

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Quinta Feira, 28 de Setembro de 2006 Nº 24443

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 8.560, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.

Autor: Deputado Riva

**Institui o Dia Estadual do Teatro e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual do Teatro, a ser comemorado no dia 27 de agosto, em homenagem à primeira exibição de teatro profissional no Estado de Mato Grosso, no ano de 1885.

**Art. 2º** As comemorações alusivas à data compreendem a realização de oficinas, concursos, apresentações e outras atividades que objetivem estimular a participação da população no incentivo ao estudo, à produção das artes dramáticas.

**Art. 3º** Os eventos elencados nesta lei poderão ser realizados em parceria com os municípios, instituições públicas e privadas e entidades organizadas da sociedade.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de setembro de 2006, 185ª da Independência e 118ª da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
CELIO WILSON DE OLIVEIRA  
ANTÔNIO KATO  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES  
WALDIR JÚLIO TEIS  
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA  
CLOVES FELÍCIO VEITORATO  
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
YÊDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
ANA CARLA MUNIZ  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
AUGUSTINHO MORO  
JOSÉ CARLOS DIAS  
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA  
MARCOS HENRIQUE MACHADO  
LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
ILMA GRISOSTE BARBOSA

### DECRETO

DECRETO Nº 8.157, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover ajustes da legislação tributária tendente a propiciar maior celeridade nos procedimentos fazendários,

#### DECRETA:

**Art. 1º** As disposições permanentes do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passam a vigorar com as alterações adiante assinaladas:

I – alterado o §10 do artigo 4º, com a redação abaixo:

“Art. 4º ..... ”

§ 10 As saídas de mercadorias do Estado serão albergadas pela não-incidência, na forma estabelecida no inciso VI do *caput* e no inciso I do § 6º desde que o remetente da mercadoria adquira o credenciamento de que trata o artigo 4º-I.

II – alterado o §1º e acrescentado o §6º ao artigo 4º-H, com a redação abaixo:

“Art. 4º-H ..... ”

§ 1º A suspensão da cobrança do imposto fica condicionada a que o remetente obtenha credenciamento em conformidade com o disposto no artigo 4º-I.

§ 6º Qualquer que seja o destinatário da mercadoria, a fruição da não-incidência ou da suspensão do imposto disciplinada no inciso VI e §§ 6º a 10º do artigo 4º e nos artigos 4º-A a 4º-H condiciona-se ao atendimento do previsto no artigo 4º-I e sua expressa indicação na Nota Fiscal que acobertar a remessa da mercadoria ao porto de embarque.”

III – alterado o artigo 4º-I, com a redação abaixo:

“Art. 4º-I Qualquer que seja o destinatário da mercadoria, a fruição da não-incidência ou a suspensão do imposto disciplinadas no inciso VI e §§ 6º a 10º do artigo 4º e nos artigos 4º-A a 4º-H condiciona-se ao atendimento do disposto neste artigo.

§ 1º Nas hipóteses abaixo, para efetuar operações ou prestações abrangidas pela não-incidência ou suspensão do imposto nos termos do inciso VI e §6º do artigo 4º e do artigo 4º-H,

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Iraci Araujo Moreira**

Vice Governadora



SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Cloves Felício Veitorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação .....	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral .....	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política .....	Lourenberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura .....	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Ilma Grisoste Barbosa

remetendo mercadorias para o exterior ou com fim específico de exportação, deverá o estabelecimento previamente adquirir credenciamento:

I - exportação efetuada pelo próprio industrial, produtor rural ou comercial exportadora, inclusive "trading";  
 II - remessas para empresa comercial exportadora, inclusive "trading";  
 III - remessas para qualquer estabelecimento do remetente localizado em outra Unidade da Federação;

IV - remessas para armazém alfandegado ou entreposto aduaneiro;  
 V - saídas de mercadorias para formação de lote, com fim específico de exportação.

§ 2º O prévio credenciamento previsto neste artigo implica também em opção pelo diferimento do pagamento do imposto incidente nas aquisições internas dos produtos a serem exportados ou dos que serão utilizados como matérias-primas dos produtos finais objeto da exportação, quando prevista na legislação esta opção.

§ 3º O credenciamento será ordinário quando houver a regularidade fiscal do estabelecimento e cumulativamente atendimento das exigências a seguir indicadas:

I - ser estabelecido no Estado de Mato Grosso e comprovar o efetivo exercício na mesma atividade, ou atividade afim, pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

II - apresentar os seguintes documentos:  
 a) pedido ou requerimento de credenciamento nos termos deste artigo;

b) certidão negativa da dívida ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso;

c) certidão negativa eletrônica fazendária;

d) cópia do registro no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX ou de contrato comprobatório da situação de contribuinte exportador, para as operações que se enquadram nos incisos I e V do §1º.

§ 4º O credenciamento a que se refere este artigo, será provisório em casos excepcionais, quando concedido pelo Secretário de Estado de Fazenda, por meio de ato precário, desde que resguardados os interesses da Fazenda Pública Estadual.

§ 5º Não se exigirá o credenciamento de que trata este artigo na operação de exportação de mercadorias cujo desembaraço aduaneiro for processado em recinto de Estação Aduaneira Interior - EADI, instalada nos termos da legislação federal que rege a matéria, localizada em território mato-grossense.

§ 6º O credenciamento ordinário dos estabelecimentos habilitados a qualquer dos Programas de desenvolvimento estadual vigente, será processado de ofício, mediante comunicação da Secretaria finalística pertinente, à Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas da Secretaria de Estado de Fazenda, devidamente instruída com Certidão que especifique o módulo de benefício fiscal utilizado e expedida no prazo não superior a 60 (sessenta) dias do referido encaminhamento.

§ 7º Quando se tratar de credenciamento ordinário de estabelecimento que não atenda ao disposto no inciso I do §3º, cuja matriz seja estabelecida em outra Unidade da Federação, e preencha no mínimo os requisitos abaixo elencados, poderá ser concedido, em caráter excepcional, o credenciamento ordinário, condicionado a regularidade fiscal do estabelecimento filial, desde que a matriz:

I - apresente certidão emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda da Unidade Federada de origem, comprobatório de que esteja estabelecida e em efetivo exercício de suas atividades há mais de 12 (doze) meses.

II - exiba certidões negativas de débitos para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio fiscal, expedidas pelos respectivos órgãos fiscais, bem como por aqueles incumbidos de sua inscrição em dívida ativa e execução fiscal.

§ 8º O pedido de extensão de credenciamento ordinário a estabelecimento de empresa que já o possua será realizado mediante simples requerimento, instruído com as certidões indicadas às alíneas "b" e "c" do inciso II do §3º, com dispensa de outros documentos e sob rito sumário de tramitação.

§ 9º A vigência do credenciamento ordinário do estabelecimento será fixada conforme prazos abaixo:

I - equivalente ao prazo dos contratos de exportação e não superior a 01 (um) ano, quando se tratar de primeiro credenciamento ordinário;

II - de forma a findar juntamente com o prazo deferido ao credenciamento ordinário dos demais estabelecimentos, quando se tratar de credenciamento de estabelecimento de empresa mato-grossense portadora de credenciamento ordinário vigente;

III - ao prazo estabelecido na medida judicial, em sendo o caso;

IV - por prazo indeterminado a contar da primeira da renovação de credenciamento ordinário.

§ 10 O termo de início de vigência do credenciamento será a data da inserção da informação de contribuinte credenciado à exportação, efetuada pela Gerência de Informações Cadastrais no sistema fazendário cadastral.

§ 11 O estabelecimento credenciado prestará informações atinentes ao Memorando, Registro e Nota Fiscal de Exportação, até o último dia útil do mês de janeiro, abril, julho e outubro, relativamente às operações realizadas no trimestre imediatamente anterior, fazendo-o exclusivamente por meio digital, em planilha eletrônica definida e disponibilizada na internet pela Gerência de Comércio Exterior da Coordenadoria Geral de Análise da Receita.

§ 12 Acarretará a suspensão ou cancelamento ex-offício do credenciamento:

I - falta de comprovação da efetividade da exportação;

II - falta de recolhimento do imposto pertinente à exportação não efetivada, inclusive a decorrente de sinistro, roubo ou furto;

III - descumprimento da obrigação tributária, principal ou acessória;

IV - quando, findo o quadrimestre, o Gerente de Controle de Comércio Exterior verificar que estabelecimento credenciado não está apto a obter certidão negativa eletrônica fazendária;

V - não cumprimento à intimação formulada pelo Fisco.

§ 13 No interesse do fisco, em conjunto, o Gerente de Controle de Comércio Exterior e o Coordenador Geral de Análise da Receita Pública poderão, a qualquer tempo, em ato formal fundamentado, alterar, suspender, revogar ou cancelar o credenciamento concedido, especialmente, em face do descumprimento do disposto nos §§11 e 12, hipótese em que se promoverá junto a Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas - CGOR, o devido registro do fato no sistema eletrônico de informações cadastrais.

§ 14 O estabelecimento credenciado poderá apresentar pedido de cancelamento do credenciamento à Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas, hipótese em que decorrido 30 (trinta) dias sem que tenha havido manifestação do fisco, o credenciamento será considerado extinto, assegurada sempre, porém, no período prescricional ou decadencial, a apuração de regularidade das operações realizadas."

IV - alterado o inciso VI do artigo 5º, conferindo-lhe a redação abaixo:

"Art. 5º .....

VI - as saídas de mercadorias promovidas por órgãos da administração pública, empresas públicas, sociedades de economia mista e empresas concessionárias de serviços públicos, para fins de industrialização, desde que os produtos depois de industrializados retornem ao órgão ou empresa remetente, neste Estado, devendo as mercadorias no seu transporte estar acobertadas por Nota Fiscal ou Nota Fiscal Avulsa; (V Convênio do Rio de Janeiro)

V - alterados o inciso III do §4º e o §5º do artigo 64-L, na redação abaixo:

"Art. 64-L .....

§ 4º .....

III - comunicação a Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas, da opção pelo benefício, mediante a apresentação do original do documento de que trata o inciso I, bem como de cópia do termo transcrito na forma exigida no inciso anterior.

§ 5º Recebidos em conformidade os documentos exigidos no parágrafo anterior a Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas, registrará no sistema eletrônico cadastral, a opção do interessado pelo disposto neste artigo."

VI - alterado o inciso III do §5º e §6º do artigo 64-N, como segue:

"Art. 64-N .....

§ 5º .....

III - comunicação a Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas, da opção pelo benefício, mediante a apresentação do original do documento de que trata o inciso I, bem como de cópia do termo transcrito na forma exigida no inciso anterior.

§ 6º Recebidos em conformidade os documentos exigidos no parágrafo anterior a Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas, registrará no sistema eletrônico cadastral, a opção do interessado pelo disposto neste artigo."

VII - alterado o *caput* do artigo 64-R, da seguinte forma:

"Art. 64-R O registro da fruição de benefício fiscal previsto nesta seção será privativamente processado perante a Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da respectiva inserção no sistema eletrônico informações cadastrais."

VIII - alterado o artigo 73, na redação que segue:

"Art. 73 O saldo credor do ICMS acumulado em razão de qualquer dos eventos previstos no artigo anterior, mediante operação e prestação que destine ao exterior mercadoria, inclusive produto primário e produto industrializado semi-elaborado, ou serviço, poderá ser transferidos na forma deste artigo. (artigo 29 da Lei 7098/98)

§ 1º Não se transfere na forma deste artigo à parcela do saldo credor acumulado, que seja pertinente a operações e prestações ocorridas antes de 16 de setembro de 1996, data da publicação da Lei Complementar nº. 87/96. (parágrafo único do artigo 29 da Lei 7098/98).

§ 2º O uso da faculdade prevista neste artigo não implica reconhecimento da legitimidade do crédito acumulado, nem homologação dos lançamentos efetuados pelo contribuinte.

§ 3º O saldo credor transferido será limitado à proporção entre as saídas realizadas a título de operações e prestações que destinem ao exterior mercadorias, inclusive produtos primários e produtos industrializados semi-elaborados, ou serviços, e o total de saídas realizadas pelo estabelecimento no respectivo período de apuração.

§ 4º Observado o disposto no §8º, o saldo credor será transferido para estabelecimento da mesma empresa ou a estabelecimento de empresa interdependente a que se refere o parágrafo único do art. 44, situado neste Estado.

§ 5º Na forma fixada no §9º, poderá ser autorizada, na impossibilidade de aplicação do §4º, a transferência de saldo credor a:

I - estabelecimento integrante de programa de desenvolvimento, conforme estabelecido nos §§6º, 7º e 8º;

II - estabelecimento situado neste Estado, fornecedor de matéria-prima, material secundário ou material de embalagem, utilizados na industrialização de seus produtos, e de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais destinados à integração no ativo fixo, a título de pagamento das respectivas aquisições até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor das operações.

§ 6º Resolução do Conselho de Desenvolvimento vinculado a respectiva secretaria finalística titular do programa de desenvolvimento, poderá alternativamente admitir que seja o incentivo fruído mediante transferência de crédito efetuada na forma do inciso I do §5º e §7º.

§ 7º Na hipótese do inciso I do §5º, o estabelecimento beneficiário da Resolução de que trata o parágrafo anterior:

I - poderá optar pela fruição do incentivo mediante obtenção de crédito transferido em substituição a modalidade de crédito prevista no respectivo programa de desenvolvimento;

II - não poderá efetuar a título de aproveitamento de crédito oferecido pelo respectivo programa de desenvolvimento, crédito de igual valor ao montante a que se refere o inciso anterior.

§ 8º O documento fiscal que acobertar o aproveitamento do crédito transferido, deverá atender as seguintes exigências:

I - indicar o código específico previsto no Anexo II-A deste regulamento;

II - ser instruído com certidão negativa de débitos fazendário, eletrônica, expedida na data de emissão do documento fiscal;

III - conter no seu corpo a indicação do número da certidão a que se refere a alínea anterior;

IV - ser previamente registrado no sistema informático a que se refere o §5º.

§9º O aproveitamento pelo destinatário do crédito transferido na forma deste artigo fica condicionado ao prévio registro da sua utilização, a ser efetuada em sistema eletrônico da Gerência de Gestão do Crédito Fiscal da Coordenadoria Geral de Informações sobre o ICMS, disponível na internet."

IX - alterado o §3º do artigo 74, como segue:

**Art. 74** .....

**§ 3º** Ato normativo do Secretário de Estado de Fazenda, poderá estabelecer período de apuração inferior ao fixado no parágrafo anterior.

**X** – alterado o artigo 79, conforme se segue:

**Art. 79** O regime de apuração previsto no artigo 78 obriga o estabelecimento a escrituração fiscal e à apuração do imposto nos termos deste artigo.

**§ 1º** Fica obrigado à escrituração fiscal e apuração mensal do imposto o estabelecimento:

- I – que tenha adquirido o credenciamento ordinário previsto no artigo 4º-I;
- II – credenciado junto a programa de desenvolvimento do Estado;
- III – com faturamento tributado superior a três mil e quinhentas UPFMT no ano imediatamente anterior e que promova saídas interestaduais de produtos primários de origem agropecuária ou madeira;
- IV – prestador de serviço de transporte com faturamento tributado superior a três mil e quinhentas UPFMT no ano imediatamente anterior e nas seguintes hipóteses:
  - a) que tenha adquirido a condição de substituto tributário, nas saídas tributadas, realizadas sob a cláusula CIF ou, sobre o serviço de transporte, dentro do território nacional, nas remessas de mercadorias para exportação e em operações equiparadas;
  - b) que efetue transporte dos produtos por empresa transportadora pertencente à empresa remetente deste produto ou a empresa controladora, coligada ou controlada cuja apuração e recolhimento do imposto seja mensal;
  - c) que efetue o transporte rodoviário de carga fracionada de açúcar, cerveja, chope e refrigerantes, cimento e combustíveis, derivados ou não de petróleo, quando efetuado por empresa prestadora de serviço vinculada à empresa remetente, através de contrato de exclusividade;
  - V – o estabelecimento regularmente inscrito no cadastro de contribuintes do ICMS que tenha adquirido a condição de substituto tributário;
  - VI – o estabelecimento comercial ou industrial ou prestador, exceto aquele que promova saída de produto primário de origem agropecuária ou madeira ou transporte em face do disposto nos incisos III e IV;

**§ 2º** Não será apurado e recolhido de forma mensal o imposto devido a cada operação, nas hipóteses em que a legislação exija o seu recolhimento no ato da saída, situação em que o valor recolhido, se for o caso, será registrado e compensado na escrituração fiscal no período do efetivo recolhimento.

**§ 3º** Nas hipóteses dos incisos I a V do §1º deste artigo, a apuração e recolhimento mensal do imposto, produzirá efeitos em relação ao estabelecimento, a partir do primeiro dia do mês subsequente a inserção no sistema eletrônico cadastral da Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas.

**§ 4º** Tratando-se de estabelecimento enquadrado na hipótese do inciso II do §1º o registro e inserção no sistema eletrônico cadastral da Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas:

- I - produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente;
- II – será realizado a vista de expediente de a secretaria finalística titular do programa de desenvolvimento, devidamente instruído com a Resolução pertinente, publicada no Diário Oficial do Estado;
- III – ocorrerá de forma incondicional e sumária, em face do atendimento do disposto nos incisos anteriores.

**§ 5º** O disposto neste artigo poderá ser estendido, suspenso ou modificado por ato normativo do Secretário de Estado de Fazenda.”

**XI** – alterado o artigo 186-A, conforme se segue:

**Art. 186-A** A empresa nacional e regional, concessionária de serviço público de transporte aéreo regular de passageiros e de cargas, que optar pela sistemática de redução da tributação em substituição ao aproveitamento de crédito fiscal, deve observar o disposto nesta Seção.”

**XII** – alterado o *caput* e §1º do artigo 216-A, conforme se segue:

**Art. 216-A** A Agência Fazendária de domicílio fiscal poderá autorizar impressão e emissão simultânea de documentos fiscais ao contribuinte usuário do sistema eletrônico de processamento de dados, passando então a ser designado impressor autônomo.

- § 1º** A autorização de que trata o *caput*:
  - I - poderá ser suspensa ou cancelada de ofício na hipótese de inobservância pelo impressor autônomo das disposições contidas na legislação tributária estadual;
  - II – terá seu registro promovido pela Agência Fazendária de que trata o *caput*, na forma prevista no inciso seguinte;
  - III - constará obrigatoriamente do sistema eletrônico cadastral da Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua inserção no controle eletrônico cadastral.

**XIII** – alterado o artigo 216-E, conforme se segue:

**Art. 216-E** Na hipótese de desistência do uso do procedimento de impressão e emissão simultânea de documento fiscal, bem como no caso de suspensão ou cancelamento da autorização concedida para essa finalidade, o impressor autônomo deverá:

- I – requerer e relacionar à Agência Fazendária de Domicílio, anotação e registro do cancelamento dos formulários de segurança já confeccionados e em branco ou o PAFS já autorizado, exibindo-os inutilizados mediante corte transversal, os quais, depois de conferidos, lhe serão devolvidos para manutenção e guarda;
- II - promover junto a Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria de Informações sobre Outras Receitas, o registro eletrônico da cessação de uso da autorização a que se refere o inciso II do §1º do artigo 216-A.”

**XIV** – alterada a alínea “d” do inciso III do §2º do artigo 222, conforme segue:

**Art. 222** .....

**§2º** .....

III .....

d) coluna “Numeração”: números dos impressos fiscais confeccionados; .....

**XV** – restabelecido o artigo 244 com a seguinte redação:

**Art. 244** Até o quinto dia útil posterior ao encerramento do período de apuração, o estabelecimento mato-grossense entregará a Gerência de Informações Digitais da Coordenadoria Geral de Informações do ICMS, o arquivo eletrônico de que trata o Convênio ICMS 115/03.

**§ 1º** A Gerência de Informações Digitais da Coordenadoria Geral de Informações do ICMS disponibilizará:

- I - funcionalidade eletrônica a Gerência de Informações Cadastrais que efetue o cruzamento de dados e identifique inconsistências entre as informações cadastrais contidas no arquivo eletrônico de que trata o §3º e os registros do cadastro de contribuinte;
- II – funcionalidade eletrônica à Gerência de Gestão Global do Crédito que efetue o cruzamento de dados e identifique inconsistências entre as informações contidas no arquivo eletrônico de que trata o §3º e os registros constantes do sistema PAC-e/RUC-e.

**§ 2º** As informações contidas no arquivo eletrônico de que trata o *caput* poderão ser utilizadas para os fins previstos nos artigos 28, 482 e 483-A.”

**XVI** – alterado o inciso III do §5 e o §6º do artigo 335, conforme se segue:

**Art. 335** .....

**§5º** .....

III - comunicação a Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas, da opção pelo benefício, mediante a apresentação do original do documento de que trata o inciso I, bem como de cópia do termo transcrito na forma exigida no inciso anterior.

**§ 6º** Recebidos em conformidade os documentos exigidos no parágrafo anterior, a Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas promoverá o registro e inserção no sistema eletrônico cadastral da opção feita pelo contribuinte.”

**XVII** – alterado o artigo 340, com a seguinte redação:

**Art. 340** Em casos excepcionais, por meio de termo de acordo contendo normas individuais, fixar a responsabilidade tributária por substituição antecedente, mediante diferimento.

**§ 1º** O responsabilidade tributária por substituição antecedente, mediante diferimento, a que se refere o *caput* será processada, decidida e celebrada perante a Gerência de Recuperação da Receita Pública da Coordenadoria Geral de Análise da Receita Pública, desde que assegurados os interesses da Fazenda Pública Estadual, resguardada, em qualquer caso, a competência do Secretário de Estado de Fazenda.

**§ 2º** Será publicada no Diário Oficial do Estado, a norma individual celebrada nos termos deste artigo.”

**XVIII** – alterado o inciso II do *caput* e §§1º e 2º do artigo 398-G, com a seguinte redação:

**Art. 398-G** .....

II - à empresa de “courier” esteja devidamente inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS de Mato Grosso e regular perante os sistemas fazendários de emissão da certidão negativa fazendária eletrônica;

**§1º** No interesse do fisco, a Gerência de Conta Corrente Fiscal da Coordenadoria Geral de Análise da Receita poderá autorizar o recolhimento do ICMS até o dia 9 (nove) de cada mês, em um único documento de arrecadação, relativamente às operações realizadas no mês anterior.

**§2º** A Gerência de Conta Corrente Fiscal da Coordenadoria Geral de Análise da Receita promoverá junto aos sistemas informáticos da Gerência de Informações Cadastrais, o registro da autorização de que trata o parágrafo anterior, que produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da respectiva inserção no sistema eletrônico cadastral.”

**XIX** – alterado o artigo 399, com a seguinte redação:

**Art. 399** A Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB cumprirá as obrigações relacionadas ao imposto na forma fixada neste Capítulo.

**§ 1º** O previsto no *caput* aplica-se exclusivamente aos estabelecimentos da CONAB, assim entendidos seus núcleos, superintendências regionais e agentes financeiros, que promovam operações vinculadas à Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM, prevista em legislação específica, que passam a ser denominados CONAB/PGPM.

**§ 2º** O descumprimento de qualquer obrigação tributária ensejará a impossibilidade de aplicação da regras estatuídas neste capítulo e implicará em imediata exigência do cumprimento das obrigações tributária segundo regras ordinárias previstas neste regulamento.”

**XX** – alterado o artigo 421-C, com a seguinte redação:

**Art. 412-C** Aplica-se o disposto neste Capítulo às operações da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, relacionadas com o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, de conformidade com o disposto no Convênio ICMS 77/05, de 1º de julho de 2005. (Convênio ICMS 77/05 – efeitos a partir de 1º.08.05).”

**XXI** – alterados os artigos 413 a 425, com a seguinte redação:

**Art. 413** A operadora mato-grossense de serviço de telecomunicação indicada no Convênio ICMS 126/98 cumprirá a obrigação tributária na forma fixada neste capítulo, devendo subsidiariamente observar as demais disposições deste regulamento e da legislação tributária pertinente.

**§ 1º** O tratamento tributário previsto neste Capítulo:

- I - limita-se a operadora mato-grossense expressamente indicada em Convênio celebrado com os outros Estados e o Distrito Federal, na forma da Lei Complementar 24/75 e, alcança todas as prestações e operações do prestador de serviços públicos de telecomunicação.
- II - não dispensa a emissão regular de documento fiscal a cada prestação ou operação e a escrituração adequada dos livros fiscais, subsidiariamente se aplicando a ele as demais disposições deste regulamento e da legislação tributária pertinente.

**§ 2º** É condição indispensável para fruir do cumprimento simplificado de que dispõe este Capítulo, a idoneidade e regularidade da operação ou prestação e, a rigorosa observação das disposições deste capítulo, das demais normas do regulamento e da legislação tributária pertinente.

§ 3º O inadimplemento de quaisquer obrigações ou disposições deste capítulo ou regulamento ou legislação tributária obrigará o prestador de serviços públicos de telecomunicações, desde a sua ocorrência, ao cumprimento das obrigações acessória e principal individualmente por estabelecimento, conforme as disposições ordinárias da legislação.

**Art. 414** A operadora de serviço público de telecomunicação centralizará na cidade de Cuiabá a escrituração fiscal e a apuração e recolhimento mensal do imposto relativo às prestações e operações realizadas no território deste Estado, local onde conservará toda a documentação que a fundamentou.

§ 1º Existindo mais de um estabelecimento na localidade de que trata o caput, caberá ao prestador indicar na forma do artigo 415, aquele centralizador da escrituração fiscal, podendo o fisco, na forma do artigo 443-A, preferir outro.

§ 2º A centralização da escrituração fiscal, apuração e recolhimento do imposto mensal não dispensa o prestador do cumprimento das demais obrigações não expressamente excetuadas e não implica dispensa de emissão de documentos fiscais ou escrituração fiscal do estabelecimento centralizado.

§ 3º O estabelecimento centralizado não poderá se inscrever no Cadastro de Contribuintes do ICMS, devendo cumprir as obrigações tributárias através do estabelecimento centralizador.

§ 4º O estabelecimento centralizador da escrituração fiscal, apuração e recolhimento mensal deverá em relação a cada estabelecimento centralizado:

I - escriturar e apurar em seus livros fiscais, o imposto referente as prestações e operações realizadas pelo estabelecimento centralizado;

II - anualmente individualizar quando da escrituração do Livro Registro de Inventário previsto no artigo 224, o ativo imobilizado e material de consumo que pertence a cada estabelecimento centralizado;

III - indicar no Livro de Termos de Ocorrências e Registro de Utilização de Documentos Fiscais do centralizador os dados do estabelecimento centralizado;

IV - realizar as prestações e operações utilizando e fornecendo documentos fiscais com inscrição do estabelecimento centralizador;

V - observar o disposto no artigo 424, quando for o caso.

§ 5º Ao prestador de serviço de telecomunicação, cuja atividade preponderante é a prestação de Serviço Móvel Global Por Satélite – SMGS faculta-se:

I - indicar o endereço de sua sede para fins de inscrição no cadastro de trata o artigo 21;

II - realizar no endereço de trata o inciso anterior, a escrituração fiscal, apuração e recolhimento do imposto, bem como a manutenção dos livros e documentos fiscais no estabelecimento, desde que, quando solicitado, apresente-os no local indicado pelo Fisco;

III - o recolhimento do imposto por meio de DAR/AUT ou Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, no prazo estabelecido pela legislação estadual.

§ 6º Ao estabelecimento centralizador fica atribuída:

I - a responsabilidade tributária referente ao diferencial de alíquotas devido em face de obras civis realizadas ou contratadas pelo estabelecimento mato-grossense centralizado ou centralizador;

II - a elaboração mensal de livro razão auxiliar contendo os registros das contas de ativo permanente, custos e receitas auferidas, tributadas, isentas e não-tributadas, de forma segregada e individualizada, pertinente aos estabelecimentos centralizado e centralizador mato-grossense.

**Art. 415** O prestador de serviços públicos de telecomunicações fica obrigado na forma do artigo 243, a adotar processamento eletrônico de dados com fins fiscais, abrangendo a emissão de documentos e a escrituração de livros fiscais referentes as prestações e operações realizadas, a entrega de informações magnéticas na forma fixada em Convênio e legislação tributária estadual e os demonstrativos a que se refere o artigo 416.

§ 1º O disposto neste capítulo não dispensa o contribuinte do cumprimento das obrigações comuns aos demais detentores de autorização de uso de processamento eletrônico de dados com fins fiscais.

§ 2º Faculta-se a emissão manual de uma subsérie de documento fiscal, nos termos do artigo 424.

§ 3º Até o quinto dia útil posterior ao encerramento do período de apuração, a operadora mato-grossense entregará o arquivo eletrônico de que trata o artigo 244.

**Art. 416** O prestador de serviços públicos de telecomunicações deverá em cada período de apuração anexar ao livro de registro de apuração do ICMS:

I - cópia do Documento de declaração de tráfego e de prestação de serviços que elaborou ou recebeu, relativo às prestações diferidas de que trata o §2º do artigo 425;

II - demonstrativo auxiliar dos serviços prestados no período, de que trata o artigo 418;

III - demonstrativo da movimentação de cartões, fichas e assemelhados, de que trata o §5º do artigo 423;

IV - demonstrativo de valor do débito do imposto, anulado ou creditado ou estornado, de que trata o artigo 419;

V - livro razão auxiliar, de que trata o inciso II do §6º do artigo 414;

VI - mapa controle crédito do ICMS do ativo permanente, de que trata o parágrafo único do artigo 417;

**Art. 417** O prestador de serviços públicos de telecomunicações mensalmente discriminará no verso da Guia de Informação e Apuração do ICMS, prevista no artigo 281, por município mato-grossense, as prestações de serviço de telecomunicação efetuadas.

**Parágrafo único** O mapa Controle de Crédito do ICMS do Ativo Permanente – CIAP, Modelo "B", criado pelo Ajuste SINIEF nº. 8, de 12 de dezembro de 1997, é documento de controle e elaboração obrigatória, devendo ser escriturado no prazo do artigo 228, podendo ser eletronicamente emitido nos termos do artigo 243.

**Art. 418** Ao final de cada período de apuração a prestadora de serviço público de telecomunicação elaborará, nos termos deste artigo, demonstrativo auxiliar de detalhamento dos serviços prestados.

§ 1º O demonstrativo auxiliar de detalhamento dos serviços prestados individualizará as prestações efetuadas por tipo e apresentará as seguintes informações:

I - código e descrição completa dos tipos de serviços prestados no período de apuração, vedado o uso de siglas ou abreviaturas;

II - detalhamento do valor contábil por tipo de serviço prestado a que se refere o inciso anterior, separando-o conforme as colunas do Livro Registro de Saídas de que trata o artigo 219;

III - detalhamento dos valores cobrados por terceiros e que se destinam a ser-lhes repassados, separando-os conforme o Livro Registro de Saídas previsto no artigo 219 e, discriminando por CNPJ, o nome ou denominação social e a unidade da federação do favorecido;

IV - em todas as páginas, cabeçalho identificador do estabelecimento centralizador, do

período de referência, da sua data de emissão e da espécie, série e subsérie e intervalo numérico dos documentos fiscais que serviram de base a sua elaboração.

§ 2º Na forma do artigo 416, o demonstrativo a que se refere o §1º será encadernado imediatamente após o encerramento de cada período de apuração.

**Art. 419** O estorno de débito de imposto pela operadora mato-grossense, em face de rejeição ou reclamação contra a cobrança pelo usuário final, fica condicionado ao atendimento do disposto neste artigo.

§ 1º A escrituração do estorno de débito do imposto na hipótese de que trata o caput, será realizada a vista de demonstrativo de valor do débito do imposto, anulado ou creditado ou estornado, que consolide os relatórios internos e, que deverá permanecer à disposição do Fisco pelo mesmo prazo previsto para a guarda dos documentos fiscais, contendo, no mínimo, as informações referentes:

I - ao número, à data de emissão, ao valor total, a base de cálculo e ao valor do ICMS constantes do documento fiscal objeto de estorno;

II - ao valor da prestação de serviço e do ICMS correspondente ao estorno;

III - os motivos determinantes do estorno, com indicação dos elementos comprobatórios que o justificam;

IV - a identificação do número do telefone para o qual foi refaturado o serviço, quando for o caso.

§ 2º Com base em relatório interno ou gravação fonética deverá ser emitida com débito do imposto a nota fiscal de que trata o artigo 188 ou 195, cujos valores e informações integrarão demonstrativo de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º Nas reclamações efetuadas por usuários finais, da qual resultar emissão de outro documento fiscal ou documento fiscal complementar, previsto no §2º, ele conterá a indicação do documento fiscal anterior, devendo ser lavrado termo das razões da queixa, devidamente firmado pelo usuário final ou funcionário que o atendeu.

§ 4º O novo documento fiscal ou complemento emitido em face das reclamações efetuadas por usuário final, será destacado, com débito do imposto, nele indicando-se o número da nota fiscal retida para fins de refaturamento, a qual será mantida em arquivo para exibição ao fisco.

§ 5º Quando emitida em única via, na forma do artigo 420, o novo documento fiscal ou complemento destacado na forma do §4º, poderá ser fotocopiado para atendimento do disposto no §3º.

§ 6º A nota fiscal de que trata o §2º, será escriturada no Livro Registro de Entradas, se for o caso com direito a crédito do imposto, no mesmo período de apuração em que se lançar o débito pertinente ao documento fiscal a que se refere o §4º.

**Art. 420** O prestador de serviço público de telecomunicação emitirá em uma única via, o documento fiscal previsto no artigo 188 ou 195, na hipótese de ser exclusivamente destinado a usuário final.

§ 1º O disposto no caput condiciona-se a que a imagem com as informações constantes dos documentos fiscais emitidos em única via, sejam gravadas, concomitantemente com a emissão da primeira via, em meio magnético óptico não regrável, que:

I - será conservado na forma do artigo 210, podendo-se ainda requisitar que seu conteúdo seja disponibilizado ao Fisco, em papel;

II - será dotado de aplicativo de microcomputador, compatível com o sistema operacional expressamente informado pelo Fisco, capaz de recuperar, visualizar e imprimir a imagem da nota fiscal emitida em única via, permitindo livre acesso e consulta a partir do conteúdo de qualquer dos campos que a compõe.

§ 2º A emissão e impressão simultânea, em única via, do documento fiscal previsto no artigo 188 ou 195, dar-se-á:

I - sem a prévia Autorização de Impressão de Documentos Fiscais de que trata o artigo 207, a qual será apresentada posteriormente, até o dia 15 do mês subsequente ao término de cada trimestre civil, compreendendo toda a seqüência numérica utilizada nesse período;

II - sem exigência do disposto no artigo 216-A;

III - em numeração seqüencial que será reiniciada quando superar 999.999.999;

IV - com dispensa das disposições do Convênio ICMS 58/95, de 28 de junho de 1995.

**Art. 421** A prestadora de serviço público de telecomunicação cuja área de concessão compreender várias Unidades Federadas poderá imprimir centralizadamente os documentos fiscais pertinentes as prestações efetuadas a usuário final mato-grossense.

§ 1º A impressão centralizada de que trata o caput, não dispensa:

I - a operadora de emitir em seu estabelecimento, no ato da solicitação, o documento fiscal que for exigido pelo usuário final tomador da prestação;

II - a rigorosa observância da legislação mato-grossense, a qual não se substitui pela norma do local da impressão.

§ 2º A impressão centralizada em outra unidade federada não autoriza a utilização de documento fiscal ou dados do estabelecimento impressor.

§ 3º O registro da impressão centralizada prevista neste artigo será privativamente processado perante a Gerência de Informações Cadastrais, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da respectiva inserção no sistema eletrônico pertinente.

§ 4º Observado o disposto no §3º, a operadora mato-grossense poderá ainda imprimir documento fiscal pertinente à prestação de serviços, conjuntamente com as de outra empresa de telecomunicação em um único documento de cobrança, desde que:

I - a emissão dos correspondentes documentos fiscais seja feita individualmente pelas empresas prestadoras do serviço de telecomunicação envolvidas na impressão conjunta, por sistema eletrônico de processamento de dados, desde que efetuado de forma centralizado e abrangendo todas as prestações de serviços realizadas por todos os seus estabelecimentos mato-grossenses;

II - as empresas envolvidas estejam expressamente relacionadas no Convênio de que trata o artigo 413 ou §5º do artigo 425;

III - as documentos fiscais ser referam ao mesmo usuário final e ao mesmo período de apuração;

IV - a empresa mato-grossense tenha previamente registrado a impressão conjunta e a impressão centralizada junto à gerência de que trata o §3º.

V - o documento fiscal impresso seja composto pelos documentos fiscais distintos emitidos pelas empresas envolvidas.

§ 5º Na hipótese do inciso II do §3º, quando apenas uma das empresas estiver expressamente indicada no Convênio de que trata o artigo 413, caberá a ela à impressão conjunta e impressão centralizada.

**Art. 422** A prestadora de serviços públicos de telecomunicação que possuir postos de serviços, deverá:

I - emitir, ao final do dia, o Mapa Resumo de Serviços Prestados, documento de controle que conterá, além de outros requisitos, o resumo diário dos serviços prestados, a série e subsérie e o número ou código de controle correspondente ao posto;

II - manter em poder de preposto, mediante recibo, o Mapa Resumo de Serviços Prestados de que trata o inciso anterior, exclusivamente para os fins ali previstos.

**§ 1º** Para atendimento do previsto neste artigo, o estabelecimento centralizador, além das demais exigências, deverá:

I - registrar no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência os números do Mapa Resumo de Serviços Prestados confeccionados e a quantidade destinada a cada posto;

II - no último dia de cada mês, emitir o documento fiscal previsto no artigo 188 ou 195, abrangendo todos os Mapas de Resumo de Serviços Prestados elaborados no mês, com destaque do ICMS devido;

III - conservar em anexo nota fiscal emitida nos termos do inciso anterior, o respectivo Mapa de Resumo de Serviços Prestados;

**§ 2º** O Mapa de Resumo de Serviços Prestados deve ser conservado pelo prazo de que trata o artigo 210 e possuir numeração seqüencial irreversível até atingir 999.999.999.

**§ 3º** O extravio, perda ou destruição do Mapa Resumo de Serviços Prestados, configura hipótese de aplicação do disposto no artigo 458.

**Art. 423** No caso de serviço de telecomunicação prestado mediante pagamento em ficha, cartão ou assemelhados, por ocasião da sua entrega, real ou simbólica, para fornecimento a usuário final, o prestador de serviço público de telecomunicação emitirá o documento fiscal de que trata o artigo 188 ou 195, com destaque do valor do imposto, o qual será calculado com base no valor tarifário vigente nessa data.

**§ 1º** O disposto neste artigo aplica-se também a:

I - remessa para fornecimento a usuário final, feita com destino a estabelecimento da mesma empresa de telecomunicação e localizado em território mato-grossense;

II - saídas com destino a terceiro, credenciado ou não pela prestadora de serviços públicos de telecomunicações.

**§ 2º** Na remessa interestadual de fichas, cartões e assemelhados, entre estabelecimentos do mesmo prestador de serviço público de telecomunicação, será emitida Nota Fiscal Modelo 1, prevista no artigo 92, para acobertar a operação, com destaque do ICMS pela alíquota prevista a letra "a" do inciso III do artigo 49.

**§ 3º** O documento fiscal de trata este artigo, não confere direito ao crédito do imposto, devendo a operação posterior ser realizada sem seu destaque e débito do imposto.

**§ 4º** No retorno ou devolução de cartões, fichas e assemelhados provenientes de não contribuinte, a prestadora de serviços públicos de telecomunicação emitirá documento fiscal de entrada, mencionando a nota fiscal de que trata o caput e, creditando-se proporcionalmente do imposto anteriormente destacado.

**§ 5º** Ao final de cada período de apuração a prestadora de serviço público de telecomunicação elaborará Demonstrativo da Movimentação de Fichas, Cartões e Assemelhados, encadernando na forma do artigo 416.

**Art. 424** O prestador de serviços públicos de telecomunicação, sem prejuízo do disposto no artigo 207, deverá observar este artigo quanto ao documento fiscal de que trata o artigo 188 ou 195.

**§ 1º** Na hipótese de adotar subsérie conforme §7º do artigo 207, o prestador, no mínimo utilizará subséries distintas para:

I - eventual emissão manual em formulário pré-impresso em gráfica;

II - prestação de serviços a não contribuinte;

III - prestação de serviços a contribuinte;

IV - prestação interna de serviços com imposto diferido;

V - prestação de serviços mediante fichas, cartões e assemelhados;

VI - prestação interestadual de serviços com imposto diferido.

**§ 2º** O documento fiscal previsto no artigo 188 ou 195, inclusive §1º deste artigo, deve conter campo próprio para indicação da Codificação das Operações e Prestações de que trata o artigo 587.

**Art. 425** Na prestação por cessão onerosa de meios de telecomunicação a outro prestador deste serviço público, indicado no Convênio ICMS 126/98, decorrente da exploração industrial por interconexão, quando o cedente ou cessionário não se constituam em consumidor final, fica atribuída à operadora mato-grossense que fará cobrança ao usuário final, a responsabilidade tributária por substituição antecedente, mediante diferimento.

**§ 1º** Para fins deste artigo, entende-se por:

I - interconexão: a ligação entre redes de telecomunicações funcionais compatíveis, de modo que os usuários de serviços de uma das redes possam comunicar-se com usuários de serviços de outra ou acessar serviços nelas disponíveis;

II - consumidor final dos serviços públicos de telecomunicação: a pessoa portadora de terminal de serviço e que através de seus sentidos gera ou recebe informações provenientes ou destinadas a ele, sendo a tomadora efetiva do serviço de telecomunicações a quem se deve prestá-lo de forma regular e continuada, sob condições específicas estabelecidas em contrato de uso geral ao público, sendo sinônimo de usuário final;

III - meio de telecomunicação: equipamentos, dispositivos, componentes, antenas, refletores, difratores, torres, postes, estruturas de suporte e direcionamento, sinalizadores, transpondedores, conversores, processadores, acumuladores, bastidores, distribuidores, ferragens, guias, cabos, fios, e demais instrumentos, máquinas e equipamentos de apoio, destinados a possibilitar a implantação, operação e manutenção de redes e sistemas de transferência de informação por processo eletromagnético e/ou óptico em serviço público de telecomunicação;

IV - exploração industrial de serviços de telecomunicação: a prestação onerosa por interconexão, em que uma prestadora de serviços públicos de telecomunicações fornece seus serviços a outra prestadora do Sistema Nacional de Telecomunicações, que os utiliza no atendimento de seus consumidores finais.

**§ 2º** É condição indispensável à responsabilidade tributária por substituição antecedente, mediante diferimento, de que trata o caput:

I - a elaboração ao final do período de apuração, do Documento de Declaração de Tráfego e de Prestação de Serviços relativo as prestações diferidas.

II - conservar o documento de que trata o inciso anterior pelo prazo previsto no Art. 210, conjuntamente com as respectivas notas fiscais de que trata o artigo 188 ou 195, emitidas para acobertar as prestações diferidas.

III - que o documento de que trata o inciso I, demonstre separadamente os débitos e créditos da cedente e cessionária, fazendo-o por tipo de cessão de meio efetuada, indicando ainda a quantidade medida de cada qual e os valores correspondentes, facultada a elaboração de anexo que atenda ao disposto neste inciso.

**§ 3º** Interrompe o diferimento de que trata este artigo e obriga o operador mato-grossense de telecomunicação ao recolhimento sem direito a crédito:

I - a prestação de serviço a usuário final que por qualquer razão não seja tributada pelo imposto ou não esteja incluída na sua área de incidência;

II - consumo próprio, perda, destruição ou deterioração;

III - prestação a usuário final, inclusive pessoa de direito público ou privado não contribuinte;

IV - prestação a tomador ou usuário que não esteja devidamente inscrito no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ou esteja irregular perante o fisco Estadual;

V - qualquer outra prestação ou evento que impossibilite o lançamento do imposto nos momentos expressamente indicados;

VI - não sendo tributada ou estando isenta ou realizada com redução a base de cálculo da prestação subsequentemente efetuada;

VII - a prestação por cessão onerosa efetuada a prestador não expressamente indicado no Convênio ICMS 126/98;

VIII - a prestação efetuada de modo irregular ou inidôneo.

**§ 4º** Aplica-se subsidiariamente o disposto no artigo 342 na hipótese de que trata o parágrafo anterior.

**§ 5º** Na hipótese em que a operadora mato-grossense igualmente não se constitua em usuária final, também, aplica-se a responsabilidade tributária por substituição antecedente, mediante diferimento, prevista no caput, a prestadora mato-grossense de serviço de telecomunicação que tomar serviço de empresa de Serviço Limitado Especializado - SLE, Serviço Móvel Especializado - SME ou Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, para prestar serviço a usuário final de sua rede."

**XXII** - alterado inciso IV do caput do artigo 435-R, com a seguinte redação:

"Art. 435-R .....

IV - pela Bolsa, em substituição a qualquer das pessoas indicadas nos incisos anteriores, quando assumir a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido, nos termos definidos no artigo 435-T.

**XXIII** - alterado o artigo 435-T, com a seguinte redação:

"Art. 435-T A Bolsa, conforme o caso, para os fins deste Capítulo, deverá:

I - junto à agência fazendária de domicílio arquivar o documento oficial de entrega da mercadoria referido no artigo 435-P;

II - junto a Agência de Recuperação da Receita Pública da Coordenadoria de Geral de Análise da Receita:

a) obter forma para pagamento do imposto devido;

b) declarar a responsabilidade da Bolsa no credenciamento do Armazém Geral ou Depósito;

c) indicar forma e controle do credenciamento de que trata a alínea anterior;

III - junto a Gerência de Informações Digitais da Coordenadoria de Geral de Informações do ICMS arquivar a forma de emissão e escrituração eletrônica dos documentos e livros fiscais;

IV - junto a Agência Fazendária de domicílio conhecer a forma fixada quanto ao cumprimento de outras obrigações fiscais, relativas ao controle das operações realizadas, sem prejuízo das demais contempladas na legislação do ICMS, inclusive neste Regulamento.

**Parágrafo único** O disposto neste capítulo fica condicionada:

I - à inscrição da Bolsa, no cadastro estadual, como contribuinte do imposto;

II - ao registro eletrônico e inserção promovida pela gerência a que se referem os incisos do caput, junto ao sistema eletrônico cadastral da Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua inserção no controle eletrônico cadastral."

**XXIV** - alterado o parágrafo único do artigo 436-K-4, com a seguinte redação:

"Art. 436-K-4 .....

**Parágrafo único** O credenciamento de que trata este artigo:

I - será realizado de ofício mediante registro eletrônico e inserção promovida pela gerência a que se referem o inciso, junto ao sistema eletrônico cadastral da Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas, produzindo efeitos a partir do dia seguinte a sua inserção no controle eletrônico cadastral;

II - poderá ser suspenso ou cancelado em face de irregularidade ou inidoneidade.

**XXV** - alterados os artigos 437 a 443, com a seguinte redação:

"Art. 437 A regra de tributação excepcional, prevista no artigo 439, será privativamente celebrada, suspensa, cancelada ou cassada perante a gerência com atribuição regimentar pertinente, mediante processo instruído de manifestação expressa e conclusiva, oferecida por servidor responsável pela análise dos fatos e circunstâncias.

**§ 1º** É vedado à gerência que integre as Coordenadorias Gerais de Fiscalização e de Execução Desconcentrada ou respectivo Coordenador, a celebração ou autorização a que título for, da regra da tributação excepcional de que trata o caput, devendo o respectivo pedido ser indeferido de plano.

**§ 2º** O disposto deste artigo não prejudica a competência do Secretário de Estado de Fazenda para fixar regra de tributação excepcional, mediante norma individual, hipótese em que, depois de celebrada, será enviada a gerência de que trata o caput, para as providências indicadas no artigo 439.

**Art. 438** O requerimento para regra de tributação excepcional será apresentado diretamente à gerência de que trata o artigo 437, que deverá analisá-lo e decidí-lo no prazo de sessenta dias.

**§ 1º** Será desmembrado o requerimento que simultaneamente versar sobre atribuição ou obrigação tributária ou objeto a ser analisado por mais de uma gerência pertinente.

**§ 2º** O requerimento deverá fundamentadamente descrever os fatos, a omissão, a lacuna, a impossibilidade e os motivos que tornam inadequada a aplicação das normas tributárias vigentes, expondo a necessidade e o teor das cláusulas e condições pertinentes à norma individual que se propõe celebrar.

**Art. 439** Em caso de omissão, lacuna ou impossibilidade de aplicação da legislação tributária vigente, até que seja a legislação aperfeiçoada, poderá ser permitida a adoção de regra de tributação excepcional para o cumprimento da obrigação tributária pelo estabelecimento.

**§ 1º** A regra excepcional de que trata o *caput* será fixada em norma individual celebrada entre o interessado, a gerência de que trata o artigo 437 e respectivo Coordenador Geral, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

**§ 2º** A gerência de que trata o artigo 437, até sessenta dias depois da celebração da norma individual a que se refere este artigo, deverá promover a incorporação das suas cláusulas e condições à legislação tributária, erradicando assim a omissão, lacuna ou impossibilidade que motivou a edição de regra de tributação excepcional.

**§ 3º** O regra de tributação excepcional tem sempre caráter precário e provisório, extinguindo-se imediatamente com a legislação editada para os fins do parágrafo anterior.

**§ 4º** Para que produza efeitos, a gerência que celebrar norma individual contendo regra de tributação excepcional, promoverá junto a Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações de Outras Receitas, o registro eletrônico da mesma perante o sistema de informações cadastrais.

**Art. 440** Se a norma individual celebrada não fixar diferentemente, a regra de tributação excepcional:

I - produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao registro de que trata o §4º do artigo 439;

II - perderá efeitos, resolvendo-se, quinze dias depois do aperfeiçoamento normativo de que trata o §3º do artigo 439.

**Art. 441** A regra de tributação excepcional poderá ser alterada, suspensa ou cassada a qualquer tempo.

**§ 1º** Nos casos de alteração a pedido, o estabelecimento signatário deverá apresentar, devidamente instruído, pedido na forma prescrita no artigo 438, que seguirá os mesmos trâmites da celebração original.

**§ 2º** A alteração, suspensão ou cassação da regra de tributação excepcional:

I - fica atribuída a gerência indicada no artigo 437;

II - poderá ser solicitada por qualquer autoridade administrativa à gerência de que trata o artigo 437;

III - será registrada pela gerência de que trata o artigo 437, junto ao sistema de eletrônico cadastral da Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações de Outras Receitas.

**Art. 442** O estabelecimento signatário da regra de tributação excepcional poderá a qualquer tempo requerer o seu cancelamento.

**Parágrafo único** Decorrido o prazo de 30(trinta) dias sem que haja manifestação da gerência signatária, considerar-se-á extinta a norma individual de tributação excepcional.

**Art. 443** Caberá recurso, sem efeito suspensivo, do ato que indeferir o requerimento ou pedido de celebração, alteração, suspensão ou cassação do regra de tributação excepcional, a:

I - autoridade imediatamente superior;

II - Assessoria Jurídica Fazendária, nos demais casos."

**XXVI** - alterado o artigo 443-A, com a seguinte redação:

**"Art. 443-A** Mediante requerimento da empresa interessada, o Gerente de Informações Econômico Fiscais e o Coordenador Geral de Informações do ICMS poderá autorizar a centralização da apuração e do recolhimento do imposto, observado o disposto nos artigos 443-B a 443-J.

**Parágrafo único** A centralização da apuração e do recolhimento do imposto para estabelecimento mato-grossense não implica dispensa de emissão de documentos fiscais ou da obrigação de manutenção de escrituração para os demais estabelecimentos da empresa."

**XXVII** - alterados os §1º e 2º do artigo 443-B, com a seguinte redação:

**"Art. 443-B**

**§ 1º** Não será objeto da centralização de que trata este Capítulo o estabelecimento que:

**§ 2º** Fica vedada à centralização da apuração e do recolhimento do imposto a estabelecimento que não estiver enquadrado no mesmo regime de apuração do imposto ou que proceder à sua apuração por períodos diferenciados.

**XXVIII** - alterados os incisos II e IV do §1º e o §3º do artigo 443-C, com a seguinte redação:

**Art. 443-C**

**§ 1º**

II - o estabelecimento, dentre os localizados nos municípios de Cuiabá, Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Rondonópolis, São Félix do Araguaia, Sinop, Tangará da Serra ou Várzea Grande, que apresentou, durante o ano anterior ao da protocolização do pedido, o maior valor total de recolhimento de ICMS;

IV - o estabelecimento, dentre os localizados no território mato-grossense, que apresentou, durante o ano anterior ao da protocolização do pedido, o maior valor total de recolhimento de ICMS.

**§ 3º** A identificação do estabelecimento centralizador e do centralizado constarão obrigatoriamente do sistema eletrônico cadastral da Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua inserção no controle eletrônico cadastral.

**XXIX** - alterado o artigo 443-F, com a seguinte redação:

**"Art. 443-F** Todos os estabelecimentos do mesmo titular que forem enquadrados na centralização de que trata este Capítulo, obrigatoriamente, apresentarão, o documento referido no artigo 281 deste Regulamento, observada a periodicidade mensal.

**Parágrafo único** A Secretaria de Estado de Fazenda poderá exigir que os

estabelecimentos abrangidos pela centralização prestem, no documento mencionado no artigo 281, informações alusivas aos saldos devedor ou credor, mensalmente transferidos ou recebidos, conforme o caso."

**XXX** - alterado o artigo 443-G, com a seguinte redação:

**"Art. 443-G** A empresa interessada na centralização de escrituração fiscal prevista neste Capítulo deverá promover junto a Gerência de Informações Cadastrais, o registro da mesma, mediante apresentação dos seguintes documentos, relativos ao estabelecimento centralizador e estabelecimento centralizado:

I - Certidão Negativa de Débito em Dívida Ativa Tributária, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

II - Certidão Negativa de Débito Fazendário de ICMS e IPVA, expedida eletronicamente pelo próprio interessado.

**§ 1º** A Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas apurará de ofício:

I - a existência de NAI lavrada contra qualquer dos seus estabelecimentos, pendente de pagamento, ressalvada a suspensão de sua exigibilidade, nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966);

II - a manifestação conclusiva e expressa a que se refere o artigo 443-A., caso não conte ela do processo.

**§ 2º** Recebidos em conformidade os documentos e manifestação exigidos no parágrafo anterior a Gerência de Cadastro da Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas, registrará no sistema eletrônico cadastral, a opção do interessado pelo disposto neste Capítulo.

**§ 3º** A centralização da escrituração fiscal de que trata este Capítulo vigorará a partir da apuração do imposto relativa ao mês subsequente àquele em que houver ocorrido o registro e inserção de que trata o parágrafo anterior.

**§ 4º** A centralização de novo estabelecimento de empresa enquadrada no disposto deste capítulo, aberto depois da centralização, será registrada na forma do §2º mediante apresentação dos documentos de que trata o *caput* e observância do disposto no §1º.

**§ 5º** Uma vez tendo optado a empresa pela centralização de escrituração fiscal de que trata este Capítulo, somente poderá modificar sua opção, por sua iniciativa, a partir do 1º dia do ano subsequente ao do início da sua vigência, mediante simples requerimento à Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações Sobre Outras Receitas, protocolizada até o último dia útil do mês de novembro do ano civil imediatamente anterior."

**XXXI** - alterados os artigos 443-H a 443-J, com a seguinte redação:

**"Art. 443-H** A centralização de que trata este Capítulo obriga o estabelecimento centralizador, sempre que intimado pelo Fisco, a apresentar os livros e documentos fiscais de todos os estabelecimentos centralizados.

**Art. 443-I** O fisco poderá, a qualquer tempo, cancelar, suspender ou revogar a autorização de centralização prevista neste Capítulo, especialmente quando verificada a inobservância da legislação por qualquer dos estabelecimentos abrangidos.

**Art. 443-J** Respeitado o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 443-C, a empresa interessada na alteração do estabelecimento centralizador deverá observar o mesmo procedimento previsto no § 5º do artigo 443-G, ficando, porém, sua efetivação condicionada à autorização da autoridade de que trata o artigo 443-A, atendidos os mesmos requisitos exigidos para a autorização inicial."

**XXXII** - alterado o artigo 444, com a seguinte redação:

**"Art. 444** Quando um contribuinte reiteradamente deixar de cumprir suas obrigações fiscais, a administração tributária poderá impor-lhe um regime que assegure o cumprimento desses deveres.

**§ 1º** O regime previsto neste artigo constará da forma que, a critério da autoridade indicada no artigo 445, for necessária para garantir o cumprimento da obrigação tributária e promover a segurança jurídica do tributo.

**§ 2º** O contribuinte observará a norma determinada pelo período que for fixado no despacho que a instituir, podendo ela ser alterada, agravada ou abrandada, a critério da autoridade indicada no artigo 445.

**§ 3º** O regime de que trata este artigo poderá, também, ser aplicado ao contribuinte do imposto que deixar de cumprir suas obrigações tributárias, principais ou acessórias, pertinentes a outros tributos estaduais, bem como que deixar de recolher a contribuição devida ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB."

**XXXIII** - alterado o artigo 445, com a seguinte redação:

**"Art. 445** O Coordenador Geral de Fiscalização ou Coordenador Geral de Execução Desconcentrada, para garantir o cumprimento da obrigação tributária e promover a segurança jurídica do tributo, poderá determinar a aplicação do disposto no artigo 444, mediante regime de tutela ao pagamento do imposto, aplicável a contribuinte de determinada categoria grupos ou setores de quaisquer atividades econômicas."

**XXXIV** - alterado o *caput* do artigo 2º do Anexo VII, com a seguinte redação:

**"Art. 2º** Saídas, interna e interestadual, de mercadorias, promovidas por órgão da administração pública, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, para fins de industrialização, desde que os produtos industrializados retornem ao órgão ou empresa remetente, neste Estado, devendo a mercadoria, no seu transporte, ser acompanhada de Nota Fiscal ou Nota Fiscal Avulsa. (V Convênio do Rio de Janeiro, cláusula 9ª, e Convênio ICM 12/85)."

**XXXV** - alterados os §§7º e 15 do artigo 14 do Anexo VII, com a seguinte redação:

**"Art. 14**

**§ 7º** Ato normativo do Secretário de Estado de Fazenda poderá fixar outro meio de controle, que dispense o visto prévio nas vias da Nota Fiscal, comunicando, antecipadamente, a medida à SUFRAMA.

**§ 15** Salvo no caso de mercadoria submetida a processo de transformação industrial do qual resulte produto novo, hipótese em que não é aplicável a isenção, o prazo previsto no §13 poderá ser ampliado por ato normativo do Secretário de Estado de Fazenda, caso o produto deva, em trânsito direto, ser submetido a processo de industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, em estabelecimento, neste Estado, diverso do remetente.

**XXXVI** – alterado Capítulo I-A, que passa a ser designada de "Da Centralização da Apuração e do Recolhimento do Imposto";

**XXXVII** – alterada a seção IX-A do Título IV do Capítulo I que passa a ser designada de "Das Operações da Concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica";

**XXXVIII** – alterada a seção X-A do Título IV do Capítulo I que passa a ser designada de "Das Obrigações na Prestação de Serviço de Transporte Ferroviário de Cargas";

**XXXIX** – alterada a seção XI do Título IV do Capítulo I que passa a ser designada de "Das Obrigações na Prestação de Serviço de Transporte Aéreo de Passageiro e Cargas";

**XL** – revogados os artigos 64-D, 64-E, 64-J, 64-M, 64-O, 436-L e 436-M.

**Art. 2º** As disposições transitórias do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passam a vigorar com as alterações adiante assinaladas:

**I** – alterada a alínea "d" do §2º e o §6º do artigo 52, com a seguinte redação:

**"Art. 52** .....

**§ 2º** .....

**d)** a renúncia à realização de transferência de crédito a outro estabelecimento, inclusive ao substituto tributário, independentemente do evento que lhe deu origem, ressalvada a hipótese de centralização da apuração e do recolhimento do ICMS, nos termos dos artigos 443-A a 443-J das Disposições Permanentes;

**§ 6º** Para renovação do credenciamento, o contribuinte substituído deverá, também, renovar o Termo de que trata o inciso I do § 2º, hipótese em que a primeira renovação converterá o credenciamento para validade por prazo indeterminado.

**II** – alterado o inciso II do §5º e §6º do artigo 69, com a seguinte redação:

**"Art. 69** .....

**§5º** .....

**II** – comunicação à Secretaria de Estado de Fazenda, através de sua Agência Fazendária de domicílio da opção pelo benefício, a qual o fará publicar no Diário Oficial do Estado, encaminhando tudo a Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas.

**§ 6º** Recebidos em conformidade os documentos e manifestação exigidos no inciso II do parágrafo anterior a Gerência de Cadastro da Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas, registrará no sistema eletrônico cadastral, a opção do interessado pelo disposto neste artigo.

**III** – alterado o inciso I do §1º do artigo 82, com a seguinte redação:

**"Art. 82** .....

**§ 1º** .....

**I** - a de prévia autorização do fisco dos Estados signatários, a ser apresentada pelo interessado mediante assinatura em minuta de protocolo elaborada pela Assessoria de Relações Federativas Fiscais, que promoverá a sua aprovação e publicação;

**IV** – alterado o artigo 90, com a seguinte redação:

**"Art. 90** A autorização referida no inciso I do § 1º do artigo 82 será exigida tanto do estabelecimento mato-grossense abatedor ou industrial, encomendante, quanto do abatedor ou industrial, localizado no Estado do Pará, que executar a encomenda.

**§1º** Não integrará o Protocolo de que trata o *caput*, o estabelecimento:

**I** – mato-grossense, abatedor ou industrial, que não esteja submetido ao artigo 165 das Disposições Transitórias;

**II** – localizado no Estado do Pará, que não tiver obtido autorização do fisco, nos termos do Protocolo ICMS 29/2000, junto à Secretaria de Estado de Fazenda daquela unidade Federada.

**§ 2º** O ato e protocolo de que trata o *caput* fixará prazo de sua vigência de até 6 (seis) meses.

**§ 3º** A autorização pode ser cancelada e o protocolo denunciado a qualquer tempo, independentemente da observância do prazo fixado em consonância com o parágrafo anterior, sempre que se verificar que os procedimentos previstos nos artigos 82 a 88 e 91 não foram rigorosamente observados.

**§ 4º** Perderá, também, a autorização e será considerada em relação a ele denunciado, o estabelecimento abatedor ou industrial, localizado no Estado de Pará, que perder ou tiver cancelada a respectiva autorização daquela unidade federada."

**V** – alterado o *caput* do artigo 156, com a seguinte redação:

**"Art. 156** Nas hipóteses adiante indicadas, o imposto incidente nas prestações de serviços de transporte rodoviário e aéreo de cargas, cujo remetente e destinatário da mercadoria sejam contribuintes estabelecidos dentro do território mato-grossense e regularmente inscritos no Cadastro estadual, poderá ser diferido para os momentos assinalados:

**Art. 3º** O Decreto nº 1.261, de 30 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº. 7.263, de 27 de março de 2000 - Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB, passa a vigorar com as alterações adiante assinaladas:

**I** – alterado o artigo 13, com a seguinte redação:

**"Art. 13** Nas operações com soja, fica atribuída ao adquirente que receber o produto com diferimento do ICMS, a condição de substituto do seu remetente, para retenção e recolhimento das contribuições de que tratam o artigo anterior."

**II** – alterado o §1º do artigo 15, com a seguinte redação:

**"Art. 15** .....

**§ 1º** Na hipótese deste artigo, os recolhimentos serão efetuados no mês seguinte em que se verificar a entrada da mercadoria, até a data fixada em ato do secretário de Fazenda para o recolhimento do ICMS.

**III** – alterado o §1º do artigo 15, com a seguinte redação:

**"Art. 27-B** .....

**§ 2º** Ao contribuinte mato-grossense que apurar e recolher de forma mensal o ICMS referente a saídas interestaduais de algodão, fica autorizado a recolher a contribuição ao FETHAB, no mesmo prazo que lhe for conferido para recolher o aludido imposto.

**§ 4º** Na hipótese do parágrafo anterior, quando o destinatário adquirir o produto com diferimento do ICMS, em qualquer de suas apresentações, fica atribuída ao mesmo a condição de substituto tributário de seu remetente para recolhimento da contribuição destinada ao FETHAB, por ocasião da saída do produto de seu estabelecimento.

**IV** – alterado o §3º do artigo 27-D, com a seguinte redação:

**"Art. 27-D** .....

**§ 3º** Ao contribuinte mato-grossense que apurar e recolher de forma mensal o ICMS referente a saídas interestaduais de madeira, fica autorizado a recolher a contribuição ao FETHAB, no mesmo prazo que lhe for conferido para recolher o aludido imposto.

**V** – alterado o §1º do artigo 38-C, com a seguinte redação:

**"Art. 38-C** .....

**§ 1º** Relativamente ao disposto no inciso I, fica atribuída ao adquirente do produto com diferimento do ICMS, a condição de substituto tributário pela retenção e pelo pagamento do valor devido, cujo recolhimento dar-se-á no prazo previsto para o recolhimento da contribuição ao Fundo de Transporte e Habitação.

**Art. 4º** O Decreto nº 3.810, de 31 de agosto de 2004, que dispõe sobre enquadramento de estabelecimento para apuração mensal do ICMS, nas hipóteses indicadas na legislação que menciona, passa a vigorar com as alterações adiante assinaladas:

**I** – alterado o §1º e *caput* do artigo 1º, com a seguinte redação:

**Art.1º** Os contribuintes do ICMS credenciados pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresa – CEDEM, nos Programas de Desenvolvimento Econômico do Estado, vinculados à Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia, (PRODEI, PROALMET/INDÚSTRIA, PROMADEIRA, PROCOURO, PROCAFÉ e PRODEIC) instituídos pelas Leis 5.323 de 19.07.88, 7.183 de 12.11.99, 7.200 de 09.12.99, 7.216 de 20.12.99, 7.309 de 28.07.2000 e 7.958 de 25.09.2003, devem efetuar a apuração e recolhimento mensal do ICMS, devendo o beneficiado observar os dispositivos previstos na Legislação Tributária Estadual, bem como, atingir os compromissos assumindo quando do enquadramento no respectivo programa de desenvolvimento econômico do Estado.

**§ 1º** Publicada a Resolução do CEDEM no Diário Oficial do Estado, será encaminhada para registro e inserção incondicional e sumária no sistema eletrônico cadastral da Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua inserção no controle eletrônico cadastral, conforme previsto no §4º do artigo 79 do Regulamento do ICMS.

**II** – alterado o *caput* e §§1º e 2º do artigo 2º, com a seguinte redação:

**"Art. 2º** O enquadramento em regime de apuração e recolhimento mensal do ICMS, previsto no artigo anterior será estendido a todos os contribuintes do ICMS já credenciados junto ao CEDEM, hipótese em que o registro e inserção no sistema eletrônico cadastral da Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas, será processado a vista da listagem a que se refere o §3º.

**§ 1º** Vigerá por prazo indeterminado a apuração e recolhimento mensal aos beneficiados pelos Programas de Desenvolvimento a que se refere o artigo 1º, podendo o fisco suspende-la ou cancela-la em face de situação irregular praticada pelo contribuinte.

**§ 3º** Anualmente, no mês de fevereiro de cada ano, o CEDEM encaminhará à Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas, para fins da verificação da consistência e exatidão das informações cadastrais registradas:

**III** – alterado o artigo 3º e acrescentado os §§1º e 2º, com a seguinte redação:

**"Art. 3º** O enquadramento no regime de apuração e recolhimento mensal previsto neste diploma legal será suspenso ou cancelado, quando o beneficiário:

**I** - não cumprir as obrigações tributárias, principal e/ou acessórias, previstas na legislação;

**II** - não cumprir com as metas assumidas quando do credenciamento no programa de desenvolvimento econômico correspondente;

**III** – tiver revogada a Resolução de que trata §1º do artigo 1º ou for editada outra que fixe tratamento diferente.

**§ 1º** Visando efetivar o disposto nos incisos II e III do *caput*, o CEDEM imediatamente comunicará a Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas a ocorrência de qualquer das hipóteses indicadas.

**§ 2º** O Gerente de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas, efetuará o disposto no inciso I, mediante a falta de obtenção de ofício da respectiva Certidão Negativa de Débitos Eletrônica do ICMS e IPVA."

**Art. 5º** Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 2º do Decreto nº 7.891, de 19 de julho de 2006, que introduziu alterações no Regulamento do ICMS, com a seguinte redação:

**"Art. 2º** .....

**Parágrafos únicos** Incluem-se na totalização dos valores recolhidos, citados no inciso

II do *caput*, as importâncias recolhidas pelas distribuidoras de combustíveis, por substituição tributária, referentes às aquisições de álcool hidratado efetuadas junto aos signatários, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de maio de 2006."

**Art. 6º** No prazo de sessenta dias, a Assessoria de Regimes Especiais da Secretaria de Estado de Fazenda deverá remeter a gerência com atribuição regimentar correspondente, o processo ou acompanhamento especial individualizado que possuir ou realizar, inclusive aquele de que trata o dispositivo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, na redação fixada por este diploma normativo.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 8.158, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o Regulamento do ICMS em virtude da celebração dos Convênios ICMS 34/06 e 54/06, publicados no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2006, e ratificados pelo Ato Declaratório nº 8, publicado em 31 de julho de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** As Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações adiante indicadas:

I – alterado o *caput* do inciso III do artigo 40 e acrescentados, ao § 2º do mesmo artigo, os incisos IV e V:

"Art. 40 ...

...

III – rações para animais, concentrados, suplementos, aditivos, premix ou núcleo, fabricados por indústria de ração animal, devidamente registrada no Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária, desde que: (Convênio ICMS 54/06 – efeitos a partir de 1º.08.06"

§ 2º ...

IV – ADITIVO, substâncias e misturas de substâncias ou microorganismos adicionados intencionalmente aos alimentos para os animais que tenham ou não valor nutritivo, e que afetem ou melhorem as características dos alimentos ou dos produtos destinados à alimentação dos animais; (Convênio ICMS 54/06 – efeitos a partir de 1º.08.06)

V – PREMIX ou NÚCLEO, mistura de aditivos para produtos destinados à alimentação animal ou mistura de um ou mais destes aditivos com matérias-primas usadas como excipientes que não se destinam à alimentação direta dos animais. (Convênio ICMS 54/06 – efeitos a partir de 1º.08.06)

...";

II – revogado, a partir de 31 de julho de 2006, o artigo 179 (Convênio ICMS 34/06);

III – acrescentado o artigo 185:

"Art. 185 Nas operações interestaduais com os produtos indicados no *caput* do artigo 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, destinados a contribuintes, a base de cálculo do ICMS será deduzida do valor das contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS, referente às operações subsequentes cobradas, englobadamente, na respectiva operação. (Convênio ICMS 34/06 – efeitos a partir de 31.07.06)

§ 1º A dedução corresponderá ao valor obtido pela aplicação de um dos percentuais a seguir indicados, sobre a base de cálculo de origem, em função da alíquota interestadual referente à operação:

I – com produto farmacêutico relacionado na alínea *a* do inciso I do *caput* do artigo 1º da Lei nº 10.147/00:

a) 9,34% (nove inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), nas operações tributadas pela alíquota de 7% (sete por cento);

b) 9,90% (nove inteiros e noventa centésimos por cento), nas operações tributadas pela alíquota de 12% (doze por cento);

II – com produto de perfumaria, de tocador ou de higiene pessoal, relacionado na alínea *b* do inciso I do *caput* do artigo 1º da Lei nº 10.147/00:

a) 9,90% (nove inteiros e noventa centésimos por cento), nas operações tributadas pela alíquota de 7% (sete por cento);

b) 10,49% (dez inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), nas operações tributadas pela alíquota de 12% (doze por cento).

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica:

I – às operações realizadas com os produtos relacionados no *caput* do artigo 3º da Lei nº 10.147/00, quando as pessoas jurídicas industrializadoras ou importadoras dos mesmos tenham firmado com a União 'Compromisso de Ajustamento de Conduta', nos termos do § 6º do artigo 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, ou que tenham preenchido os requisitos constantes da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001;

II – quando ocorrer a exclusão de produtos da incidência das contribuições previstas no inciso I do *caput* do artigo 1º da Lei nº 10.147/00, na forma do § 2º do mesmo artigo.

§ 3º A Nota Fiscal que acobertar as operações indicadas neste artigo deverá conter, além dos demais requisitos legais, as seguintes indicações:

I – a identificação dos produtos pelos respectivos códigos da TIPI e, em relação aos medicamentos, a indicação, também, do número do lote de fabricação;

II – no campo 'Informações Complementares':

a) existindo o regime especial de que trata o artigo 3º da Lei nº 10.147/00, o número do referido regime;

b) na situação prevista na parte final do inciso I do parágrafo anterior, a expressão 'O remetente preenche os requisitos constantes da Lei nº 10.213/01';

c) nos demais casos, a expressão 'Base de Cálculo com dedução do PIS/COFINS – Convênio ICMS 34/06'.

§ 4º Nas operações internas será adotada a dedução de que trata este artigo, estabelecendo-se, de acordo com a alíquota interna aplicável, o percentual de dedução correspondente, com o fim de excluir da base de cálculo do ICMS devido pelo remetente dos produtos o valor das contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS.

§ 5º Relativamente às operações indicadas neste artigo, não haverá restrição da utilização dos créditos fiscais referentes aos insumos utilizados ou os referentes às operações anteriores.

§ 6º Ficam convalidados os procedimentos adotados pelos contribuintes do ICMS, no período de 13 de novembro de 2002 a 31 de julho de 2006, compatíveis com o disposto neste artigo e nas leis alteradoras da Lei nº 10.147/00, de 21 de dezembro de 2000.

Nota:

1. Convênio impositivo."

**Art. 2º** Os benefícios de que trata este Decreto não autorizam a restituição ou a compensação de importâncias já recolhidas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos, quanto aos dispositivos regulamentares citados, a partir das datas expressamente assinaladas no texto.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 8.159, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.

**Acrescenta dispositivo ao Anexo VII do Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a celebração do Convênio ICMS 69/06, publicado no Diário Oficial da União de 26 de julho de 2006, e ratificado pelo Ato Declaratório nº 9, publicado em 14 de agosto de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, fica acrescido do artigo 101, com a seguinte redação:

"Art. 101 Saídas de medidores de vazão e condutivímetros, bem como de aparelhos para o controle, registro e gravação dos quantitativos medidos, que atendam às especificações fixadas pela Secretaria da Receita Federal, quando adquiridos por estabelecimentos industriais fabricantes dos produtos classificados nas posições 2202 e 2203 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados, (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 4.542, de 26 de dezembro de 2002. (Convênio ICMS 69/06 – efeitos a partir de 14.08.06)

Parágrafo único A isenção prevista neste artigo fica condicionada a que os produtos sejam desonerados das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

**Notas:**

1. Convênio impositivo

2. Vigência por prazo indeterminado"

**Art. 2º** Os benefícios de que trata este Decreto não autorizam a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos, quanto ao dispositivo regulamentar acrescentado, a partir de 14 de agosto de 2006.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda



DECRETO Nº 8.160, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.

**Dispõe sobre o Lotacionograma da Escola de Governo e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 148 da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estruturado o Lotacionograma da Escola de Governo, na forma que dispõe o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

**Parágrafo único.** O Lotacionograma a que se refere o caput, fica organizado na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 156, de 19 de janeiro de 2004.

**Art. 2º** O Lotacionograma da Escola de Governo é integrado por servidores cedidos de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e de Outros Poderes, de acordo com suas necessidades.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
ALMIR BALIEIRO  
Diretor Geral da ESCOLA DE GOVERNO

**ANEXO ÚNICO**

LOTACIONOGRAMA DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO		
CARREIRA	CARGO	CARGOS OCUPADOS
		EFETIVO
PROFISSIONAIS DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO Lei nº 7.461 de 13/07/01	Técnico da Área Instrumental do Governo (SAD)	4
	Agente da Área Instrumental do Governo (SAD)	5
	Auxiliar da Área Instrumental do Governo (SAD)	3
PROFISSIONAIS DO SISTEMA PRISIONAL E DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Lei nº 8.260 de 28/12/04	Técnico do Sistema Socioeducativo (SEJUSP)	1
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA LC nº 50 de 01/10/98	Professor (SEDUC)	4
PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social (PM/MT)	1
PROFISSIONAIS DO MEIO AMBIENTE Lei nº 8.515 de 30/06/06	Agente do Meio Ambiente (SEMA)	1

Fonte: Administração Sistêmica - Escola de Governo  
08/08/2006

## ATO DO GOVERNADOR

**ATO Nº 11.365/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 184075/2006, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **LIDIANE POMPEO BARROS DA FONSECA**, RG nº 12.738.492 SSP/MT, CPF nº 915.660.531-53, do cargo de Técnico de Atividade Ambiental, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1269840026, lotada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, município de Cuiabá/MT, a partir de 31 de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de setembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
MARCOS HENRIQUE MACHADO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 11.366/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARCIANE PREVEDELLO CURVO** do cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-1, de Assessora Especial de Saneamento, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, a partir de 02 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de setembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**ATO Nº 11.367/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **FERNANDO ERYCK DA COSTA E SILVA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, a partir de 26 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de setembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

**ATO Nº 11.368/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CARLA CRISTINA BERTUOL** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-5, de Assessora de Análise de Projetos de Modernização, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir de 07 de agosto de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de setembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

  
MOISÉS SACHETTI  
Presidente do DETRAN


**ATO Nº 11.369/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ADRIANE LINDE SACHETTI** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnica do Ganha Tempo, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, a partir de 02 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de setembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

**ATO Nº 11.370/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Mandado de Intimação, da 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública – Comarca de Cuiabá-MT, nos autos de Ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico Administrativo c/c Reintegração as funções e ressarcimento de vencimentos vencidos e vincendos, referente ao Processo nº 32.433/98, na Portaria nº 113/DARH-1, SEC/2006, do Boletim do Comando Geral – BCG nº 3022, de 26 de junho de 2006, fls. nº 27774 e 27775 e no que consta no Processo nº 227423/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve reintegrar** ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o Sd PM **ENZI CERQUEIRA DE ALMEIDA JUNIOR**, RG nº 878.357 SSP/MT, CPF nº 503.475.351-00.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de setembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CEL. LEVALDO EMANUEL SALES DA SILVA  
Comandante Geral da Polícia Militar

**ATO Nº 11.371/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MÁRCIO DA CUNHA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnico, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 26 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de setembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)  
ADNAUER TARQUINIO DALTRÓ  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia em exercício

  
LUIZ FERNANDO CALDART  
Presidente da CPPR/MT

**ATO Nº 11.372/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear INAIAN SILVA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnico do Ganha Tempo, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 03 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de setembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

**ATO Nº 11.373/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCIANE PREVEDELLO CURVO** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-5, de Assessora de Análise de Projetos de Modernização, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 03 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de setembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

  
MOISÉS SACHETTI  
Presidente do DETRAN

**ATO Nº 11.374/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ADRIANE LINDE SACHETTI** para exercer o cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-1, de Assessora Especial de Saneamento, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, a partir de 03 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de setembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**ATO Nº 11.375/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **15289/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.733,82 (um mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias de serviços prestados, assim discriminados. **AO ESTADO:** 24 (vinte e quatro) anos, 05 (cinco) meses e 17 (dezesete) dias, períodos de 16.02.81 a 31.01.82 e 28.02.83 a 30.08.2006. **AVERBADOS:** 01 (um) ano, 01 (um) mês e 01 (um) dia, conforme períodos, função exercida e local de trabalho relacionados na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do Processo nº 0.224.899-9/99, apenso, fls. 01/08-SAD, a Srª. **ELSA DICKEL DO BRASIL**, RG nº 155.600-SSP/RO, CPF nº 213.079.039-91, Título Eleitoral nº 7798818/13, Matrícula nº 183880013, no cargo efetivo de Professor, Classe “C”, Nível “08”, nomeada pelo Decreto nº 818, de 07.08.84 – D.O. de 07.08.84, transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00419/2004, de 19.10.2004 – D.O. de 19.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual/ “PROF. AGENOR FERREIRA LEÃO”, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 11.376/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **1224/2005**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.844,50 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos)**, contando com 28 (vinte e oito) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.78 a 11.09.2006, a Srª. **EVANIR EDNA DA SILVA AMARAL**, RG nº 065.282/SSP-MT, CPF nº 108.608.001-72, Matrícula nº 62500015, Título de Eleitor nº 51526818/21, no cargo efetivo de Professor, Classe “C” Nível “09”.

nomeada pelo Ato Governamental de 18.03.80 – D.O. de 18.03.80 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/424/2004, de 20.10.200 – D.O. de 20.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual “DEPUTADO SALIM NADAF”, município de Várzea Grande – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 28 de setembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.377/2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **83062/2005**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.660,04 (um mil seiscentos e sessenta reais e quatro centavos)** contando com 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 28 (vinte e oito) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias, período de 28.05.75 a 31.08.2006, já Descontados: 03 (três) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias, nos períodos de 18.03.85 a 29.04.85 e 02.01.95 a 31.12.97. **AVERBADOS:** 02 (dois) anos, referente a Contagem em dobro de 12 (doze) meses de Licença Prêmio nos quinquênios de 75/80, 80/85, 85/90 e 90/95, conforme Despacho nº 077/2004/SAD – D.O. de 30.09.2004, fls 43-SAD, o Sr. **FRANCISCO ÔTAVIO GOMES**, RG nº 5.439.546/SSP-SP, CPF nº 218.798.778-72, Matrícula nº 120320010, Título de Eleitor nº 4299718/05, no cargo efetivo de Professor, Classe “B” Nível “10”, nomeado pelo Ato Governamental de 17.03.80 – D.O. de 17.03.80 (22 horas) e Decreto nº 1172, de 21.01.85 – D.O. de 21.01.85 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005 – D.O. de 18.03.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual “ALCEBIÁDES CALHÃO”, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 28 de setembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.378/2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **199261/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve transferir, a pedido, para a inatividade mediante Reserva Remunerada, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo Único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71 de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.783,83 (um mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos)**, contando com 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 28 (vinte e oito) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, período de 01.01.78 a 14.08.2006. **AVERBADOS:** 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias, conforme BCG nº 241, de 28.12.87 – Exército Brasileiro = 315 (trezentos e quinze) dias e BCG nº 1.778, de 23.10.98 – Licença Prêmio não gozadas, no quinquênio de 10.01.88 a 10.01.98 = 240 (duzentos e quarenta) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 327/DARH-3/2006, fls. 29/SAD, o Sr. **GENÉSIO VIVALDO DE ARRUDA**, SD PM, Classe “D”, RG nº 871.842/PM-MT, CPF nº 340.061.411-49, Título Eleitoral nº 013014941830, Matrícula nº 112680011, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso/Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 28 de setembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.379/2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **686/2005**, da Secretaria de Estado

de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8.089, de 20.01.2004, com subsídio integral, no valor de **R\$ 861,52 (oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, contando com 33 (trinta e três) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 25.06.73 a 23.08.2006, a Srª. **INOCÊNCIA PEREIRA LEITE**, RG nº 1941502-8/SSP-MT, CPF nº 103.808.411-34, Matrícula nº 813650011, Título de Eleitor nº 25839318/30, na Categoria Funcional de Auxiliar do Sistema Sócio Educativo, Classe “A”, Nível “10”, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2173, de 21.12.89- D.O. de 21.12.89, enquadrada na referida carreira, conforme Decreto nº 3105, de 13.05.2004 – D.O. de 13.05.2004, lotada na Secretaria de Justiça e Segurança Pública/Superintendência do Centro Sócio Educativo, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 28 de setembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.380/2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **121267/2005**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.019,90 (um mil e dezenove reais e noventa centavos)**, contando com 26 (vinte e seis) anos, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 06.04.79 a 02.07.79, 01.03.80 a 31.01.82, 15.02.82 a 31.01.83, 17.02.83 a 01.02.86 e 03.03.86 a 11.09.2006, a Srª. **IRACEMA AMORIM ALMEIDA**, RG nº 004.835/SSP-MT, CPF nº 142.646.841-53, Matrícula nº 232620016, Título de Eleitor nº 000383271899, no cargo efetivo de Professor, Classe “A” Nível “08”, nomeada pelo Decreto nº 1.645, de 03.07.89- D.O. de 03.07.89 (40 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004, de 21.10.2004- D.O. de 21.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual “PRES. TRANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, município de Nova Brasilândia - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 28 de setembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.381/2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **199264/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve transferir, a pedido, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, com subsídio no valor de **R\$ 1.796,40 (um mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 01 (um) mês e 17 (dezesete) dias de serviços prestados na Corporação, período de 15.04.80 a 25.05.2006. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 311/DARH-3/2006, fls. 17-SAD, o Sr. **IZIDIO NASCIMENTO QUEIROZ**, CABO PM, RG nº 873.532/PM-MT, CPF nº 241.944.841-34, Título Eleitoral nº 9000618/05, Matrícula nº 103060014, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 5º Batalhão de Polícia Militar, município de Rondonópolis/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 28 de setembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.382/2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **199784/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve transferir, a pedido, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 110, inciso I, 112, inciso

II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, com subsídio no valor de **R\$ 1.737,44 (um mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 09 (nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 22 (vinte e dois) anos, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias, período de 11.07.83 a 28.06.2006. **AVERBADOS:** 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, conforme BCG nº 028, de 10.02.93- Exército Brasileiro = 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias, BCG nº 2.264, 02.04.03- Licença Prêmio não gozadas, nos quinquênios de 11.07.83 a 10.07.88, 11.07.88 a 10.07.93 e 11.07.93 a 10.07.98 = 480 (quatrocentos e oitenta) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 316/DARH-3/2006, fls. 24/SAD, o Sr. **JUSCELINO RODRIGUES**, CABO PM, RG nº 874.196/PM-MT, CPF nº 230.343.191-34, Título Eleitoral nº 012204971880, Matrícula nº 159140013, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso/Comando Regional VII, município de Tangará da Serra/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 28 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Gestor do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.383/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **27964/2005**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 65, de 09.04.99, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.844,50 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, contando com 26 (vinte e seis) anos, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.05.72 a 19.03.73 e 01.03.80 a 11.09.2006, já Descontados 11 (onze) meses e 07 (sete) dias, nos períodos de 01.03.80 a 04.09.80 e 30.07.87 a 04.01.88, a Srª. **LUIZE MARIA GOMES DA SILVA**, RG nº 005.796/SSP-MT, CPF nº 241.300.521-87, Título de Eleitor nº 71129718/13, Matrícula nº 49100017, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", nomeada pelo Ato Governamental de 31.03.80 – D.O. de 31.03.80 (22 horas) e Decreto nº 1519, de 29.08.85 – D.O. de 29.08.85 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível pela Portaria nº 03/SEDUC/00423/2004, de 20.10.2004 – D.O. de 20.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFª. VANIL STABILITO", município de Várzea Grande - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 28 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Gestor do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.384/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **41223/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos, do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8269, de 29.12.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de **R\$ 454,31 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.01.81 a 28.08.2006, a Sra. **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA DUARTE**, RG nº 115.763/SSP- MT, CPF nº 229.846.071-04, Matrícula nº 431460019, Título Eleitoral nº 48026918/13, na Categoria Funcional de Apoio de Serviços do SUS, Classe "A", Nível "08", declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2390 de 12.03.90 – D.O. de 12.03.90, enquadrada na referida carreira, conforme Decreto nº 2411 de 21.03.2004 – D.O. de 21.03.2004, promovida de nível pelo Decreto nº 5157 de 24.02.2005 – D.O. de 24.02.2005, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 28 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Gestor do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.385/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **30183/2006**, da Secretaria de Estado de

Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.881,38 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e oito centavos)**, contando com 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.72 a 01.01.76 e 01.10.79 a 30.08.2006, a Srª. **MARIA JOSÉ DE FIGUEIREDO VICENTIN**, RG nº 0182448-1/SJ-MT, CPF nº 581.940.371-15, Título de Eleitor nº 16918418/80, Matrícula nº 337700010, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", nomeada pelo Ato Governamental de 07.04.80 – D.O. de 07.04.80 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005 – D.O. de 18.03.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual, "AUREOLINA EUSTÁCIA RIBEIRO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 28 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Gestor do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.386/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **38685/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8269, de 29.12.2000, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.210,01 (um mil duzentos e dez reais e um centavo)**, contando com 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 03.07.75 a 04.07.2006, a Srª. **MIRTES GAMA DE TOLEDO**, RG nº 125.774/SSP-MT, CPF nº 137.919.071-15, Título Eleitoral nº 31553418/05, Matrícula nº 435020013, na Categoria Profissional de Assistente do SUS, Classe "B", Nível "10", declarada estável no serviço público estadual, conforme Decreto nº 2.390, de 12.03.90 – D.O. de 12.03.90, enquadrada na referida carreira, pelo Decreto nº 2.411 de 21.03.2001. D.O. de 21.03.2001, promovida de nível, conforme Decreto nº 5.451 de 07.04.2005 - D.O. de 07.04.2005, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 28 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Gestor do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.387/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23340/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.623,14 (um mil seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias de serviço prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 21 (vinte e um) anos, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias, período de 21.01.85 a 30.08.2006, já **DESCONTADOS:** 01 (um) mês, no período de 01.02.94 01.03.94 **AVERBADOS:** 04 (quatro) anos 02 (dois) meses e 11 (onze) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho relacionados na Certidão de Tempo de Serviço constante do Processo nº 0.353.441-3/2002, apenso, fls 01/09-SAD, a Sra. **NAYR BALARO DE SOUZA**, RG nº 4.446.913-5/SSP-SP, CPF nº 830.317.581-53, Matrícula nº 220400016, Título de Eleitor nº 75106218/48, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "07", nomeada pelo Decreto nº 1171, de 21.01.85 – D.O. de 21.01.85 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/00419/SEDUC/2004, de 19.10.2004 – D.O. de 19.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "BARÃO DE MELGAÇO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 28 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Gestor do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.388/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **121246/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº

41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.627,49 (um mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos)**, contando com 27 (vinte e sete) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.79 a 11.09.2006, a Sr<sup>a</sup>. **NILTA VIEIRA BORGES**, RG nº 148.169/SSP-MT, CPF nº 949.651.101-53, Matrícula nº 62630016, Título de Eleitor nº 20695718-13, no cargo efetivo de Professor, Classe "B" Nível "09", nomeada pelo Ato Governamental de 21.03.80 - D.O. 21.03.80 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00424/2004, de 20.10.2004 - D.O. de 20.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOÃO BORGES VIEIRA", município de Poxoréo- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2006.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 11.389/2006.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **199290/2006**, da Secretaria de Estado de Administração e Proposta nº **032/DARH-4/06**, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve transferir, "ex officio", para a inatividade, mediante Reforma, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71 de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, com subsídio no valor de **R\$ 2.095,20 (dois mil noventa e cinco reais e vinte centavos)**, proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 24 (vinte e quatro) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, período de 11.03.82 a 15.08.2006. **AVERBADOS:** 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme BCG nº 725, de 18.12.96 - Empresa Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS - 333 (trezentos trinta e três) dias e BCG nº 1.221, de 30.12.98 - Férias não gozadas, nos anos de 82, 83, 84, 85, 87 e 89 - 360 (trezentos e sessenta) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 313/DARH-3/2006, fls. 26-SAD, o Sr. **NORBERTO FRANCISCO MARQUES**, 3º SGT PM, RG nº 870.751/PM-MT, CPF nº 229.143.741-00, Título de Eleitor nº 012899451830, Matrícula nº 112430015, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 3º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2006.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 11.390/2006.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **49486/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 66, de 09.04.99, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.881,38 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**, contando com 32 (trinta e dois) anos e 06 (seis) meses de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.74 a 31.08.2006, a Sr<sup>a</sup>. **URCINA DO BONFIM MENEZES**, RG nº 286.761/SSP-MT, CPF nº 206.656.601-20, Título Eleitoral nº 1529018/05, Matrícula nº 37570013, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2.173 de 21.12.89 - D.O. 21.12.89, enquadrada definitivamente na referida carreira pelo Decreto nº 2.498 de 26.04.2001 - D.O. de 26.04.2001, promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005 - D.O. 18.03.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "25 DE OUTUBRO", município de Arenápolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2006.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 11.391/2006.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **69970/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve

aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8273, de 29.12.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de **R\$ 358,17 (trezentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos)**, proporcional a 28 (vinte e oito) anos, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 18.03.78 a 26.07.2006, o Sr. **VALDON INÁCIO CORREIA**, RG nº 158.856/SSP-MT, CPF nº 181.318.161-68, Título Eleitoral nº 31231718/05, Matrícula nº 3020010, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência, "04", declarado estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2173, de 21.12.89 - D.O. de 21.12.89, enquadrado na referida carreira, conforme Decreto nº 2869, de 21.05.93 - D.O. de 21.05.93, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DOM AQUINO CORRÊA", município de Itiquira - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2006.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 11.392/2006.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **954/2005**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 26, de 10.02.99, com subsídio integral, no valor de **R\$ 2.570,23 (dois mil quinhentos e setenta reais e vinte três centavos)**, contando com 33 (trinta e três) anos e 03 (três) meses de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 28 (vinte e oito) anos, 11 (onze) meses e 03 (três) dias, períodos de 01.03.77 a 01.03.79 e 27.09.79 a 30.08.2006. **AVERBADOS:** 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, sendo 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.057.596-8/93, apenso, fls. 01/07-SAD, a Sr<sup>a</sup> **VERACI DE OLIVEIRA**, RG nº 015.584/SSP-MT, CPF nº 138.579.591-34, Matrícula nº 16120019, Título de Eleitor nº 53156818/99, no cargo efetivo de Professor, Classe "D", Nível "10", nomeada pelo Ato Governamental de 18.03.80 - D.O. 18.03.80 (22 horas) e Decreto nº 2274 de 14.01.83 - D.O. de 14.01.83 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, com jornada única de 30 (trinta) horas semanais de trabalho (Subsídio constante do Anexo I da LC nº 206/04), lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFª MARISA MARIANO DA SILVA", município de Barra do Garças - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2006.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1722/SAD/2006**

Dispõe sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 3535/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 206.851/SAD, de 28 de agosto de 2006,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam enquadrados nos Cargos e Classes, os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I - Profissional de Nível Superior do SUS - Anexo - I
- II - Técnico do SUS - Anexo II
- III - Assistente do SUS - Anexo - III
- IV - Apoio do SUS - Anexo - IV

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de setembro de 2006.



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I**  
**Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0703190105	ALEXANDER GONÇALVES F. GUIMARÃES	B	01.01.2005
0416410014	CLEUSA MARIA ALMEIDA OURIVES	A	01.01.2005
1062750010	VETE TEIXEIRA DOS SANTOS PINHEIRO	A	01.01.2005
0931570018	ZABEL CRISTINA BEZERRA RIZOTTI	C	10.06.2005
0423190024	JANE PIMENTA DOS SANTOS	B	01.01.2005
0701300035	LUIZ EVARISTO RICCI VOLPATO	B	01.01.2005
0759520020	MARILENE HILLER	A	01.01.2005
0327260033	MANOEL ELIAS DE REZENDE	C	05.04.2005
0952040018	REGINA CASSIA DA MATA	A	01.01.2005
0370960122	RINALDO PEREIRA DE SOUZA	B	01.01.2005
0934080011	ROSANGELA DE OLIVEIRA	B	01.01.2005
0932970010	SILDEMAR ANTONIO ALVES	B	01.01.2005

**Anexo II**  
**Cargo – Técnico do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
903130017	LUCIANE FERREIRA DE SOUZA	A	01.01.2005
583620027	MARIA GORETH LUCENA ROCHA	A	01.01.2005
1068760017	REGINALDO GOMES DE SOUZA NETO	A	01.01.2005

**Anexo III**  
**Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0932860010	CHARLIE AMORIM LIMA	C	01.01.2005
0427670020	ERLI DE CARVALHO SANTOS	B	01.01.2005
0430080018	ZABETE SOARES DE OLIVEIRA	C	01.01.2005
0933200013	IVAN UTSCH SEBA	C	15.04.2005
0901430013	JAMARA ALVES DA SILVA	C	17.02.2005
1049190014	HENRIQUE EDUARDDO VIGULA BOY	A	01.01.2005

**Anexo IV**  
**Cargo – Apoio do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
603620027	ARI JOSÉ ZANATTA	C	11.01.2005
809960010	CELESTINA MOREIRA DA SILVA	C	06.01.2005
824470010	DELZA SOUZA SOBRINHO SENA	C	19.01.2005
541990039	DALVA PAZINATO EIFERT	B	11.01.2005
580990010	EDNA REGINA PEREIRA	C	24.07.2006
975410016	ZULEIDA DE PAULA RAMOS	A	01.01.2005

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1723/SAD/2006**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 3536/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 206.851/SAD, de 28 de agosto de 2006,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder progressão de Classe, aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste

Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo – I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo – III
- IV – Apoio do SUS – Anexo – IV

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de setembro de 2006.



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I**  
**Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0703190105	ALEXANDER GONÇALVES F. GUIMARÃES	C	07.02.2006
0416410014	CLEUSA MARIA ALMEIDA OURIVES	B	28.03.2006

1062750010	VETE TEIXEIRA DOS SANTOS PINHEIRO	B	30.03.2006
0423190024	JANE PIMENTA DOS SANTOS	C	03.01.2005
0701300035	LUIZ EVARISTO RICCI VOLPATO	C	30.03.2005
0759520020	MARILENE HILLER	B	24.03.2006
0952040018	REGINA CASSIA DA MATA	B	17.10.2005
0370960122	RINALDO PEREIRA DE SOUZA	C	29.05.2006
0934080011	ROSANGELA DE OLIVEIRA	C	03.08.2006

**Anexo II**  
**Cargo – Técnico do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
903130017	LUCIANE FERREIRA DE SOUZA	B	19.06.2006
583620027	MARIA GORETH LUCENA ROCHA	B	19.06.2006
1068760017	REGINALDO GOMES DE SOUZA NETO	B	18.05.2006

**Anexo III**  
**Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0932860010	CHARLIE AMORIM LIMA	D	01.04.2006
0427670020	ERLI DE CARVALHO SANTOS	C	16.12.2005
0430080018	ZABETE SOARES DE OLIVEIRA	D	20.07.2006
1049190014	HENRIQUE EDUARDDO VIGULA BOY	B	18.05.2006

**Anexo IV**  
**Cargo – Apoio do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0975410016	ZULEIDA DE PAULA RAMOS	B	06.06.2006

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1728/SAD/2006**

Dispõe sobre retificação do Ato Administrativo nº 31/SAD, publicado no Diário Oficial de 14 de fevereiro de 2006, de progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe o Processo nº 63.855/SAD, de 22 de setembro de 2005,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** No Ato Administrativo nº 31/SAD, de 14.02.2006.

**ONDE SE LÊ**

"Este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data da publicação".

**LEIA-SE**

" Este Ato Administrativo entra em vigor na data da publicação, com efeito financeiro a partir de 03 de agosto de 2005".

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 28 de setembro de 2006.



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1729/SAD/2006**

Dispõe sobre retificação em parte do Ato Administrativo nº 722/SAD, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2006, de enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe o Processo nº 112.244/SAD, de 08 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** No Ato Administrativo nº 722/SAD, de 14.06.2006.

**ONDE SE LÊ**

**01- JADIR NEVES MARQUES**, Matricula **1101280023**, Cargo Profissional de Nível Superior do Sus, Classe "C", a partir de 30 de junho de 2004

**LEIA-SE**

**01- JADIR NEVES MARQUES**, Matricula **1166590019**, Cargo Profissional de Nível Superior do Sus, Classe "C", a partir de 30 de junho de 2004

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 28 de setembro de 2006.



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 08 AO EDITAL Nº 002/2006 - SAD/MT, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, a SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a retificação do Anexo Único do Edital Complementar nº 06 publicado no Diário Oficial do Estado, de 28 de junho de 2006 e do Anexo Único do Edital Complementar nº 07 publicado no Diário Oficial do Estado, de 24 de julho de 2006, conforme abaixo especificado, que passam a vigorar nos termos do Anexo Único deste Edital.

- Fica retificado o resultado final do concurso dos *campi* de Alta Floresta e Tangará da Serra para a **Área: Ecologia**, em cumprimento à decisão judicial exarada no processo nº 231/2006, 2ª Vara Cível da Comarca de Cáceres/MT, a qual determina que a nota da Avaliação de Títulos do candidato **MANOEL DOS SANTOS FILHO**, seja alterada, passando de 4,5 (quatro vírgula cinco) para 44,5 (quarenta e quatro vírgula cinco) pontos, ficando reclassificados os demais candidatos.
- Fica retificado o resultado final do concurso do *campus* de Juara para a **Área: Metodologia do Ensino**, em cumprimento à decisão judicial exarada no processo nº 283/2006, 3ª Vara Cível da Comarca de Cáceres/MT, a qual determina que a nota da Avaliação de Títulos da candidata **LEANDRA INÊS SEGRANFREDO SANTOS**, seja alterada, passando de 3,80 (três vírgula oitenta) para 23,8 (vinte e três vírgula oito) pontos, ficando reclassificados os demais candidatos.
- Fica retificado o resultado final do concurso dos *campi* de Barra do Bugres e Tangará da Serra para a **Área: Língua Portuguesa**, em cumprimento à decisão judicial exarada no processo nº 331/2006, 2ª Vara Cível da Comarca de Cáceres/MT, a qual determina que a nota da Avaliação de Títulos da candidata **ELIZETE DALL' COMUNE HUNHOFF**, seja alterada, passando de 10,1 (dez vírgula um) para 38,10 (trinta e oito vírgula dez) pontos, ficando reclassificados os demais candidatos.

Cuiabá, 15 de setembro de 2006.

  
**TAISIR MAHMUDO KARIM**  
 Reitor da UNEMAT

  
**ILMA GRISOSTE BARBOSA**  
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

  
**ROMEU HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

CAMPUS ALTA FLORESTA

ÁREA: ECOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT. DE NASC.	PE	PD	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	12031	CAROLINA JOANA DA SILVA	0036702-8-SSP-MT	18/06/1951	83,3	100,0	46,5	229,8		APROVADO
2	11418	JOSUE RIBEIRO DA SILVA NUNES	815478-SSP-MT	31/10/1973	83,3	98,3	39,9	221,5		CLASSIFICADO
3	11850	CELSON ROBERTO CANTO SILVA	2061924672-SJSRS-RS	04/06/1967	87,7	98,3	34,6	220,6		CLASSIFICADO
4	10884	AMANDA FREDERICO MORTATI	71428699-SSP-PR	07/04/1978	86,7	100,0	33,1	219,8		CLASSIFICADO
5	10160	MANOEL DOS SANTOS FILHO	532679-SSP-MT	01/05/1969	80,0	86,6	44,5	211,1		CLASSIFICADO
6	12237	RICARDO KEICHI UMETSU	11471999-SJ-MT	10/11/1979	83,3	96,6	27,5	207,4		CLASSIFICADO
7	14592	MÁRCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	549170-SSP-RO	27/06/1976	82,7	98,3	25,0	206,0		CLASSIFICADO
8	10655	JUNIO DAMASCENO DE SOUZA	5661048-SSP-MG	08/02/1975	76,7	95,0	26,2	197,9		CLASSIFICADO

CAMPUS BARRA DO BUGRES

ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT. DE NASC.	PE	PD	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	11910	MONICA CIDELE DA CRUZ	18014659-SSP-SP	06/10/1968	83,3	85,0	29,7	198,0		APROVADO
2	10815	ELIZETE DALL'COMUNE HUNHOFF	15162147-SSP/PR-PR	30/10/1955	83,3	75,0	38,1	196,4		APROVADO
3	12190	ANA MARIA MACEDO	0759815 7-SSP-MT	13/02/1970	80,0	70,0	29,5	179,5		APROVADO
4	10280	MARIA MARGARETH COSTA DE ALBUQUERQUE KRAUSE	077542-SSP-MT	28/09/1957	73,3	90,0	13,0	176,3		CLASSIFICADO
5	10971	MILENA BORGES DE MORAES	3900111-SSP-GO	31/10/1979	88,3	70,0	12,3	170,6		CLASSIFICADO
6	11815	CLAUDIA LANDIN NEGREIROS	M2848096-SSP-MG	08/11/1965	71,7	80,0	12,2	163,9		CLASSIFICADO
7	11715	PAULA JEORGEA DE SOUZA CAMPOS	12750301-SSP-MT	01/01/1981	70,0	70,0	12,1	152,1		CLASSIFICADO

CAMPUS JUARA

ÁREA: METODOLOGIA DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT. DE NASC.	PE	PD	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	10789	RINALDA BEZERRA CARLOS	1002799-SSP-PB	09/04/1965	85,0	98,0	25,0	208,0		APROVADO
2	13730	IVONE CELLA	17/R1786322-SSI-SC	24/03/1965	80,0	98,0	28,2	206,2		APROVADO
3	12172	MARFA MAGALI ROEHR	5006577158-SSP-RS	30/10/1964	95,0	81,0	24,2	200,2		APROVADO
4	10472	LEANDRA INES SEGRANFREDO SANTOS	818911-SSP-MT	19/09/1974	76,0	95,0	23,8	194,8		APROVADO
5	13594	MARIA JOSÉ LANDIVAR DE FIGUEIREDO BARBOSA	329097-SSP-MT	22/03/1963	75,0	85,0	34,5	194,5		APROVADO
6	0302	ANGELA RITA CHRISTOFILO DE MELLO	497080-SSP-MT	13/12/1965	90,0	90,0	13,0	193,0		APROVADO
7	14430	LORI HACK DE JESUS	14552663-SSP-MT	16/07/1964	84,0	88,0	20,0	192,0		APROVADO
8	12232	LENITA MARIA KORBES ZONIN	13/R713162-SSP-SC	03/01/1959	79,3	80,0	28,3	187,6		APROVADO
9	12458	ROBERTO ALVES DE ARRUDA	477237-SSP-MT	20/04/1966	85,0	90,0	11,6	186,6		APROVADO
10	11343	EDNEUZA ALVES TRUGILLO	12591416-SSP/MT-MT	14/11/1963	80,0	90,0	13,2	183,2		CLASSIFICADO
11	13920	ANA PAULA KUHN BARRETO	13673696-SSP-MT	08/06/1982	76,0	92,0	13,0	181,0		CLASSIFICADO
12	11158	CLEUZA REGINA BALAN TABORDA	12155950-SJ-MT	22/05/1964	81,7	85,0	12,4	179,1		CLASSIFICADO
13	12468	WALDINEIA ANTUNES ALCANTARA FERREIRA	400060-SSP-MT	15/05/1967	90,0	70,0	18,0	178,0		CLASSIFICADO
14	12572	ELIDA ROJAS FRANCO	136152-SSP-MS	30/06/1963	70,0	95,0	12,4	177,4		CLASSIFICADO
15	11036	ADEMILDE APARECIDA GABRIEL KATO	10241561-SSP-PR	20/07/1954	70,0	93,0	14,0	177,0		CLASSIFICADO

16	12762	RENATA CRISTINA DE LACERDA CINTRA	735323-SSP-MT	01/08/1971	75,0	90,0	11,2	176,2		CLASSIFICADO
17	11838	GLORIA FONSECA BRUNIERA	6556019-SSP-PR	24/08/1947	90,0	73,0	13,0	176,0		CLASSIFICADO
18	11380	VERÔNICA DE SOUSA BESERRA	467920150-SSP-BA	01/12/1975	70,0	70,0	80,0	170,0		CLASSIFICADO
19	14492	ISA MARA COLOMBO SCARLATI DOMINGUES	19778566-SSP-SP	27/07/1971	75,0	81,0	12,2	168,2		CLASSIFICADO
20	10695	IVONE JESUS ALEXANDRE	43690140-SSP-PR	08/01/1966	70,0	81,0	13,8	164,8		CLASSIFICADO
21	12496	SILVIA MARIA DE ARAUJO SANTOS	695438-SSP-MT	24/08/1965	83,3	70,0	11,2	164,5		CLASSIFICADO
22	11051	SANDRA PEREIRA DE CARVALHO	5819059-4-SSP-PR	04/10/1971	70,0	79,0	14,2	163,2		CLASSIFICADO
23	14108	ANA ANTONIA SOUZA NEVES	547645-SSPMT-MT	14/06/1966	75,0	83,0	5,0	163,0		CLASSIFICADO
24	11694	EDMIR LAURENTINO SILVA	610367-SSP-MT	15/07/1970	76,0	72,0	15,0	163,0	PD	CLASSIFICADO
25	13596	JOSÉ MÁRCIO MIRANDA MINERVINI	911769-SSP-MT	25/03/1963	80,0	73,0	6,0	159,0		CLASSIFICADO

CAMPUS TANGARÁ DA SERRA

ÁREA: ECOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT. DE NASC.	PE	PD	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	12031	CAROLINA JOANA DA SILVA	0036702-8-SSP -MT	18/06/1951	83,3	100,0	46,5	229,8		APROVADO
2	11418	JOSUE RIBEIRO DA SILVA NUNES	815478-SSP-MT	31/10/1973	83,3	98,3	39,9	221,5		APROVADO
3	11850	CELSON ROBERTO CANTO SILVA	2061924672-SJSRS-RS	04/06/1967	87,7	98,3	34,6	220,6		CLASSIFICADO
4	10884	AMANDA FREDERICO MORTATI	71428699-SSP-PR	07/04/1978	86,7	100,0	33,1	219,8		CLASSIFICADO
5	10160	MANOEL DOS SANTOS FILHO	532679-SSP-MT	01/05/1969	80,0	86,6	44,5	211,1		CLASSIFICADO
6	12237	RICARDO KEICHI UMETSU	11471999-SJ-MT	10/11/1979	83,3	96,6	27,5	207,4		CLASSIFICADO
7	14592	MÁRCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	549170-SSP-RO	27/06/1976	82,7	98,3	25,0	206,0		CLASSIFICADO
8	10655	JUNIO DAMASCENO DE SOUZA	5661048-SSP-MG	08/02/1975	76,7	95,0	26,2	197,9		CLASSIFICADO

ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT. DE NASC.	PE	PD	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	11527	JOYCE ELAINE DE ALMEIDA	41540656-SSP-PR	11/01/1969	71,7	95,0	47,5	214,2		APROVADO
2	13466	GISLAINE APARECIDA DE CARVALHO	18308155-SSP-SP	26/04/1967	85,0	85,0	33,5	203,5		APROVADO
3	11910	MONICA CIDELE DA CRUZ	18014659-SSP-SP	06/10/1968	83,3	85,0	29,7	198,0		APROVADO
4	11944	MARISTELA CURY SARIAN	266722477-SSP-SP	02/02/1977	85,0	80,0	33,0	198,0	PD	APROVADO
5	10815	ELIZETE DALLCOMUNE HUNHOFF	15162147-SSP/PR-PR	30/10/1955	83,3	75,0	38,1	196,4		APROVADO
6	12562	MOACIR LOPES DE CAMARGOS	4674840-SSP -MG	30/06/1968	95,0	70,0	31,2	196,2		APROVADO
7	11829	ISAIAIS MUNIS BATISTA	49888244-SSPPR-PR	04/07/1974	73,3	80,0	30,5	183,8		CLASSIFICADO
8	14134	ROBSON GONÇALVES ROCHA	300735080-SSP-MS	09/02/1973	76,7	70,0	35,3	182,0		CLASSIFICADO
9	10280	MARIA MARGARETH COSTA DE ALBUQUERQUE KRAUSE	077542-SSP-MT	28/09/1957	73,3	90,0	13,0	176,3		CLASSIFICADO
10	12154	MARIA IRENILCE RODRIGUES BARROS	127643-80-SSP-CE	21/06/1961	73,3	75,0	27,1	175,4		CLASSIFICADO
11	12683	VANESSA FABIOLA SILVA DE FARIA	203442222-SSP-SP	19/03/1971	83,3	80,0	1,0	164,3		CLASSIFICADO
12	12108	ELIZANGELA PATRÍCIA MOREIRA DA COSTA	8664331-SSP-MT	14/05/1973	75,0	70,0	17,0	162,0		CLASSIFICADO
13	12749	PAULO CESAR TAFARELLO	13506651-SSP-SP	20/01/1965	78,3	70,0	13,6	161,9		CLASSIFICADO
14	13651	REJANE CENTURION GAMBARRA E GOMES	833317-SSP-MS	21/11/1975	75,0	70,0	15,5	160,5		CLASSIFICADO
15	11715	PAULA JEORGEA DE SOUZA CAMPOS	12750301-SSP-MT	01/01/1981	70,0	70,0	12,1	152,1		CLASSIFICADO
16	10596	THOMAS MASSAO FAIRCHILD	307750747-SSP/SP-SP	18/01/1980	70,0	70,0	7,5	147,5		CLASSIFICADO

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 115 DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre do exercício de 2006.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, FAZENDA E AUDITOR GERAL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao quarto bimestre do exercício de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
(documento original assinado)

  
WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA  
Auditor Geral do Estado

(documento original assinado)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2006/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4º BIMESTRE/2006

LRF, art.52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º- Anexo I

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.874.445.093,00</b>	<b>5.874.445.093,00</b>	<b>916.028.817,58</b>	<b>15,59%</b>	<b>3.517.339.927,73</b>	<b>59,88%</b>	<b>2.357.105.165,27</b>
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>3.679.194.817,00</b>	<b>3.679.194.817,00</b>	<b>527.826.369,34</b>	<b>14,35%</b>	<b>2.026.848.349,48</b>	<b>55,09%</b>	<b>1.652.346.467,52</b>
Impostos	3.640.608.890,00	3.640.608.890,00	522.948.568,43	14,36%	2.006.860.616,19	55,12%	1.633.748.273,81
(-) ICMS - PARTE FUNDEF *	428.652.599,00	428.652.599,00	59.544.698,89	13,89%	223.249.090,27	52,08%	205.403.508,73
Taxas	38.585.927,00	38.585.927,00	4.877.800,91	12,64%	19.987.733,29	51,80%	18.598.193,71
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>567.442.678,00</b>	<b>567.442.678,00</b>	<b>95.847.841,83</b>	<b>16,89%</b>	<b>358.827.265,57</b>	<b>63,24%</b>	<b>208.615.412,43</b>
Contribuições Sociais	177.418.155,00	177.418.155,00	47.230.595,71	26,62%	132.415.338,76	74,63%	45.002.816,24
Contribuições Econômicas	390.024.523,00	390.024.523,00	48.617.246,12	12,47%	226.411.926,81	58,05%	163.612.596,19
Contribuições Previdenciárias	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>24.552.834,00</b>	<b>24.552.834,00</b>	<b>17.880.057,84</b>	<b>72,82%</b>	<b>53.171.147,45</b>	<b>216,56%</b>	<b>(28.618.313,45)</b>
Receitas Imobiliárias	686.504,00	686.504,00	49.587,40	7,22%	221.468,88	32,26%	465.035,12
Receitas de Valores Mobiliários	23.866.330,00	23.866.330,00	16.550.269,81	69,35%	48.350.606,36	202,59%	(24.484.276,36)
Receitas de Direitos	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	1.280.200,63	0,00%	4.599.072,21	0,00%	(4.599.072,21)
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>441.465,00</b>	<b>441.465,00</b>	<b>33.019,76</b>	<b>7,48%</b>	<b>99.765,24</b>	<b>22,60%</b>	<b>341.699,76</b>
Receita de Prod. Vegetal	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Receita de Prod. Animal e Derivados	57.611,00	57.611,00	15.057,50	26,14%	50.181,00	87,10%	7.430,00
Outras Rec. Agropecuárias	383.854,00	383.854,00	17.962,26	4,68%	49.584,24	12,92%	334.269,76
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>6.774.805,00</b>	<b>6.774.805,00</b>	<b>1.191.440,71</b>	<b>17,59%</b>	<b>3.599.095,23</b>	<b>53,12%</b>	<b>3.175.709,77</b>
Receita da Ind. De Transformação	6.774.805,00	6.774.805,00	1.191.440,71	0,00%	3.599.095,23	0,00%	3.175.709,77
Receita da Ind. De Construção	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>203.057.710,00</b>	<b>203.057.710,00</b>	<b>22.017.540,99</b>	<b>10,84%</b>	<b>92.110.368,37</b>	<b>45,36%</b>	<b>110.947.341,63</b>
Receitas Serviços	203.057.710,00	203.057.710,00	22.017.540,99	10,84%	92.110.368,37	45,36%	110.947.341,63
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>1.197.694.321,00</b>	<b>1.197.694.321,00</b>	<b>218.471.226,07</b>	<b>18,24%</b>	<b>874.534.030,25</b>	<b>73,02%</b>	<b>323.160.290,75</b>
Transf. Intergovernamentais	1.144.869.391,00	1.144.869.391,00	210.520.557,05	18,39%	842.950.827,82	73,63%	301.918.563,18
(-) RECURSOS FUNDEF¹	108.040.402,00	108.040.402,00	19.643.708,29	18,18%	81.530.694,52	75,46%	26.509.707,48
Transf. De Instituições Privadas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transf. Do Exterior	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transf. De Pessoas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transf. de Convênios	1.578.939,51	1.578.939,51	7.850.669,02	497,21%	31.483.202,43	1993,95%	(29.904.262,92)
Demais Transf.	51.245.990,49	51.245.990,49	100.000,00	0,20%	100.000,00	0,20%	(100.000,00)
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>195.286.463,00</b>	<b>195.286.463,00</b>	<b>32.761.321,04</b>	<b>16,78%</b>	<b>108.149.906,14</b>	<b>55,38%</b>	<b>87.136.556,86</b>
Multas e Juros de Mora	43.554.503,00	43.554.503,00	9.781.081,73	22,46%	32.314.928,96	74,19%	11.239.574,04
Indenizações e Restituições	19.763.953,00	19.763.953,00	323.190,41	1,64%	2.831.275,21	14,33%	16.932.677,79
Receita da Dívida Ativa	39.700.189,00	39.700.189,00	3.681.561,43	9,27%	7.863.252,74	19,81%	31.836.936,26
Receitas Correntes Diversas	92.267.818,00	92.267.818,00	18.975.487,47	20,57%	65.140.449,23	70,60%	27.127.368,77
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>168.840.762,00</b>	<b>168.840.762,00</b>	<b>11.038.915,23</b>	<b>6,54%</b>	<b>103.462.232,43</b>	<b>61,28%</b>	<b>65.378.529,57</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Créditos Internas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operação de Créditos Externas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>9.687.152,00</b>	<b>9.687.152,00</b>	<b>825.074,27</b>	<b>8,52%</b>	<b>82.246.441,99</b>	<b>849,03%</b>	<b>(72.559.289,99)</b>
Alienação de Bens Móveis	1.045.302,00	1.045.302,00	209.593,49	20,05%	80.669.250,70	7717,32%	(79.623.948,70)
Alienação de Bens Imóveis	8.641.850,00	8.641.850,00	615.480,78	7,12%	1.577.191,29	18,25%	7.064.658,71
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>4.526.996,00</b>	<b>4.526.996,00</b>	<b>239.635,76</b>	<b>5,29%</b>	<b>1.354.841,37</b>	<b>29,93%</b>	<b>3.172.154,63</b>
Amortizações de Empréstimos	4.526.996,00	4.526.996,00	239.635,76	5,29%	1.354.841,37	29,93%	3.172.154,63
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>154.626.614,00</b>	<b>154.626.614,00</b>	<b>4.461.075,02</b>	<b>2,89%</b>	<b>13.240.769,47</b>	<b>8,56%</b>	<b>141.385.844,53</b>
Transf. Intergovernamentais	143.696.243,00	143.696.243,00	-	0,00%	-	0,00%	143.696.243,00
Transf. De Instituições Privadas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transf. Do Exterior	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transf. De Pessoas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transf. De Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transf. de Convênios	10.930.371,00	10.930.371,00	4.461.075,02	40,81%	13.240.769,47	121,14%	(2.310.398,47)
Transf. Para o Combate à Fome	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	<b>5.513.130,18</b>	0,00%	<b>6.620.179,60</b>	0,00%	<b>(6.620.179,60)</b>
Integralização do Capital Social	-	-	-	0,00%	6.185.325,00	0,00%	(6.185.325,00)
Div. Atv. Prov. Da Amort. De Emp. E Financ.	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Restituições	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Outras Receitas	-	-	5.513.130,18	0,00%	434.854,60	0,00%	(434.854,60)
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>6.043.285.855,00</b>	<b>6.043.285.855,00</b>	<b>927.067.732,81</b>	<b>15,34%</b>	<b>3.620.802.160,16</b>	<b>59,91%</b>	<b>2.422.483.694,84</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>6.043.285.855,00</b>	<b>6.043.285.855,00</b>	<b>927.067.732,81</b>	<b>15,34%</b>	<b>3.620.802.160,16</b>	<b>59,91%</b>	<b>2.422.483.694,84</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>6.043.285.855,00</b>	<b>6.043.285.855,00</b>	<b>927.067.732,81</b>	<b>15,34%</b>	<b>3.620.802.160,16</b>	<b>59,91%</b>	<b>2.422.483.694,84</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.993.225.426,00</b>	<b>(128.107.142,34)</b>	<b>4.865.118.283,66</b>	<b>723.669.028,65</b>	<b>3.299.949.630,90</b>	<b>847.069.061,91</b>	<b>2.961.862.927,49</b>	<b>60,88%</b>	<b>1.903.255.356,17</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.372.365.564,00	(40.702.032,00)	2.331.663.532,00	354.192.057,67	1.585.466.138,98	403.981.516,20	1.498.257.345,13	64,26%	833.406.186,87	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.952.988,00	155.361,00	351.108.349,00	61.161.597,19	247.223.839,70	61.422.116,15	246.376.129,29	70,17%	104.732.219,71	
Juros e Encargos Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	-	

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.269.906.874,00	(87.560.471,34)	2.182.346.402,66	308.315.373,79	1.467.259.652,22	381.665.429,56	1.217.229.453,07	55,78%	965.116.949,59
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>959.616.081,00</b>	<b>(47.824.678,31)</b>	<b>911.791.402,69</b>	<b>106.835.751,82</b>	<b>661.709.880,38</b>	<b>125.863.803,78</b>	<b>463.822.966,19</b>	<b>50,87%</b>	<b>447.968.436,50</b>
INVESTIMENTOS	653.496.844,00	(61.474.851,31)	592.021.992,69	59.652.237,53	466.316.459,27	79.971.814,11	272.939.820,14	46,10%	319.082.172,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.536.218,00	13.261.248,00	25.797.466,00	5.366.124,52	17.425.719,92	4.154.836,16	13.177.448,56	51,08%	12.620.017,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	293.583.019,00	388.925,00	293.971.944,00	41.817.389,77	177.967.701,19	41.737.153,51	177.705.697,49	60,45%	116.266.246,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.444.348,00	(29.463.249,00)	60.981.099,00	-	-	-	-	0,00%	60.981.099,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>6.043.285.855,00</b>	<b>(205.395.069,65)</b>	<b>5.837.890.785,35</b>	<b>830.504.780,47</b>	<b>3.961.659.511,28</b>	<b>972.932.865,69</b>	<b>3.425.685.893,68</b>	<b>58,68%</b>	<b>2.412.204.891,67</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)</b>									
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>6.043.285.855,00</b>	<b>(205.395.069,65)</b>	<b>5.837.890.785,35</b>	<b>830.504.780,47</b>	<b>3.961.659.511,28</b>	<b>972.932.865,69</b>	<b>3.425.685.893,68</b>	<b>58,68%</b>	<b>2.412.204.891,67</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>									
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>6.043.285.855,00</b>	<b>(205.395.069,65)</b>	<b>5.837.890.785,35</b>	<b>830.504.780,47</b>	<b>3.961.659.511,28</b>	<b>972.932.865,69</b>	<b>3.620.802.160,16</b>	<b>58,68%</b>	<b>2.412.204.891,67</b>

## FONTE: SIAF

\* Os valores do FUNDEF estão sendo expurgados em Impostos e Transferências Intergovernamentais.

A diferença correspondente à R\$: 2.160.000,00 da Previsão de Receita e Fixação de Despesa com a LOA, Lei N° 8.430 de 29/12/05, refere-se ao orçamento de investimento da MT Fomento.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2006/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4º BIMESTRE/2006

LRF, art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-e)	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	%(e/total e)		% (e/a)
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>192.932.994,00</b>	<b>187.292.094,00</b>	<b>55.406.338,61</b>	<b>153.661.126,30</b>	<b>52.619.160,94</b>	<b>111.676.787,79</b>	<b>3,26%</b>	<b>59,63%</b>	<b>75.615.306,21</b>
Ação Legislativa	6.823.787,00	8.466.562,00	4.172.030,15	8.466.561,15	4.172.030,15	4.432.030,15	0,13%	52,35%	4.034.531,85
Contre Externo	19.508.971,00	16.103.671,00	1.837.592,60	7.021.472,86	2.702.262,73	5.855.617,66	0,17%	36,36%	10.248.053,34
Administração Geral	160.220.156,00	157.414.461,00	48.378.717,92	135.524.402,96	44.653.234,44	99.094.387,48	2,89%	62,95%	58.320.073,52
Tecnologia da Informação	2.000.000,00	1.720.000,00	326.067,45	1.156.662,01	393.021,76	1.126.533,81	0,03%	65,50%	593.466,19
Formação de Recursos Humanos	4.380.000,00	3.587.400,00	691.930,49	1.492.027,32	698.611,86	1.168.218,69	0,03%	0,00%	2.419.181,31
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>311.645.145,00</b>	<b>299.369.461,00</b>	<b>8.765.729,10</b>	<b>275.972.218,43</b>	<b>51.608.866,14</b>	<b>200.686.242,97</b>	<b>5,86%</b>	<b>67,04%</b>	<b>98.683.218,03</b>
Ação Judiciária	3.058.000,00	1.100.000,00	-	943.398,39	-	636.458,07	0,02%	57,86%	463.541,93
Administração Geral	307.587.145,00	297.969.461,00	8.759.078,70	275.022.169,64	51.602.215,74	200.043.134,50	5,84%	67,14%	97.926.326,50
Tecnologia da Informação	1.000.000,00	300.000,00	6.650,40	6.650,40	6.650,40	6.650,40	0,00%	2,22%	293.349,60
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>102.782.016,00</b>	<b>107.680.666,00</b>	<b>18.836.303,83</b>	<b>66.740.332,11</b>	<b>16.883.381,34</b>	<b>62.120.288,87</b>	<b>1,81%</b>	<b>57,69%</b>	<b>45.560.377,13</b>
Defesa da Ordem Jurídica	375.000,00	1.170.000,00	(4.865,00)	891.945,81	(4.865,00)	891.945,81	0,03%	76,23%	278.054,19
Repres. Judicial e Extrajudicial	288.000,00	364.200,00	153.306,00	297.306,00	20.268,00	123.306,00	0,00%	33,86%	240.894,00
Administração Geral	100.090.608,00	103.507.922,00	17.881.188,24	64.292.763,42	16.495.147,00	60.478.750,65	1,77%	58,43%	43.029.171,35
Tecnologia da Informação	1.966.860,00	2.529.996,00	786.459,59	1.221.854,32	367.536,34	610.153,93	0,02%	24,12%	1.919.842,07
Formação de Recursos Humanos	61.548,00	108.548,00	20.215,00	36.462,56	5.295,00	16.132,48	0,00%	14,86%	92.415,52
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>339.095.801,00</b>	<b>329.898.330,82</b>	<b>49.977.874,62</b>	<b>231.895.406,81</b>	<b>56.894.664,30</b>	<b>195.303.939,84</b>	<b>5,70%</b>	<b>59,20%</b>	<b>134.594.390,98</b>
Planejamento e Orçamento	4.918.521,00	3.045.865,00	102.245,40	1.746.177,37	304.406,56	1.526.431,18	0,04%	50,11%	1.519.433,82
Administração Geral	273.479.431,00	269.490.837,10	44.460.762,48	186.386.469,09	49.100.119,98	161.959.064,01	4,73%	60,10%	107.531.773,09
Administração Financeira	4.573.240,00	11.573.329,00	1.515.763,80	8.674.338,87	1.615.013,01	8.565.699,43	0,25%	74,01%	3.007.629,57
Controle Interno	154.958,00	35.619,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	35.619,00
Normalização e Fiscalização	1.918.689,00	1.275.413,00	68.334,72	495.150,21	118.190,98	321.006,50	0,01%	25,17%	954.406,50
Tecnologia da Informação	33.752.073,00	36.463.611,72	3.466.140,44	29.689.672,72	4.860.777,02	19.599.654,44	0,57%	53,75%	16.863.957,28
Ordenamento Territorial	872.763,00	161.348,00	15.238,69	107.390,20	19.077,11	76.336,90	0,00%	47,31%	85.011,10
Formação de Recursos Humanos	3.857.770,00	2.313.753,00	(1.284,62)	1.335.931,12	126.048,61	904.103,16	0,03%	39,08%	1.409.646,84
Administração de Receitas	11.063.080,00	3.362.540,00	212.972,46	1.937.254,77	391.617,68	1.170.982,55	0,03%	34,82%	2.191.557,45
Comunicação Social	858.212,00	451.528,00	17.951,00	274.680,39	16.932,50	250.512,60	0,01%	55,48%	201.015,40
Proteção e Benef. ao Trabalhador	240.000,00	113.928,00	81,40	90.012,20	33.129,00	61.456,20	0,00%	53,94%	52.471,80
Assistência aos Povos Indígenas	50.000,00	12.122,00	-	12.121,87	-	12.001,87	0,00%	99,01%	120,13
Telecomunicações	2.340.000,00	1.123.318,00	1.240,00	727.155,40	190.923,00	437.638,40	0,01%	0,00%	685.679,60
Transporte Aéreo	1.017.064,00	475.119,00	118.428,85	419.052,60	118.428,85	419.052,60	0,01%	88,20%	56.066,40
<b>DEFESA NACIONAL</b>							0,00%	0,00%	-
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>516.715.160,00</b>	<b>462.802.166,31</b>	<b>75.402.767,01</b>	<b>348.534.832,20</b>	<b>82.025.112,98</b>	<b>316.358.216,36</b>	<b>9,23%</b>	<b>68,36%</b>	<b>146.443.949,95</b>
Administração Geral	421.026.516,00	385.581.957,82	65.213.319,57	284.912.149,82	68.199.702,67	270.218.115,73	7,89%	70,08%	115.363.842,09
Tecnologia da Informação	13.734.741,00	9.251.743,02	898.967,59	7.924.055,27	1.598.928,62	5.647.441,89	0,16%	61,04%	3.604.301,13
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Policciamento	51.522.766,00	35.897.037,19	5.196.014,06	27.889.609,50	5.066.718,11	18.536.241,81	0,54%	51,64%	17.360.795,38
Defesa Civil	7.409.783,00	7.549.283,00	1.350.728,97	4.900.297,93	1.191.497,21	4.698.463,11	0,14%	62,24%	2.850.819,89
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Custodia e Reintegração Social	23.021.354,00	24.522.145,28	2.743.736,82	22.908.719,68	5.968.266,37	17.257.953,82	0,50%	70,38%	7.264.191,46
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>							0,00%	0,00%	-
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>13.100.625,00</b>	<b>6.384.218,07</b>	<b>888.957,10</b>	<b>4.016.770,21</b>	<b>278.287,92</b>	<b>3.275.747,76</b>	<b>0,10%</b>	<b>51,31%</b>	<b>3.108.470,31</b>
Administração Geral	11.198.512,00	4.556.449,25	708.647,29	3.613.551,54	110.501,50	2.909.386,09	0,08%	63,85%	1.647.063,16
Tecnologia da Informação	228.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Assistência ao Idoso	119.280,00	111.280,00	7.000,00	35.429,00	-	24.263,00	0,00%	21,80%	87.017,00
Assist. ao Portador Deficiência	141.700,00	132.389,00	3.544,97	20.183,17	300,00	13.736,20	0,00%	10,38%	118.652,80
Assistência a Criança e ao Adolesc.	835.625,00	803.963,82	127.164,70	249.976,86	129.236,42	235.082,97	0,01%	29,24%	568.880,85
Assistência Comunitária	577.508,00	780.136,00	42.600,14	97.629,64	38.250,00	93.279,50	0,00%	11,96%	686.856,50
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>629.643.489,00</b>	<b>615.344.797,00</b>	<b>82.930.323,28</b>	<b>366.218.393,89</b>	<b>89.903.334,26</b>	<b>350.587.856,11</b>	<b>10,23%</b>	<b>56,97%</b>	<b>264.756.940,89</b>
Administração Geral	9.870.536,00	4.060.293,00	156.982,68	2.738.217,62	49.359,00	2.630.593,94	0,08%	64,79%	1.429.699,06
Administração Financeira	70.050,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Previdência do Reg. Estatutário	619.702.903,00	611.284.504,00	82.773.340,80	363.480.176,27	89.853.975,26	347.957.262,17	10,16%	56,92%	263.327.241,83
<b>SAÚDE</b>	<b>593.357.106,00</b>	<b>559.460.207,30</b>	<b>72.094.982,36</b>	<b>418.649.279,52</b>	<b>117.001.362,87</b>	<b>333.312.894,19</b>	<b>9,73%</b>	<b>59,58%</b>	<b>226.147.313,11</b>
Planejamento e Orçamento	776.422,00	785.289,00	71.515,00	378.577,83	62.661,57	118.659,39	0,00%	15,11%	666.629,61
Administração Geral	228.465.457,00	226.645.136,67	39.726.634,77	150.083.682,87	39.943.361,70	141.343.802,47	4,13%	62,36%	85.301.334,20
Normalização e Fiscalização	130.880,00	61.010,00	3.320,00	44.510,00	6.845,00	23.285,00	0,00%	38,17%	37.725,00
Tecnologia da Informação	6.794.757,00	5.376.854,00	1.815.757,38	5.324.201,49	1.007.730,32	3.950.626,99	0,12%	73,47%	1.426.227,01
Formação de Recursos Humanos	8.303.431,00	6.532.639,00	1.086.638,12	5.846.098,92					

Assist. ao Portador Deficiência	5.591.579,00	5.171.375,48	1.478.869,65	2.547.943,43	1.170.412,04	1.717.615,26	0,05%	33,21%	3.453.760,22
Atenção Básica	44.967.163,00	32.984.846,99	377.359,24	27.400.797,35	10.501.123,89	22.252.365,10	0,65%	67,46%	10.732.481,89
Assistência Hospit. e Ambulatorial	237.209.924,00	235.857.914,73	14.649.676,03	186.860.027,07	46.234.822,98	127.315.047,06	3,72%	53,98%	108.542.867,67
Suporte Profilático e Terapêutico	53.138.616,00	36.135.889,73	11.175.997,14	33.674.710,07	14.402.496,90	30.046.831,83	0,88%	83,15%	6.089.057,90
Vigilância Sanitária	1.610.683,00	2.478.874,84	591.079,90	1.448.786,06	336.390,11	525.685,51	0,02%	21,21%	1.953.189,33
Vigilância Epidemiológica	4.318.194,00	5.845.125,86	1.118.135,13	3.571.243,81	922.688,86	1.789.566,94	0,05%	30,62%	4.055.558,92
<b>TRABALHO</b>	<b>13.404.075,00</b>	<b>22.214.875,70</b>	<b>3.512.922,22</b>	<b>12.222.325,58</b>	<b>2.883.252,47</b>	<b>10.694.828,09</b>	<b>0,31%</b>	<b>48,14%</b>	<b>11.520.047,61</b>
Administração Geral	7.628.463,00	15.410.979,60	2.923.587,66	10.292.716,32	2.386.203,94	9.653.328,78	0,28%	62,64%	5.757.650,82
Tecnologia da Informação	179.761,00	188.179,10	27.847,73	173.473,53	31.643,20	72.174,20	0,00%	0,00%	116.004,90
Formação de Recursos Humanos	32.002,00	15.191,00	-	1.790,00	-	1.790,00	0,00%	11,78%	13.401,00
Relações de Trabalho	3.007.000,00	2.542.429,00	(113.621,56)	249.703,53	(385,00)	249.703,53	0,01%	9,82%	2.292.725,47
Empregabilidade	2.189.917,00	3.567.801,00	668.063,39	1.469.954,98	458.745,33	683.144,36	0,02%	19,15%	2.884.656,64
Fomento ao Trabalho	366.872,00	490.296,00	7.045,00	34.687,22	7.045,00	34.687,22	0,00%	7,07%	455.608,78
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>748.403.306,00</b>	<b>702.793.616,09</b>	<b>110.360.808,19</b>	<b>484.601.964,00</b>	<b>119.802.600,68</b>	<b>413.940.080,06</b>	<b>12,08%</b>	<b>58,90%</b>	<b>288.853.536,03</b>
Administração Geral	542.580.656,00	538.778.578,45	93.452.927,09	352.890.031,22	93.744.000,38	341.817.107,34	9,98%	63,44%	196.961.471,11
Administração Financeira	65.118,00	65.118,00	-	5.000,00	1.482,80	1.482,80	0,00%	2,28%	63.635,20
Tecnologia da Informação	39.773.232,00	13.649.347,20	4.923.215,39	9.840.059,49	2.235.794,19	5.028.002,15	0,15%	36,84%	8.621.345,05
Comunicação Social	3.213.422,00	3.253.832,00	39.360,00	2.973.990,64	840.968,59	2.017.894,06	0,06%	62,02%	1.235.937,94
Ensino Fundamental	112.824.905,00	107.574.151,56	4.433.218,72	91.746.227,75	16.740.545,94	50.013.627,22	1,46%	46,49%	57.560.524,34
Ensino Médio	11.271.703,00	7.375.745,78	1.073.170,05	5.579.274,29	811.404,02	2.140.996,22	0,06%	29,03%	5.234.749,56
Ensino Profissional	8.587.545,00	8.901.785,50	1.634.676,32	4.606.233,43	952.223,48	2.389.695,61	0,07%	26,85%	6.512.089,89
Ensino Superior	20.499.947,00	15.839.837,00	3.987.254,06	11.731.844,43	3.037.218,78	7.352.864,17	0,21%	46,42%	8.487.151,83
Educação de Jovens e Adultos	3.882.249,00	2.779.357,92	713.907,06	1.067.877,00	663.661,06	967.193,00	0,03%	34,80%	1.812.164,92
Educação Especial	5.658.514,00	4.369.847,68	(7.358,79)	4.024.262,21	664.863,15	2.074.232,95	0,06%	47,47%	2.295.614,73
Outros Encargos	46.015,00	206.015,00	110.438,29	137.163,54	110.438,29	137.163,54	0,00%	66,58%	68.851,46
<b>CULTURA</b>	<b>17.084.499,00</b>	<b>18.275.843,66</b>	<b>3.434.582,19</b>	<b>14.680.749,69</b>	<b>2.263.263,15</b>	<b>12.607.949,90</b>	<b>0,37%</b>	<b>68,99%</b>	<b>5.667.893,76</b>
Administração Geral	3.773.852,00	3.221.518,00	545.187,15	2.253.074,69	531.147,45	2.222.204,27	0,06%	68,98%	999.313,73
Tecnologia da Informação	65.000,00	24.747,00	2.734,40	4.100,76	2.734,40	4.100,76	0,00%	16,57%	20.646,24
Formação de Recursos Humanos	45.647,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Patrimônio Hist., Artist. e Arquet.	2.525.760,00	6.580.623,66	1.184.619,36	4.406.205,12	99.502,99	3.013.789,21	0,09%	45,80%	3.566.834,45
Difusão Cultural	10.674.240,00	8.448.955,00	1.702.041,28	8.017.369,12	1.629.878,31	7.367.855,66	0,22%	87,20%	1.081.099,34
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>4.960.585,00</b>	<b>5.672.043,00</b>	<b>226.522,29</b>	<b>2.524.209,29</b>	<b>883.261,83</b>	<b>2.305.032,37</b>	<b>0,07%</b>	<b>40,64%</b>	<b>3.367.010,63</b>
Administração Geral	411.660,00	193.310,00	61.444,98	121.928,94	25.540,03	86.023,99	0,00%	44,50%	107.286,01
Direitos Indiv., Coletivos e Difus.	4.548.925,00	5.478.733,00	165.077,31	2.402.280,35	857.721,80	2.219.008,38	0,06%	40,50%	3.259.724,62
<b>URBANISMO</b>	<b>101.925.752,00</b>	<b>59.471.530,00</b>	<b>(2.514.596,04)</b>	<b>44.488.707,38</b>	<b>718.037,44</b>	<b>25.818.623,26</b>	<b>0,75%</b>	<b>0,00%</b>	<b>33.652.906,74</b>
Infra-estrutura Urbana	99.825.752,00	57.365.530,00	(2.519.736,04)	43.011.258,87	36.530.888,00	676.339,88	0,74%	0,00%	31.862.665,62
Preservação e Cons. Ambiental	1.000.000,00	880.000,00	5.140,00	476.568,51	91.697,56	266.878,88	0,01%	100,00%	613.121,12
Transporte Aéreo	1.100.000,00	1.228.000,00	-	1.000.880,00	(50.000,00)	50.880,00	0,00%	200,00%	1.177.120,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>32.126.770,00</b>	<b>62.706.890,00</b>	<b>4.257.283,59</b>	<b>48.499.667,94</b>	<b>10.994.801,96</b>	<b>24.239.827,90</b>	<b>0,71%</b>	<b>38,66%</b>	<b>38.467.062,10</b>
Empregabilidade	310.670,00	147.475,00	9.665,00	71.572,20	12.749,00	69.572,20	0,00%	0,00%	77.902,80
Habitação Rural	2.048.800,00	428.100,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	428.100,00
Habitação Urbana	29.767.300,00	62.131.315,00	4.247.618,59	48.428.095,74	10.982.052,96	24.170.255,70	0,71%	38,90%	37.961.059,30
<b>SANEAMENTO</b>	<b>641.990,00</b>	<b>5.301.900,00</b>	<b>918.039,09</b>	<b>3.743.500,79</b>	<b>914.517,35</b>	<b>920.740,95</b>	<b>0,03%</b>	<b>0,00%</b>	<b>4.381.159,05</b>
Saneamento Básico Urbano	641.990,00	5.301.900,00	918.039,09	3.743.500,79	914.517,35	920.740,95	0,03%	0,00%	4.381.159,05
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>47.295.862,00</b>	<b>51.552.257,45</b>	<b>8.308.917,78</b>	<b>35.916.859,80</b>	<b>7.338.847,42</b>	<b>28.183.568,31</b>	<b>0,82%</b>	<b>54,67%</b>	<b>23.368.689,14</b>
Administração Geral	25.219.682,00	26.649.424,06	5.231.561,78	19.221.243,73	4.127.127,82	16.527.927,67	0,48%	62,02%	10.121.496,39
Normalização e Fiscalização	7.460,00	7.460,00	2.725,00	2.725,00	-	-	0,00%	0,00%	7.460,00
Tecnologia da Informação	4.662.904,00	3.113.873,15	1.658.600,35	2.987.486,04	1.046.112,49	2.170.872,33	0,06%	69,72%	943.000,82
Formação de Recursos Humanos	209.921,00	209.921,00	32.270,00	122.822,42	31.590,00	119.302,42	0,00%	56,83%	90.618,58
Comunicação Social	628.932,00	628.932,00	2.554,96	628.932,00	142.891,58	535.879,02	0,02%	85,20%	93.052,98
Defesa Civil	900.000,00	767.591,74	206.633,32	330.898,06	33.981,32	133.658,06	0,00%	17,41%	633.933,68
Preservação e Cons. Ambiental	5.896.754,00	7.222.508,24	828.398,25	3.990.615,50	783.891,75	1.784.371,15	0,05%	24,71%	5.438.137,09
Controle Ambiental	6.405.255,00	10.310.300,20	690.144,96	7.320.911,06	960.078,99	5.944.560,49	0,17%	57,66%	4.365.739,71
Recup. de Áreas Degradadas	431.558,00	719.548,00	(441.750,49)	149.848,19	42.460,81	77.281,18	0,00%	10,74%	642.266,82
Recursos Hídricos	2.933.396,00	1.922.699,06	97.779,65	1.161.377,80	170.712,66	889.715,99	0,03%	46,27%	1.032.983,07
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>19.947.200,00</b>	<b>22.708.026,66</b>	<b>3.052.090,47</b>	<b>11.647.685,89</b>	<b>3.049.554,75</b>	<b>7.386.904,81</b>	<b>0,22%</b>	<b>32,53%</b>	<b>15.321.121,85</b>
Administração Geral	3.062.710,00	2.967.668,00	189.831,26	1.675.813,08	413.220,10	1.378.502,23	0,04%	46,45%	1.589.165,77
Tecnologia da Informação	271.155,00	198.302,16	40.748,94	126.154,60	28.887,36	102.239,00	0,00%	51,56%	96.063,16
Comunicação Social	306.618,00	133.223,00	5.908,56	52.318,56	15.174,56	35.230,56	0,00%	26,44%	97.992,44
Ensino Profissional	1.593.152,00	2.125.752,00	320.093,60	677.697,07	62.374,58	350.548,31	0,01%	16,49%	1.775.203,69
Ensino Superior	108.070,00	84.534,00	3.155,15	60.259,15	11.668,08	47.692,08	0,00%	56,42%	36.841,92
Desenvolvimento Científico	275.647,00	210.592,00	7.547,84	96.288,98	12.813,34	54.881,42	0,00%	26,06%	155.710,58
Dif. Conhec. Cient. Tecnológico	14.329.848,00	16.987.955,50	2.484.805,12	8.959.154,45	2.505.416,73	5.417.811,21	0,16%	31,89%	11.570.144,29
<b>AGRICULTURA</b>	<b>79.082.704,00</b>	<b>77.946.151,28</b>	<b>12.160.608,38</b>	<b>51.767.928,59</b>	<b>12.147.084,81</b>	<b>43.897.616,91</b>	<b>1,28%</b>	<b>56,32%</b>	<b>34.048.534,37</b>
Planejamento e Orçamento	1.458.502,00	892.924,00	965,00	48.702,76	18.677,00	47.011,60	0,00%	5,26%	845.912,40
Administração Geral	50.063.855,00	50.297.303,53	8.777.140,38	38.364.685,91	8.802.436,17	33.500.931,62	0,98%	66,61%	16.796.371,91
Tecnologia da Informação	1.002.694,00	1.768.700,00	282.479,41	1.095.657,52	182.941,76	933.553,55	0,03%	52,78%	835.146,45
Formação de Recursos Humanos	169.971,00	110.971,00	55.481,60	97.946,32	45.664,08	84.488,42	0,00%	76,14%	26.482,58
Comunicação Social	130.600,00	96.070,00	6.750,00	88.350,00	75.782,00	87.650,00	0,00%	91,24%	8.420,00
Fomento ao Trabalho	2.371.593,00	3.382.665,00	179.932,61	1.831.983,02	136.245,08	611.340,49	0,02%	18,07%	2.771.324,51
Pres. e Conserv. Ambiental	515.366,00	472.966,00	57.657,88	186.796,94	76.762,49	105.144,05	0,00%	22,23%	367.821,95
Controle Ambiental	693.653,00	487.553,00	65.294,80	307.927,63	88.979,71	269.730,18	0,01%	55,32%	217.822,82
Desenvolvimento Científico	2.219.087,00	1.562.576,00	215.435,51	577.269,35	118.918,88	412.227,22	0,01%	26,38%	1.150.348,78
Dif. Conhec. Cient. Tecnológico	100.533,00	2.765,00	1.380,26	4.663,53	1.380,26	4.663,53	0,00%	16,86%	22.989,47
Promoção da Produção Vegetal	1.067.434,00	490.032,00	3.407,00	302.367,45	18.327,75	302.287,45	0,01%	61,69%	187.744,55
Promoção da Produção Animal	2.363.066,00	1.947.066,00	222.099,76	390.282,22	9.447,76	41.635,22	0,00%	2,14%	1.905.430,78</

Infra-estrutura Urbana	997.911,00	338.974,00	18.920,00	222.813,05	33.445,00	222.813,05	0,01%	65,73%	116.160,95
Preservação e Cons. Ambiental	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Reforma Agrária	345.926,00	391.504,00	61.885,00	297.092,80	66.875,00	264.058,80	0,01%	67,45%	127.445,20
Colonização	3.150.331,00	3.694.708,00	544.408,55	1.612.151,95	219.948,01	1.065.674,41	0,03%	28,84%	2.629.033,59
Transporte Aéreo	35.000,00	35.000,00	-	25.000,00	7.050,00	23.980,00	0,00%	68,51%	11.020,00
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>39.913.674,00</b>	<b>37.918.972,00</b>	<b>5.109.342,01</b>	<b>25.285.589,35</b>	<b>7.046.516,83</b>	<b>19.269.198,77</b>	<b>0,56%</b>	<b>50,82%</b>	<b>18.649.773,23</b>
Administração Geral	15.686.709,00	16.262.495,00	3.506.171,43	11.493.213,87	3.422.174,25	10.705.294,18	0,31%	65,83%	5.557.200,82
Tecnologia da Informação	572.975,00	614.119,00	82.241,20	281.452,53	71.126,12	235.125,44	0,01%	38,29%	378.993,56
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	-	7.816,00	-	7.816,00	0,00%	78,16%	2.184,00
Comunicação Social	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	120.000,00
Promoção Industrial	17.766.842,00	16.239.063,00	925.527,23	10.708.052,16	2.205.194,14	6.256.839,48	0,18%	38,53%	9.982.223,52
Mineração	3.355.979,00	2.397.226,00	437.883,61	2.035.059,63	1.154.168,93	1.339.869,53	0,04%	55,89%	1.057.356,47
Normalização e Qualidade	705.263,00	763.263,00	94.221,20	448.635,64	94.221,20	448.635,64	0,01%	58,78%	314.627,36
Comércio	572.975,00	612.806,00	62.591,62	194.201,92	63.826,47	189.110,90	0,01%	30,86%	423.695,10
Comércio Exterior	900.000,00	900.000,00	705,72	117.157,60	35.805,72	86.507,60	0,00%	9,61%	813.492,40
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>10.531.245,00</b>	<b>13.148.630,41</b>	<b>2.104.363,79</b>	<b>6.741.254,33</b>	<b>1.668.471,05</b>	<b>5.466.867,17</b>	<b>0,16%</b>	<b>41,58%</b>	<b>7.681.763,24</b>
Administração Geral	6.984.971,00	9.285.367,41	885.588,55	4.028.163,47	877.526,10	5.714.985,10	0,10%	38,45%	5.714.985,01
Tecnologia da Informação	226.600,00	203.349,00	22.545,05	48.840,05	13.899,67	25.249,17	0,00%	12,42%	178.099,83
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Turismo	3.319.674,00	3.659.914,00	1.196.230,19	2.664.250,81	777.045,28	1.871.235,60	0,05%	51,13%	1.788.678,40
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>15.636.289,00</b>	<b>15.636.289,00</b>	<b>2.554.982,40</b>	<b>14.544.283,16</b>	<b>3.031.247,81</b>	<b>14.316.334,13</b>	<b>0,42%</b>	<b>91,56%</b>	<b>1.319.954,87</b>
Administração Geral	3.136.289,00	2.536.289,00	319.010,55	1.483.311,31	312.185,87	1.352.520,36	0,04%	53,33%	1.183.768,64
Comunicação Social	12.500.000,00	13.100.000,00	2.235.971,85	13.060.971,85	2.719.061,94	12.963.813,77	0,38%	98,96%	136.186,23
<b>ENERGIA</b>	<b>13.915.238,00</b>	<b>10.566.298,00</b>	<b>890.399,26</b>	<b>8.940.617,41</b>	<b>930.613,71</b>	<b>2.467.695,00</b>	<b>0,07%</b>	<b>0,00%</b>	<b>8.098.603,00</b>
Administração Geral	1.411.832,00	2.914.039,00	612.280,69	2.433.630,85	652.955,47	1.908.107,10	0,06%	0,00%	1.005.931,90
Tecnologia da Informação	670.000,00	54.565,00	-	54.565,00	-	54.065,00	0,00%	0,00%	500,00
Conservação de Energia	5.476.672,00	1.558.900,00	918,57	665.804,56	253.358,24	486.040,90	0,01%	0,00%	1.072.859,10
Energia Elétrica	6.263.534,00	5.985.594,00	277.200,00	5.757.817,00	17.200,00	19.482,00	0,00%	0,00%	5.966.112,00
Petróleo	93.200,00	53.200,00	-	28.800,00	-	-	0,00%	0,00%	53.200,00
<b>TRANSPORTE</b>	<b>290.867.698,00</b>	<b>282.187.381,00</b>	<b>35.948.405,15</b>	<b>244.439.624,41</b>	<b>53.012.630,49</b>	<b>183.033.600,13</b>	<b>5,34%</b>	<b>64,86%</b>	<b>99.153.780,87</b>
Administração Geral	22.433.297,00	18.832.338,00	3.694.405,34	12.826.180,39	3.592.041,43	12.293.192,69	0,36%	65,28%	6.539.145,31
Tecnologia da Informação	289.368,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Formação de Recursos Humanos	560.878,00	105.308,00	7.000,00	87.488,50	9.750,00	56.054,50	0,00%	53,23%	49.253,50
Comunicação Social	560.004,00	366.248,00	64.755,00	363.425,40	83.532,00	325.530,40	0,01%	88,88%	40.717,60
Infra-estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Preservação e Cons. Ambiental	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Transporte Aéreo	98.000,00	98.000,00	-	95.000,00	24.800,00	34.000,00	0,00%	34,69%	64.000,00
Transporte Rodoviário	266.926.151,00	262.785.487,00	32.182.244,81	231.067.530,12	49.302.507,06	170.324.822,54	4,97%	64,82%	92.460.664,46
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>8.939.170,00</b>	<b>43.316.836,60</b>	<b>2.395.878,38</b>	<b>36.205.864,80</b>	<b>5.753.032,24</b>	<b>11.695.883,88</b>	<b>0,34%</b>	<b>27,00%</b>	<b>31.620.952,72</b>
Administração Geral	2.647.731,00	2.842.124,00	424.884,20	1.616.106,77	422.679,90	1.411.274,27	0,04%	49,66%	1.430.849,73
Tecnologia da Informação	997.432,00	799.529,00	78.305,00	351.036,45	154.698,16	294.581,61	0,01%	36,84%	504.947,39
Formação de Recursos Humanos	30.600,00	30.600,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	30.600,00
Desporto de Rendimento	4.968.853,00	38.015.174,60	1.775.039,18	33.344.567,58	4.865.765,48	9.212.675,30	0,27%	24,23%	217.839,41
Desporto Comunitário	294.554,00	1.629.409,00	117.650,00	894.154,00	309.888,70	777.352,70	0,02%	47,71%	852.056,30
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>1.799.631.415,00</b>	<b>1.768.915.491,00</b>	<b>272.342.174,03</b>	<b>1.044.943.183,15</b>	<b>272.267.486,32</b>	<b>1.042.058.564,66</b>	<b>30,42%</b>	<b>58,91%</b>	<b>726.856.926,34</b>
Serviço da Dívida Interna	595.987.194,00	595.987.194,00	102.249.237,69	405.005.773,49	102.249.237,69	405.005.773,49	11,82%	67,96%	190.981.420,51
Serviço da Dívida Externa	44.149.459,00	44.149.459,00	-	16.176.323,54	-	16.176.323,54	0,47%	36,64%	27.973.135,46
Transferências	1.055.636.534,00	1.059.869.567,00	156.543.398,87	581.220.650,20	156.543.398,87	581.220.650,20	16,97%	54,84%	478.648.916,80
Outros Encargos Especiais	103.858.228,00	68.909.271,00	13.549.537,47	42.540.435,92	13.474.849,76	38.655.817,43	1,16%	57,55%	29.253.453,57
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>90.444.348,00</b>	<b>60.981.099,00</b>	-	-	-	-	0,00%	0,00%	<b>60.981.099,00</b>
Reserva de Contingência	90.444.348,00	60.981.099,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	60.981.099,00
<b>RESERVA DO RPPS</b>	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
<b>TOTAL</b>	<b>6.043.285.855,00</b>	<b>5.837.890.785,35</b>	<b>830.504.780,47</b>	<b>3.961.659.511,28</b>	<b>972.932.865,69</b>	<b>3.425.685.893,68</b>	<b>100,00%</b>	<b>58,68%</b>	<b>2.412.204.891,67</b>

FONTE: SIAF

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO 2005 A AGOSTO 2006 - 4º BIMESTRE/2006

LRF, art. 53, inciso I - Anexo III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	09/05	10/05	11/05	12/05	01/06	02/06	03/06
<b>RECEITA CORRENTE (I)</b>	<b>449.112.239,07</b>	<b>477.133.550,05</b>	<b>477.026.577,79</b>	<b>580.819.751,97</b>	<b>469.639.986,04</b>	<b>419.927.059,01</b>	<b>476.901.232,29</b>
Receita Tributária	281.435.661,13	267.020.237,79	285.997.222,06	297.380.006,38	276.101.987,23	251.881.115,90	288.401.648,83
ICMS	261.439.911,82	248.457.930,88	265.508.492,98	270.713.285,78	261.386.039,41	217.014.829,05	255.009.390,57
IPVA	3.777.349,89	3.225.683,60	2.750.665,28	2.788.818,07	8.776.469,02	14.185.150,16	22.098.061,76
Outras Receitas Tributárias	16.218.399,42	15.336.623,31	17.738.063,80	23.877.902,53	5.939.478,80	20.681.136,69	11.294.196,50
Receita de Contribuição	36.017.335,93	62.033.800,33	41.563.330,38	47.572.177,29	32.709.457,82	36.246.608,86	50.764.938,87
Receita Patrimonial	6.034.124,45	9.219.308,46	5.438.270,24	7.133.605,73	5.952.748,36	5.855.116,99	6.476.330,07
Receita Agropecuária	466,00	6.869,20	12.010,08	7.703,95	11.651,00	5.260,10	19.524,50
Receita Industrial	359.844,47	118.867,43	-	503.109,06	314.796,40	132.856,10	11.541,80
Receita Serviços	10.123.975,17	11.186.935,41	11.095.755,49	14.671.939,85	6.880.444,70	10.388.664,11	14.042.676,62
<b>Transferências Correntes</b>	<b>106.353.506,80</b>	<b>116.400.798,74</b>	<b>120.758.747,73</b>	<b>188.676.469,10</b>	<b>136.143.628,63</b>	<b>105.976.083,94</b>	<b>104.779.616,03</b>
Cota - Parte do FPE	43.439.292,51	50.302.586,32	60.806.859,39	85.251.621,52	69.979.667,35	60.187.842,33	56.862.531,49
Transferência da LC. 87/1996	4.124.348,75	4.124.348,75	4.124.348,75	4.124.348,75	-	-	-
Transferência do FUNDEF	27.603.766,40	27.150.698,89	30.966.843,45	34.565.304,39	28.395.332,72	26.264.730,83	27.090.266,70
Outras Transferências Correntes	31.186.099,14	34.823.164,78	24.860.696,14	64.735.194,44	37.768.628,56	19.523.510,78	20.826.817,84
Outras Receitas Correntes	8.787.325,12	11.146.732,69	12.161.241,81	24.874.740,61	11.525.271,90	9.441.353,01	12.404.955,57
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>116.416.506,87</b>	<b>140.403.265,81</b>	<b>122.000.083,40</b>	<b>134.745.119,73</b>	<b>127.237.768,61</b>	<b>110.809.624,26</b>	<b>125.829.164,63</b>
Transferências Constitucionais e Legais *	67.610.328,59	68.917.008,68	70.122.591,10	71.164.340,60	75.588.315,58	62.973.817,93	77.150.750,16
Contrib. Plano Seg. Social Servidor **	11.977.103,61	35.069.298,95	11.950.205,37	19.324.217,03	11.434.230,80	14.119.932,62	11.207.818,50
Servidor	11.977.103,61	35.069.298,95	11.950.205,37	19.324.217,03	11.434.230,80	14.119.932,62	11.207.818,50
Contrib. P/ Custeio Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes Previd.	62.425,80	62.142,45	71.676,88	124.843,04	62.421,52	62.421,52	62.421,52
Dedução da Receita para Formação do FUNDEF	36.766.648,87	36.354.815,73	39.855.610,05	44.131.719,06	40.152.800,73	33.653.452,19	37.408.174,45
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>332.695.732,20</b>	<b>336.730.284,24</b>	<b>355.026.494,39</b>	<b>446.074.</b>			

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					RCL PERÍODO
	04/06	05/06	06/06	07/06	08/06	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>490.949.882,07</b>	<b>505.917.523,25</b>	<b>463.566.805,10</b>	<b>509.029.996,19</b>	<b>486.187.228,57</b>	<b>5.806.211.831,40</b>
Receita Tributária	289.905.092,07	286.166.836,96	270.269.690,53	289.713.168,87	297.657.899,36	3.381.930.567,11
ICMS	243.466.189,29	242.805.021,72	235.597.347,54	260.119.573,11	269.182.119,26	3.030.700.131,41
IPVA	23.715.128,95	25.489.534,52	18.737.866,55	12.174.471,61	10.484.639,77	148.203.839,18
Outras Receitas Tributárias	22.723.773,83	17.872.280,72	15.934.476,44	17.419.124,15	17.991.140,33	203.026.596,52
Receita de Contribuição	61.682.384,58	46.858.352,83	34.717.680,78	54.889.413,41	40.958.428,42	546.013.909,50
Receita Patrimonial	5.181.579,43	6.155.397,39	5.669.917,37	13.422.108,00	4.457.949,84	80.996.456,33
Receita Agropecuária	8.773,80	10.228,86	11.307,22	18.263,26	14.756,50	126.814,47
Receita Industrial	605.861,99	217.664,18	1.124.934,05	366.136,78	825.303,93	4.580.916,19
Receita Serviços	12.100.799,06	15.377.603,13	11.302.639,76	10.214.978,52	11.802.562,47	139.188.974,29
<b>Transferências Correntes</b>	<b>110.735.895,56</b>	<b>133.276.504,25</b>	<b>127.038.062,00</b>	<b>125.060.591,47</b>	<b>113.054.342,89</b>	<b>1.488.254.247,14</b>
Cota - Parte do FPE	64.017.404,05	70.657.966,98	68.373.619,65	61.266.157,95	61.986.359,55	753.131.909,09
Transferência da LC.87/1996	-	2.365.435,31	11.827.176,56	2.365.435,31	2.365.435,31	35.420.877,49
Transferência do FUNDEF	28.041.538,89	28.566.588,91	28.027.775,50	30.181.668,30	28.895.890,51	345.750.405,49
Outras Transferências Correntes	18.676.952,62	31.686.513,05	18.809.490,29	31.247.329,91	19.806.657,52	353.951.055,07
Outras Receitas Correntes	10.729.495,58	17.854.935,65	13.432.573,39	15.345.335,88	17.415.985,16	165.119.946,37
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>122.659.742,74</b>	<b>131.355.774,44</b>	<b>121.215.830,76</b>	<b>143.977.721,69</b>	<b>130.510.200,44</b>	<b>1.527.160.803,38</b>
Transferências Constitucionais e Legais *	74.770.269,73	79.331.537,46	70.852.807,41	77.174.988,54	75.575.709,58	871.232.465,36
Contrib. Plano Seg. Social Servidor ** e ***	10.614.015,67	13.553.819,22	11.538.448,31	26.707.898,00	14.022.353,02	191.519.341,10
Servidor	10.614.015,67	13.553.819,22	11.538.448,31	26.707.898,00	14.022.353,02	191.519.341,10
Contribuições de Outras Entidades	-	-	-	-	-	-
Contrib. P/ Custeio Pensões Militares	-	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes Previd.	62.421,52	65.539,18	65.539,18	1.066.991,62	751.574,19	2.520.418,42
Dedução da Receita para Formação do FUNDEF	37.213.035,82	38.404.878,58	38.759.035,86	39.027.843,53	40.160.563,65	461.888.578,50
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>368.290.139,33</b>	<b>374.561.748,81</b>	<b>342.350.974,34</b>	<b>365.052.274,50</b>	<b>355.677.028,13</b>	<b>4.279.051.028,02</b>

Fonte: SIAF

\* Os valores do ano de 2005 sofreram alterações por inclusão de um novo código de receita. -

\*\* De acordo com a 5ª edição atualizada do manual de elaboração do relatório resumido da execução orçamentária, registrar somente a parte da contribuição para o plano da seguridade social que é paga pelos próprios servidores.

\*\*\* Nota Técnica nº 244/2006 - GEANC/CCONT - STN, 14 de fevereiro de 2006. Item 5 - informamos que a linha relativa à contribuição previdenciária do servidor, constante do Anexo III (Demonstrativo da Receita Corrente Líquida) do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, refere-se ao desconto previdenciário em folha de pagamento de servidor ativo, inativo e pensionista.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2006/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4º BIMESTRE/2006

LRF, Art. 53, inciso II - V

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o bím.	Exercício anterior até o bím.
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>174.396.328,00</b>	<b>174.396.328,00</b>	<b>42.813.319,68</b>	<b>116.544.112,17</b>	<b>92.223.028,98</b>
<b>Receitas de Contribuições</b>	<b>174.352.082,00</b>	<b>174.352.082,00</b>	<b>42.667.422,59</b>	<b>115.821.768,32</b>	<b>78.197.829,00</b>
<b>Pessoal Civil</b>	<b>174.352.082,00</b>	<b>174.352.082,00</b>	<b>36.634.324,01</b>	<b>99.519.252,79</b>	<b>77.878.379,67</b>
Contribuição de Servidor Ativo Civil	172.444.623,00	172.444.623,00	34.417.002,10	97.167.928,61	77.632.932,52
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.234.231,00	1.234.231,00	1.413.164,39	1.413.299,30	175.270,47
Contribuição de Pensionista Civil	673.228,00	673.228,00	804.157,52	938.024,88	70.176,68
<b>Pessoal Militar</b>	-	-	4.085.727,01	13.679.063,35	-
Contribuição de Militar Ativo	-	-	3.816.721,24	12.780.905,19	-
Contribuição de Militar Inativo	-	-	227.980,27	765.720,98	-
Contribuição de Pensionista Militar	-	-	41.025,50	132.437,18	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	128.805,76	424.121,93	319.449,33
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	1.818.565,81	2.199.330,25	-
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>44.246,00</b>	<b>44.246,00</b>	<b>145.897,09</b>	<b>722.343,85</b>	<b>149.991,55</b>
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	44.246,00	44.246,00	145.897,09	722.343,85	149.991,55
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	13.875.208,43
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)</b>	<b>3.066.073,00</b>	<b>3.066.073,00</b>	<b>1.258.348,04</b>	<b>4.793.469,18</b>	<b>624.213,96</b>
Contribuição Patronal do Exercício	3.066.073,00	3.066.073,00	1.258.348,04	4.793.469,18	624.213,96
<b>Pessoal Civil</b>	<b>3.066.073,00</b>	<b>3.066.073,00</b>	<b>1.258.348,04</b>	<b>4.793.469,18</b>	<b>624.213,96</b>
Contribuição Patronal Ativo Civil	3.066.073,00	3.066.073,00	983.701,97	3.695.353,80	441.477,76
Contribuição Patronal Inativo Civil	-	-	219.943,45	879.074,71	175.270,47
Contribuição Patronal Pensionista Civil	-	-	54.702,62	219.040,67	7.465,73
<b>Pessoal Militar</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Contribuição Patronal Ativo Militar	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal Inativo Militar	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal Pensionista Militar	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
<b>Pessoal Civil</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Contribuição Patronal Ativo Civil	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal Inativo Civil	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal Pensionista Civil	-	-	-	-	-
<b>Pessoal Militar</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Contribuição Patronal Ativo Militar	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal Inativo Militar	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal Pensionista Militar	-	-	-	-	-
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)</b>	-	-	-	-	-
<b>OUTROS APORTES AO RPPS (V)</b>	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIA (VI)=(I+II+III+IV+V)</b>	<b>177.462.401,00</b>	<b>177.462.401,00</b>	<b>44.071.667,72</b>	<b>121.337.581,35</b>	<b>92.847.242,94</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO (VII)</b>	<b>700.000,00</b>	<b>247.000,00</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Exercício atual até o bím.</b>	<b>Exercício anterior até o bím.</b>
Despesas Correntes	690.000,00	237.000,00	-	-	200.977,53
					193.184,53

Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	7.793,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)</b>	<b>177.370.899,00</b>	<b>192.842.157,00</b>	<b>21.672.843,54</b>	<b>84.132.553,19</b>	<b>49.298.970,28</b>
Pessoal Civil	177.370.899,00	192.842.157,00	21.672.843,54	84.132.553,19	49.298.970,28
Aposentadorias	76.656.697,00	90.930.150,00	11.674.951,07	43.989.979,30	22.574.575,16
Pensões	97.754.279,00	98.952.084,00	9.891.065,70	39.777.708,02	26.233.759,17
Outros Benefícios Previdenciários	2.959.923,00	2.959.923,00	106.826,77	364.865,87	490.635,95
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e RGPS	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e RGPS	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DO RPPS (IX)</b>	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)</b>	<b>178.070.899,00</b>	<b>193.089.157,00</b>	<b>21.672.843,54</b>	<b>84.132.553,19</b>	<b>49.499.947,81</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(VI-X)</b>	<b>(608.498,00)</b>	<b>(15.626.756,00)</b>	<b>22.398.824,18</b>	<b>37.205.028,16</b>	<b>43.347.295,13</b>

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa	-	-	-
Bancos Conta Movimento	27.577.779,17	29.219.850,59	35.363.883,16
Investimentos	-	-	-

FONTE: SIAF

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2006/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4º BIMESTRE/2006

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez 2005.(a)	Em 30 de Jun 2006 (b)	Em 31 de Ago 2006 (c)
<b>DIVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>5.786.238.213,16</b>	<b>5.640.638.351,57</b>	<b>5.614.788.277,02</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.004.745.133,83</b>	<b>1.450.652.613,30</b>	<b>1.314.752.740,05</b>
Ativo Disponível	440.229.627,33	684.375.985,26	544.682.003,49
Haveres Financeiros	746.289.010,68	773.826.200,96	777.505.191,03
(-) Restos a Pagar Processados	(181.773.504,18)	(7.549.572,92)	(7.434.454,47)
<b>DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III)=(I-II)</b>	<b>4.781.493.079,33</b>	<b>4.189.985.738,27</b>	<b>4.300.035.536,97</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÃO (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	303.236.171,01	299.814.580,25	299.908.292,68
<b>DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (III+IV-V)</b>	<b>4.478.256.908,32</b>	<b>3.890.171.158,02</b>	<b>4.000.127.244,29</b>
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO REFERENCIA		
	No Bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	109.956.086,27	(478.129.664,03)	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA*	(13.197)

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez 2005 (a)	Em 28 de Fev 2006 (b)	Em 30 de Abr 2006 (c)
<b>DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIO (VI)</b>	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (VII)</b>	-	-	-
Ativo Disponível	-	-	-
Investimentos	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
<b>DIV. CONSOL. LIQUIDA PREVIDENC. (VIII)=(VI-VII)</b>	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	-	-	-
<b>DÍVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII-IX)</b>	-	-	-

FONTE: SIAF

\* O valor do Resultado Nominal está em milhares de acordo com a Lei Nº 8.430 de 29/12/2005.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2006/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4º BIMESTRE/2006

LRF, art. 53, inciso III - Anexo VII

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até Bimestre	Até Bim. do ano anterior
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.850.578.763,00</b>	<b>899.372.092,32</b>	<b>3.468.519.372,08</b>	<b>3.454.702.925,86</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>3.679.194.817,00</b>	<b>527.826.369,34</b>	<b>2.026.848.349,48</b>	<b>2.064.314.906,67</b>
ICMS	3.381.592.725,00	469.756.993,48	1.761.331.419,68	1.810.250.830,87
(-) Deduções ao FUNDEF*	428.652.599,00	59.544.698,89	223.249.090,27	229.231.934,15
IPVA	125.778.336,00	22.659.111,38	135.661.322,34	117.342.110,03
ITCD	5.724.215,00	1.444.273,01	3.440.654,61	3.730.023,14
IRRF	127.513.614,00	29.088.190,56	106.427.219,56	104.681.742,81
Outras Receitas Tributárias	38.585.927,00	4.877.800,91	19.987.733,29	28.310.199,82
<b>Receita de Contribuição</b>	<b>567.442.678,00</b>	<b>95.847.841,83</b>	<b>358.827.265,57</b>	<b>320.035.887,08</b>
Receita Previdenciária	177.418.155,00	31.830.595,71	132.415.338,76	87.836.499,84
Outras Contribuições	390.024.523,00	64.017.246,12	226.411.926,81	232.199.387,24
<b>Receita Patrimonial líquida</b>	<b>686.504,00</b>	<b>1.223.332,58</b>	<b>4.350.591,80</b>	<b>4.686.154,37</b>
Receita Patrimonial	24.552.834,00	17.880.057,84	53.171.147,45	51.592.493,62
(-) Aplicações Financeiras**	23.866.330,00	16.656.725,26	48.820.555,65	46.906.339,25
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.197.694.321,00</b>	<b>218.471.226,07</b>	<b>874.534.030,25</b>	<b>872.576.145,21</b>
FPE	637.606.339,00	123.252.517,50	513.331.549,35	451.578.652,70
Outras Transferências Correntes	560.087.982,00	95.218.708,57	361.202.480,90	420.997.492,51
(-) Deduções ao FUNDEF*	108.040.402,00	19.643.708,29	81.530.694,52	74.318.201,58
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>405.560.443,00</b>	<b>56.003.322,50</b>	<b>203.959.134,98</b>	<b>193.089.832,53</b>

Dívida Ativa	43.554.503,00	3.681.561,43	7.863.252,74	9.021.139,12
Diversas Receitas Correntes	362.005.940,00	52.321.761,07	196.095.882,24	184.068.693,41
<b>Receitas de Capital(II)</b>	<b>168.840.762,00</b>	<b>13.137.981,54</b>	<b>103.462.232,43</b>	<b>8.487.157,53</b>
(-)Operações de Crédito(III)	-	-	-	-
(-)Amortização de Empréstimos(IV)	4.526.996,00	2.338.702,07	1.354.841,37	1.170.625,07
(-)Alienação de Bens(V)	9.687.152,00	825.074,27	82.246.441,99	2.744.179,80
<b>Transferências de Capital</b>	<b>154.626.614,00</b>	<b>4.461.075,02</b>	<b>13.240.769,47</b>	<b>4.193.082,13</b>
Convênios	10.930.371,00	4.461.075,02	13.240.769,47	4.193.082,13
Outras Transferências de Capital	143.696.243,00	-	-	-
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>-</b>	<b>5.513.130,18</b>	<b>6.620.179,60</b>	<b>379.270,53</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	<b>154.626.614,00</b>	<b>9.974.205,20</b>	<b>9.860.949,07</b>	<b>4.572.352,66</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)</b>	<b>6.005.205.377,00</b>	<b>909.346.297,52</b>	<b>3.488.380.321,15</b>	<b>3.459.275.278,52</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bim. do ano anterior
<b>DESPESAS CORRENTES(VIII)</b>	<b>4.865.118.283,66</b>	<b>847.069.061,91</b>	<b>2.961.862.927,49</b>	<b>2.685.703.387,60</b>
Pessoal e Encargos Sociais	2.331.663.532,00	403.981.516,20	1.498.257.345,13	1.348.293.161,07
Juros e Encargos da Dívida (IX)	351.108.349,00	61.422.116,15	246.376.129,29	203.820.180,99
Outras Despesas Correntes	2.182.346.402,66	381.665.429,56	1.217.229.453,07	1.133.590.045,54
Transferências Constitucionais e Legais	-	156.543.398,87	581.220.650,20	585.803.369,82
Demais Despesas Correntes	2.182.346.402,66	225.122.030,69	636.008.802,87	547.786.675,72
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)</b>	<b>4.514.009.934,66</b>	<b>785.646.945,76</b>	<b>2.715.486.798,20</b>	<b>2.481.883.206,61</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>911.791.402,69</b>	<b>125.863.803,78</b>	<b>463.822.966,19</b>	<b>556.829.193,70</b>
Investimentos	592.021.992,69	79.971.814,11	272.939.820,14	312.235.633,46
Inversões Financeiras	25.797.466,00	4.154.836,16	13.177.448,56	3.443.088,79
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	-	947.020,98	3.124.308,38	1.931.560,00
(-) Aquis de Título de Capital já Integralizado(XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeira	25.797.466,00	3.207.815,18	10.053.140,18	1.511.528,79
Amortização da Dívida (XIV)	293.971.944,00	41.737.153,51	177.705.697,49	241.150.471,45
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV) = (XI-XII-XIII-XIV)</b>	<b>617.819.458,69</b>	<b>83.179.629,29</b>	<b>282.992.960,32</b>	<b>313.747.162,25</b>
<b>RESERVA CONTINGENCIA(XVI)</b>	<b>60.981.099,00</b>	-	-	-
<b>RESERVA DO RPPS(XVII)</b>	<b>-</b>	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	<b>5.192.810.492,35</b>	<b>868.826.575,05</b>	<b>2.998.479.758,52</b>	<b>2.795.630.368,86</b>
<b>III - Resultado Primário (I-II)</b>				
<b>RESTOS A PAGAR PAGOS</b>				<b>3.459.275.278,52</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	<b>812.394.884,65</b>	<b>40.519.722,47</b>	<b>489.900.562,63</b>	<b>663.644.909,66</b>
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIORES</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>				<b>VALOR</b>
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA***</b>				<b>604.296</b>

**FONTE: SIAF**

? Nas publicações dos 1º e 2º Bimestres, o valor de Previsão das Deduções do FUNDEF de Outras Transferências Correntes estava somando equivocadamente o total das Tr. Fin. LC 87/96 Rec. Nessa publicação estamos corrigindo o equívoco.

\*\* Os valores do FUNDEF estão sendo expurgados no ICMS e em Outras Transferências Correntes

\*\*\*Aplicações Financeiras corresponde à Rec.Vlrs Mobiliários e Serviços Financeiros.

\*\*\*\* O valor do Resultado Primário está em milhares de acordo com a LOA Nº 8.430, 29/12/2005.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2006/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4º BIMESTRE/2006

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX  
1,00

R\$

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 dezembro de 2005				Em 31 dezembro de 2005				
<b>PODER EXECUTIVO</b>		<b>139.782.845,03</b>	<b>18.705.759,82</b>	<b>109.386.062,38</b>	<b>11.691.022,83</b>	<b>99.899.360,38</b>	<b>3.477.104,21</b>	<b>41.001.583,14</b>	<b>55.420.673,03</b>	
CASA CIVIL		396.299,24	-	396.299,24	-	-	-	-	-	
FUNDAÇÃO PROM. SOCIAL		500.798,57	7.500,00	-	493.298,57	-	-	-	-	
FUNDAÇÃO MEIO AMBIENTE		-	-	-	-	-	-	-	-	
AG.EST.REGUL. SERV. PUBLICOS DELEG		146.486,59	12.826,66	141.486,59	(7.826,66)	28.782,51	33.782,51	-	(5.000,00)	
FDO. CONST. RECONT. LESADOS		-	-	-	-	-	-	-	-	
FDO. ESTADUAL ASS. SOCIAL		-	-	-	-	-	-	-	-	
CASA MILITAR		129.016,71	-	129.016,71	-	-	-	-	-	
AUDITORIA GERAL DE ESTADO		225.674,04	-	225.674,04	-	-	-	-	-	
GAB. DO VICE - GOVERNADOR		24.497,28	-	24.497,28	-	-	-	-	-	
PROC.GERAL DO ESTADO		2.995.599,08	-	2.101.370,93	894.228,15	-	-	-	-	
FDO. APERF SERV JURÍDICOS		6.357,75	107,12	6.357,75	(107,12)	747.634,68	20.457,21	499.259,59	227.917,88	
DEFENS. PÚBLICA DO ESTADO		578.404,98	-	578.404,98	-	818.457,96	-	818.457,96	-	
SEC. DE EST.ADMINISTRAÇÃO		985.987,65	-	985.987,65	-	-	-	-	-	
IOMAT		-	-	-	-	-	-	-	-	
IPEMAT		-	-	-	-	-	-	-	-	
MT SAUDE		134.898,84	17.338,37	134.816,34	(17.255,87)	-	-	-	-	
ESCOLA DE GOVERNO		81.618,77	-	81.390,77	228,00	96.503,44	3.072,09	34.481,35	58.950,00	
FDO. DESENV. SIST.PESSOAL MT		147.601,77	203.724,59	147.601,77	(203.724,59)	596.458,51	-	447.006,01	149.452,50	
SEC. ESTADO DESENV. RURAL		220.559,62	-	220.559,62	-	704.441,27	-	556.990,85	147.450,42	
INTERMAT		227.939,35	-	227.939,35	-	-	-	-	-	
INST. DEFESA AGROPECUARIA		1.485.974,16	2.044,80	1.482.380,33	1.549,03	25.637,82	7.505,04	15.042,61	3.090,17	
EMP.PESQUISA AGROPECUARIA		970.749,96	4.106,00	967.908,61	(1.264,65)	97.924,38	7.515,35	73.132,88	17.276,15	
FDO. AGRÁRIO DO ESTADO DE MT		-	-	-	-	-	-	-	-	
FDO. PESQUISA AGRÍCOLA		-	-	-	-	-	-	-	-	
FDO. APOIO AO CAFÉ		-	-	-	-	-	-	-	-	
SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL		91.207,65	-	91.207,65	-	-	-	-	-	
SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		20.143.368,92	8.401.762,28	20.143.368,92	(8.401.762,28)	305.594,24	-	2.036,83	303.557,41	
FUNDO ESTADUAL EDUCAÇÃO		28.613.656,81	902.709,35	-	27.710.947,46	42.255.045,80	-	-	42.255.045,80	
SEC. ESPORTE E LAZER		129.630,34	-	129.630,34	-	-	-	-	-	
FDO. DESENV. DESPORTIVO MT		5.500,50	-	1.833,50	3.667,00	127.129,54	-	42.213,77	84.915,77	
SEC. DE ESTADO DE FAZENDA		12.863.995,72	-	12.863.995,72	-	-	-	-	-	
FUNGEFAZ		26.250,78	66.550,81	20.302,28	(60.602,31)	8.194.304,56	2.122.189,89	5.286.765,77	785.348,90	
SEC. IND. COM. MINERAÇÃO		204.364,78	3.680,64	204.364,78	(3.680,64)	570.824,43	130.176,28	351.136,36	89.511,79	

JUNTA COMERCIAL ESTADO MT			2.801,52		(2.801,52)	823.127,95	65.383,16	393.332,33	364.412,46
INST. METRO. QUAL. IND.						39.208,30		39.208,30	-
COMP. MAT. MINERAÇÃO	469.470,19	39.009,17	469.470,19		(39.009,17)	500.938,16	41.203,85	381.200,17	78.534,14
MT - GÁS									
FUNDO DESEV. IND. COMERCIAL	3.712,00	1.600,00	3.712,00		(1.600,00)	1.443.401,80	92.200,00	1.129.026,21	222.175,59
SEC. EST. SEGURANÇA PÚBLICA	4.753.356,40		4.753.356,40						
POLÍCIA MILITAR	15.817.823,62		15.817.823,62						
POLÍCIA CIVIL	7.442.789,79		7.442.789,79						
CORPO DE BOMBEIROS	1.958.753,23		1.958.753,23						
DEPTO ESTADUAL TRANSITO	27.213,18		27.213,18			693.179,95		693.179,95	
FDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	941.587,24	1.275.513,56	820.031,66		-(1.153.957,98)	7.794.314,34	251.529,08	6.781.297,85	761.487,41
FDO PENITENC. ESTADO DE MT									
FREBOM-FUNDO REEQ. CORPO BOMBEI	95.000,00		95.000,00						
SEC. ESTADO PLANEJAMENTO	544.334,00		544.334,00						
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.925.572,83	1.464.063,80	2.925.572,83		(1.464.063,80)	381,00	381,00		
AGÊNCIA MATOGROSSENSE DE FOMENTO									
SEC. DE ESTADO DE SAÚDE	14.095.947,91		14.095.947,91						
FUND. C. R. D. AQUINO CORRÊA									
FUNDO ESTADUAL SAÚDE	1.413.955,79	3.266.363,92	1.267.393,29		(3.119.801,42)	17.602.973,39	226.511,42	11.783.368,26	5.593.093,71
SEC. DE EST. DE EMPREGO E TRAB. CIDAD.	497.428,97		497.428,97			396.000,00		360.404,25	35.595,75
FUNDO DE AVAL DE MT									
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR		271.012,91			(271.012,91)	560.977,59	139.763,51	421.214,08	
FUNDO DE INFÂNCIA ADOLESC.									
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR						6.343,00		6.343,00	
SEC. ESTADO DE CULTURA	235.668,25		235.668,25						
FUNDO ESTADUAL CULTURA MT						204.009,65	796,80	187.965,11	15.247,74
SEC. DESEV. TURISMO MT	122.057,71		122.057,71						
SECRETARIA EST. INFRA - ESTRUTURA	1.934.531,43	2.537.018,69	1.934.531,43		(2.537.018,69)	11.321.011,24	39.780,35	7.561.008,99	3.720.221,90
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MT									
SECRETARIA EST. CIEN. TEC. ENS. SUPERIOR	68.152,56	19.624,50	68.152,56		(19.624,50)	106.391,54		106.391,54	
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	1.012.858,63		1.012.858,63			15.880,77			15.880,77
FUND. UNIVERSIDADE ESTADO MT	3.505.712,91	15.517,73	3.505.061,89		(14.866,71)	696.845,18	66.312,24	536.825,32	93.707,62
FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA	18.009,59	87.543,40	18.009,59		(87.543,40)	891.736,39	3.998,60	801.071,11	86.666,68
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	325.086,16	85.000,00	324.826,16		(84.740,00)	1.708.619,72	96.215,83	1.460.798,69	151.605,20
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	317.317,10	18.340,00	219.608,26		79.368,84	52.665,05			52.665,05
FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	9.864,82		9.864,82						
REC. SUPERVISÃO-SAD	6.436.599,40		6.436.599,40			111.862,22			111.862,22
REC. SUPERVISÃO-SEFAZ	3.473.601,46		3.473.601,46			360.754,00	128.330,00	232.424,00	
REC. SUPERVISÃO-SEPLAN									
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>12.736.291,75</b>	<b>251.300,25</b>	<b>6.578.599,12</b>		<b>5.906.392,38</b>	<b>661.148,97</b>		<b>557.086,65</b>	<b>104.062,32</b>
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	4.554.997,19	251.300,25			4.303.696,94				
DIRET. GEST. FDO PARLAM.									
INST. SEG. LEGISLATIVO	1.602.695,44				1.602.695,44				
TRIBUNAL DE CONTAS	6.578.599,12		6.578.599,12			661.148,97		557.086,65	104.062,32
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>21.867.476,92</b>	<b>7.946.002,76</b>	<b>21.867.476,92</b>		<b>(7.946.002,76)</b>	<b>7.364.087,62</b>	<b>1.174,22</b>	<b>6.527.160,45</b>	<b>835.752,95</b>
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.867.476,92	7.946.002,76	21.867.476,92		(7.946.002,76)	89.334,71	1.174,22	85.760,49	2.400,00
FDO APOIO JUDICIÁRIO						7.274.752,91		6.441.399,96	833.352,95
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>7.386.890,48</b>	<b>1.213.816,42</b>	<b>7.386.890,48</b>		<b>(1.213.816,42)</b>	<b>3.789.767,78</b>	<b>23.421,08</b>	<b>3.306.349,83</b>	<b>459.996,87</b>
PROC. GERAL DE JUSTIÇA	7.386.890,48	1.213.816,42	7.386.890,48		(1.213.816,42)	3.731.884,11	23.421,08	3.255.465,71	452.997,32
FDO APOIO MINISTÉRIO PÚBLICO						57.883,67		50.884,12	6.999,55
<b>TOTAL</b>	<b>181.773.504,18</b>	<b>28.116.879,25</b>	<b>145.219.028,90</b>		<b>8.437.596,03</b>	<b>11.714.364,75</b>	<b>3.501.699,51</b>	<b>51.392.180,07</b>	<b>56.820.485,17</b>

FONTE: SIAF

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2006/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4º BIMESTRE/2006

LEI 9.394/96, Art.72 - Anexo X

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	% (b/a)
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS ( I )	3.646.919.225,00	3.646.919.225,00	540.736.198,80	2.103.655.546,02	57,68%
<b>Receitas de Impostos</b>	<b>3.941.747.875,00</b>	<b>3.941.747.875,00</b>	<b>553.405.076,76</b>	<b>2.123.682.486,90</b>	<b>53,88%</b>
Receita Resultante de ICMS	3.810.245.324,00	3.810.245.324,00	529.301.692,37	1.984.580.509,95	52,09%
ICMS	3.381.592.725,00	3.381.592.725,00	469.756.993,48	1.761.231.419,68	52,08%
Parcela de Receita Resultante do ICMS Destinada à Formação do FUNDEF ( II )	428.652.599,00	428.652.599,00	59.544.698,89	223.349.090,27	52,10%
Receita Resultante de Outros Impostos	131.502.551,00	31.502.551,00	24.103.384,39	139.101.976,95	105,78%
ITCD	5.724.215,00	5.724.215,00	1.444.273,01	3.440.654,61	60,11%
IPVA	125.778.336,00	125.778.336,00	22.659.111,38	135.661.322,34	107,86%
IRRF					0,00%
<b>Receitas de Transferências Constitucionais e Legais</b>	<b>726.857.319,00</b>	<b>726.857.319,00</b>	<b>131.989.284,91</b>	<b>547.964.064,93</b>	<b>75,39%</b>
Cota-parte FPE (85%)	541.965.388,00	541.965.388,00	104.764.639,98	436.391.817,22	80,52%
Transferências Financeiras ICMS-Desoneração - L.C. n°87/96 (85%)	54.363.110,00	54.363.110,00	4.021.240,05	16.084.960,16	29,59%
Cota-Parte IPI-Exportação	22.135.918,00	22.135.918,00	3.520.023,98	13.824.806,07	62,45%
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEF ( II )	108.040.402,00	108.040.402,00	19.643.708,28	81.530.694,52	75,46%
Cota-Parte da IOF-Ouro ( 100%)	352.501,00	352.501,00	39.672,61	131.786,96	37,39%
<b>(-) Transferências Constitucionais</b>	<b>1.021.685.969,00</b>	<b>1.021.685.969,00</b>	<b>144.658.162,87</b>	<b>567.991.005,81</b>	<b>55,59%</b>
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO ( III )	363.517.513,00	363.517.513,00	59.077.558,81	235.527.023,53	64,79%
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	363.517.513,00	363.517.513,00	59.077.558,81	225.463.792,36	62,02%
Transferências de Recursos ao FUNDEF ( V )	363.517.513,00	363.517.513,00	59.077.558,81	225.463.792,36	62,02%
Complementação da União ao FUNDEF					0,00%
Transferências do FNDE					0,00%
Transferências do Salário-Educação				10.063.231,17	0,00%
Outras Transferências do FNDE					0,00%
Transferência de Convênios Destinadas a Programas de Educação					0,00%
Receita de Operações de Crédito destinada à Educação					0,00%
Outras Receitas Vinculadas à Educação					0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS ( VI ) = ( I + III - II )</b>	<b>3.473.743.737,00</b>	<b>3.473.743.737,00</b>	<b>520.625.350,43</b>	<b>2.034.302.784,76</b>	<b>58,56%</b>



DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(d)	% (d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS ( VII )	452.466.633,00	421.488.380,63	69.806.252,65	253.980.612,16	60,26%
Despesas com Ensino Fundamental ( VIII )	19.083.576,00	15.524.151,95	1.647.413,07	6.914.362,52	44,54%
Despesas com Ensino Médio	9.543.512,00	6.216.488,66	508.296,92	1.651.832,13	26,57%
Outras Despesas com Ensino	423.839.545,00	399.747.740,02	67.650.542,66	245.414.417,51	61,39%
VINCULADAS AO FUNDEF NO ENSINO FUNDAMENTAL ( IX )	363.517.513,00	337.423.255,12	61.619.312,77	210.285.860,84	62,32%
Pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental ( X )	265.999.872,00	266.645.356,00	50.764.455,81	178.705.622,16	67,02%
Outras Despesas com Ensino Fundamental	97.517.641,00	70.777.899,12	10.854.856,96	31.580.238,68	44,62%
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	13.427.795,00	15.996.807,45	3.665.857,65	7.238.959,48	45,25%
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0,00%
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	-	-	-	-	0,00%
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO ( XI )</b>	<b>829.411.941,00</b>	<b>774.908.443,20</b>	<b>135.091.423,07</b>	<b>471.505.432,48</b>	<b>60,85%</b>

PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF	
[ se II > IV ] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF ( XII )	79.415.992,43
[ se II < IV ] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF	-

DEDUÇÕES DA DESPESA		VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO ( XIII )	-	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS *	-	-
Despesas com Ensino Fundamental ( XIV )	-	-
Outras Despesas com Ensino	-	-
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR ( XV )	-	-
TOTAL ( XVI )	-	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	Aplicação Mínima <2005> (e)	Aplicação Apurada em <2005> (f)	RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em 31 de dezembro de <2005>	Cancelados <2006> (g)
RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	785.469.522,05	875.440.617,05	47.461.901,47	-
			44.517.856,02	-

COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM <EXERCÍCIO>		VALOR
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVII)	-	-
ENSINO FUNDAMENTAL (XVIII)	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL ( XIX ) = (( VII + IX + XII ) - ( XVI ))</b>		<b>543.682.465,43</b>
<b>TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS **</b>		
MÍNIMO DE 25 % DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - [(XIX-XVII)/I]		25,84%
CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF / 88		
MÍNIMO DE 60 % DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [( VIII + IX + XII ) - ( XIII + XIV + XV+XVIII )] / ( I x 0,25 )		56,40%
CAPUT DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF / 88		
MÍNIMO 60 % DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - ( X / IV )		79,26%
§ 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF / 88		
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF	Em 31 de dezembro de <ano ant.>	< até o bimestre >
	54.043.327,23	52.767.780,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre (f)	% (f / e)
ENSINO FUNDAMENTAL	96.143.105,00	93.467.665,79	14.373.343,77	42.940.752,23	45,94%
ENSINO MÉDIO	9.968.550,00	6.243.763,66	521.537,32	1.678.709,64	26,89%
ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	0,00%
ENSINO SUPERIOR	13.918.439,00	7.756.375,00	1.506.528,41	3.355.672,46	43,26%
EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	0,00%
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.882.249,00	1.200.633,92	44.233,49	108.759,50	9,06%
EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES	705.499.598,00	666.240.004,83	118.645.780,08	423.421.538,65	63,55%
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>829.411.941,00</b>	<b>774.908.443,20</b>	<b>135.091.423,07</b>	<b>471.505.432,48</b>	<b>60,85%</b>

Fonte: SIAF  
 \* Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculado a educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.  
 \*\* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício/2006.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2006/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4º BIMESTRE/2006.

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita		6.043.285.855,00	6.043.285.855,00
Previsão Atualizada da Receita		6.043.285.855,00	6.043.285.855,00
Receitas Realizadas		927.067.732,81	3.620.802.160,16
Saldos de Exercícios Anteriores		-	-
Deficit Orçamentário		-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial		6.043.285.855,00	6.043.285.855,00
Dotação Atualizada		5.837.890.785,35	5.837.890.785,35
Despesas Empenhadas		830.504.780,47	3.961.659.511,28
Despesas Liquidadas		972.932.865,69	3.425.685.893,68
Superavit Orçamentário		-	195.116.266,48
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas		830.504.780,47	3.961.659.511,28
Despesas Liquidadas		972.932.865,69	3.425.685.893,68
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		No bimestre	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		-	4.279.051.028,02
RECEITAS/ DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social		-	-
Receitas Previdenciárias ( I )		-	-
Despesas Previdenciárias ( II )		-	-

Resultado Previdenciário ( I - II )				-
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos</b>			<b>22.398.824,18</b>	<b>37.205.028,16</b>
Receitas Previdenciárias ( III )			44.071.667,72	121.337.581,35
Despesas Previdenciárias ( IV )			21.672.843,54	84.132.553,19
Resultado Previdenciário ( III - IV )			22.398.824,18	37.205.028,16
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO *</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Nominal	(13.197.000,00)	(478.129.664,03)	3623,02%	
Resultado Primário	604.296.000,00	489.900.562,63	81,07%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelado até o bimestre</b>	<b>Pagamento até o bimestre</b>	<b>Saldo</b>
<b>POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	181.773.504,18	28.116.879,25	145.219.028,90	8.437.596,03
Poder Executivo	139.782.845,03	18.705.759,82	109.386.062,38	11.691.022,83
Poder Legislativo	12.736.291,75	251.300,25	6.578.599,12	5.906.392,38
Poder Judiciário	21.867.476,92	7.946.002,76	21.867.476,92	(7.946.002,76)
Ministério Público	7.386.890,48	1.213.816,42	7.386.890,48	(1.213.816,42)
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	111.714.364,75	3.501.699,51	51.392.180,07	56.820.485,17
Poder Executivo	99.899.360,38	3.477.104,21	41.001.583,14	55.420.673,03
Poder Legislativo	661.148,97	-	557.086,65	104.062,32
Poder Judiciário	7.364.087,62	1.174,22	6.527.160,45	835.752,95
Ministério Público	3.789.767,78	23.421,08	3.306.349,83	459.996,87
<b>TOTAL</b>	<b>293.487.868,93</b>	<b>31.618.578,76</b>	<b>196.611.208,97</b>	<b>65.258.081,20</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>	<b>Valor apurado até o bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE	543.682.465,43	25%	25,84%	
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	296.616.215,79	60%	56,40%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	210.285.860,84	60%	79,26%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL***</b>	<b>Valor apurado até o bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Operação de Crédito				
Despesas de Capital Líquida				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA***</b>	<b>Exercícios em Referência</b>	<b>10º Exercícios</b>	<b>20º Exercícios</b>	<b>35º Exercícios</b>
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>				
Receitas Previdenciárias ( I )				
Despesas Previdenciárias ( II )				
Resultado Previdenciário ( I - II )				
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>				
Repasse da Contribuição Patronal ( III )				
Receitas Previdenciárias ( VI )				
Despesas Previdenciárias ( V )				
Resultado Previdenciário ( IV - V )				
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS ( VI )				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS***</b>	<b>Valor apurado até o bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE **</b>	<b>Valor apurado até o bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o bimestre</b>	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DE PPP'S CONTRATADAS ***</b>				
Total das Despesas / RCL(%)				

FONTE: SIAF

\* Os valores das Metas Fiscais do Resultado Nominal e Primário da LDO, foram alterados para centavos, para se fazer a análise.

\*\* ANEXO SEMESTRAL - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

\*\*\* Anexos a serem publicados apenas no encerramento do exercício.

PORTARIA Nº 116 DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

Divulga o Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre do exercício de 2006.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, FAZENDA E AUDITOR GERAL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a Publicação do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
(Documento original assinado)

 WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA  
Auditor geral do Estado

(Documento original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2005 A AGOSTO/2006 - 2º QUADRIMESTRE/2006  
 R\$ 1,00

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS	
	SETEMBRO/2005 A AGOSTO/2006	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		1.782.342.019,18
Pessoal Ativo		1.328.087.087,16
Pessoal Inativo e Pensionistas		430.074.920,25
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18 § 1º da LRF)		24.180.011,77
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19§ 1º da LRF) (II)		25.629.585,99
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		630.767,77
Decorrentes de Decisão Judicial		6.692.236,52
Despesa com Exercício Anteriores		15.020.489,48
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		3.286.092,22
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) <sup>1</sup>		-
Contribuições Patronais		-
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)</b>		<b>1.756.712.433,19</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>		<b>4.279.051.028,02</b>
<b>% TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V) * 100</b>		<b>41,05%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (inciso II, alínea "c" art.20 da LRF) - &lt;49%&gt;</b>		<b>2.096.735.003,73</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - &lt;46,55%&gt;</b>		<b>1.991.898.253,54</b>

FONTE: SIAF

<sup>1</sup> Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2006 - 2º QUADRIMESTRE/2006  
 R\$ 1,00

LRF, art.55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>5.786.238.213,16</b>	<b>5.652.377.264,10</b>	<b>5.614.788.277,02</b>	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	5.483.002.042,15	5.350.762.097,90	5.314.879.984,34	
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	245.001,97	245.001,97	245.001,97	
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-	-
Parcelamento de Dívidas	302.991.169,04	301.370.164,23	299.663.290,71	
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	283.720.427,01	282.416.970,33	281.074.206,82	
Previdenciárias	193.841.692,85	190.974.583,64	188.179.652,01	
Demais Contribuições Sociais	89.878.734,16	91.442.386,69	92.894.554,81	
Do FGTS	19.270.742,03	18.583.193,90	18.589.083,89	
Outras Dívidas	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.004.745.133,83</b>	<b>1.537.058.642,33</b>	<b>1.314.752.740,05</b>	
Ativo Disponível	440.229.627,33	765.921.146,20	544.682.003,49	
Haveres Financeiros	746.289.010,68	779.483.638,33	777.505.191,03	
(-) Restos a Pagar Processados	181.773.504,18	8.346.142,20	7.434.454,47	
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>2.304.380.658,19</b>	<b>2.495.978.372,83</b>	<b>2.310.680.307,34</b>	
Precatórios anteriores a 5.5.2000	856.523.947,63	854.631.877,60	851.713.514,55	
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Outras Obrigações	447.856.710,56	1.641.346.495,23	1.458.966.792,79	
<b>DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I-II)</b>	<b>4.781.493.079,33</b>	<b>4.115.318.621,77</b>	<b>4.300.035.536,97</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>4.296.180.371,90</b>	<b>4.280.959.477,24</b>	<b>4.279.051.028,02</b>	
<b>% da DC sobre a RCL</b>	<b>134,68%</b>	<b>132,04%</b>	<b>131,22%</b>	
<b>% da DCL sobre a RCL</b>	<b>111,30%</b>	<b>96,13%</b>	<b>100,49%</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: &lt;200%&gt;</b>	<b>8.592.360.743,80</b>	<b>8.561.918.954,48</b>	<b>8.558.102.056,04</b>	

FONTE: SIAF

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2006 - 2º QUADRIMESTRE/2006  
 R\$ 1,00

LRF, art.55,inciso I, alínea "c" e art.40,§ 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2005		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (I)</b>				
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias	-	-	-	-
<b>INTERNAS (II)</b>	<b>4.284.520,29</b>	<b>4.862.960,53</b>	<b>4.862.960,53</b>	<b>-</b>
Aval ou fiança em operações de crédito	4.284.520,29	4.862.960,53	4.862.960,53	-
Outras garantias	-	-	-	-
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>4.284.520,29</b>	<b>4.862.960,53</b>	<b>4.862.960,53</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>3.872.935.672,70</b>	<b>4.280.959.477,24</b>	<b>4.279.051.028,02</b>	<b>-</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,11%</b>	<b>0,11%</b>	<b>0,11%</b>	<b>-</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;22%&gt;</b>	<b>852.045.847,99</b>	<b>941.811.084,99</b>	<b>941.391.226,16</b>	<b>-</b>
<b>CONTRAGARANTIAS</b>				
<b>GARANTIAS EXTERNAS (I)</b>				
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias	-	-	-	-
<b>GARANTIAS INTERNAS (II)</b>				
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias	-	-	-	-
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: SIAF

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE FISCAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2006 - 2º QUADRIMESTRE/2006

LRF, art.55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV.

R\$ 1,00

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	RECEITA REALIZADA
	Até o Quadrimestre
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>	-
Externas	-
Internas	-
<b>POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)</b>	-
<b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)</b>	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	4.279.051.028,02
<b>% das OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL</b>	0,00%
<b>% das OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL</b>	0,00%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - &lt;16%&gt;</b>	684.648.164,48
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA &lt;7%&gt;</b>	299.533.571,96

FONTE: SIAF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2006 - 2º QUADRIMESTRE DE 2006

LRF, ART. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>Total da Despesa Líquida com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP</b>	1.756.712.433,19	41,05%
Limite Máximo (inciso I, II e III, art.20 da LRF)	2.096.735.003,73	49,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.991.898.253,54	46,55%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.300.035.536,97	100,49%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.558.102.056,04	200,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	4.862.960,53	0,11%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	941.391.226,16	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Créditos Internas e Externas	-	-
Operações de Créditos por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. De Crédito Internas e Externas	684.648.164,48	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. De Crédito por Antec. Da Receita	299.533.571,96	7,00%
RESTOS A PAGAR*	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	-	-

FONTE: SIAF

\*Anexo a ser publicado apenas no encerramento do exercício.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande sito a Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro - Várzea Grande – MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Firma: SIERRA DIST. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA  
NAI nº: 8081001200066200610 DE 21/08/2006 PROT/SIS: 5831/2006  
I.E.: 13.186.214-6 CNPJ: 02.988.610/0001-70

End.: Rua do Amor, Esq. c/ Rua da Fé, 420 – Jd. Glória Várzea Grande – MT  
O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Várzea Grande, 27 de Setembro de 2.006

Acyr Santana de Hollanda - Gerente Fazendário Joseni M. A. Guelis - Ag. Adm. Fazend

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande sito a Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro - Várzea Grande – MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Firma: SIERRA DIST. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA  
NAI nº: 8081001200067200612 DE 21/08/2006 PROT/SIS: 5829/2006  
I.E.: 13.186.214-6 CNPJ: 02.988.610/0001-70

End.: Rua do Amor, Esq. c/ Rua da Fé, 420 – Jd. Glória Várzea Grande – MT  
O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Várzea Grande, 27 de Setembro de 2.006

Acyr Santana de Hollanda - Gerente Fazendário Joseni M. A. Guelis - Ag. Adm. Fazend

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA  
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL- TDI  
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE POCONÉ**

TDI nº 23/2006 Poconé, 27 de Setembro 2006  
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s)

RITA DE SOUZA ORTEGA	CPF 420.457.381-91
ADIVAN SEVERINO DE FIGUEIREDO	CPF 269.397.031-87
AGENIR DE PAULA GOMES ARRUDA	CPF 172.584.211-49
BENEDITA RITA DE ARRUDA ALMEIDA	CPF 848.673.611-00
BENEDITO JOVITO RODRIGUES	CPF 048.504.751-49
ELIANA PARECIDA DA SILVA PRADO	CPF 945.587.951-49
IRINA APARECIDA DE O DE FIGUEIREDO	CPF 014.591.681-27
ILZA CATARINA DA SILVA	CPF 362.487.461-68
JOSÉ VICENTE A. NTONIO VIEIRA	CPF 204.382.651-49
JORGE GETULIO DA SILVA	CPF 781.671.241-34
JOÃO RITA DA SILVA	CPF 340.107.421-00
JOSIMEIRE CRISTINA DA SILVA	CPF 030.581.891-09
LAZARA FERREIRA SANTOS VIEIRA	CPF 012.208.671-60
MARIA CELINA DE SOUZA	CPF 030.550.921-71
MARIA MADALE NA DE OLIVEIRA	CPF 053.123.881-49
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA	CPF 065.230.051-00
NETINHO JOVITO RODRIGUES	CPF 821.690.041-49
NILZETE CONCEIÇÃO RODRIGUES	CPF 807.136.291-34
OZIL BENEDITO RODRIGUES	CPF 551.790.531-53
PAULINO NORBERTO DA SILVA	CPF 791.023.361-20
SIDNEI NORBERTO DE SOUZA DA SILVA	CPF 009.186.091-19
CRIZIO GOMES DE OLIVEIRA	CPF 172.497.241-34

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. MAGDA CARVALHO DORILÊO - GERENTE DA AGENFA

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-  
PRODUTOR RURAL - TDI**

TDI nº 001/2006. Porto Esperidião, 26 de Setembro de 2006.  
Reconheço que o (s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

NEIMAR SULBACH	CPF: 469.306.801-25
MARCOS MACIEL DA SILVA	CPF: 459.142.651-34.

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Odnilson Bordon - Gerente Fazendário

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RIO BRANCO**

TDI Nº 016/2006 RIO BRANCO-MT, 25 DE SETEMBRO DE 2006  
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	VENC CONTRATO
077.575.731-49	Levi Ferreira	070.643 SSP/MT	-
207.642.511-04	Odlon José de Souza	4346 SSP/MT	-
202.683.191-20	Nilton Silveira Tavares	114.211 SSP/MT	-

513.163.231-53	Gilmar Antonio dos Santos	809.442 SSP/MT	30/07/2013
888.157.068-87	Jorge Luis Cáceres	888.157.068-87 SSP/SP	-

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora (m) atividade (s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Regina Maria Zanol - AAF

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE POCONÉ**

**RELAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ)**

PRODUTOR	INSCRIÇÃO
REGINALDO GUIMARÃES	13.325.265-5

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE POCONÉ, 28 DE SETEMBRO DE 2006.

MAGDA CARVALHO DORILÊO - GERENTE DA AGENFA

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO  
PRODUTOR RURAL-TDI**

TDI nº 131/2006 Cáceres, 28 de setembro de 2006.

572.214.641-20	ORLANDINO MARIANO DA SILVA	SÍTIO ELDOorado
299.964.301-20	GERCI ANTONIO DE FREITAS	SÍTIO CASA NOVA
043.167.709-34	JOSÉ JORGE NOGUEIRA	SÍTIO ESTRELA DO ORIENTE
495.989.531-49	VILMAR CHENET	SÍTIO VIDA NOVA
362.021.501-49	ANTONIO ONOFRE DE SOUZA	CHÁCARA L D

Reconheço que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados :

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art.

26 da Portaria 114/2002. Vanda Helena da S. Peres - Gerente Fazendária

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO  
PRODUTOR RURAL-TDI**

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER  
TDI 011/06 SANTO ANTONIO DE LEVERGER 25/09/2006

Reconheço que os Micro Produtor Rural abaixo relacionados:

CPF	NOME
487.606.681-72	GERALDA DOS SANTOS SILVA
08.841.641-01	ETERNA MARIA FONTES
631.401.601-0	SINIDAURO PAULO DE SOUZA
209.311.581-68	OTYLIA VERÔNICA DE ARRUDA
341.529.541-91	ODAIR BAYLÃO DE MORAES

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art 26 da

Portaria 114/2002. Pedro Gualberto Ribeiro Filho – Gerente Fazendário

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVO SÃO JOAQUIM  
NOVO SÃO JOAQUIM-MT, 25 DE SETEMBRO DE 2006.**

TDI Nº 006/2006.  
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF:	NOME:	RG:
452.722.471-91	Arquimedes Lopes da Silva	656866 SSP/MT
401.560.601-91	Joaquim Campos de Oliveira	2302961 SSP/GO

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art.

26 da Portaria 114/2002. ADALTO MARTINS CARVALHO – Gerente Fazendário

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVO SÃO JOAQUIM  
NOVO SÃO JOAQUIM-MT, 25 DE SETEMBRO DE 2006.**

Relação dos Produtores Rurais que optaram pelo Termo de Opção para realizações de Operações/ Prestações com Diferimento do ICMS de acordo com a Portaria 079/2000-SEFAZ, com a alteração dada pela Portaria 057/2001-SEFAZ.

Nº ORDEM	NOME PRODUTOR	Nº INSCRIÇÃO
01	Nelcy de Mello Zanoni	13318720-9
02	Eloí Brunetta e Outros	13321369-2
03	Silvio Atala Junqueira Franco	13247907-9
04	Sandra Izabel Atala Correa	13248672-5
05	Pedro Fialho	13320755-2
06	Luis Carlos Conejo e outra	13318137-5
07	Helio Brunetta e Outros	13322985-8
08	Marcos Antonio de Aguiar	13325512-3
09	Eloir Brunetta e Outros	13322988-2
10	Édio Brunetta e Outros	13322987-4
11	Enrico Brunetta e Outros	13322983-1
12	Valdeson Rodrigues de Moura	13324600-0
13	Nelcy de Mello Zanoni	13322072-9

ADALTO MARTINS CARVALHO – Gerente Fazendário

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande sito a Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro - Várzea Grande – MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.



**ACÓRDÃO – 141/06**

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 35830 (Licenciamento Ambiental) – Benefício do § 3º do art. 60 do Decreto 3.179/99 – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental, sem prejuízo da apresentação da LAU. Vencida a relatora.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Marilaine Pinheiro de Mello.**  
Representante da FAMATO.

**Wagner Lopes Gheler**  
Representante da ROECOPAN.

**Hilton Justi de Carvalho**  
Representante da SINFRA.

**Ketrin Espir**  
Representante da FECOMÉRCIO  
Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2006.

**MARILAINE PINHEIRO DE MELLO**

Presidente da 3ª J.J.R.

**PROCESSO Nº 2.959/03 – PROTOCOLO Nº 41.239/06  
RECORRENTE – Cleverton César de Oliveira Machado.**

**Auto de Infração nº 40.563 - 13/11/02.**  
RELATORA: Marilaine Pinheiro de Mello.

Representante da FAMATO.  
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO – 142/06**

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 38528, de 14/11/01 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT, arbitrada pela SEMA. Vencida a relatora.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Marilaine Pinheiro de Mello.**  
Representante da FAMATO.

**Wagner Lopes Gheler**  
Representante da ROECOPAN.

**Hilton Justi de Carvalho**  
Representante da SINFRA.

**Ketrin Espir**  
Representante da FECOMÉRCIO  
Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2006.

**MARILAINE PINHEIRO DE MELLO**

Presidente da 3ª J.J.R.

**PROCESSO Nº 2.921/03 – PROTOCOLO Nº 41.976/06**

**RECORRENTE – Adair Miguel Formigheri**

**Auto de Infração nº 43.363 - 29/11/02.**  
RELATOR: Luiz Alfeu Moojen Ramos.

Representante da FAMATO.  
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO – 144/06**

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 13833, de 01/05/00 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso provido.**

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, em conhecer do recurso, cancelando o Auto de Infração. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Marilaine Pinheiro de Mello.**  
Representante da FAMATO.

**Wagner Lopes Gheler**  
Representante da ROECOPAN.

**Hilton Justi de Carvalho**  
Representante da SINFRA.

**Ketrin Espir**  
Representante da FECOMÉRCIO  
Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2006.

**MARILAINE PINHEIRO DE MELLO**

Presidente da 3ª J.J.R.

**PROCESSO Nº 6.685/03 – PROTOCOLO Nº 42.328/06**

**RECORRENTE – Nelson Marcon.**

**Auto de Infração nº 40.052 - 01/11/02.**  
RELATOR: Hilton Justi de Carvalho.

Representante da SINFRA.  
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO – 145/06**

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 38927, de 06/12/01 (Licenciamento Ambiental) – Redução da multa nos termos do art. 60, § 3º do Decreto 3.179/99 – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental, sem prejuízo da obtenção da Licença Ambiental Única e aplicação das demais cominações legais.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Marilaine Pinheiro de Mello.**  
Representante da FAMATO.

**Wagner Lopes Gheler.**  
Representante da ROECOPAN.

**Hilton Justi de Carvalho.**

Representante da SINFRA.

**Ketrin Espir.**

Representante da FECOMÉRCIO.  
Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2006.

**MARILAINE PINHEIRO DE MELLO**

Presidente da 3ª J.J.R.

**PROCESSO Nº 1.498/04 – PROTOCOLO Nº 6.514/06**

**RECORRENTE – Geraldo José Delai.**

**Auto de Infração nº 39.959 - 25/10/02.**  
RELATOR: Hilton Justi de Carvalho.

Representante da SINFRA.  
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO – 146/06**

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 36030, de 14/12/01 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, reduzindo a multa de 550 (quinhentas e cinquenta) para 501 (quinhentas e uma) UPF/MT, e, concedendo o benefício do § 3º do art. 60 do Decreto Federal 3.179/99, totalizando 50,1 (cinquenta ponto uma) UPF/MT. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Marilaine Pinheiro de Mello.**  
Representante da FAMATO.

**Wagner Lopes Gheler.**  
Representante da ROECOPAN.

**Hilton Justi de Carvalho.**  
Representante da SINFRA.

**Ketrin Espir.**  
Representante da FECOMÉRCIO.  
Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2006.

**MARILAINE PINHEIRO DE MELLO**

Presidente da 3ª J.J.R.

**PROCESSO Nº 5.153/03 – PROTOCOLO Nº 36.785/06**

**RECORRENTE – Sebastião Braga.**

**Auto de Infração nº 43.432 - 29/11/02.**  
RELATOR: Hilton Justi de Carvalho.

Representante da SINFRA.  
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO – 147/06**

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 13802, de 29/11/02 (Licenciamento Ambiental) – Redução da multa arbitrada pelo órgão ambiental – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, reduzindo a multa de 600 (seiscentas) UPF/MT arbitrada pela SEMA, para 501 (quinhentas e uma) UPF/MT. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Marilaine Pinheiro de Mello.**  
Representante da FAMATO.

**Wagner Lopes Gheler.**  
Representante da ROECOPAN.

**Hilton Justi de Carvalho.**  
Representante da SINFRA.

**Ketrin Espir.**  
Representante da FECOMÉRCIO.  
Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2006.

**MARILAINE PINHEIRO DE MELLO**

Presidente da 3ª J.J.R.

**PROCESSO Nº 2.531/04 – PROTOCOLO Nº 42.293/06**

**RECORRENTE – Domenico D'Ambruosio.**

**Auto de Infração nº 42.336 - 12/11/02.**  
RELATOR: Hilton Justi de Carvalho.

Representante da SINFRA.  
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO – 148/06**

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 23751, de 12/11/02 (Licenciamento Ambiental) – Anulação do Auto de Infração – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 1.000 (Hum mil) UPF/MT, sem prejuízo da apresentação da LAU e PRAD, de acordo com o roteiro disponibilizado pela SEMA, sob pena de nova cominação legal.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Marilaine Pinheiro de Mello.**  
Representante da FAMATO.

**Wagner Lopes Gheler.**  
Representante da ROECOPAN.

**Hilton Justi de Carvalho.**  
Representante da SINFRA.

**Ketrin Espir.**  
Representante da FECOMÉRCIO.  
Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2006.

**MARILAINE PINHEIRO DE MELLO**

Presidente da 3ª J.J.R.

**PROCESSO Nº 3.961/02 – PROTOCOLO Nº 42.318/06**  
**RECORRENTE – Rondofértil Produtos Agropecuários Ltda.**  
**Auto de Infração nº 15.925 - 20/05/02.**  
 RELATOR: Hilton Justi de Carvalho.  
 Representante da SINFRA.  
 3ª Junta de Julgamento de Recursos.

#### ACÓRDÃO – 149/06

**EMENTA – Auto de Infração – Auto de Inspeção e Notificação nº 40405, 20/05/02 – Lavagem de embalagens plásticas, lançando resíduos no rio Vermelho – Improcedência do Auto de Infração – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a multa de 101 (cento e uma) UPF/MT arbitrada pela SEMA. O relator ratificou o seu voto.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Marilaine Pinheiro de Mello.**

Representante da FAMATO.

**Wagner Lopes Gheler.**

Representante da ROECOPAN.

**Hilton Justi de Carvalho.**

Representante da SINFRA.

**Ketrin Espir.**

Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2006.

**MARILAINÉ PINHEIRO DE MELLO**

Presidente da 3ª J.J.R.

**PROCESSO Nº 1.442/04 – PROTOCOLO Nº 42.465/06**  
**RECORRENTE – Joalce Ribeiro Vilela dos Reis.**  
**Auto de Infração nº 40.061 - 05/11/02.**

RELATOR: Jaime Romaquelli.

Representante da P.G.J.

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

#### ACÓRDÃO – 150/06

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 38862, de 05/11/02 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 50,1 (cinquenta ponto uma) UPF/MT arbitrada pela SEMA.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Marilaine Pinheiro de Mello.**

Representante da FAMATO.

**Wagner Lopes Gheler.**

Representante da ROECOPAN.

**Hilton Justi de Carvalho.**

Representante da SINFRA.

**Ketrin Espir.**

Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2006.

**MARILAINÉ PINHEIRO DE MELLO**

Presidente da 3ª J.J.R.

**PROCESSO Nº 2.413/04 – PROTOCOLO Nº 42.490/06**  
**RECORRENTE – Terezinha Maia de Barros.**  
**Auto de Infração nº 41.705 - 14/11/02.**

RELATOR: Jaime Romaquelli.

Representante da P.G.J.

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

#### ACÓRDÃO – 151/06

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 22783, de 18/11/01 (Licenciamento Ambiental) – Anulação do Auto de Infração – Recurso improvido.**

Visto, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Marilaine Pinheiro de Mello.**

Representante da FAMATO.

**Wagner Lopes Gheler.**

Representante da ROECOPAN.

**Hilton Justi de Carvalho.**

Representante da SINFRA.

**Ketrin Espir.**

Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2006.

**MARILAINÉ PINHEIRO DE MELLO**

Presidente da 3ª J.J.R.

**PROCESSO Nº 1.580/04 – PROTOCOLO Nº 42.483/06**  
**RECORRENTE – Maria Aparecida Salgada**  
**Auto de Infração nº 41.921 - 25/11/02.**

RELATOR: Jaime Romaquelli.

Representante da P.G.J.

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

#### ACÓRDÃO – 152/06

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 14760, de 14/12/00 (Licenciamento Ambiental) – Prorrogação do prazo para apresentação de documentos – Recurso improvido.**

Visto, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, reduzindo a multa de 800 (oitocentas) arbitrada pela SEMA, para 501 (quinhentas e uma) UPF/MT.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Marilaine Pinheiro de Mello.**

Representante da FAMATO.

**Wagner Lopes Gheler.**

Representante da ROECOPAN.

**Hilton Justi de Carvalho.**

Representante da SINFRA.

**Ketrin Espir.**

Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2006.

**MARILAINÉ PINHEIRO DE MELLO**

Presidente da 3ª J.J.R.

**PROCESSO Nº 1.518/04 – PROTOCOLO Nº 42.496/06**  
**RECORRENTE – José Carlos Simpício de Oliveira.**

**Auto de Infração nº 39.980 - 25/10/02.**

RELATOR: Paulo José Ferreira dos Santos.

Representante da ARPA.

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

#### ACÓRDÃO – 153/06

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 39106, de 17/12/01 (Licenciamento Ambiental) – Anulação do Auto de Infração – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pela SEMA.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Marilaine Pinheiro de Mello.**

Representante da FAMATO.

**Wagner Lopes Gheler.**

Representante da ROECOPAN.

**Hilton Justi de Carvalho.**

Representante da SINFRA.

**Ketrin Espir.**

Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2006.

**MARILAINÉ PINHEIRO DE MELLO**

Presidente da 3ª J.J.R.

**PROCESSO Nº 1.584/04 – PROTOCOLO Nº 42.439/06**  
**RECORRENTE – Rodrigo Naves Aguiar.**

**Auto de Infração nº 42.912 - 28/11/02.**

RELATOR: Paulo José Ferreira dos Santos.

Representante da ARPA.

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

#### ACÓRDÃO – 154/06

**EMENTA – Auto de Infração – Notificação nº 14564, de 03/05/00 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso provido.**

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, em conhecer do recurso, cancelando o Auto de Infração nos termos do Decreto Lei 3.887/04, de 03 de setembro de 2004, vigente na época. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Marilaine Pinheiro de Mello.**

Representante da FAMATO.

**Wagner Lopes Gheler.**

Representante da ROECOPAN.

**Hilton Justi de Carvalho.**

Representante da SINFRA.

**Ketrin Espir.**

Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2006.

**MARILAINÉ PINHEIRO DE MELLO**

Presidente da 3ª J.J.R.

**PROCESSO Nº 5.330/03 – PROTOCOLO Nº 41.954/06**  
**RECORRENTE – Fleurimar Ferreira.**

**Auto de Infração nº 42.962 - 06/12/02.**

RELATOR: Rubimar Barreto Silveira.

Representante da CREA.

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

#### ACÓRDÃO – 155/06

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 21233, de 31/05/01 (Licenciamento Ambiental) – Anulação do Auto de Infração – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, reduzindo a multa de 600 (seiscentas) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental para 501 (quinhentas e uma) UPF/MT. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Marilaine Pinheiro de Mello.**

Representante da FAMATO.

**Wagner Lopes Gheler.**

Representante da ROECOPAN.

**Hilton Justi de Carvalho.**

Representante da SINFRA.

**Ketrin Espir.**

Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2006.

**MARILAINÉ PINHEIRO DE MELLO**

Presidente da 3ª J.J.R.



## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

(\*) PORTARIA / SINFRA/Nº 728 /06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE :**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-060, Trecho: Poconé- Porto Jofre, sobre as Vazantes: Km 25,0 e Km 113,8, numa extensão de 12,0m e 50,0m, modalidade Carta Convite Edital Nº 239/06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 338/2006/00 - ASJU.

FIRMA: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA

FISCAL : ENGº: FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA

MEMBROS: ENGº: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA

ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO

**CUMPRÁ-SE**

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 25 de Setembro de 2.006

(\*) PORTARIA / SINFRA/Nº 729 /06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE :**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-431, Trecho: Entrº BR-158 – Santa Terezinha, com extensão de 120,0 Km, modalidade Carta Convite Edital Nº 224 /06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 314/2006/00 - ASJU.

FIRMA: LOCADORA DE MÁQUINAS MATO GROSSO LTDA

FISCAL : ENGº: SIDNEY BENEDITO NUNES

MEMBROS: ENGº: ARTHUR BORGES CANAVARROS

ENGº: PEDRO SOARES DOS SANTOS

**CUMPRÁ-SE**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá – 27 de Setembro de 2.006

PORTARIA / SINFRA/Nº 730/06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Superintender, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para Realização de Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle de Obras de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT – 448/336, Trecho: Entrº MT – 130 ( Carazinho ) – Itaqueru – Santo Antonio do Leste, Sub-Trecho: Entrº MT – 130 ( Carazinho ) – Km 26, com uma extensão de 26,00 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 321/06/00/00 – ASJU, Retroagir para o dia 18/09/06.

FIRMA: CONSTEPRO – CONSULTORIA TÉCNICA, ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS LTDA.

**COMISSÃO:**

ENGº ELESBÃO MORENO DA FONSECA  
ENGº AUGUSTO ADDOR NUNES DA SILVA  
ENGº PAULO ROBERTO SANTOS DORILÊO

- FISCAL  
- MEMBROS  
- MEMBROS

**CUMPRÁ-SE:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 28 de SETEMBRO de 2006.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a Ordem de Paralisação e Ordem de Início de Serviços, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OP/Nº 017/06 31/07/06	PROJETO IMPL. E PAVIMENTAÇÃO	204/05/00/00 – ASJU	CONSTEPRO LTDA	MT – 242
SUOT/OP/Nº 018/06 31/07/06	PROJETO IMPL. E PAVIMENTAÇÃO	028/06/00/00 – ASJU	JBS - LTDA	MT - 170
SUOT/OP/Nº 019/06 30/06/06	PROJETO IMPL. E PAVIMENTAÇÃO	194/05/00/00 – ASJU	TRAFECOM LTDA	MT – 388
SUOT/OP/Nº 020/06 30/06/06	PROJETO IMPL. E PAVIMENTAÇÃO	177/05/00/00 – ASJU	DR - LTDA	MT – 352
SUOT/OS/Nº 135/06 18/09/06	SUPERVISÃO	321/06/00/00 – ASJU	CONSTEPRO LTDA	MT – 448/336

Cuiabá 28 de setembro de 2.006.

Engº Nilton de Britto

Sup. de Obras de Transportes

Extrato do Instrumento Contratual Nº 356/2006/00/00-ASJU

Processo nº 0.051.112-9/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite 243/2006

Objeto do Contrato: Ampliação das Instalações da Unidade do Lar da Criança, no Bairro Bandeirantes, no Município de Cuiabá-MT.

Valor: R\$ 148.830,70(Cento e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Setenta Centavos)

Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos

Dotação: 22.606.2295.0600.4490.5100, fonte 110, NE (s) nº 22606600170-3

Partes: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 339/2006/00/00-ASJU

Processo nº 0.050.536-6/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite 237/2006.

Objeto do Contrato : Construção de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-456, Trecho: Entº MT-370/050 – Entº MT-040, sobre as Vazantes: 3,0(6,0 m), 11,30(6,0 m), 14,70(6,0 m), 20,60(6,0 m), 22,70(6,0 m) e 27,10(6,0 m)

Valor: R\$ 148.801,20(Cento e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Um Reais e Vinte Centavos).

Prazo: 30(TRINTA) dias consecutivos

Dotação: 25.101.1284.0600.4490.5100-Fonte 131 – NE-25101603303-3.

Partes: MARCIANO & RIBEIRO LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0325 DE 28 DE SETEMBRO DE 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições e tendo em vista o Artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005 – LDO e Lei nº 8.430 de 29/12/2005 LOA

**RESOLVE:**

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa, conforme discriminação abaixo:

Proc. 2536

UNIDADE: 19601 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP	
ANEXO I	ACRÉSCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/ OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP.	FTE	VALOR
06	181	173	2197	0600	Manutenção e Coordenação de Ações de Policiamento Ostensivo	F	3390.3000	240	600.000,00
06	181	173	2197	1200			3390.3900	240	200.000,00
06	181	173	2285	9900	Manutenção e Coord. Das Ações De Perícias Oficiais e Identificação Técnica - Politec		3390.3000	240	22.814,00
TOTAL FISCAL									893.819,00
TOTAL SEGURIDADE									
TOTAL GERAL									893.819,00

ANEXO II		REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

Em R\$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/ OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP.	FTE	VALOR
06	181	173	2197	0600	Manutenção e Coordenação de Ações de Policiamento Ostensivo	F	3390.3600	240	200.000,00
06	181	173	2197	1200			3390.4600	240	600.000,00
06	181	173	2285	9900	Manutenção e Coord. Das Ações De Perícias Oficiais e Identificação Técnica - Politec		3390.4600	240	22.814,00
06	181	173	2285	9900			3390.3300	240	20.000,00
06	181	173	2285	9900			3390.9200	240	51.005,00
TOTAL FISCAL									893.819,00
TOTAL SEGURIDADE									
TOTAL GERAL									893.819,00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de setembro de 2006, 184º da Independência e 116º da República.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 319/2006/GAB/SEJUSP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispensa e Designa servidores para compor a Comissão Única de Acompanhamento, Avaliação e Recebimento de Material de Consumo e Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e respectivos Fundos, instituída pela Portaria nº 234/2006/GAB/SEJUSP, de 24 de julho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no despacho da Superintendente Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, exarado às fls. 11 do Processo nº 203189/2006, apenso aos autos no 202887/2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Dispensar os servidores Henrique Mauro Rodrigues - POLITEC, Arethusa Dantas de Oliveira - Sistema Prisional e Dejalma Jesus do Carmo - Sistema Sócio-Educativo, da função de membros da Comissão Única de Acompanhamento, Avaliação e Recebimento de Material de Consumo e Permanente da SEJUSP, instituída pela Portaria nº 234/2006/GAN/SEJUSP, de 24 de julho de 2006, e designar respectivamente em substituição os servidores Etvaldo de Souza Aguiar – POLITEC, Aline Fernanda Parminonde Palma - Sistema Prisional, e Polécia Maria de Moraes - Sistema Sócio-Educativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2.006.

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO N.º 001/2006

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Comodato que entre si celebram AGRODATA INFORMÁTICA LTDA. e ESTADO DO MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ADJUNTA DE JUSTIÇA.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem como OBJETO, a transferência, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso e gozo do programa SISTEMA PARA GESTÃO PRISIONAL.

Parágrafo único: O objeto acima descrito tem por finalidade controlar a situação dos reeducandos em todos os sentidos e aspectos, inclusive situação processual, como também controlar as entradas e saídas de todos os materiais enviados às unidades, controlando desta forma o uso e distribuição de todos os produtos, podendo ter relatórios com precisão de como estão sendo distribuídos todos os materiais, tanto por unidades, departamento ou reeducandos; também controlam as viaturas no tocante à manutenção das mesmas e também a média de combustível consumido, evitando desta forma, o elevado consumo e desvio de dinheiro público. Em relação ao Departamento Pessoal, controla a entrada, saída e avaliação de servidores, cartão ponto, tendo como controle real da situação de cada servidor em tempo real com qualidade e segurança.

**DA DURAÇÃO:** Por este instrumento o COMODANTE cede ao COMODATÁRIO o sistema acima descrito a partir da implantação do Sistema nas Unidades Prisionais do Estado, até que seja realizado e findo o processo licitatório para a implantação do sistema definitivo, ou qualquer outro que venha substituir.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 13/09/06

**ASSINAM:** CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Sr. SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA FILHO - Secretário Adjunto de Justiça/COMODATÁRIO e o Sr. MARCELO MARCOS ZOCANTE - Agrodata Informática Ltda/COMODANTE.

**PJC**

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

### PORTARIA N.º 161/2006/EXT-DGPJC

**O Diretor Geral de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos X, XI e XVI, da Lei Complementar n.º 155 de 14/01/2004...**

**Considerando**, o entendimento externado mediante DESPACHO n.º 091/2005, em 18-04-05, assinado por Fernando Queiroz Segovia Oliveira, Delegado de Polícia Federal de 1ª Classe, chefe do SENARM/DASP/CGDI, onde é categórico em afirmar que: "o porte de arma é intrínseco ao exercício das funções desempenhadas pelos seus integrantes (Polícia Civil), não havendo como desvincular o ser humano a duas fases, dentro e fora do serviço, haja vista a especialidade do desempenho de suas funções, criando-se a partir da nova lei um porte de arma perene, até que haja uma vacância do cargo";

**Considerando**, a discricionariedade da Administração no sentido de rever seus atos, em razão de interpretação diversa consequente de questionamentos oriundos dos Policiais Civis a respeito do teor inserto no artigo 3º e parágrafo único, bem como o do artigo 13 ambos da portaria 134/06/DGPJC/EXT;

**Considerando**, decisão unânime do Conselho Superior de Polícia neste específico.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - O artigo 3º da portaria n.º 134/06/DGPJC/EXT, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 3º** - A cédula de identidade funcional do policial civil na ativa dará direito ao porte de arma de fogo institucional, no âmbito do Estado de Mato Grosso, aplicando-se nos casos de armas de fogo de propriedade particular os dispositivos do Decreto 5.123, de 1 de julho de 2004, bem como as orientações expressas do despacho 091/2005 - SENARM/DASP/CGDI de 18.04.05.

**Art. 2º** - Revogam-se o Parágrafo Único do Art. 3º e o Artigo 13 da Portaria 134/06/DGPJC/EXT

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 28 setembro de 2006.

Romel Luiz dos Santos  
Delegado de Polícia

Diretor Geral

### CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 009/CSPJC/2006

O Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil, considerando a competência de propor medidas relativas à utilização de novas técnicas visando ao desenvolvimento da organização policial e sua eficiência, de elaborar atos normativos pertinentes ao serviço policial civil do Estado, na forma dos incisos III e IX do Artigo 13 da Lei Complementar n.º 155 de 14 de Janeiro de 2004, e,

**CONSIDERANDO** a função institucional da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso de praticar, com exclusividade, todos os atos necessários à apuração das infrações penais no inquérito policial, termo circunstanciado e demais procedimentos persecutórios;

**CONSIDERANDO** que compete a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso adotar as providências preliminares destinadas a preservar os vestígios e as provas das infrações penais, requisitar perícias em geral, dentre outras;

**CONSIDERANDO** o teor da Notificação Recomendatória n.º 002/2006, oriunda da Central de Acompanhamento de Inquiridos e Controle Externo da Atividade Policial de Cuiabá, no sentido de que seja determinado às autoridades policiais o encaminhamento, sem exceção e de imediato, de todos os presos em flagrante, por temporária ou por preventiva, autores de crimes de ação penal pública, da competência da justiça comum, e a requisição do corpo de delito, anexando o respectivo laudo pericial aos autos de inquérito policial;

**CONSIDERANDO**, principalmente que o caput do Art. 114 da Instrução Normativa n.º 01/CSPJC/2001 já disciplina que: "Em todos os casos de prisão, a autoridade policial deverá adotar medidas

necessárias à preservação da integridade física e moral do preso, que, sempre que as circunstâncias o exigirem, será submetido a exame de corpo de delito."

**RESOLVE**, à unanimidade de seus membros, baixar a presente Instrução:

**Art. 1º** - Fica determinado que em todos os casos de prisão, a autoridade policial deverá adotar medidas necessárias a preservação da integridade física e moral do preso, requisitando seja o preso autor de crime de ação penal pública e/ou privada, da competência da justiça, submetido a exame de corpo de delito.

**Art. 2º** - Em quaisquer circunstâncias, verificando que o preso apresenta lesão corporal aparente ou reclamada durante sua entrega na unidade policial, e estando presente e identificado seu agressor, a autoridade policial deverá lavrar o auto próprio neste específico, juntando-se copia deste ao procedimento investigativo que motivou o respectivo cerceamento.

**Art. 3º** - A presente instrução normativa entrará em vigor imediatamente após sua publicação no Diário Oficial, revogadas as disposições em contrário.

**Conselho Superior de Polícia em Cuiabá, 28 de setembro de 2006.**

ROMEL LUIZ DOS SANTOS  
DELEGADO DE POLÍCIA  
DIRETOR GERAL

JOSE LINDOMAR COSTA  
DELEGADO DE POLÍCIA  
DIRETOR GERAL ADJUNTO

MARCOS AURÉLIO VELOSO E SILVA  
DELEGADO DE POLÍCIA  
DIRETOR DO INTERIOR

WILSON LEITE  
DELEGADO DE POLÍCIA  
DIRETOR DO INTERIOR

PAULO RUBENS VILELA  
DELEGADO DE POLÍCIA  
CORREGEDOR GERAL

VITOR SEBASTIÃO GONÇALVES  
DELEGADO DE POLÍCIA  
DIRETOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS

JOSÉ ANTÔNIO CAVADAS FILHO  
DELEGADA DE POLÍCIA

**DIRETORIA DA ACADEMIA DE POLÍCIA (em subst. legal)**

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA N.º 227/2006/GS/SEDUC/MT

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar n.º 207 de 29 de dezembro de 2004, alterado pela Lei Complementar n.º 213 de 09 de junho de 2005 e, pelo Ato Governamental de n.º 11117/06 de 31 de agosto de 2006;

Considerando a justificativa feita pela Comissão de Sindicância Administrativa,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria n.º 161/2006/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial em 28/07/2006, que prorroga a Portaria n.º 125/2006/GS/SEDUC/MT.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2006.

#### NOÍ BORGES SCHEFFER

Secretário de Estado de Educação em Exercício

### PORTARIA N.º 228/2006/GS/SEDUC/MT

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar n.º 207 de 29 de dezembro de 2004, alterado pela Lei Complementar n.º 213 de 09 de junho de 2005 e, pelo Ato Governamental de n.º 11117/06 de 31 de agosto de 2006;

Disciplinar,

Considerando a justificativa feita pela Comissão de Processo Administrativo

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria n.º 162/2006/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial em 28/07/2006, que prorroga a Portaria n.º 123/2006/GS/SEDUC/MT, que prorroga a Portaria n.º 027/2006/GS/SEDUC/MT.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2006.

#### NOÍ BORGES SCHEFFER

Secretário de Estado de Educação em Exercício

### PORTARIA N.º 230/06/GS/SEDUC/MT

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a justificativa feita pela Comissão de Sindicância Administrativa,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º Portaria n.º 196/06/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial em 28/08/2006, que prorrogou a Portaria n.º 091/2006/GS/SEDUC/MT e a Portaria n.º 093/2006/GS/SEDUC/MT, publicadas no Diário Oficial em 28/04/2006.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2006.

#### NOÍ BORGES SCHEFFER

Secretário de Estado de Educação em Exercício

**PORTARIA CONJUNTA Nº. 009/2006/SEDUC/GS/MT/CEPROTEC/SINFRA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, O PRESIDENTE DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO E O SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de receber a obra da unidade do Ceptotec de Pontes e Lacerda, conforme determina a Lei de Licitação nº. 8.666/93.

**RESOLVEM:**

**Artigo 1º** - Nomear a Comissão responsável pelo recebimento provisório e definitivo da obra da unidade do Ceptotec de Pontes e Lacerda, a qual será presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo.

**Artigo 2º** - A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores: Marcos Antonio Rocha Lima (Seduc); Carlos Alberto Simões de Arruda (Ceptotec); Mário Márcio Ponce Córrea da Costa (Seduc) e Wilmar Rodrigues (Sinfra).

**Artigo 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2006.

**NOÍ BORGES SCHEFFER**

Secretário de Estado de Educação em Exercício  
**LUIS FERNANDO CALDART**  
Presidente do Ceptotec

**VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**

Secretário de Infra-Estrutura

PORTARIA N. 231 DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.

O SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO no uso de suas atribuicoes e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

**R E S O L V E:**

I - Promover as alteracoes do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminacao abaixo:

Proc. 002537

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT	DESP.	FT	VALOR
12.361.268.35929900	ESTADO	F	33903900	115	30.000
<b>TOTAL FISCAL</b>					30.000
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>					0
<b>TOTAL</b>					30.000

ANEXO II	REDUCCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT	DESP.	FT	VALOR
12.361.268.35929900	ESTADO	F	33901400	115	30.000
<b>TOTAL FISCAL</b>					30.000
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>					0
<b>TOTAL</b>					30.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

Cuiaba, 28 de Setembro de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.

ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
SETOR DE CONTRATOS

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

**Contrato aditado:** 046/2004  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO/SEDUC  
**Contratada:** CYNTHIA FIOR.  
**Objeto:** Alteração da execução e recebimento dos serviços, alteração do preço e da forma de pagamento e Prorrogação da Vigência.  
**Prazo de Execução:** 06 (seis) meses início em 24/09/06 e término em 23/03/2007.  
**Carga Horária:** 330 horas  
**Valor:** 39.600,00  
**Fundamento Legal:** art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 22 de setembro de 2006.

**NOÍ BORGES SCHEFFER**  
Secretario de Estado de Educação em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
SETOR DE CONTRATOS

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

**Contrato aditado:** 043/2004  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO/SEDUC  
**Contratada:** BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
**Objeto:** Prorrogação da Vigência.  
**Prazo de Execução:** 24 (vinte e quatro meses) início em 23/09/06 e término em 22/09/2008.  
**Fundamento Legal:** art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 22 de setembro de 2006.

**NOÍ BORGES SCHEFFER**  
Secretario de Estado de Educação em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Lauda 195

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 250/2006.**

**PROTOCOLO:** 137255/2006  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e a Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Especial "LIVRE APRENDER" CNPJ/MF 03.997.507/0001-50, no município de Cuiabá/MT.  
**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios.  
**CÓDIGO:** 14 101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
Elemento de Despesa: 3390.30  
Fonte: 120  
**VALOR:** R\$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais).  
**PRAZO:** 31/12/2006  
**DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2006

  
ANA CARLA MUNIZ  
Secretaria de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Lauda 196

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 639/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO:** PDE  
**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PE. FIRMO PINTO DUARTE FILHO" CNPJ/MF 08.240.722/0001-25, no município de Cuiabá/MT.  
**OBJETO:** Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE  
**DOTAÇÃO:**  
Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 3350.41//4450.42 Fonte: 115  
**VALOR:** R\$ 16.404,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais).  
**PRAZO:** 31/12/2006.  
**DATA DE ASSINATURA:** 12/09/06

  
ANA CARLA MUNIZ  
Secretaria de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Lauda 197

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. /06.**

**TERMO DE COMPROMISSO:** MERENDA ESCOLAR  
**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "07 DE SETEMBRO" CNPJ/MF 01.971.675/0001-40, no município de Juína/MT.  
**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar do PROJETO HORTA ESCOLAR.  
**VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
**PRAZO:** 31/12/2006.  
**DATA DE ASSINATURA:** 19/09/06

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. /06.**

**TERMO DE COMPROMISSO:** MERENDA ESCOLAR  
**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "ODORICO LEOCADIO DA ROSA" CNPJ/MF 01.633.848/0001-10, no município de Rondonópolis/MT.  
**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar do PROJETO HORTA ESCOLAR.  
**VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
**PRAZO:** 31/12/2006.  
**DATA DE ASSINATURA:** 19/09/06

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. /06.**

**TERMO DE COMPROMISSO:** MERENDA ESCOLAR  
**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "RAFAEL RUEDA" CNPJ/MF 01.528.647/0001-53, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar do PROJETO HORTA ESCOLAR.

**VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**PRAZO:** 31/12/2006.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/09/06

#### TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º .06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "LUCAS AUXILIO TONIAZZO" CNPJ/MF 02.105.754/0001-31, no município de Terra Nova do Norte/MT.

**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar do PROJETO HORTA ESCOLAR.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

**PRAZO:** 31/12/2006.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/09/06

#### TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO



**ANA CARLA MUNIZ**  
Secretaria de Estado de Educação

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Educação

Lauda 198

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 165/2006**

**CONVÊNIO:** 1º ADITIVO

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis CNPJ/MF 03.347.101/0001.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira – do Valor e Cláusula Quarta – da Liberação dos Recursos** do Termo de convênio N.º 165/06 do Projeto Aplauso que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – do Valor** que passa a ter a seguinte redação:

O valor global do Presente convênio é de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil Reais), sendo R\$ 80.000,00 pelo **CONCEDENTE** e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) como contrapartida do **CONVENIENTE**;

Fica alterada a **Cláusula Quarta – da Liberação dos Recursos** que passa a ter a seguinte redação: O valor disponibilizado pelo **CONCEDENTE**, será liberado em 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).



**ANA CARLA MUNIZ**  
Secretaria de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 199

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 248/06.**

**CONVÊNIO:** APLAUSO

**PROTOCOLO:** 221738/2006

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Indígena Elio Turí Rondon Terena" no Município de Peixoto de Azevedo.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a implementação do **Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa**, para atendimento de 100 alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3593 Elemento de Despesa: 339030/339036/339039 Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006.

**Data de Assinatura:** 19/09/2006



**ANA CARLA MUNIZ**  
Secretaria de Estado de Educação

#### PORTARIA N. 184/06-CEE/MT.

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 913/05-CEE/MT, que originou o Parecer n. 213/06-CEE/MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Credenciar a **Unidade de Ensino FIEMTEC – Centro de Educação e Tecnologia**, sediada na Avenida XV de Novembro, n. 303, Bairro Porto, município de Cuiabá, mantida pelo SENAI-DR/MT para ministrar Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área de Saúde, por um período de 05 (cinco) anos, a partir de 2006.

**Art. 2º** – Para fins de credenciamento nessa área, a Instituição deverá proceder de acordo com o que prescreve o artigo 5º da Resolução n. 259/01-CEE/MT, ou da que vier a substituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA , PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 06 de setembro de 2006.

**Profª Alaiades Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

#### PORTARIA N. 186/06-CEE/MT.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 259/01-CEE/MT, e à vista dos Processos n. 497/04, 498/04 e 929/05-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 14/03/06.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido de Credenciamento do Colégio Nacional de Óptica e Optometria- Policursos, mantido por Policursos Educação Básica e Profissional LTDA na Área de Saúde e autorização dos Cursos Técnico em Óptica Oftálmica e Técnico em Óptica e Optometria na Modalidade de Educação Profissional, Área de Saúde , no município de Cuiabá/MT.

❖ Divino Antonio Carneiro

❖ Valdir Krause

**Parágrafo único** - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a partir da data da publicação a Portaria n. 061/06-CEE/MT.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 20 de setembro de 2006.

**Profª Alaiades Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

#### PORTARIA N. 187/06-CEE/MT.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 259/01-CEE/MT, e à vista do Processo n. 984/05-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 12/09/06.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido do Centro de Ensino Técnico Pirâmide, para autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica, Modalidade de Educação Profissional, área de Indústria, no município de Tangará da Serra/MT.

• Montenegro Escobar

• Annyê de Moraes Gonçalves César

**Parágrafo único** - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 20 de setembro de 2006.

**Profª Alaiades Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

#### PORTARIA N. 188/06-CEE/MT.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 259/01-CEE/MT, e à vista do Processo n. 1617/06-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 12/09/06.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido do CEPROTEC - Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso, para autorização do Curso Técnico em Edificações, Modalidade de Educação Profissional, área de Construção Civil, no município de Barra do Garças/MT.

• Luiz Fernando Pinto Barcellos

• Valdir Krause

**Parágrafo único** - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 20 de setembro de 2006.

**Profª Alaiades Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

#### PORTARIA N. 189/06-CEE/MT

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, do PROCESSO N.º 1402/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 227/06-CEE/MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Recredenciar à **Escola Estadual Café Norte**, sediada à Avenida Principal s/n Município de Colíder/MT, mantida pelo Estado para ministrar Educação Básica, por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 25/04/2006 a 24/04/2010.

**Art. 2º** – Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A – S E**

Cuiabá, 19 de Setembro de 2006.

**Profº Alaides Alves Mendieta**

*Presidente*

**PORTARIA N. 190/06-CEE/MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, do PROCESSO N 1396/06-CEE/MT, que originou o Parecer n 226/06-CEE/MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Recredenciar a **Escola Estadual Pe. Arlindo Ignácio de Oliveira**, sediada à Avenida Amazonas, Quadra 271, Bairro Jardim das Palmeiras Município de Campos Novo do Parecis/MT, mantida pelo Estado para ministrar Educação Básica, por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 25/04/2006.

**Art. 2º** – Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 19 de Setembro de 2006.

**Profº Alaides Alves Mendieta**

*Presidente*

**PORTARIA N. 191/06-CEE/MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, do PROCESSO N 1036/06-CEE/MT, que originou o Parecer n 221/06-CEE/MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Recredenciar a **Escola Municipal Rural 14 de Agosto**, sediada à Rodovia 460, km. 07, Assentamento Chico Mendes Município de Rondonópolis/MT, mantida pelo Município para ministrar Educação Básica, por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 2006.

**Art. 2º** – Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 19 de Setembro de 2006.

**Profº Alaides Alves Mendieta**

*Presidente*

**PORTARIA N. 197/06-CEE/MT.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 812/05-CEE/MT, que originou o Parecer n. 230/06-CEE/MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Credenciar a **Escola Estadual Alfredo Treuherz**, sediada à Rua dos Primeiros, s/n., Agrovila Nova Fronteira, município de Tabaporã, mantida pelo Estado para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 2006.

**Art. 2º** – Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as ofertas das etapas e/ou Modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 20 de setembro de 2006.

**Profº Alaides Alves Mendieta**

*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA N. 192/06-CEE/MT.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04, à vista do PROCESSO N. 1024/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 228/06-CEE/MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Credenciar a **Escola Municipal Vista Alegre**, sediada à Rua Averbarva, s/n., Bairro Vista Alegre, município de Terra Nova do Norte/MT, mantida pelo Município para ministrar Educação Básica, por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 2006.

**Art. 2º** – Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as ofertas das etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 20 de setembro de 2006.

**Profº Alaides Alves Mendieta**

*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA N. 193/06-CEE/MT.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 1138/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 229/06-CEE/MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Credenciar a **Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida**, sediada à Rua Rio Solimões, s/n., Centro, município de Ipiranga do Norte, mantido pelo Município para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 2006.

**Art. 2º** – Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as ofertas das etapas e/ou Modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 20 de setembro de 2006.

**Profº Alaides Alves Mendieta**

*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA N. 194/06-CEE/MT.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 1432/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 220/06-CEE/MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Credenciar a **Escola Municipal São Pedro**, sediada à Rua São José, s/n., Bairro Mãe de Deus, município de Peixoto de Azevedo, mantido pelo Município para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 25/04/2006.

**Art. 2º** – Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as ofertas das etapas e/ou Modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 20 de setembro de 2006.

**Profº Alaides Alves Mendieta**

*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA N. 195/06-CEE/MT.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 937/05-CEE/MT, que originou o Parecer n. 222/06-CEE/MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Credenciar o **Centro de Educação Infantil Eusébio Justino de Camargo**, sediada à Rua Teófilo Barbalho de Oliveira, n. 221, município de Nova Olímpia, mantido pelo Município para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 2006.

**Art. 2º** – Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as ofertas das etapas e/ou Modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 20 de setembro de 2006.

**Profº Alaides Alves Mendieta**

*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA N. 196/06-CEE/MT.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 1447/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 225/06-CEE/MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Credenciar a **Escola Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida**, sediada à Rua Dorvalino Minosso, n. 1270, município de Campo Novo do Parecis, mantido pelo Município para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 25/04/2006.

**Art. 2º** – Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as ofertas das etapas e/ou Modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 20 de setembro de 2006.

**Profº Alaides Alves Mendieta**

*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 154/06-CEE/MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista dos PROCESSOS N. 31 e 32/03-CEE/MT, que originou o Parecer n. 197/06-CEE/MT

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica declarada a validade dos estudos levados a efeito no Ensino Médio Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do nível da Educação Básica ofertada pelo **Colégio Máximus**, sediado a Rua B, n. 13, Bairro Centro, no município de Várzea Grande, mantido pelo Colégio Castelinho Azul Ltda.

**Art. 2º** A validade de que trata o artigo anterior restringe-se aos alunos matriculados no referido Curso nos anos de 2003 a 2005, conforme relação anexa ao Parecer em tela, devendo a escola atender recomendações contidas no Parecer, considerando as irregularidades encontradas, devendo a Escola

solicitar credenciamento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**  
Cuiabá, 18 de agosto de 2006.

**Profª Aláides Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 166/06-CEE/MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1492/06-CEE/MT, e por decisão da Portaria n. 069/02-CEE/MT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica declarada a desativação voluntária e definitiva das atividades escolares das **Escolas Municipais, abaixo relacionadas**, sediadas no município de Alto Garças, mantidas pelo Município.

- E.M. Continental
- E.M. Água Emendada
- E.M. Brasília
- E.M. Ingá
- E.M. Mangueira
- E.M. Mata
- E.M. Santa Alice
- E.M. São Gerônimo
- E.M. Yolanda Madureiro de Macedo
- E.M. Adriana
- E.M. Samambaia
- E.M. Santo Antonio do Garças
- E.M. Cezar Borges
- E.M. Araras

**Parágrafo único** – Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou o órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução 384/04-CEE/MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**  
Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

**Profª Aláides Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 170/06-CEE/MT.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 481/05-CEE/MT, que originou o Parecer n. 210/06-CEE/MT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem da área profissional de Saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado na **Secretaria Municipal de Saúde**, no Município de Araputanga/MT, sob a responsabilidade da Escola de Saúde Pública/Coordenadoria de Formação Técnica em Saúde, mantida pelo Estado, no prazo de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** - Para fins de validade nacional o plano de Curso ora aprovado deve constar do Cadastro Nacional de Cursos de Nível Técnico, mantido e divulgado pelo MEC.

**Art. 3º** – Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

**Art. 4º** - A autorização a que se refere esta Resolução é válida exclusivamente para uma turma do referido curso a ser ministrado no município acima mencionado.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**  
Cuiabá, 13 de setembro de 2006.

**Profª Aláides Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 168/06-CEE/MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 785/05-CEE/MT, que originou o Parecer n. 214/06-CEE/MT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da oferta do Curso Técnico em Agropecuária da área profissional de Agropecuária da Educação Profissional Técnica de nível médio, a ser ministrado na **Escola Agropecuária Cidade dos Meninos**, no município de Poxoréu/MT, mantida pela Fundação Lar do Menino Jesus-ME, no período compreendido entre 01/01/2005 a 28/02/2007.

**Art. 2º** - Para fins de validade nacional o plano de Curso ora aprovado deve constar do Cadastro Nacional de Cursos de Nível Técnico, mantido e divulgado pelo MEC.

**Art.3º** – Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do ensino Médio e aos que vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**  
Cuiabá, 06 de setembro de 2006.

**Profª Aláides Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 171/06-CEE/MT.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 1759/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 219/06-CEE/MT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Vendas da área profissional de Comércio, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado na **UNED – Unidade de Ensino Descentralizada de Alta Floresta**, no Município de Alta Floresta/MT, mantida pelo CEPROTEC/MT, no prazo de 03 (três) anos, observando as recomendações contidas no Parecer em epígrafe.

**Art. 2º** - Para fins de validade nacional o plano de Curso ora aprovado deve constar do Cadastro Nacional de Cursos de Nível Técnico, mantido e divulgado pelo MEC.

**Art. 3º** – Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**  
Cuiabá, 13 de setembro de 2006.

**Profª Aláides Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 172/06-CEE/MT.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 1329/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 216/06-CEE/MT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem da área profissional de Saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no **Centro de Educação Profissional de Colíder**, no Município de Colíder/MT, mantido pelo SENAC/DR-MT, no prazo de 03 (três) anos.

**Art. 2º** - Para fins de validade nacional o plano de Curso ora aprovado deve constar do Cadastro Nacional de Cursos de Nível Técnico, mantido e divulgado pelo MEC.

**Art. 3º** – Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

**Art. 4º** - A autorização a que se refere esta Resolução é válida exclusivamente para uma turma do referido curso a ser ministrado no município acima mencionado.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**  
Cuiabá, 13 de setembro de 2006.

**Profª Aláides Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 173/06-CEE/MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1036/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 221/06-CEE/MT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a etapa da Educação Infantil e Renovar a Autorização do Ensino Fundamental, do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Municipal Rural 14 de Agosto**, sediada no Assentamento Chico Mendes, no município de Rondonópolis/MT, mantida pelo Município.

**Parágrafo único** - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2009, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização dos Cursos em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**  
Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

**Profª Aláides Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 174/06-CEE/MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 856/05-CEE/MT, que originou o Parecer n. 223/06-CEE/MT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do nível da Educação Básica ofertadas pela **Escola Municipal Miraguaí**, sediada no município de Terra Nova do Norte/MT, mantida pelo Município.

**Parágrafo único** - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2009, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização dos Cursos em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 2º** - Validar atos escolares praticados pelos alunos no ano de 2005.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

**Profª Aláides Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 175/06-CEE/MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 457/05-CEE/MT, que originou o Parecer n. 224/06-CEE/MT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a etapa do Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos (II segmento) do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes**, sediada a Avenida Maringá, s/n., no município de Sinop/MT, mantida pelo Estado.

**Parágrafo único** - O presente ato terá vigência por 03 (três) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2008, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 2º** - Validar os atos escolares praticados pelos alunos nos anos de 2002, 2003, 2004 e 2005.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

**Profª Aláides Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 176/06-CEE/MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1393/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 226/06-CEE/MT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da etapa do Ensino Médio, do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Estadual Pe. Arlindo Ignácio de Oliveira**, sediada a Avenida Amazonas, Quadra 271, Bairro Jardim das Palmeiras, no município de Campo Novo do Parecis/MT, mantida pelo Estado.

**Parágrafo único** - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 25/04/2006 e 24/04/2010, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

**Profª Aláides Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 177/06-CEE/MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1402/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 227/06-CEE/MT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a autorização da etapa do Ensino Médio, do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Estadual Café Norte**, sediada na Avenida Principal, s/n., no município de Colíder/MT, mantida pelo Estado.

**Parágrafo único** - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 25/04/2006 e 24/04/2010, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

**Profª Aláides Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 178/06-CEE/MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1024/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 228/06-CEE/MT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a autorização das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série do nível da Educação Básica ofertadas pela **Escola Municipal Vista Alegre**, sediada na Rua Ambava, s/n., Bairro Vista Alegre, no Município de Terra Nova do Norte/MT, mantida pelo Município.

**Parágrafo único** - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2009, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização dos Cursos em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 2º** - Validar atos escolares praticados pelos alunos no ano de 2005.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

**Profª Aláides Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 179/06-CEE/MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1138/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 229/06-CEE/MT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a autorização das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do nível da Educação Básica ofertadas pela **Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida**, sediada a Rua Solimões, s/n., no município de Ipiranga do Norte/MT, mantida pelo Município.

**Parágrafo único** - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 24/04/2006 e 25/04/2010, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização dos Cursos em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

**Profª Aláides Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 180/06-CEE/MT.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96, ainda a Lei Complementar n. 49/98, com a redação dada pela Lei Complementar n. 77/00 e a luz da Resolução 195/00-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1210/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 218/06-CEE/MT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o funcionamento do Curso Normal Superior – Habilitação para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Modalidade Regular – Turma Especial a ser ofertado fora da sede, no município de Lucas do Rio Verde, pela UNINOVA – União do Ensino Superior de Nova Mutum, mantida pela Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum, no município de Nova Mutum, observando as recomendações contidas no Relatório da Comissão Verificadora e no Parecer em epígrafe.

**Parágrafo único** – O presente ato terá vigência por 03 (três) anos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

**Profª Aláides Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 181/06-CEE/MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1447/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 225/06-CEE/MT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a autorização da etapa da Educação Infantil do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida**, sediada na Rua Dorvalino Minosso, n. 1270, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Campo Novo do Parecis/MT, mantida pelo Município.

**Parágrafo único** - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 25/04/2006 e 24/04/2010, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

**Profª Aláides Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 182 /06-CEE/MT.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante Resolução n. 384/04, à vista do PROCESSO N.821/05-CEE/MT que originou o Parecer n. 230/06-CEE/MT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autoriza a etapa do Ensino Fundamental, do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Estadual Alfredo Treuherz**, sediada à Rua dos Primeiros Passos, s/n., Agrovila Nova Fronteira, no município de Tabaporá, mantida pelo Estado

**Parágrafo único** - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2009, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 2º** - Validar os atos escolares praticados pelos alunos, ano 2005.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 18 de Setembro de 2006.

**Profª Alaídes Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 183 /06-CEE/MT.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante Resolução n. 384/04, à vista do PROCESSO N° 1432/05-CEE/MT, que originou o Parecer n. 220/06-CEE/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da etapa do Ensino Fundamental, do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Municipal São Pedro**, sediada à Rua São José, s/n, Bairro Mãe Deus, no município de Peixoto de Azevedo, mantida pelo Município.

**Parágrafo único** - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 25/04/2006 e 24/04/2010, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 18 de Setembro de 2006.

**Profª Alaídes Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 184 /06-CEE/MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante Resolução n. 384/04, à vista do PROCESSO N.937/05-CEE-MT, que originou o Parecer n. 222/06-CEE/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a etapa da Educação Infantil, do nível da Educação Básica ofertada pelo **Centro de Educação Infantil Eusébio Justino de Camargo**, sediada à Rua Teófilo Barbalho de Oliveira, no Município de Nova Olímpia/MT, mantido pelo Município.

**Parágrafo único** - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2006, e 31/12/2009, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n° 384/04-CEE/MT.

**Art. 2º** - Validar os atos escolares praticados pelos alunos no ano de 2005.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

**REGISTRADA PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 18 de Setembro de 2006.

**Profª Alaídes Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 185/06-CEE/MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1469/06-CEE/MT, e por decisão da Portaria n. 069/02-CEE/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada a desativação voluntária e definitiva das atividades escolares das **Escolas Municipais, abaixo relacionadas**, sediadas no município de Ponte Branca, mantidas pelo Município.

- E.M. Ferreira de Sousa  
- E.M. São José  
- E.M. Vigilato Ribeiro e Silva

**Parágrafo único** - Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou o órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução 384/04-CEE/MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

**Profª Alaídes Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

**PUBLICADA**

## SETECS

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO N° 041/2006/CEDCA-MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA-MT**, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892, art. 63, § 3º e nos termos do Regimento Interno no seu art. 10º, considerando ainda a decisão em Plenária da Reunião Ordinária de 27/07/2006.

**RESOLVE:**

1. Constituir as Comissões Permanentes do Conselho assim distribuídas:

- **Comissão de Políticas Básicas e Assistenciais**  
Representante da Secretaria de Estado de Saúde – **Valéria da Costa Marques Vuolo**, Representante da Secretaria de Estado de Educação – **Eva Nelson de Freitas**, Representante da Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi – **Ivane de Almeida Costa**, Representante do Conselho Regional de Assistência Social – **Terezinha Alves**.
- **Comissão de Garantia dos Direitos** – Representante da Defensoria Pública – **Jucelina de Freitas Ribeiro**, Representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – **Lília Alves Ferreira**, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – **Laide Batista da Silva**; Representante da Obra Kolping de Mato Grosso – **Gonçalina Romana Souza Martins**.
- **Comissão de Comunicação** – Representante da Pastoral da Criança – **Mônica Rodrigues de Souza**, Representante da Sociedade Mato-Grossense de Pediatria – **José Rubens do Amaral Zaitune**, Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – **Maria Aparecida Culturato Ferreira**, Representante da Secretaria de Estado de Cultura – **Carmem Tereza Costa Carvalho**.

1. As Comissões ora constituídas terão mandato de (01) ano, renovável uma vez por igual período, conforme estabelece o Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2006.**

**CARLOS CAETANO**  
Presidente do CEDCA-MT.

**RESOLUÇÃO 016/CEAS-MT/2006**

O Conselho Estadual de Assistência Social – **CEAS/MT**, através de sua Digna Presidente, no uso de suas atribuições legais, reunindo o Conselho em Assembléia Ordinária, em 28 de setembro de 2006, faz saber que o Pleno:

- Considerando a análise anterior e parecer favorável da Comissão de Políticas e Normas

deste Conselho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas Convênio nº 852/MDSCF/2004 – Processo nº 71000.007706/2004-82, referente à Capacitação de Gestores e Conselheiros da Política Nacional e do Sistema Único de Assistência Social;

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

**Art. 3º** Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de Setembro de 2006.

**RESOLUÇÃO 017/CEAS-MT/2006**

O Conselho Estadual de Assistência Social – **CEAS/MT**, através de sua Digna Presidente, faz saber que o Pleno deste Conselho, no uso de suas atribuições legais, reunido em Assembléia Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como representantes da Comissão de Políticas e Normas, os Conselheiros:

- Osmar Milan Capilé
- José Romildo Magalhães
- Nilcéa Josefa dos Santos
- Claudiane Corrêa da Costa
- Arlindo de Arruda e Silva Filho
- Joenete Carlos Pereira Silva

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da Assembléia Ordinária.

**Art. 3º** Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de Setembro de 2006.

**LENIL DA COSTA FIGUEIREDO**  
Presidente do CEAS/MT

## SECITEC

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **003/2006**

**Espécie:** Termo Aditivo Celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia / SECITEC e a Empresa Monza Locadora de Veículos Ltda.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Segunda – do Preço Contratado..

**Valor:** O valor deste Termo Aditivo será de **R\$ 6.067,00** Data : **01/09/2006**

**Assinam:** Sra. Ilma Grisoste Barbosa, – Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia e Sr. Marcelo de Rosso, proprietário da Empresa Monza Locadora de Veículos Ltda.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **010/2006**. (Passag. Terrestres C.E.E.)

**Espécie:** Termo Aditivo Celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC e a Empresa - Confiança Agencia de Passagens e Turismo Ltda..



**Objeto:** Alterar a Cláusula Segunda – do Valor do Contrato.  
**Vigência:** A vigência deste Termo Aditivo será até 31/12/2006.  
**Assinam:** Sra. Ilma Grisoste Barbosa – Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia em exercício, Sr. Gilberto Seiji Sasaki, procurador legal da Empresa – Confiança Agência de Passagens e Turismo Ltda.

**SES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**Portaria nº 211/2006/GBSES**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mutum em credenciar a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Nova Mutum, para inclusão dos procedimentos de *Laqueadura Tubária e Vasectomia* junto ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Portaria Nº 9.263/96 que regula o parágrafo 7º do art. 226 da Constituição Federal que trata do Planejamento Familiar.

Considerando a Portaria Nº 077/98/SES que estabelece normas que regulamentam a Autorização dos Procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia no âmbito do SUS/MT conforme as exigências da Portaria Nº 144/MS.

Considerando a Portaria Nº 048/99/MS que estabelece normas de funcionamento e mecanismo de fiscalização para execução dessas ações pelas instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Resolução CIB/MT Nº 046/05, que dispõe sobre normas de procedimento para Laqueadura Tubária e Vasectomia no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso.

Considerando que a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Nova Mutum possui Equipe Multidisciplinar e oferece as opções de anticoncepção para a população, atendendo e comprometendo-se a realizar atividades educativas em Planejamento Familiar.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Credenciar a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, CNPJ Nº 24977613/0001-41, para a realização dos procedimentos de *Laqueadura Tubária e Vasectomia* junto ao Sistema de Informação Hospitalar – SIH/SUS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de Sua publicação.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2006.

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 210/2006/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar, em parte, o Anexo III da Portaria nº 191/2006/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 05.09.2006 (páginas 20 e 21):

**ONDE SE LÊ:**

Valores de Pagamento de Incentivo a Microrregionalização da Saúde  
 Competência: AGOSTO/2006

### ANEXO III – SAÚDE MENTAL

Microrregião / Município	População	Nível Hierárquico	Incentivo Ano 2006	Incentivo Mês
<b>2 – Baixada Cuiabana</b>	<b>888.644</b>			
Cuiabá (ad Infanto-Juvenil)		1	39.000,00	7.000,00
Poconé		1	39.000,00	7.000,00
Várzea Grande (ad)		1	39.000,00	7.000,00
<b>5 – Garças Araguaia</b>	<b>115.878</b>			
Nova Xavantina		1	39.000,00	7.000,00
<b>9 – Sul Matogrossense</b>	<b>419.570</b>			
Rondonópolis (CAPSI)		1	39.000,00	7.000,00
<b>10 – Teles Pires</b>	<b>258.196</b>			
Sorriso		1	39.000,00	7.000,00

**LEIA – SE:**

Valores de Pagamento de Incentivo a Microrregionalização da Saúde  
 Competência: AGOSTO/2006

### ANEXO III – SAÚDE MENTAL

Microrregião / Município	População	Nível Hierárquico	Incentivo Ano 2006	Incentivo Mês
<b>2 – Baixada Cuiabana</b>	<b>888.644</b>			
Cuiabá (ad Infanto-Juvenil)		1	39.000,00	2.000,00
Poconé		1	39.000,00	2.000,00
Várzea Grande (ad)		1	39.000,00	2.000,00
<b>5 – Garças Araguaia</b>	<b>115.878</b>			
Nova Xavantina		1	39.000,00	2.000,00
<b>9 – Sul Matogrossense</b>	<b>419.570</b>			
Rondonópolis (CAPSI)		1	39.000,00	2.000,00
<b>10 – Teles Pires</b>	<b>258.196</b>			
Sorriso		1	39.000,00	2.000,00

**Art. 2º** Ratificar os demais valores do referido Anexo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE**

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2006.

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 209/2006/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar, em parte, o Anexo III da Portaria nº 166/2006/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 03.08.2006 (páginas 32, 33, 34, 35 e 36):

**ONDE SE LÊ:**

Valores de Pagamento de Incentivo a Microrregionalização da Saúde

Competência: JULHO/2006

### ANEXO III – SAÚDE MENTAL

Microrregião / Município	População	Nível Hierárquico	Incentivo Ano 2006	Incentivo Mês
<b>2 – Baixada Cuiabana</b>	<b>888.644</b>			
Cuiabá (ad Infanto-Juvenil)		1	39.000,00	7.000,00
Poconé		1	39.000,00	7.000,00
Várzea Grande (ad)		1	39.000,00	7.000,00
<b>5 – Garças Araguaia</b>	<b>115.878</b>			
Nova Xavantina		1	39.000,00	7.000,00
<b>9 – Sul Matogrossense</b>	<b>419.570</b>			
Rondonópolis (CAPSI)		1	39.000,00	7.000,00
<b>10 – Teles Pires</b>	<b>258.196</b>			
Sorriso		1	39.000,00	7.000,00

**LEIA – SE:**

Valores de Pagamento de Incentivo a Microrregionalização da Saúde

Competência: JULHO/2006

### ANEXO III – SAÚDE MENTAL

Microrregião / Município	População	Nível Hierárquico	Incentivo Ano 2006	Incentivo Mês
<b>2 – Baixada Cuiabana</b>	<b>888.644</b>			
Cuiabá (ad Infanto-Juvenil)		1	39.000,00	2.000,00
Poconé		1	39.000,00	2.000,00
Várzea Grande (ad)		1	39.000,00	2.000,00
<b>5 – Garças Araguaia</b>	<b>115.878</b>			
Nova Xavantina		1	39.000,00	2.000,00
<b>9 – Sul Matogrossense</b>	<b>419.570</b>			
Rondonópolis (CAPSI)		1	39.000,00	2.000,00
<b>10 – Teles Pires</b>	<b>258.196</b>			
Sorriso		1	39.000,00	2.000,00

**Art. 2º** Ratificar os demais valores do referido Anexo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE**

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2006.

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 208/2006/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar, em parte, o Anexo III da Portaria nº 144/2006/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 06.07.2006 (páginas 37, 38 e 39):

**ONDE SE LÊ:**

Valores de Pagamento de Incentivo a Microrregionalização da Saúde

Competência: JUNHO/2006

### ANEXO III – SAÚDE MENTAL

Microrregião / Município	População	Nível Hierárquico	Incentivo Ano 2006	Incentivo Mês
<b>2 – Baixada Cuiabana</b>	<b>888.644</b>			
Cuiabá (ad Infanto-Juvenil)		1	39.000,00	7.000,00
Poconé		1	39.000,00	7.000,00
Várzea Grande (ad)		1	39.000,00	7.000,00
<b>5 – Garças Araguaia</b>	<b>115.878</b>			
Nova Xavantina		1	39.000,00	7.000,00
<b>9 – Sul Matogrossense</b>	<b>419.570</b>			
Rondonópolis (CAPSI)		1	39.000,00	7.000,00
<b>10 – Teles Pires</b>	<b>258.196</b>			
Sorriso		1	39.000,00	7.000,00

**LEIA – SE:**

Valores de Pagamento de Incentivo a Microrregionalização da Saúde

Competência: JUNHO/2006

### ANEXO III – SAÚDE MENTAL

Microrregião / Município	População	Nível Hierárquico	Incentivo Ano 2006	Incentivo Mês
<b>2 – Baixada Cuiabana</b>	<b>888.644</b>			
Cuiabá (ad Infanto-Juvenil)		1	39.000,00	2.000,00
Poconé		1	39.000,00	2.000,00
Várzea Grande (ad)		1	39.000,00	2.000,00
<b>5 – Garças Araguaia</b>	<b>115.878</b>			
Nova Xavantina		1	39.000,00	2.000,00
<b>9 – Sul Matogrossense</b>	<b>419.570</b>			
Rondonópolis (CAPSI)		1	39.000,00	2.000,00
<b>10 – Teles Pires</b>	<b>258.196</b>			
Sorriso		1	39.000,00	2.000,00

**Art. 2º** Ratificar os demais valores do referido Anexo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE**

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2006.

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 207/2006/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar, em parte, o Anexo III da Portaria nº 128/2006/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 12.06.2006 (página 30):

**ONDE SE LÊ:**

**Valores de Pagamento de Incentivo a Microrregionalização da Saúde**  
**Competência: MAIO/2006**  
**ANEXO III – SAÚDE MENTAL**

Microrregião / Município	População	Nível Hierárquico	Incentivo Ano 2006	Incentivo Mês
<b>2 – Baixada Cuiabana</b>	<b>888.644</b>			
Cuiabá (ad Infanto-Juvenil)		1	39.000,00	7.000,00
Poconé		1	39.000,00	7.000,00
Várzea Grande (ad)		1	39.000,00	7.000,00
<b>5 – Garças Araguaia</b>	<b>115.878</b>			
Nova Xavantina		1	39.000,00	7.000,00
<b>9 – Sul Matogrossense</b>	<b>419.570</b>			
Rondonópolis (CAPSi)		1	39.000,00	7.000,00
<b>10 – Teles Pires</b>	<b>258.196</b>			
Sorriso		1	39.000,00	7.000,00

**LEIA – SE:**

**Valores de Pagamento de Incentivo a Microrregionalização da Saúde**  
**Competência: MAIO/2006**  
**ANEXO III – SAÚDE MENTAL**

Microrregião / Município	População	Nível Hierárquico	Incentivo Ano 2006	Incentivo Mês
<b>2 – Baixada Cuiabana</b>	<b>888.644</b>			
Cuiabá (ad Infanto-Juvenil)		1	39.000,00	2.000,00
Poconé		1	39.000,00	2.000,00
Várzea Grande (ad)		1	39.000,00	2.000,00
<b>5 – Garças Araguaia</b>	<b>115.878</b>			
Nova Xavantina		1	39.000,00	2.000,00
<b>9 – Sul Matogrossense</b>	<b>419.570</b>			
Rondonópolis (CAPSi)		1	39.000,00	2.000,00
<b>10 – Teles Pires</b>	<b>258.196</b>			
Sorriso		1	39.000,00	2.000,00

**Art. 2º** Ratificar os demais valores do referido Anexo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE**  
Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2006.

  
**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 206/2006/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar, em parte, o Anexo III da Portaria nº 90/2006/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.05.2006 (páginas 49 e 50):

**ONDE SE LÊ:**

**Valores de Pagamento de Incentivo a Microrregionalização da Saúde**  
**Competência: ABRIL/2006**  
**ANEXO III – SAÚDE MENTAL**

Microrregião / Município	População	Nível Hierárquico	Incentivo Ano 2006	Incentivo Mês
<b>2 – Baixada Cuiabana</b>	<b>888.644</b>			
Cuiabá (ad Infanto-Juvenil)		1	39.000,00	7.000,00
Poconé		1	39.000,00	7.000,00
Várzea Grande (ad)		1	39.000,00	7.000,00
<b>5 – Garças Araguaia</b>	<b>115.878</b>			
Nova Xavantina		1	39.000,00	7.000,00
<b>9 – Sul Matogrossense</b>	<b>419.570</b>			
Rondonópolis (CAPSi)		1	39.000,00	7.000,00
<b>10 – Teles Pires</b>	<b>258.196</b>			
Sorriso		1	39.000,00	7.000,00

**LEIA – SE:**

**Valores de Pagamento de Incentivo a Microrregionalização da Saúde**  
**Competência: ABRIL/2006**  
**ANEXO III – SAÚDE MENTAL**

Microrregião / Município	População	Nível Hierárquico	Incentivo Ano 2006	Incentivo Mês
<b>2 – Baixada Cuiabana</b>	<b>888.644</b>			
Cuiabá (ad Infanto-Juvenil)		1	39.000,00	2.000,00
Poconé		1	39.000,00	2.000,00
Várzea Grande (ad)		1	39.000,00	2.000,00
<b>5 – Garças Araguaia</b>	<b>115.878</b>			
Nova Xavantina		1	39.000,00	2.000,00
<b>9 – Sul Matogrossense</b>	<b>419.570</b>			
Rondonópolis (CAPSi)		1	39.000,00	2.000,00
<b>10 – Teles Pires</b>	<b>258.196</b>			
Sorriso		1	39.000,00	2.000,00

**Art. 2º** Ratificar os demais valores do referido Anexo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE**

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2006.

  
**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

**Portaria nº 212/2006/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto nº 765 de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando a CIB nº 068 de 03 de novembro de 2005, que dispõe sobre a normatização da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 071/2006/GBSES de 19 de abril de 2006, que define o mecanismo de distribuição de recursos estaduais a serem aplicados no financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

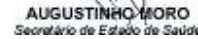
**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar a Planilha de Pagamentos do Programa de Incentivo a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, em anexo, referente a competência de **OUTUBRO/2006** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para efeitos financeiros a que se destinam.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2006.

  
**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

**VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA**

**COMPETÊNCIA OUTUBRO/2006**

Nº	MUNICÍPIOS POR ESCRITÓRIO REGIONAL	POP.	VALOR OUTUBRO	N.º AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
1	ÁGUA BOA	14.847	R\$ 1.422,84	1317-X	14809-1
2	CANARANA	18.733	R\$ 1.795,25	1319-6	14967-5
3	COCALINHO	5.397	R\$ 517,21	1317-X	14739-7
4	GAÚCHA DO NORTE	5.463	R\$ 523,54	1319-6	14973-X
5	NOVA NAZARÉ	1.991	R\$ 190,80	1317-X	14808-3
6	QUERÊNCIA	9.950	R\$ 953,54	3942-X	7893-X
7	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	7.632	R\$ 731,40	1319-6	14971-3
<b>ERS - ÁGUA BOA</b>		<b>64.013</b>	<b>R\$ 6.134,58</b>		
8	ALTA FLORESTA	47.236	R\$ 4.526,78	1177-0	25350-2
9	APIACÁS	6.378	R\$ 611,23	4099-1	58049-X
10	CARLINDA	9.558	R\$ 915,98	1177-0	10489-2
11	NOVA BANDEIRANTES	9.368	R\$ 897,77	1177-0	25367-7
12	NOVA MONTE VERDE	8.570	R\$ 821,29	4099-1	9812-4
13	PARANAÍTA	9.034	R\$ 865,76	1177-0	25365-0
<b>ERS - ALTA FLORESTA</b>		<b>90.144</b>	<b>R\$ 8.638,81</b>		
14	ACORIZAL	6.137	R\$ 588,13	01216-5	58040-6
15	BARÃO DE MELGAÇO	6.318	R\$ 605,48	1216-5	105008-7
16	CHAPADA DOS GUIMARÃES	17.607	R\$ 1.687,34	1772-8	14690-0
17	CUIABÁ	533.801	R\$ 51.155,93	3834-2	60640-5
18	JANGADA	8.326	R\$ 797,91	0667-X	58042-2
19	NOSSA Sª DO LIVRAMENTO	13.175	R\$ 1.262,60	2764-2	40910-3
20	NOVA BRASILÂNDIA	4.787	R\$ 458,75	1772-8	58043-0
21	PLANALTO DA SERRA	2.954	R\$ 283,09	1772-8	13614-X
22	POCONÉ	31.348	R\$ 3.004,18	0662-9	14451-7
23	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	15.471	R\$ 1.482,64	3943-8	7851-4
24	VÁRZEA GRANDE	248.725	R\$ 23.836,15	2764-2	40811-5
<b>ERS - BAIXADA CUIABANA</b>		<b>888.649</b>	<b>R\$ 85.162,20</b>		
25	ARAGUAIANA	3.451	R\$ 330,72	0571-1	33037-X
26	BARRA DO GARÇAS	58.125	R\$ 5.378,65	0571-1	32825-1
27	CAMPINÓPOLIS	12.796	R\$ 1.226,28	3035-X	58040-6
28	GENERAL CARNEIRO	4.377	R\$ 419,46	0571-X	58046-5
29	NOVA XAVANTINA	17.408	R\$ 1.668,27	1322-6	12028-6
30	NOVO SÃO JOAQUIM	8.735	R\$ 837,10	0571-1	29644-9
31	PONTAL DO ARAGUAIA	4.417	R\$ 423,30	0571-1	58042-2
32	PONTE BRANCA	1.955	R\$ 187,35	1158-4	58044-9
33	RIBEIRÃOZINHO	2.323	R\$ 222,62	1158-4	5803-3
34	TORIXORÉU	4.286	R\$ 410,74	1158-4	9629-6
<b>ERS - BARRA DO GARÇAS</b>		<b>115.873</b>	<b>R\$ 11.104,49</b>		
35	ARAPUTANGA	14.374	R\$ 1.377,51	2939-4	13679-4
36	CÁCERES	89.055	R\$ 8.534,44	0184-8	30829-3
37	CURVELÂNDIA	4.902	R\$ 469,78	0184-8	30820-X
38	GLÓRIA D'OESTE	2.668	R\$ 255,68	1320-X	15584-5
39	INDIAVÁI	2.077	R\$ 199,05	2939-4	13780-4
40	LAMBARÍ D'OESTE	3.704	R\$ 354,97	2536-4	12231-9
41	MIRASSOL D'OESTE	22.644	R\$ 2.170,05	1320-X	15569-1
42	PORTO ESPERIDIÃO	10.877	R\$ 1.042,38	1320-X	15591-8
43	RESERVA DO CABAÇAL	1.791	R\$ 171,64	2939-4	13675-1
44	RIO BRANCO	4.688	R\$ 449,27	2536-4	12229-7
45	SALTO DO CÉU	3.081	R\$ 295,26	2536-4	1010-3
46	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	18.239	R\$ 1.747,90	2505-4	13293-4
<b>ERS - CÁCERES</b>		<b>178.100</b>	<b>R\$ 17.067,93</b>		
47	ALTO PARAGUAI	6.147	R\$ 589,09	4104-1	7271-0
48	DIAMANTINO	20.198	R\$ 1.935,64	0787-0	13702-2
49	NOBRES	15.531	R\$ 1.488,39	2342-6	9991-0
50	NORTELÂNDIA	5.476	R\$ 524,78	1318-8	11687-4
51	NOVA MARINGÁ	4.151	R\$ 397,80	4101-7	6515-3
52	ROSÁRIO OESTE	17.833	R\$ 1.709,00	0667-X	10854-5
53	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	14.178	R\$ 1.358,73	3628-5	6224-3
<b>ERS - DIAMANTINO</b>		<b>83.514</b>	<b>R\$ 8.003,43</b>		
54	JIJARA	35.341	R\$ 3.386,85	2836-3	11333-6
55	NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.039	R\$ 291,24	1116-9	8334-8
56	PORTO DOS GAÚCHOS	6.422	R\$ 615,44	1116-9	8303-8

57	TABAPORÃ	16.054	R\$ 1.538,51	4102-5	7436-5
<b>ERS - JUARA</b>		<b>60.856</b>	<b>R\$ 5.832,04</b>		
58	ARIPUANÃ	18.568	R\$ 1.779,43	1471-0	14549-1
59	BRASNORTE	12.057	R\$ 1.155,46	3945-4	5892-0
60	CASTANHEIRA	7.057	R\$ 676,30	2226-8	17677-X
61	COLNIZA	13.563	R\$ 1.299,79	1471-0	14606-4
62	COTRIGUAÇU	12.694	R\$ 1.216,51	2226-8	17523-4
63	JUÍNA	39.298	R\$ 3.766,06	2226-8	10366-7
64	JURUENA	6.216	R\$ 595,70	02226-8	17480-7
<b>ERS - JUÍNA</b>		<b>109.453</b>	<b>R\$ 10.489,25</b>		
65	COLÍDER	26.940	R\$ 2.581,75	1779-5	20620-2
66	GUARANTÃ DO NORTE	32.941	R\$ 3.156,85	1589-X	16704-5
67	ITAÚBA	6.383	R\$ 611,70	4137-8	6097-6
68	MARCELÂNDIA	17.995	R\$ 1.724,52	1779-5	20541-9
69	MATUPÁ	11.960	R\$ 1.146,17	3931-4	100277
70	NOVA CANAÃ DO NORTE	11.092	R\$ 1.062,98	1779-5	9893-0
71	NOVA GUARITA	5.514	R\$ 528,43	3863-6	10669-0
72	NOVA SANTA HELENA	3.602	R\$ 345,19	1779-5	20543-5
73	NOVO MUNDO	6.278	R\$ 601,64	1589-X	16707-X
74	PEIXOTO DE AZEVEDO	19.225	R\$ 1.842,40	3931-4	8558-8
75	TERRA NOVA DO NORTE	11.848	R\$ 1.135,43	3863-6	10578-3
<b>ERS - PEIXOTO DE AZEVEDO</b>		<b>153.778</b>	<b>R\$ 14.737,06</b>		
76	CAMPOS DE JÚLIO	4.052	R\$ 388,32	04111-4	7062-9
77	COMODORO	18.857	R\$ 1.807,13	1272-6	3405-3
78	CONQUISTA D'OESTE	2.892	R\$ 277,15	2480-5	18589-2
79	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.627	R\$ 347,59	2939-4	13765-0
80	JAUURU	12.799	R\$ 1.226,57	2480-5	19811-0
81	NOVA LACERDA	4.673	R\$ 447,83	1272-6	15321-4
82	PONTES E LACERDA	41.632	R\$ 3.989,73	2480-5	7143-9
83	RONDOLÂNDIA	4.166	R\$ 399,24	951-2	28596-X
84	VALE DE SÃO DOMINGOS	3.280	R\$ 314,33	2480-5	22839-7
85	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	14.531	R\$ 1.392,55	1095-2	8329-1
<b>ERS - PONTES E LACERDA</b>		<b>110.509</b>	<b>R\$ 10.590,44</b>		
86	CANABRAVA DO NORTE	6.298	R\$ 603,56	3989-6	17093-3
87	CONFRESA	26.958	R\$ 2.583,48	3989-6	17092-5
88	PORTO ALEGRE DO NORTE	9.335	R\$ 894,60	3989-6	17160-3
89	SANTA CRUZ DO XINGU	1.412	R\$ 135,32	1843-0	17433-5
90	SANTA TEREZINHA	6.683	R\$ 640,45	1843-0	17396-7
91	SÃO JOSÉ DO XINGU	6.680	R\$ 640,17	1135-5	58042-2
92	VILA RICA	19.418	R\$ 1.860,89	1843-0	17429-7
<b>ERS - PORTO ALEGRE DO NORTE</b>		<b>76.784</b>	<b>R\$ 7.358,47</b>		
93	ALTO ARAGUAIA	11.812	R\$ 1.131,98	0512-6	3140652-1
94	ALTO GARÇAS	8.345	R\$ 799,73	2927-0	7643-0
95	ALTO TAQUARI	5.395	R\$ 517,02	4515-2	5529-8
96	ARAGUAÍNHA	1.305	R\$ 125,06	0512-6	3140648-3
97	CAMPO VERDE	24.267	R\$ 2.325,59	3037-6	16230-2
98	DOM AQUINO	8.202	R\$ 786,03	2029-X	8955-9
99	GUIRATINGA	11.322	R\$ 1.085,03	0247-X	9717-0
100	TIQUIRA	9.950	R\$ 953,54	2186-5	12994-1
101	JACIARA	26.929	R\$ 2.580,70	0854-0	14238-7
102	JUSCIMEIRA	12.760	R\$ 1.222,83	2230-6	58041-4
103	PARANATINGA	15.754	R\$ 1.509,76	2403-1	18034-3
104	PEDRA PRETA	15.108	R\$ 1.447,85	2423-6	14865-2
105	POXORÉO	17.619	R\$ 1.688,49	0553-3	10999-1
106	PRIMAVERA DO LESTE	56.981	R\$ 5.460,68	3290-5	10629-1
107	RONDONÓPOLIS	166.828	R\$ 15.987,68	0551-7	34191-6
108	SANTO ANTONIO DO LESTE	2.166	R\$ 207,58	4138-6	8068-3
109	SÃO JOSÉ DO POVO	3.124	R\$ 299,38	0551-7	34427-3
110	SÃO PEDRO DA CIPA	3.620	R\$ 346,92	0854-0	14283-2
111	TESOURO	2.239	R\$ 214,57	0247-X	9738-1
<b>ERS - RONDONÓPOLIS</b>		<b>403.726</b>	<b>R\$ 38.690,42</b>		
112	ALTO BOA VISTA	4.359	R\$ 417,74	1135-5	1531-8
113	BOM JESUS DO ARAGUAIA	4.554	R\$ 436,43	1135-5	11734-X
114	LUCIARA	2.122	R\$ 203,36	1135-5	14990-X
115	NOVO SANTO ANTONIO	1.173	R\$ 112,41	1135-5	15012-6
116	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	9.259	R\$ 887,32	1135-5	1432-X
117	SERRA NOVA DOURADA	1.295	R\$ 124,10	1135-5	14979-9
<b>ERS - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA</b>		<b>22.762</b>	<b>R\$ 2.181,36</b>		
118	CLÁUDIA	11.727	R\$ 1.123,84	1180-X	34379-X
119	FELIZ NATAL	9.133	R\$ 875,25	1180-0	34372-2
120	PIRANGA DO NORTE	2.530	R\$ 242,46	4009-6	9219-3
121	TANHANGÁ	4.195	R\$ 402,02	4009-6	8680-0
122	LUCAS DO RIO VERDE	27.221	R\$ 2.608,68	3196-8	14206-9
123	NOVA MUTUM	18.328	R\$ 1.756,43	3228-X	16238-8
124	NOVA UBRATÃ	7.432	R\$ 712,23	4112-2	7151-X
125	SANTA CARMEM	4.291	R\$ 411,22	1180-0	34358-7
126	SANTA RITA DO TRIVELATO	1688	R\$ 161,77	3228-X	16272-8
127	SINOP	99.121	R\$ 9.499,10	1180-0	34197-5
128	SORRISO	48.325	R\$ 4.631,15	1492-3	25479-7
129	TAPURAH	7.486	R\$ 717,41	4009-6	9399-8
130	UNIÃO DO SUL	5.581	R\$ 534,85	1180-0	34364-1
131	VERA	11.126	R\$ 1.066,24	1180-0	58051-1
<b>ERS - SINOP</b>		<b>258.184</b>	<b>R\$ 24.742,65</b>		
132	AREANÓPOLIS	10.389	R\$ 995,61	1318-8	11875-4
133	BARRA DO BUGRES	31.923	R\$ 3.059,29	0832-X	25049-X
134	CAMPO NOVO DO PARECIS	25.203	R\$ 2.415,29	3036-8	16725-8
135	DENISE	9.182	R\$ 879,94	3669-2	8653-3
136	NOVA MARILÂNDIA	2.845	R\$ 272,65	1318-8	11878-5
137	NOVA OLÍMPIA	18.744	R\$ 1.796,30	3644-7	23381-1
138	PORTO ESTRELA	4.186	R\$ 401,16	0832-X	25833-4

139	SANTO AFONSO	2.271	R\$ 217,64	1318-8	11799-4
140	SAPEZAL	11.926	R\$ 1.142,91	1590-3	14534-3
141	TANGARÁ DA SERRA	70.258	R\$ 6.733,06	1321-8	30552-9
<b>ERS - TANGARÁ DA SERRA</b>		<b>186.927</b>	<b>R\$ 17.913,85</b>		
<b>TOTAL - MATO GROSSO</b>			<b>R\$ 268.646,98</b>		

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 023/2005. Processo: 0.246.929-9.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – CNPJ-MF Nº. 15.024.003/0001-32.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 04 (quatro) meses, passando o término da vigência para o dia 24/12/2006, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até a data de 24/01/2007.

Data de Assinatura: 22/08/2006.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

## SEDER

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/06

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTRATADA: J.SPREÁFICO - EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção e auditoria preventiva, para frota de veículos utilizados por esta Secretaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12101, Atividade 20069900, Elemento de Despesa 3390-39,

Fonte 100.

DO PREÇO: Valor Total Estimado R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

ASSINAM: CLOVES FELÍCIO VETTORATO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Contratante

JOSÉ SPREÁFICO  
J. SPREÁFICO - EPP  
Contratada

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/06

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTRATADA: DIPESE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças de primeira linha ou genuínas, por marca de veículos, para tender a frota de veículos utilizados pela SEDER-MT no pólo de Cuiabá/Várzea Grande.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12101.2006.339030-100.

DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada, pelos valores constantes na tabela de preço das concessionárias com seu respectivo percentual de desconto.

DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

ASSINAM: CLOVES FELÍCIO VETTORATO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Contratante

ANTONIO DE JESUS BARBOSA  
Sócio proprietário  
Contratada

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/06

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTRATADA: F. ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Locação de 02 (duas) máquinas fotocopadoras/impressoras digitais laser, da marca KONICA MINOLTA – DI 1611, com fornecimento de suprimentos necessários ao seu funcionamento, bem como os serviços de assistência técnica, instalação de software de gerenciamento para contabilização de impressões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 121012007.3390.3900-100

DO PREÇO: R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), mensal.

DA VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31/12/06.  
ASSINAM: CLOVES FELÍCIO VETTORATO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Contratante

JÚLIO CÉSAR FERRAZ ROCHA  
Sócio Proprietário  
Contratada

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### ESCOLA DE GOVERNO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010 /2006/EG

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

A **ESCOLA DE GOVERNO**, criada sob a forma de Autarquia vinculada a Secretaria de Estado de Administração, através da Lei Complementar Nº 156/2004 de 19/01/04, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 06163107/0001-37, com endereço a Rua A, nº 150, Bairro Residencial Paiaguás, CEP 78.048-000 Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **ALMIR BALIEIRO**, brasileiro, casado, militar, portador da Cédula de Identidade nº. 874.191 PM/MT, e CPF nº. 291.767.785-68, residente e domiciliado em Cuiabá, ato de nomeação nº. 585/2004, e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 15024128/0001-62, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, neste ato representado por seu Titular Presidente, **JOSÉ CARLOS NOVELLI** brasileiro, casado, portador do RG nº 273.445 - SSP/MT, do CPF nº 079.569.241 - 20, têm entre si ajustados o presente Termo de Cooperação Técnica, cujas condições são estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer a cooperação cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações, visando à formação de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante atividades complementares de interesses comuns.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES COMUNS.

1. Disponibilizar tempestivamente os respectivos calendários de atividades institucionais para conhecimento das partes cooperadas;
2. Divulgar os eventos institucionais que versem sobre matérias de interesse comum visando a qualificar a gestão pública;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO** obrigará-se-á:

1. Indicar servidores para a participação de cursos de Música de acordo com o número das vagas disponibilizadas por esta Escola de Governo e encaminhar os nomes dos servidores à Diretoria de Educação Continuada com 05 (cinco) dias de antecedência do início dos cursos;
2. Quando houver desistências de servidores, substituí-los de imediato dentro do prazo estabelecido, para a vaga não ficar ociosa;
3. Oferecer vagas em cursos, palestras, seminários e afins a serem realizados no TCE, de acordo com sua disponibilidade, aos servidores da Escola de Governo;
4. Remeter à Escola de Governo, por meio eletrônico, as decisões do Tribunal Pleno transformadas em notícia;
5. Usar as informações disponibilizadas somente nas atividades relativas ao objeto do presente instrumento, não podendo transferi-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma divulgá-las, sob pena de rescisão imediata do Termo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA DE GOVERNO

A **ESCOLA DE GOVERNO** obrigará-se-á:

1. Receber as indicações e encaminhamento dos servidores para os cursos e inscrevê-los dentro das respectivas turmas;
2. Fornecer os certificados dos cursos aos participantes;
3. Remeter ao Tribunal de Contas por meio eletrônico, cadastros dos dados oficiais dos servidores da Escola de Governo, com a finalidade de receber as decisões do Tribunal Pleno transformadas em notícia;
4. Garantir a segurança de procedimentos e a efetividade das ações estratégicas e do intercâmbio das informações nos termos acordados.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste termo será de 01/04 a 31/12/2006, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes e por meio de Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, no interesse de uma ou ambas as partes, desde que haja uma comunicação formal com antecedência mínima de 3 (três) dias.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente Termo de Cooperação Técnica reger-se-á pela Instrução Normativa Nº02/2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 06/12/2005.
2. As atribuições constantes deste Termo não poderão ser transferidas ou delegadas, ou ainda terceirizadas, a não ser de comum acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir as eventuais dúvidas suscitadas no cumprimento deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, justos e acordados, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2006.

**ALMIR BALIEIRO**

Diretor Geral da Escola de Governo

**JOSÉ CARLOS NOVELLI**

Presidente do Tribunal de Contas

#### TESTEMUNHAS:

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

## DETRAN / MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 362/2006/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta do processo administrativo que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Despachante de Trânsito para assuntos relativos ao registro e licenciamento de veículos automotores no Departamento Estadual de Trânsito em Mato Grosso - DETRAN/MT e,

Considerando o que preceitua a Lei nº 9.503 de 23/09/97 (CTB), a Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e, em especial as Portarias n.º 027/2002 e 072/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito em Mato Grosso - DETRAN/MT;


#### RESOLVE:

Credenciar o "**DESPACHANTE CONFIANÇA**" - Nome Empresarial "**ELIENAI SILVERIO ALMADA-ME**" inscrito no CNPJ nº 08.111.928/0001-55, com sede sita à Rua Pernambuco, 231, quadra 05, lote 06 - Nossa Senhora Aparecida - Rondonópolis/MT.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2006.

  
**MOISÉS SACHETTI**  
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 364/2006/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito em Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo administrativo e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias n.ºs 025/2002 e 218/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT;


#### RESOLVE

Ratificar Portaria 352/2006/GP/DETRAN/MT, que Altera Credenciamento do Centro de Formação de Condutores de Classificação "B" **SÃO CRISTOVÃO** - Nome Empresarial "**JOSÉ ADAUTO SALMAZO**" inscrito no CNPJ nº 04.138.000/0001-03, passando a atender sito Av. Hitler Sansão, 420 - Centro - Barra do Bugres/MT

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2006.

  
**MOISÉS SACHETTI**  
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 365/2006/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito em Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo administrativo e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias n.ºs 025/2002 e 218/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT;


#### RESOLVE

Alterar endereço e Proprietário do Centro de Formação de Condutores de Classificação "B" **SÃO CRISTOVÃO** - Nome Empresarial "**JOSÉ ADAUTO SALMAZO**" inscrito no CNPJ nº 04.138.000/0003-75, passando a atender sito Av. Mato Grosso, 568 - Centro - Nova Olímpia/MT

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2006.

  
**MOISÉS SACHETTI**  
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 366/2006/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito em Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo administrativo e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias n.ºs 025/2002 e 218/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT;

#### RESOLVE

Credenciamento o Centro de Formação de Condutores de Classificação "A" **GRAND PRIX** - Nome Empresarial "**CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GRAND PRIX LTDA**"

inscrito no CNPJ nº 04.079.863/0001-57, passando a atender sito Rua João Pessoa, 639 - Guiratinga - Guiratinga/MT

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2006.

  
**MOISES SACHETTI**  
 Presidente do DETRAN

**PORTARIA Nº 367/2006/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta do processo administrativo que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Despachante de Trânsito para assuntos relativos ao registro e licenciamento de veículos automotores no Departamento Estadual de Trânsito em Mato Grosso - DETRAN/MT e,

Considerando o que preceitua a Lei nº 9.503 de 23/09/97 (CTB), a Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e, em especial as Portarias n.º 027/2002 e 072/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito em Mato Grosso - DETRAN/MT;

**RESOLVE:**

Credenciar o "**DESPACHANTE 4X4**" - Nome Empresarial "**DESPACHANTE QUATRO POR QUATRO LTDA**" inscrito no CNPJ nº 07.799.795/0001-99, com sede sita à Rua Nasser Auada, 158B, Setor A - Alta Floresta/MT.

Esta portaria entrará em vigor à partir da data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2006.

  
**MOISES SACHETTI**  
 Presidente do DETRAN

**PORTARIA Nº 368/2006/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta do processo administrativo que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Despachante de Trânsito para assuntos relativos ao registro e licenciamento de veículos automotores no Departamento Estadual de Trânsito em Mato Grosso - DETRAN/MT e,

Considerando o que preceitua a Lei nº 9.503 de 23/09/97 (CTB), a Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e, em especial as Portarias n.º 027/2002 e 072/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito em Mato Grosso - DETRAN/MT;

**RESOLVE:**

Descredenciar o "**DESPACHANTE 4X4**" - Nome Empresarial "**MARIA APARECIDA DA SILVA - DESPACHANTE**" inscrito no CNPJ nº 02.641.435/0001-40, com sede sita à Av. A, 158 - Centro - Alta Floresta/MT, conforme solicitação do mesmo.

Esta portaria entrará em vigor à partir da data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2006.

  
**MOISES SACHETTI**  
 Presidente do DETRAN

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 017/2005**

**OBJETO** - Alterar a Clausula Quarta - do Valor do Convenio Original

**VALOR** - Acrescentar R\$ 54.998,87 ao valor do Convenio.

**DATA:** 30/06/2006

**CONVENENTE:** DETRAN/MT

**CONVENIADO:** MUNICIPIO DE COLIDER/MT.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**ERRATA EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N.º 007/2006**

**OBJETO:** Doação de 06 (Seis) veículos NISSAN/FONTIER CAB DUPLA 4X4, FAB/MOD: 2005/2006, Chassis: 94DCEUD226J647183, 94DCEUD226J667073, 94DCEUD226J646932, 94DCEUD226J646961, 94DCEUD226J667087 e 94DCEUD226J646938, Placas: KAA 0832, KAA 1042, KAA 1062, KAA 1082, KAA 1102 e KAA 4152, respectivamente.

**VALOR:** R\$ 365.400,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

**DATA ASSINATURA:** 20/02/2006.

**DOADOR:** DETRAN/MT.

**DONATÁRIO:** SAD/MT.

\* Reproduz por ter saído incorreta:

Onde se lê:

DONATÁRIO: SEJUSP/MT.

Leia - se:

DONATÁRIO: SAD/MT.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 017/2006**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de equipamentos de informática para elaboração e execução de provas de legislação de trânsito para habilitação de CNH's.

**VALOR TOTAL:** R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais)

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará por 02 (dois) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

**CONTRATANTE:** DETRAN/MT

**CONTRATADO:** RP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CEPROTEC**

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL**

**PORTARIA N.º 024/2006/CEPROTEC/MT, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.**

O PRESIDENTE DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA- DO ESTADO DE MATO GROSSO-CEPROTEC/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 153 de 09 de janeiro de 2004, e de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar nº 80, de 14 de dezembro de 2000, do Decreto estadual nº 110, de 05 de março de 2003 e Instrução Normativa nº 006 de 13 de maio de 2003

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do Quadro Permanente do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso, composta pelos seguintes servidores:

Kátia Aparecida Reis de Oliveira Arruda-Presidente  
 Adriano Helder Dantas Silveira-membro  
 Indiamara Conci - membro  
 Alessandra Augusta Cabral - membro  
 Alison Amorim-membro

Art. 2º. Determinar a abertura dos trabalhos para avaliar o estágio probatório dos servidores.

Art. 3º. A Comissão Central poderá acumular as atribuições da Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho, conforme o previsto no artigo 25 do Decreto estadual nº 110 de 05 de março de 2003.

**Parágrafo único.** Considerando que no Quadro Permanente não há servidores efetivos, a comissão será constituída por servidores detentores de cargo comissionado aos quais os avaliados estão vinculados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Torna-se sem efeito a Portaria nº. 15/CEPROTEC/MT/2006.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá, 28 de Setembro de 2006.

  
**LUIZ FERNANDO CALDART**  
 Presidente do CEPROTEC

**EVENTOS DE PESSOAL**

**SECRETARIAS**

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N. 03/SAD/00325/2006 DE: 28/09/2006**

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 77003/779 - ESTABILIDADE POR CONCURSO PUBLICO APOS ESTAGIO PROBABTORIO

- Processo Numr.: 220300/2006
- NOME..... (1094320010) ALVARLENE ROSA MASIERO
- A Partir de.: 11/09/2006
- Unidade Adm.: 70637 - DIR. DA UNID. PRIS. REG. PASCOAL RAMOS (SEJUS)
- Processo Numr.: 23010/2006
- NOME..... (605070059) ANA MARIA DOS ANJOS XAVIER
- A Partir de.: 14/05/2006
- Unidade Adm.: 107360 - GERENCIA DE PERICIAS INTERNAS (SEJUS)
- Processo Numr.: 221179/2006
- NOME..... (349190038) ANTONIO JOSE RODRIGUES
- A Partir de.: 02/08/2006
- Unidade Adm.: 110213 - GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (SEJUS)
- Processo Numr.: 220988/2006
- NOME..... (797920021) ARIADNE NUNES FERREIRA DE MATOS
- A Partir de.: 07/06/2006

Unidade Adm.: 110167 - GERENCIA DE CRIMINALISTICA (SEJUS)  
 Processo Numr.: 224769/2006  
 NOME..... (809730073) CARMEM HELENA RIBEIRO DE MELLO  
 A Partir de.: 05/08/2006  
 Unidade Adm.: 99848 - SUPERINTENDENCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)

Processo Numr.: 220300/2006  
 NOME..... (648720020) ELENI BARBOSA LUCIANO  
 A Partir de.: 02/09/2006  
 Unidade Adm.: 70700 - SUBDIR. UNID. PRIS. REG. DO CARUMBE (SEJUS)

Processo Numr.: 220988/2006  
 NOME..... (798490020) FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 02/06/2006  
 Unidade Adm.: 110167 - GERENCIA DE CRIMINALISTICA (SEJUS)

Processo Numr.: 220300/2006  
 NOME..... (1094330016) LARISSA RAQUEL DE PINA MAULIN  
 A Partir de.: 11/09/2006  
 Unidade Adm.: 89737 - COORDENADORIA GERAL DO CONEN (SEJUS)

Processo Numr.: 224769/2006  
 NOME..... (1093830015) ROGERIO CHAPADENSE LIBERALESSO  
 A Partir de.: 12/08/2006  
 Unidade Adm.: 99848 - SUPERINTENDENCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)

Processo Numr.: 220300/2006  
 NOME..... (435470060) UZIEL VICENTE BARBOSA  
 A Partir de.: 05/09/2006  
 Unidade Adm.: 110299 - GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (SEJUS)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Administracao,  
 em Cuiaba, 23 de Setembro de 2006.  
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao  
 PORTARIA N. 03/SAD/00326/2006 DE: 28/09/2006

O Secretario de Estado de Administracao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 115002/1210 - LICENCA PREMIO - CONCESSAO

Processo Numr.: 187263/2006  
 NOME..... (949500011) ADELSON SANTOS COELBAS  
 Em..... 04/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      25/07/2001                      24/07/2006

Processo Numr.: 78520/2005  
 NOME..... (356400018) ADEIVALDO REZENDE DA SILVA  
 Em..... 04/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      11/12/1999                      10/12/2004

Processo Numr.: 68121/2006  
 NOME..... (434230022) ALCIDES FERREIRA COELHO NETO  
 Em..... 25/08/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      13/01/1989                      12/01/1994

Processo Numr.: 135231/2006  
 NOME..... (932800017) ALDO TIMOTEO DA CONCEICAO  
 Em..... 01/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      09/04/2001                      08/04/2006

Processo Numr.: 185686/2006  
 NOME..... (424720019) ANA DE FIGUEIREDO NEVES  
 Em..... 04/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      10/12/1999                      09/12/2004

Processo Numr.: 199455/2006  
 NOME..... (949640018) ANA ELISA VINISKI  
 Em..... 30/08/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      14/08/2001                      13/08/2006

Processo Numr.: 135532/2006  
 NOME..... (1085940028) ANA MARIA NOGUEIRA BORGES  
 Em..... 03/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      01/03/1995                      28/02/2000

Processo Numr.: 135532/2006  
 NOME..... (1085940028) ANA MARIA NOGUEIRA BORGES  
 Em..... 04/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      01/03/2000                      28/02/2005

Processo Numr.: 135532/2006  
 NOME..... (1085940028) ANA MARIA NOGUEIRA BORGES  
 Em..... 02/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      01/03/1990                      28/02/1995

Processo Numr.: 135532/2006  
 NOME..... (1085940028) ANA MARIA NOGUEIRA BORGES  
 Em..... 01/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      01/03/1985                      28/02/1990

Processo Numr.: 135532/2006  
 NOME..... (1085940028) ANA MARIA NOGUEIRA BORGES  
 Em..... 31/08/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      01/03/1980                      28/02/1985

Processo Numr.: 86383/2006  
 NOME..... (811330010) ARMINDO FERREIRA DA CUNHA  
 Em..... 12/09/2006

Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      25/04/1993                      24/04/1998

Processo Numr.: 86383/2006  
 NOME..... (811330010) ARMINDO FERREIRA DA CUNHA  
 Em..... 13/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      25/04/1998                      24/04/2003

Processo Numr.: 86383/2006  
 NOME..... (811330010) ARMINDO FERREIRA DA CUNHA  
 Em..... 11/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      25/04/1988                      24/04/1993

Processo Numr.: 157894/2006  
 NOME..... (251660010) BEATRIZ FATIMA FIGUEIREDO RABEL  
 Em..... 29/08/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      17/04/2001                      16/04/2006

Processo Numr.: 125665/2006  
 NOME..... (834300010) CIRILO GOMES DA SILVA  
 Em..... 06/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      14/04/2001                      13/04/2006

Processo Numr.: 193142/2006  
 NOME..... (696210037) DANIELLE SILVA DE MORAIS ALMEIDA  
 Em..... 04/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      28/05/2001                      27/05/2006

Processo Numr.: 93228/2005  
 NOME..... (327390018) DEA DE FIGUEIREDO  
 Em..... 05/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      18/07/1997                      17/07/2002

Processo Numr.: 182143/2006  
 NOME..... (945630018) DEUSDETE ANTONIO DE BRITO OLIVEIRA  
 Em..... 30/08/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      30/05/2001                      29/05/2006

Processo Numr.: 150263/2006  
 NOME..... (943710014) EDILEUDA PEREIRA MONTEIRO  
 Em..... 13/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      22/06/2001                      21/06/2006

Processo Numr.: 150518/2006  
 NOME..... (940890011) EDINA AUGUSTA DA SILVA  
 Em..... 05/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      01/06/2001                      31/05/2006

Processo Numr.: 193175/2006  
 NOME..... (911960015) EDINEIVA NOGUEIRA GUIMARAES  
 Em..... 04/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      15/09/2000                      14/09/2005

Processo Numr.: 150368/2006  
 NOME..... (429560052) EDNA SANTOS DE MENDONCA ARRUDA  
 Em..... 06/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      01/08/2001                      31/07/2006

Processo Numr.: 112850/2006  
 NOME..... (45380015) ELCY FRANCISCA DE SIQUEIRA  
 Em..... 13/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      21/10/2000                      20/10/2005

Processo Numr.: 201829/2006  
 NOME..... (551630086) ELISANGELA PIRES DA SILVA DE AMORIM  
 Em..... 30/08/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      01/03/1999                      28/02/2004

Processo Numr.: 176129/2006  
 NOME..... (678890021) ELIZABETE APARECIDA LEITE LIBANORI  
 Em..... 14/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      21/06/2001                      20/06/2006

Processo Numr.: 135563/2006  
 NOME..... (806760028) ELZA MARIA DOS SANTOS FARIAS  
 Em..... 05/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      01/09/2000                      31/08/2005

Processo Numr.: 139404/2006  
 NOME..... (94060010) EMILIA LEMES ORMOND  
 Em..... 06/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      18/06/2001                      17/06/2006

Processo Numr.: 142011/2006  
 NOME..... (419020012) EMIVAL PONCE LEONES  
 Em..... 01/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      07/02/1997                      06/02/2002

Processo Numr.: 141985/2006  
 NOME..... (284160059) ERASMO CABREIRA DOS SANTOS  
 Em..... 01/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      30/05/2001                      29/05/2006

Processo Numr.: 26686/2006  
 NOME..... (790630010) EUNICE MARQUES ROSA  
 Em..... 14/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      10/08/2001                      09/08/2006

Processo Numr.: 81303/2006  
 NOME..... (921270011) FERNANDO BENEDITO RODRIGUES DE CERQUEIRA  
 Em..... 15/08/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      09/02/2001                      08/02/2006

Processo Numr.: 199445/2006

NOME.....	(940520010) FLAVIA MARIA DE FRANCA		
Em.....	30/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin	
90	28/05/2001	27/05/2006	
Processo Numr.:	176177/2006		
NOME.....	(422330051) GENI TEREZINHA RISSI		
Em.....	04/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin	
90	24/06/1991	23/06/1996	
Processo Numr.:	176177/2006		
NOME.....	(422330051) GENI TEREZINHA RISSI		
Em.....	05/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin	
90	30/08/2000	29/08/2005	
Processo Numr.:	146211/2006		
NOME.....	(946130019) GIULIANO MONTEIRO RIBEIRO		
Em.....	07/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin	
90	13/06/2001	12/06/2006	
Processo Numr.:	150451/2006		
NOME.....	(954480015) GLORIA FERREIRA MENDES		
Em.....	04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin	
90	28/08/2001	27/08/2006	
Processo Numr.:	188508/2006		
NOME.....	(819010014) HOSANA BARBOSA SEIXAS DO NASCIMENTO		
Em.....	04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin	
90	29/05/2000	28/05/2005	
Processo Numr.:	150460/2006		
NOME.....	(940820013) IRENI MARIA DA SILVA OLIVEIRA		
Em.....	04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin	
90	29/05/2001	28/05/2006	
Processo Numr.:	199473/2006		
NOME.....	(945310013) IVANILDO SENATORE DA SILVA		
Em.....	30/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin	
90	08/06/2001	07/06/2006	
Processo Numr.:	147201/2006		
NOME.....	(406270031) IVANIR RIBEIRO CABRAL		
Em.....	04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin	
90	17/03/2000	16/03/2005	
Processo Numr.:	150433/2006		
NOME.....	(422010030) IVO SOARES DA SILVA		
Em.....	06/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin	
90	24/06/2001	23/06/2006	
Processo Numr.:	104544/2006		
NOME.....	(115480013) IVONE DA CUNHA LONDON		
Em.....	04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin	
90	07/06/1999	06/06/2004	
Processo Numr.:	178581/2006		
NOME.....	(921160011) IVONEI DA SILVA MORAES		
Em.....	01/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin	
90	12/03/2001	11/03/2006	
Processo Numr.:	183494/2006		
NOME.....	(835570010) IZABEL PEREIRA DE MACEDO		
Em.....	04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin	
90	01/06/2001	31/05/2006	
Processo Numr.:	178713/2006		
NOME.....	(441120016) JANETE ROJAS METELLO DE SIQUEIRA		
Em.....	21/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin	
90	05/01/1998	04/01/2003	
Processo Numr.:	198096/2006		
NOME.....	(582240018) JANINI FALCAO FREITAS		
Em.....	07/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin	
90	05/10/2000	04/10/2005	
Processo Numr.:	192897/2006		
NOME.....	(237650010) JOAO CORREIA DA SILVA		
Em.....	05/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin	
90	17/07/2001	16/07/2006	
Processo Numr.:	117804/2006		
NOME.....	(145130010) JOAO JOSE DE SOUZA		
Em.....	04/06/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin	
90	16/02/2001	15/02/2006	
Processo Numr.:	177197/2006		
NOME.....	(945750013) JOSE CARLOS PELISSARI		
Em.....	01/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin	
90	21/06/2001	20/06/2006	
Processo Numr.:	119572/2006		
NOME.....	(40830012) JOSE LEAL DOS SANTOS		
Em.....	05/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin	
90	15/03/2001	14/03/2006	
Processo Numr.:	147155/2006		
NOME.....	(945140010) KARINA DE SOUZA E SILVA		
Em.....	04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin	
90	29/05/2001	28/05/2006	
Processo Numr.:	207560/2006		
NOME.....	(495920010) KATIA MARIA TORRES ROTHER		
Em.....	30/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin	

90	11/06/2000	10/06/2005
Processo Numr.:	164180/2006	
NOME.....	(945120010) KELLY APARECIDA BRUNO	
Em.....	04/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	29/05/2001	28/05/2006
Processo Numr.:	150605/2006	
NOME.....	(944600018) MARCELIZE DA SILVA CONCEIÇÃO	
Em.....	31/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	28/05/2001	27/05/2006
Processo Numr.:	159400/2006	
NOME.....	(831780010) MARCELO LUIS GRASSI BECK	
Em.....	30/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	24/06/1998	23/06/2003
Processo Numr.:	150796/2006	
NOME.....	(461620030) MARCIO DIAS DE MELO	
Em.....	31/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	18/06/2001	17/06/2006
Processo Numr.:	196589/2006	
NOME.....	(943910013) MARCO ANTONIO ANTUNES DA CRUZ	
Em.....	31/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	29/05/2001	28/05/2006
Processo Numr.:	184049/2006	
NOME.....	(832140015) MARCOS FIGUEIREDO	
Em.....	29/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	03/09/2000	02/09/2005
Processo Numr.:	119492/2006	
NOME.....	(41200012) MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES	
Em.....	28/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	15/02/2001	14/02/2006
Processo Numr.:	150629/2006	
NOME.....	(945300018) MARIA APARECIDA NEGRETTI	
Em.....	31/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	05/06/2001	04/06/2006
Processo Numr.:	157906/2006	
NOME.....	(25220012) MARIA CONCEICAO DORILEO FIGUEIREDO	
Em.....	31/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	01/07/2001	30/06/2006
Processo Numr.:	38897/2005	
NOME.....	(437240037) MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	
Em.....	26/07/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	04/09/2000	03/09/2005
Processo Numr.:	157901/2006	
NOME.....	(236770012) MARIA DO SOCORRO SANTOS DIAS	
Em.....	30/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	17/07/2001	16/07/2006
Processo Numr.:	150489/2006	
NOME.....	(580750019) MARIA DOMINGOS DA COSTA ARAUJO	
Em.....	28/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	28/02/2001	27/02/2006
Processo Numr.:	157543/2006	
NOME.....	(940700018) MARIA GLORIA DE AMORIM ORTIZ	
Em.....	30/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	30/05/2001	29/05/2006
Processo Numr.:	81062/2006	
NOME.....	(931630010) MARIA HELENA LOPES	
Em.....	01/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	21/03/2001	20/03/2006
Processo Numr.:	135530/2006	
NOME.....	(505120046) MARIA JOSE MENDONCA DO AMARAL	
Em.....	28/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	30/03/2001	29/03/2006
Processo Numr.:	150466/2006	
NOME.....	(906600022) MARIA LAUDELINA SOARES	
Em.....	31/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	31/05/2001	30/05/2006
Processo Numr.:	147242/2006	
NOME.....	(933330014) MARICILDA BRANDAO DE ASSUMPÇÃO SILVA	
Em.....	30/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	26/03/2001	25/03/2006
Processo Numr.:	185787/2006	
NOME.....	(434930024) MARIETE SANTANA DA ROSA	
Em.....	30/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	23/11/2000	22/11/2005
Processo Numr.:	147133/2006	
NOME.....	(426100018) MARILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	
Em.....	29/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	08/09/2000	07/09/2005
Processo Numr.:	157892/2006	
NOME.....	(234550015) MARLUCE ALMEIDA MIRANDA	
Em.....	29/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	30/05/2001	29/05/2006
Processo Numr.:	176144/2006	
NOME.....	(808700014) MILTON SANTANA NUNES	

Em.....	30/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	16/06/1996	15/06/2001	
Processo Numr.:	176124/2006		
NOME.....	(423910027) NEIZE LUIZA PINHEIRO		
Em.....	07/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	26/03/2001	25/03/2006	
Processo Numr.:	176124/2006		
NOME.....	(423910027) NEIZE LUIZA PINHEIRO		
Em.....	04/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	23/08/1984	22/08/1989	
Processo Numr.:	176124/2006		
NOME.....	(423910027) NEIZE LUIZA PINHEIRO		
Em.....	05/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	23/08/1989	22/08/1994	
Processo Numr.:	176124/2006		
NOME.....	(423910027) NEIZE LUIZA PINHEIRO		
Em.....	06/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	23/08/1994	22/08/1999	
Processo Numr.:	139357/2006		
NOME.....	(859900029) NEURACY PEDRA DE SOUZA		
Em.....	30/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	22/06/2001	21/06/2006	
Processo Numr.:	142152/2006		
NOME.....	(932900011) NEUZA APARECIDA GIMENEZ		
Em.....	30/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	26/03/2001	25/03/2006	
Processo Numr.:	115410/2006		
NOME.....	(831910011) NILCE MARIA DA SILVA		
Em.....	31/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	15/06/1997	14/06/2002	
Processo Numr.:	115410/2006		
NOME.....	(831910011) NILCE MARIA DA SILVA		
Em.....	30/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	15/06/1992	14/06/1997	
Processo Numr.:	214186/2006		
NOME.....	(237690012) REGINA DE FIGUEIREDO SANTOS		
Em.....	19/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	05/08/2001	04/08/2006	
Processo Numr.:	137238/2006		
NOME.....	(799660019) REINALDO MAURO DO NASCIMENTO		
Em.....	28/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	10/06/2001	09/06/2006	
Processo Numr.:	170130/2006		
NOME.....	(943990017) RENATA FRISSELLI SOUZA QUEIROZ		
Em.....	11/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	06/06/2001	05/06/2006	
Processo Numr.:	147230/2006		
NOME.....	(933280017) ROSANE CRISTINA SILVA DE JESUS		
Em.....	12/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	02/04/2001	01/04/2006	
Processo Numr.:	142014/2006		
NOME.....	(934450013) ROSEMER SALES		
Em.....	29/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	04/05/2001	03/05/2006	
Processo Numr.:	79756/2005		
NOME.....	(422360023) ROSERENE BATISTA DA SILVA		
Em.....	17/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	30/06/1998	29/06/2003	
Processo Numr.:	79756/2005		
NOME.....	(422360023) ROSERENE BATISTA DA SILVA		
Em.....	15/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	30/06/1988	29/06/1993	
Processo Numr.:	79756/2005		
NOME.....	(422360023) ROSERENE BATISTA DA SILVA		
Em.....	16/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	30/06/1993	29/06/1998	
Processo Numr.:	190236/2006		
NOME.....	(953290018) SANDRA DE PAIVA P. FONSECA		
Em.....	30/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	22/08/2001	21/08/2006	
Processo Numr.:	59814/2006		
NOME.....	(571720013) SILVINO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR		
Em.....	05/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	28/06/1995	27/06/2000	
Processo Numr.:	59814/2006		
NOME.....	(571720013) SILVINO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR		
Em.....	06/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	28/06/2000	27/06/2005	
Processo Numr.:	122245/2006		
NOME.....	(718270053) SULIVAN CARDOSO DE AZEVEDO		
Em.....	14/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	04/02/2000	03/02/2005	

Processo Numr.:	157196/2006		
NOME.....	(945320019) TATIANA NEVES DE SOUZA		
Em.....	04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	04/06/2001	03/06/2006	
Processo Numr.:	150744/2006		
NOME.....	(939940019) TEREZINHA CHAVES AGUIAR		
Em.....	04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/06/2001	31/05/2006	
Processo Numr.:	181921/2006		
NOME.....	(712810021) VANDERLEI LOPES DA SILVA		
Em.....	15/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	13/06/2001	12/06/2006	
Processo Numr.:	147064/2006		
NOME.....	(944260012) VANESSA CRUZ RAMOS		
Em.....	04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	30/05/2001	29/05/2006	
Processo Numr.:	189667/2006		
NOME.....	(933680015) VIDELMARA ELIANE CHAUVIN		
Em.....	17/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	16/04/2001	15/04/2006	
Processo Numr.:	58719/2006		
NOME.....	(921450010) VIRGINIA MARQUES FONSECA		
Em.....	15/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	09/02/2001	08/02/2006	
Processo Numr.:	181722/2006		
NOME.....	(493800026) VIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA		
Em.....	15/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	27/06/2001	26/06/2006	
Processo Numr.:	181752/2006		
NOME.....	(946310017) WALDEMON TADEU VICTOR COELHO		
Em.....	04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	27/06/2001	26/06/2006	
Processo Numr.:	76259/2006		
NOME.....	(398400077) ZULMA ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA		
Em.....	30/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/04/2001	31/03/2006	
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.			
Secretaria de Estado de Administracao, em Cuiaba, 23 de Setembro de 2006. Geraldo Aparecido De Vitto Junior Secretario de Estado de Administracao			
Secretaria de Estado de Administracao PORTARIA N. 03/SAD/00327/2006 DE: 28/09/2006			
O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,			
Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando			
Evento: 115010/1210 - TORNAR SEM EFEITO LICENCA PREMIO- CONCESSAO			
Processo Numr.:	181121/2006		
NOME.....	(808000012) ITAMAR JOSE DE CAMPOS		
Em.....	31/08/2006		
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.			
Secretaria de Estado de Administracao, em Cuiaba, 23 de Setembro de 2006. Geraldo Aparecido De Vitto Junior Secretario de Estado de Administracao			
Secretaria de Estado de Administracao PORTARIA N. 03/SAD/00328/2006 DE: 28/09/2006			
O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,			
Resolve: RETIFICAR, referenciando			
Evento: 115029/1210 - RETIFICACAO DE LICENCA PREMIO - CONCESSAO			
Processo Numr.:	148899/2006		
NOME.....	(487080017) ADILSON SOARES DA SILVA		
Em.....	31/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/04/1999	31/03/2004	
Processo Numr.:	198096/2006		
NOME.....	(582240018) JANINI FALCAO FREITAS		
Em.....	06/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	05/10/1995	04/10/2000	
Processo Numr.:	148888/2006		
NOME.....	(387530010) JOSE GUSTAVO MONTES DE OLIVEIRA		
Em.....	01/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	09/10/2000	08/10/2005	
Processo Numr.:	150583/2006		
NOME.....	(421280034) LOURDES FRANCA THOMAZ DE CAMPOS		
Em.....	02/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/10/1989	30/09/1994	
Processo Numr.:	83553/2005		



NOME..... (803110014) SCHIRLEI SOARES DE LARA  
 Em..... 13/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      16/03/1998                      15/03/2003

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.  
 Secretaria de Estado de Administracao,  
 em Cuiaba, 23 de Setembro de 2006.  
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao  
 PORTARIA N. 03/SAD/00329/2006      DE: 28/09/2006

O Secretario de Estado de Administracao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 151301/06  
 NOME..... (824640012) BENEDITO MURILO DE GODOY  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 29/10/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      02/01/1996                      01/01/2001

Processo Numr.: 177832/06  
 NOME..... (790570017) BERNADETE DE BARROS ARRUDA E SILVA  
 A Partir de.: 10/09/2006 Ate 09/10/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      18/01/1998                      17/01/2003

Processo Numr.: 101639/06  
 NOME..... (277430011) DIRCE MARIA DE AMORIM  
 A Partir de.: 29/05/2006 Ate 27/06/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      01/11/1987                      30/10/1992

Processo Numr.: 201082/06  
 NOME..... (797750010) ERIBERTO PINTO DE MAGALHAES  
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      01/07/2000                      30/06/2005

Processo Numr.: 218727/06  
 NOME..... (1830015) FATIMA BATISTA DE PAULA  
 A Partir de.: 12/09/2006 Ate 10/11/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      26/06/1996                      25/06/2001

Processo Numr.: 146725/06  
 NOME..... (815370016) ILSE MAIA LEMES CHAVES  
 A Partir de.: 02/08/2006 Ate 31/08/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      02/03/1993                      01/03/1998

Processo Numr.: 110214/05  
 NOME..... (808220012) MALAQUIAS FERREIRA DA CUNHA  
 A Partir de.: 05/01/2006 Ate 03/02/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      21/02/1983                      20/02/1988

Processo Numr.: 28952/06  
 NOME..... (402520017) NEIDE LUSTOSA SOUZA  
 A Partir de.: 02/03/2006 Ate 31/03/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      04/04/1988                      03/04/1993

Processo Numr.: 207783/06  
 NOME..... (833610015) PEDRO PAULO ALMEIDA BEZERRA  
 A Partir de.: 24/07/2006 Ate 21/10/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      03/12/1989                      02/12/1994

Processo Numr.: 170552/06  
 NOME..... (458890030) YUMIKO TAKAMOTO SUZUKKI  
 A Partir de.: 02/08/2006 Ate 31/08/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      11/10/2000                      10/10/2005

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.  
 Secretaria de Estado de Administracao,  
 em Cuiaba, 23 de Setembro de 2006.  
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao  
 PORTARIA N. 03/SAD/00330/2006      DE: 28/09/2006

O Secretario de Estado de Administracao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 179000/418 - SALARIO FAMILIA - CONCESSAO

Processo Numr.: 200932/2006  
 NOME..... (1277940018) SUZELY PAIZANO  
 A Partir de.: 14/09/2006  
 Dependente                      Nascimento  
 JEISY ANNE CHRISTIE PAIZANO NEVES      23/08/1993

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.  
 Secretaria de Estado de Administracao,  
 em Cuiaba, 23 de Setembro de 2006.  
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao  
 PORTARIA N. 03/SAD/00331/2006      DE: 28/09/2006

O Secretario de Estado de Administracao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 657000/6297 - LICENCA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA EDUC. BASICA-

Processo Numr.: 118034/2006  
 NOME..... (763630047) AILTON JOSE DA SILVA  
 Em..... 13/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      21/01/2000                      20/01/2005

Processo Numr.: 125794/2006  
 NOME..... (227640012) ALDA CARDOSO DE OLIVEIRA  
 Em..... 30/08/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      03/03/2001                      02/03/2006

Processo Numr.: 98720/2005  
 NOME..... (125370016) ALDEVINA SILVA MORAES  
 Em..... 01/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      29/06/1992                      28/06/1997

Processo Numr.: 207213/2006  
 NOME..... (469500050) ALEX RUFINO DA SILVA  
 Em..... 13/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      14/03/2000                      13/03/2005

Processo Numr.: 125457/2006  
 NOME..... (467080038) ALICE DE SOUZA ALVES  
 Em..... 30/08/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      21/08/2000                      20/08/2005

Processo Numr.: 51389/2005  
 NOME..... (265810019) ALTAIR LEANDRO DE MORAES  
 Em..... 04/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      12/05/2000                      11/05/2005

Processo Numr.: 58347/2005  
 NOME..... (9190015) ANA DE OLIVEIRA  
 Em..... 04/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      13/07/2000                      12/07/2005

Processo Numr.: 24209/2005  
 NOME..... (891080015) ANAIR DE SOUZA RIBEIRO  
 Em..... 19/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      01/06/2000                      31/05/2005

Processo Numr.: 116561/2006  
 NOME..... (480480060) ANTONIA MARIA DA CRUZ  
 Em..... 05/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      01/02/2000                      31/01/2005

Processo Numr.: 145530/2006  
 NOME..... (215470010) ANTONIO DARIO DE SOUZA BARRETO  
 Em..... 01/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      03/03/2001                      02/03/2006

Processo Numr.: 148555/2006  
 NOME..... (184730015) APARECIDA CANDIDO DOS SANTOS BURTOLON  
 Em..... 01/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      13/02/1999                      12/02/2004

Processo Numr.: 36026/2006  
 NOME..... (877690014) ARAO BASTOS ORMOND  
 Em..... 04/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      31/01/2000                      30/01/2005

Processo Numr.: 151514/2006  
 NOME..... (231410018) AURORA TANAKA  
 Em..... 01/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      03/03/2001                      02/03/2006

Processo Numr.: 118533/2006  
 NOME..... (874240018) CIRLENE AUXILIADORA DE OLIVEIRA  
 Em..... 13/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      16/01/2000                      15/01/2005

Processo Numr.: 118104/2006  
 NOME..... (732850037) CLAUDILENE RENATA DE MORAIS  
 Em..... 13/09/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      01/02/2000                      31/01/2005

Processo Numr.: 119605/2006  
 NOME..... (737160047) CRISMARCIO MONTEIRO PEREIRA  
 Em..... 30/08/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      21/01/2000                      20/01/2005

Processo Numr.: 125814/2006  
 NOME..... (953940012) DOMICILIA AUGUSTA DA SILVA BASTO  
 Em..... 30/08/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      16/02/2001                      15/02/2006

Processo Numr.: 203068/2006  
 NOME..... (603770061) DYNEA REIS VALLE  
 Em..... 29/08/2006  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      01/02/2000                      31/01/2005

Processo Numr.: 173127/2006  
 NOME..... (872690016) EDILA MARIA ALMEIDA  
 Em..... 14/09/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.: 174328/2006		
NOME..... (695550047)	EDINA MARA DELAVY	
Em.....	01/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 141042/2006		
NOME..... (733750036)	EDNA RIBEIRO DE ABREU MOTA	
Em.....	04/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.: 174346/2006		
NOME..... (849550017)	ELARIANA CRISTINA PEDROSO GONCALVES BARROS	
Em.....	01/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.: 202339/2006		
NOME..... (332040011)	ELENIR HONORIO DO AMARAL	
Em.....	29/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	20/02/1999	19/02/2004
Processo Numr.: 202339/2006		
NOME..... (332040011)	ELENIR HONORIO DO AMARAL	
Em.....	28/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	20/02/1994	19/02/1999
Processo Numr.: 162349/2006		
NOME..... (193330016)	ELEUZA ALVES DE FREITAS DO NASCIMENTO	
Em.....	29/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	13/02/1999	12/02/2004
Processo Numr.: 173529/2006		
NOME..... (607160039)	ELIANA APARECIDA FERREIRA	
Em.....	14/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 121301/2006		
NOME..... (932580017)	ELIANA PEREIRA LEITE	
Em.....	04/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	16/01/2001	15/01/2006
Processo Numr.: 87913/2006		
NOME..... (272650013)	ELIDA SILVA	
Em.....	04/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	10/04/2001	09/04/2006
Processo Numr.: 203167/2006		
NOME..... (578740028)	ELIENE JESUS DE SANTANA	
Em.....	30/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.: 203229/2006		
NOME..... (699350050)	ELIETE MACARIO	
Em.....	29/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 132522/2006		
NOME..... (289300010)	ELIETI DE FATIMA DOS SANTOS	
Em.....	14/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	22/02/1998	21/02/2003
Processo Numr.: 57760/2005		
NOME..... (739040049)	ELISANGELA APARECIDA CAMPOS	
Em.....	14/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	02/06/2000	01/06/2005
Processo Numr.: 125495/2006		
NOME..... (331040018)	ELISETE MESANINI DE SOUZA BARBOSA	
Em.....	13/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2001	31/01/2006
Processo Numr.: 51112/2005		
NOME..... (455230013)	ELIZA PEREIRA BRANDAO	
Em.....	31/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/03/1998	28/02/2003
Processo Numr.: 61651/2005		
NOME..... (747660050)	ELONIR FRANCESCHI	
Em.....	31/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	16/06/2000	15/06/2005
Processo Numr.: 203212/2006		
NOME..... (851380018)	ELSON LOPES DE ALMEIDA	
Em.....	30/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	07/02/2000	06/02/2005
Processo Numr.: 118109/2006		
NOME..... (776950029)	ELZA GOMES DE ALBUQUERQUE BRAS	
Em.....	31/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.: 58109/2005		
NOME..... (859020010)	ELZINA OLIVEIRA DA SILVA	
Em.....	31/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 174353/2006		
NOME..... (849020018)	ENEIDE SANDRA MORAES OLIVEIRA	
Em.....	01/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.: 139069/2006		

NOME..... (193490013)	ENIO VAZ	
Em.....	29/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	13/02/1999	12/02/2004
Processo Numr.: 51085/2005		
NOME..... (642330077)	ERMES JOSE DOS REIS	
Em.....	13/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 203190/2006		
NOME..... (452320054)	ERONILCE MARIA DO CARMO DE REZENDE	
Em.....	30/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 173395/2006		
NOME..... (476120098)	ESTER ASSALIN	
Em.....	14/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.: 203118/2006		
NOME..... (783620047)	EULINASIO GUEDES DA SILVA LIMA	
Em.....	30/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	07/02/2000	06/02/2005
Processo Numr.: 203152/2006		
NOME..... (599850060)	EUNICE JOANADART ALBERTINI	
Em.....	30/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.: 119705/2006		
NOME..... (946720010)	EZAMIRA BASTOS DA SILVA LEITE	
Em.....	30/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	10/05/2001	09/05/2006
Processo Numr.: 207255/2006		
NOME..... (879930012)	FATIMA HELOISA THIESEN	
Em.....	13/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.: 172994/2006		
NOME..... (670240052)	FATIMA MARIA WANDERLEY SALES	
Em.....	13/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 121305/2006		
NOME..... (850330017)	GENI DE ALMEIDA CASTRO	
Em.....	13/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.: 119622/2006		
NOME..... (853380015)	GENIVAL GONCALVES CORREIA	
Em.....	04/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.: 100783/2006		
NOME..... (941440010)	GERALDINA BATISTA VICENTE GREGORIO	
Em.....	13/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	05/04/2001	04/04/2006
Processo Numr.: 121369/2006		
NOME..... (471450073)	GESUALDO SERRANO DA COSTA	
Em.....	13/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.: 180361/2006		
NOME..... (852350015)	GILCINEY PEREIRA DE SOUZA	
Em.....	04/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.: 102311/2006		
NOME..... (653670044)	GIOVANI MENDES CORREA	
Em.....	13/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 134054/2006		
NOME..... (604740050)	GISELE DE LARA CUNHA	
Em.....	30/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.: 95958/2006		
NOME..... (895320010)	GLEICE ANTONIA MORAES DE ALCANTARA	
Em.....	13/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	02/06/2000	01/06/2005
Processo Numr.: 93747/2006		
NOME..... (491040105)	HAROLDO BORGES	
Em.....	30/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 62463/2005		
NOME..... (744850037)	HELENICE JOVIANO ROQUE DE FARIA	
Em.....	04/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 93270/2005		
NOME..... (877980012)	HOZANITA CASSIA DA SILVA ARAUJO	
Em.....	05/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	07/02/2000	06/02/2005
Processo Numr.: 173422/2006		
NOME..... (858710013)	ILDA SILVA LUZ SOARES	
Em.....	05/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino

90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.: 169889/2006		
NOME..... (310460050) INOI FAGNO DE LIMA		
Em..... 30/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.: 174363/2006		
NOME..... (535590059) IOLANDA LAZAROTTO JAROSESKI		
Em..... 11/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.: 174355/2006		
NOME..... (872900010) IOLANDA MOREIRA MARCON		
Em..... 04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	07/02/2000	06/02/2005
Processo Numr.: 170886/2006		
NOME..... (845860011) IONE ALVES DE SOUZA		
Em..... 01/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	07/02/2000	06/02/2005
Processo Numr.: 173429/2006		
NOME..... (877800014) ISMAEL MARTINS DOS SANTOS		
Em..... 04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.: 170488/2006		
NOME..... (877080011) ISMAILSON GOMES DA SILVA		
Em..... 13/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.: 145928/2006		
NOME..... (388500018) ITAMAR SILVA SOARES		
Em..... 04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	17/09/2000	16/09/2005
Processo Numr.: 173441/2006		
NOME..... (887650015) IVAN RODRIGUES DE LIMA		
Em..... 05/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.: 173447/2006		
NOME..... (875030017) IVANIA MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA		
Em..... 05/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 170388/2006		
NOME..... (456360069) IVANILDES CAROLINA DA SILVA		
Em..... 01/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.: 170950/2006		
NOME..... (872230015) IVANY MARQUES DA SILVA		
Em..... 04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.: 170545/2006		
NOME..... (695310046) IVETE PARAVISI		
Em..... 01/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 92294/2006		
NOME..... (932420010) IVONE BENTO DOS SANTOS		
Em..... 14/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	16/02/2001	15/02/2006
Processo Numr.: 170866/2006		
NOME..... (874220017) IVONE FURLAN DESSBESELL		
Em..... 01/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.: 173385/2006		
NOME..... (745740022) IZABEL SILVEIRA DIAS		
Em..... 05/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.: 170849/2006		
NOME..... (480730105) IZILDA COELHO DE OLIVEIRA GONCALVES		
Em..... 01/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.: 37471/2006		
NOME..... (873900014) JANETE PEREIRA SOUZA		
Em..... 30/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.: 31874/2006		
NOME..... (567380068) JANETE VENANCIO LIRA		
Em..... 28/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.: 106865/2006		
NOME..... (500020078) JOAO MILTON LAURINDO		
Em..... 28/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 37509/2006		
NOME..... (732830036) JUALICE APARECIDA DE OLIVEIRA MARTELLO		
Em..... 28/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.: 31811/2006		
NOME..... (850840015) JUCELIO PAEZ LANDIM		

Em..... 11/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.: 207422/2006		
NOME..... (601440021) JUCINEIDE ABADIA FERNANDES		
Em..... 13/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	28/04/2000	27/04/2005
Processo Numr.: 174596/2006		
NOME..... (852920016) JULYENEIDE DE SOUZA SANTOS		
Em..... 11/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.: 123974/2006		
NOME..... (849510015) LAURA VICUNA SILVA DE CAMARGO		
Em..... 05/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.: 34655/2006		
NOME..... (852440014) LEIA SCRIVANI GODINHO		
Em..... 30/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 30316/2006		
NOME..... (843850019) LEONARDA SOBIANSKI		
Em..... 30/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.: 49595/2006		
NOME..... (538300051) LEONICE MEIRA TEIXEIRA		
Em..... 28/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.: 103674/2006		
NOME..... (347930069) LEONIR ALVES DE LIMA		
Em..... 05/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 30648/2006		
NOME..... (846180014) LEVINO LOPES TRINDADE		
Em..... 30/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.: 57366/2006		
NOME..... (843150017) LEYLIWANIA SOARES CARVALHO		
Em..... 30/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 50291/2006		
NOME..... (872610012) LIAMAR FERREIRA DA LUZ		
Em..... 30/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.: 70390/2005		
NOME..... (335500013) LIRIA STRAUB		
Em..... 05/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	20/02/1999	19/02/2004
Processo Numr.: 38683/2006		
NOME..... (879970014) LOREMILDA LANGNER		
Em..... 13/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.: 51005/2005		
NOME..... (776910027) LUCIA DA SILVA MENEZES		
Em..... 05/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.: 3075/2006		
NOME..... (842900012) LUCIA REGINA NATARI		
Em..... 28/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.: 30654/2006		
NOME..... (478910037) LUCIANA FERREIRA CARBONATO		
Em..... 30/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 49585/2006		
NOME..... (713400030) LUCIMEIRE ALVES CASSIANO		
Em..... 31/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.: 49009/2006		
NOME..... (872830012) LUCINEI LEITE DA CUNHA SILVA		
Em..... 30/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	07/02/2000	06/02/2005
Processo Numr.: 49961/2006		
NOME..... (843980010) LUCINETE APARECIDA DOS SANTOS		
Em..... 14/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.: 25415/2006		
NOME..... (567710033) LUIS EMANOEL GONCALVES DOS SANTOS		
Em..... 30/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 30309/2006		
NOME..... (594890063) LUIZ CARLOS MIGUEL		
Em..... 28/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005

Processo Numr.: 33457/2006		
NOME..... (888230010)	LUIZ CARLOS MARCAL DE JESUS	
Em..... 30/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/06/2000	31/05/2005
Processo Numr.: 37626/2006		
NOME..... (849940010)	LUIZ CARLOS DA SILVA	
Em..... 30/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.: 98962/2006		
NOME..... (872290018)	LUIZ CARLOS DA ROCHA	
Em..... 05/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.: 144698/2006		
NOME..... (203520017)	LUZIA DIAS DE MORAIS PINA	
Em..... 04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.: 168150/2006		
NOME..... (490950116)	MADSON JOSE PEREIRA GUIMARAES	
Em..... 28/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 197573/2006		
NOME..... (201550016)	MAGNOLIA BENEDITA DE ARRUDA E SILVA	
Em..... 15/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	11/08/2001	10/08/2006
Processo Numr.: 168780/2006		
NOME..... (898620015)	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	
Em..... 28/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 26971/2006		
NOME..... (880270012)	MARCIA CAMPOS DA SILVA	
Em..... 13/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	07/02/2000	06/02/2005
Processo Numr.: 174372/2006		
NOME..... (621530115)	MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA COFFANI	
Em..... 28/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 72805/2005		
NOME..... (692140042)	MARCIA FERREIRA DA PAZ	
Em..... 13/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.: 143012/2006		
NOME..... (734690061)	MARCIA MARQUES RAMOS DA FONSECA	
Em..... 10/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	31/01/2000	30/01/2005
Processo Numr.: 36847/2006		
NOME..... (843090014)	MARCIA SALETE HARRES DOS SANTOS	
Em..... 13/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	31/01/2000	30/01/2005
Processo Numr.: 168502/2006		
NOME..... (675070031)	MARCIA VICENTINI	
Em..... 29/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 168216/2006		
NOME..... (868690023)	MARCIO GREYKE ARAUJO DA SILVA	
Em..... 31/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.: 110226/2005		
NOME..... (870640011)	MARCO CESAR ANTONIASSI	
Em..... 14/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 168158/2006		
NOME..... (850530016)	MARCOS CESAR MENDES DA SILVA	
Em..... 28/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.: 88027/2005		
NOME..... (688240070)	MARCOS MORAES DE OLIVEIRA	
Em..... 14/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 168458/2006		
NOME..... (496550039)	MARCOS ROBERTO FERRARI	
Em..... 29/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	07/02/2000	06/02/2005
Processo Numr.: 168285/2006		
NOME..... (888270011)	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO	
Em..... 31/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/06/2000	31/05/2005
Processo Numr.: 58902/2005		
NOME..... (732240026)	MARGARIDA PEDROSO DE BARROS ALVES	
Em..... 01/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 119398/2006		
NOME..... (685880028)	MARIA APARECIDA DA SILVA	
Em..... 28/08/2006		

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 119437/2006		
NOME..... (663440092)	MARIA APARECIDA DE SOUZA	
Em..... 28/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 138851/2006		
NOME..... (953900010)	MARIA APARECIDA DE LIMA DUARTE	
Em..... 14/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	05/04/2001	04/04/2006
Processo Numr.: 168172/2006		
NOME..... (532840070)	MARIA APARECIDA DA SILVA MORAES	
Em..... 01/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 41203/2006		
NOME..... (755040023)	MARIA APARECIDA BORGES RIBEIRO	
Em..... 13/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	07/02/2000	06/02/2005
Processo Numr.: 54668/2006		
NOME..... (651300029)	MARIA APARECIDA BARBOSA	
Em..... 13/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.: 119637/2006		
NOME..... (61260010)	MARIA AUXILIADORA DA SILVA E SILVA	
Em..... 01/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/05/2001	30/04/2006
Processo Numr.: 98589/2006		
NOME..... (21680019)	MARIA CIDILENE MARTELO	
Em..... 11/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	11/04/2001	10/04/2006
Processo Numr.: 205490/2006		
NOME..... (872800016)	MARIA CONCEICAO DA CRUZ	
Em..... 10/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	07/02/2000	06/02/2005
Processo Numr.: 118115/2006		
NOME..... (6440010)	MARIA DA SILVA MENDES	
Em..... 28/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	16/02/2001	15/02/2006
Processo Numr.: 168711/2006		
NOME..... (778560023)	MARIA DAS DORES DE SOUZA PIRES	
Em..... 31/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.: 145923/2006		
NOME..... (227860012)	MARIA DIVINA FLORES OLIVEIRA	
Em..... 29/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	03/03/2001	02/03/2006
Processo Numr.: 150842/2006		
NOME..... (535070020)	MARIA DO CARMO MAGALHAES	
Em..... 13/09/2000		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	07/02/2000	06/02/2005
Processo Numr.: 205434/2006		
NOME..... (857630016)	MARIA DO CARMO ALVES FERNANDES	
Em..... 13/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	07/02/2000	06/02/2005
Processo Numr.: 90648/2005		
NOME..... (851430015)	MARIA DOMINGUES PEREIRA	
Em..... 14/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	07/02/2000	06/02/2005
Processo Numr.: 118029/2006		
NOME..... (749630035)	MARIA ELIZABETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	
Em..... 13/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.: 38637/2006		
NOME..... (870020013)	MARIA GORETI WELTER RODRIGUES	
Em..... 12/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	07/02/2000	06/02/2005
Processo Numr.: 106516/2006		
NOME..... (329880012)	MARIA IZABEL PEGAIANI	
Em..... 28/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	25/02/2001	24/02/2006
Processo Numr.: 116768/2006		
NOME..... (467140057)	MARIA JOSE SANTOS	
Em..... 28/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 168264/2006		
NOME..... (788760041)	MARIA MADALENA TOLDO RISSI	
Em..... 31/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.: 145545/2006		
NOME..... (65210018)	MARIA MIGUELINA DOS ANJOS OLIVEIRA	
Em..... 30/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/03/2001	28/02/2006
Processo Numr.: 168665/2006		

NOME.....	(850570018)	MARIA PARECIDA SALES DE SOUSA
Em.....	29/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.:	51066/2005	
NOME.....	(851720013)	MARIA ROSA BORGES
Em.....	12/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.:	152994/2006	
NOME.....	(653910037)	MARIA SELMA E SILVA DUARTE
Em.....	14/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.:	49552/2006	
NOME.....	(859290018)	MARIA SILVANA GONCALVES
Em.....	14/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.:	125821/2006	
NOME.....	(859030016)	MARIA TERESINHA DIAS
Em.....	30/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.:	48395/2006	
NOME.....	(5890012)	MARIALDA CORREIA ALBA
Em.....	11/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	16/02/2001	15/02/2006
Processo Numr.:	82247/2005	
NOME.....	(829650040)	MARILEI PERES PACHECO
Em.....	14/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.:	29159/2006	
NOME.....	(608290084)	MARILENE SOUSA HENNING
Em.....	13/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.:	116859/2006	
NOME.....	(935020012)	MARISTELA BOSANELLO
Em.....	01/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	05/04/2001	04/04/2006
Processo Numr.:	24665/2006	
NOME.....	(870280015)	MARISTELA BARATTER
Em.....	13/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.:	168593/2006	
NOME.....	(517600064)	MARISVALDO LEITE PINHEIRO
Em.....	28/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.:	205216/2006	
NOME.....	(548720061)	MARLENE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
Em.....	13/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	16/06/2000	15/06/2005
Processo Numr.:	37306/2006	
NOME.....	(476380057)	MARLENE CECILIA FINGER
Em.....	13/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.:	168640/2006	
NOME.....	(784120099)	MARLENE COSTA DA PAIXAO
Em.....	31/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	07/02/2000	06/02/2005
Processo Numr.:	205226/2006	
NOME.....	(858460017)	MARLY MAIA MENEZES
Em.....	13/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.:	117824/2006	
NOME.....	(226020010)	MARTA ALVES DE CARVALHO
Em.....	30/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	03/03/2001	02/03/2006
Processo Numr.:	29014/2006	
NOME.....	(734590024)	MARTA LUCIA ALVES DE TEIXEIRA
Em.....	13/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	07/02/2000	06/02/2005
Processo Numr.:	37237/2006	
NOME.....	(870940015)	MARTHA WERNANDA ARAUJO PESSOA
Em.....	13/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.:	205199/2006	
NOME.....	(179570030)	MEIRE AUXILIADORA GOMES ROSA
Em.....	13/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.:	36844/2006	
NOME.....	(751300020)	MELISSA ALBERTI NADAL
Em.....	13/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	31/01/2000	30/01/2005
Processo Numr.:	168181/2006	
NOME.....	(851570011)	MILTON PEREIRA GOULART
Em.....	28/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio

90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.:	125778/2006	
NOME.....	(793920035)	MOISES VIANA DE MORAIS
Em.....	13/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	16/02/2001	15/02/2006
Processo Numr.:	205509/2006	
NOME.....	(533100097)	NABOR SOARES DE AMORIM
Em.....	13/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.:	116551/2006	
NOME.....	(397380054)	NAIR TOSHIE SAKANO
Em.....	10/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	31/01/2000	30/01/2005
Processo Numr.:	161691/2006	
NOME.....	(581630041)	NEIVA APARECIDA VIZENTIN
Em.....	06/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	07/02/2000	06/02/2005
Processo Numr.:	205483/2006	
NOME.....	(622040057)	NELCIRA MACHADO DE OLIVEIRA
Em.....	13/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.:	125809/2006	
NOME.....	(941270017)	NEUCI MARIA FERREIRA RODRIGUES
Em.....	10/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	10/05/2001	09/05/2006
Processo Numr.:	47985/2006	
NOME.....	(778190021)	NEUZI HONORINA MOURA ELIAS
Em.....	06/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	13/02/2001	12/02/2006
Processo Numr.:	205162/2006	
NOME.....	(744490022)	NILZA MENDES ROCHA
Em.....	13/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.:	191464/2006	
NOME.....	(874300010)	ODENIL RIBEIRO DA SILVA
Em.....	30/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.:	134012/2006	
NOME.....	(628250029)	OLGA LUIZA DE OLIVEIRA PONCE
Em.....	14/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.:	119441/2006	
NOME.....	(628980043)	RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA
Em.....	30/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.:	170083/2006	
NOME.....	(585270040)	REGINA APARECIDA DA SILVA
Em.....	30/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.:	117972/2006	
NOME.....	(311410022)	RENATO OLIVEIRA SILVA
Em.....	13/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.:	170073/2006	
NOME.....	(843560010)	RITA DE CASSIA FALANQUE
Em.....	30/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.:	169790/2006	
NOME.....	(851960014)	ROGERIO FERREIRA MIRANDA
Em.....	30/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	07/02/2000	06/02/2005
Processo Numr.:	143158/2006	
NOME.....	(701070030)	ROMEU DONATTI
Em.....	30/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.:	170090/2006	
NOME.....	(703160028)	ROQUE SOUZA DO NASCIMENTO
Em.....	06/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.:	96979/2006	
NOME.....	(5910013)	ROSA CATUSSO BERNARDI
Em.....	14/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	16/02/2001	15/02/2006
Processo Numr.:	169934/2006	
NOME.....	(871970015)	ROSALINA FERNANDES MACIEL
Em.....	30/08/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.:	169911/2006	
NOME.....	(499450116)	ROSANGELA CRISTINA SIMPLICIO
Em.....	04/09/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.:	170062/2006	
NOME.....	(851790011)	ROSANGELA VANDERLEI DA SILVA CUBA

Em.....	06/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	21/01/2000	20/01/2005	
Processo Numr.:	205154/2006		
NOME.....	(714460044) ROSANGELA ALEXANDRE BUENO		
Em.....	04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	07/02/2000	06/02/2005	
Processo Numr.:	161697/2006		
NOME.....	(403260108) ROSIMEIRE PARADA PERINGER		
Em.....	13/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/06/2000	31/05/2005	
Processo Numr.:	119528/2006		
NOME.....	(872160017) RUBIA APARECIDA BRESOLIN		
Em.....	13/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/02/2000	31/01/2005	
Processo Numr.:	59838/2006		
NOME.....	(696380064) SILVIA BARBOSA LOPES		
Em.....	30/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	14/03/2000	13/03/2005	
Processo Numr.:	117778/2006		
NOME.....	(540550094) SILVIA FIGUEIREDO DE SOUSA		
Em.....	13/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	14/03/2000	13/03/2005	
Processo Numr.:	89830/2006		
NOME.....	(764280023) SIMONE MARQUES LOURENCO		
Em.....	30/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/02/2000	31/01/2005	
Processo Numr.:	37467/2006		
NOME.....	(844180017) SIRLEIDES MENDES DE SOUZA		
Em.....	04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	21/01/2000	20/01/2005	
Processo Numr.:	103646/2006		
NOME.....	(703980033) SOELY APARECIDA DIAS SOARES		
Em.....	04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	14/03/2000	13/03/2005	
Processo Numr.:	152703/2006		
NOME.....	(873000013) SOLANGE BORGES MAGALHAES		
Em.....	06/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/02/2000	31/01/2005	
Processo Numr.:	117819/2006		
NOME.....	(608140040) SOLANGE MARIA DOS SANTOS		
Em.....	13/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	31/01/2000	30/01/2005	
Processo Numr.:	109129/2006		
NOME.....	(611330067) SOLANGE RENOSTRO		
Em.....	04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	14/03/2000	13/03/2005	
Processo Numr.:	180058/2006		
NOME.....	(699690064) SOLANGE SIMOES MONTEIRO PERES		
Em.....	30/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	02/05/2001	01/05/2006	
Processo Numr.:	103303/2006		
NOME.....	(851610013) SORAYA MARIA DOS SANTOS		
Em.....	04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	21/01/2000	20/01/2005	
Processo Numr.:	70833/2005		
NOME.....	(850360013) TEREZA DOS SANTOS PEREIRA		
Em.....	04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	21/01/2000	20/01/2005	
Processo Numr.:	102117/2006		
NOME.....	(852040016) TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO		
Em.....	04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	07/02/2000	06/02/2005	
Processo Numr.:	116755/2006		
NOME.....	(844140015) TEREZINHA MARIA MENDES MODESTO		
Em.....	04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	07/02/2000	06/02/2005	
Processo Numr.:	119613/2006		
NOME.....	(876940017) TEREZINHA ARAUJO IZIDORO		
Em.....	05/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	14/03/2000	13/03/2005	
Processo Numr.:	120839/2005		
NOME.....	(633800074) VALCIR TREVISAN		
Em.....	04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	02/06/2000	01/06/2005	
Processo Numr.:	119507/2006		
NOME.....	(753080044) VALDECI JOSE PESTANA		
Em.....	04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	14/03/2000	13/03/2005	
Processo Numr.:	107932/2006		
NOME.....	(850850010) VALDENI ANTUNES DA SILVA		
Em.....	04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	21/01/2000	20/01/2005	

Processo Numr.:	145506/2006		
NOME.....	(448490099) VALTER CESAR PEREIRA		
Em.....	30/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	07/02/2000	06/02/2005	
Processo Numr.:	38689/2006		
NOME.....	(587230029) VANI LUSIA DARIENZO ALVES		
Em.....	30/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	14/03/2000	13/03/2005	
Processo Numr.:	119410/2006		
NOME.....	(226300013) VANIA GUIOMAR DE MAGALHAES		
Em.....	04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	03/03/2001	02/03/2006	
Processo Numr.:	119421/2006		
NOME.....	(492350060) VANIA RODRIGUES DE MELLO		
Em.....	30/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/02/2000	31/01/2005	
Processo Numr.:	117963/2006		
NOME.....	(857500015) VANUSSA MOREIRA FARIAS		
Em.....	04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	07/02/2000	06/02/2005	
Processo Numr.:	101592/2006		
NOME.....	(871410010) VERA LUCIA PEREIRA		
Em.....	04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	14/03/2000	13/03/2005	
Processo Numr.:	118019/2006		
NOME.....	(227840011) VERA LUCIA DE OLIVEIRA VIEIRA		
Em.....	04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	03/03/2001	02/03/2006	
Processo Numr.:	46088/2006		
NOME.....	(887850014) VILMA APARECIDA BRANDAO		
Em.....	04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	21/01/2000	20/01/2005	
Processo Numr.:	54004/2006		
NOME.....	(871960010) WALCIR GARCIA LEAL		
Em.....	30/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	21/01/2000	20/01/2005	
Processo Numr.:	37668/2006		
NOME.....	(852900015) WANDERLEY FERREIRA PEDROSO		
Em.....	11/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	21/01/2000	20/01/2005	
Processo Numr.:	125555/2006		
NOME.....	(607810033) WENDEL CARVALHO MARQUES		
Em.....	10/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	16/02/2001	15/02/2006	
Processo Numr.:	153432/2006		
NOME.....	(240090063) WLADIMIR COLMAN DE AZEVEDO		
Em.....	11/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/02/2000	31/01/2005	
Processo Numr.:	191495/2006		
NOME.....	(481890041) ZEILA BENITES BRIZOLLA		
Em.....	30/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	14/03/2000	13/03/2005	
Processo Numr.:	191530/2006		
NOME.....	(473340089) ZENIL JOSEFA DA SILVA		
Em.....	30/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/02/2000	31/01/2005	
Processo Numr.:	145512/2006		
NOME.....	(233800018) ZILDINETE ALMEIDA TORRES		
Em.....	04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	09/06/2001	08/06/2006	

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,  
em Cuiaba, 23 de Setembro de 2006.  
Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao  
PORTARIA N. 03/SAD/00332/2006 DE: 28/09/2006

O Secretario de Estado de Administracao  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER, referenciando  
Evento: 657018/6297 - TSE- LICENCA-PREMIO POR ASSIDUID. DOS PROFIS. EDUC.  
BASICA-

Processo Numr.:	38338/2005		
NOME.....	(53390016) MARIA LUIZA DE ARRUDA MELLO		
Em.....	14/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	14/09/2006		

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,  
em Cuiaba, 23 de Setembro de 2006.  
Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
Secretario de Estado de Administracao

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N. 03/SEJUS/00261/2006 DE: 28/09/2006

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 1669621

NOME..... (195090012) APARECIDA GUSMAO DE ALMEIDA

A Partir de.: 01/08/2006

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
em Cuiabá, 23 de Setembro de 2006.

Celio Wilson de Oliveira  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00262/2006 DE: 28/09/2006

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 217207/2006

NOME..... (570290015) ODENIR BENEDITO DA SILVA JUNIOR

A Partir de.: 07/08/2006 Ate 05/09/2006

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
em Cuiabá, 23 de Setembro de 2006.

Celio Wilson de Oliveira  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00263/2006 DE: 28/09/2006

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: S/N

NOME..... (945740018) ANDREA APARECIDA SARGI

A Partir de.: 08/09/2006 Ate 06/12/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	21/06/2001	20/06/2006

Processo Numr.: S/N

NOME..... (508480027) EDSON FERREIRA DA CRUZ

A Partir de.: 11/09/2006 Ate 10/10/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	12/11/1999	11/11/2004

Processo Numr.: S/N

NOME..... (154510017) ELENIR DE SOUZA RODRIGUES

A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	28/03/1998	27/03/2003

Processo Numr.: S/N

NOME..... (75030020) GREIBE MARIA BARROS TAQUES

A Partir de.: 11/08/2006 Ate 09/10/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	01/05/2001	30/04/2006

Processo Numr.: S/N

NOME..... (822120011) MIGUEL OURIVES SILVA

A Partir de.: 16/10/2006 Ate 13/01/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	16/05/1997	15/05/2002

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
em Cuiabá, 23 de Setembro de 2006.

Celio Wilson de Oliveira  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00264/2006 DE: 28/09/2006

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 000

NOME..... (59240016) ADELIR MARIA DA CRUZ

A Partir de.: 01/10/2006

Unidade Adm.: 118630 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

(SEJUS)

Processo Numr.: 0000

NOME..... (130830020) ADJAMIL DE MORAES

A Partir de.: 01/10/2006

Unidade Adm.: 118630 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

(SEJUS)

Processo Numr.: 0000

NOME..... (674660013) ALCY MARTINS FERREIRA

A Partir de.: 01/10/2006

Unidade Adm.: 118630 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

(SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE

NOME..... (790370018) ANTONIA BONFIM DOS SANTOS

A Partir de.: 01/10/2006

Unidade Adm.: 108820 - GERENCIA DE SERVICOS AUXILIARES (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE

NOME..... (184450020) ANTONIO CARLOS CARDOSO BANHOS

A Partir de.: 01/10/2006

Unidade Adm.: 109088 - GERENCIA DE APOIO TECNICO E CONTENCIOSO (SEJUS)

Processo Numr.: 00000

NOME..... (92180019) ARENIL ARRUDA AMARAL

A Partir de.: 01/10/2006

Unidade Adm.: 118630 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

(SEJUS)

Processo Numr.: 0000

NOME..... (327330015) ARISTOTELINO ALVES PRAEIRO FILHO

A Partir de.: 01/10/2006

Unidade Adm.: 118630 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

(SEJUS)

Processo Numr.: 00000

NOME..... (145340015) BENEDITA ANTONIA DE LIMA

A Partir de.: 01/10/2006

Unidade Adm.: 118630 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

(SEJUS)

Processo Numr.: 00000

NOME..... (149030010) BENEDITA DORIANA CORREA FARIA DA COSTA

A Partir de.: 01/10/2006

Unidade Adm.: 118630 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

(SEJUS)

Processo Numr.: 00000

NOME..... (92850014) BIBIANO RODRIGUES SATELIS

A Partir de.: 01/10/2006

Unidade Adm.: 118630 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

(SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE

NOME..... (790720019) CARLOS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

A Partir de.: 01/10/2006

Unidade Adm.: 109061 - COORD.GERAL ANTIDROGAS (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE

NOME..... (790850010) CAROLINA MARIA DE AZAMBUJA

A Partir de.: 01/10/2006

Unidade Adm.: 109088 - GERENCIA DE APOIO TECNICO E CONTENCIOSO (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE

NOME..... (1083440010) CRISTINA ZUITA DE FRANCA DIAS FERREIRA

A Partir de.: 01/10/2006

Unidade Adm.: 109061 - COORD.GERAL ANTIDROGAS (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE

NOME..... (1098660029) DENILSON CONCEICAO ALECRIM

A Partir de.: 01/10/2006

Unidade Adm.: 109061 - COORD.GERAL ANTIDROGAS (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE

NOME..... (51360012) EDNA ASSIS CAMARGO MIDON

A Partir de.: 01/10/2006

Unidade Adm.: 109061 - COORD.GERAL ANTIDROGAS (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE

NOME..... (814320015) EDSON SANTANA MARIM

A Partir de.: 01/10/2006

Unidade Adm.: 109061 - COORD.GERAL ANTIDROGAS (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE

NOME..... (27980014) EDSONINA LOPES DE SOUZA

A Partir de.: 01/10/2006

Unidade Adm.: 108820 - GERENCIA DE SERVICOS AUXILIARES (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE

NOME..... (1204450010) ELAINE CRISTINA AHY

A Partir de.: 01/10/2006

Unidade Adm.: 109061 - COORD.GERAL ANTIDROGAS (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE

NOME..... (311570011) ELIAS SAVIO DE OLIVEIRA

A Partir de.: 01/10/2006

Unidade Adm.: 109320 - SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PRISIONAL (SEJUS)

Processo Numr.: 0000

NOME..... (51960010) ELIETE MARIA DUARTE

A Partir de.: 01/10/2006

Unidade Adm.: 118630 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

(SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE

NOME..... (824690010) ELIZABETH BENEDITA DE MORAES

A Partir de.: 01/10/2006

Unidade Adm.: 109088 - GERENCIA DE APOIO TECNICO E CONTENCIOSO (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE

NOME..... (1204930012) EWERTON SANTANA GONCALVES

A Partir de.: 01/10/2006

Unidade Adm.: 109061 - COORD.GERAL ANTIDROGAS (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE

NOME..... (1201960018) FABRICIO MARIANO DA SILVA

A Partir de.: 01/10/2006

Unidade Adm.: 109061 - COORD.GERAL ANTIDROGAS (SEJUS)

Processo Numr.: 0000

NOME..... (571010016) FAUSTINO PEREIRA DE MELO

A Partir de.: 01/10/2006

Unidade Adm.: 118630 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

(SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE

NOME..... (1201810016) FERNANDA FERREIRA DUQUE

A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 109061 - COORD.GERAL ANTIDROGAS (SEJUS)  
 Processo Numr.: 000000  
 NOME..... (581570014) FRANCISCO TAVARES DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 118630 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (1000940028) GISELE DA SILVA ARAUJO  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 109061 - COORD.GERAL ANTIDROGAS (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (571020011) GISLENE SANTOS DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 108715 - SUPERINT.ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (710860056) GLAUCE REGINA PACHECO CORREA OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 109061 - COORD.GERAL ANTIDROGAS (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (92930018) GONCALO JOSUE DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 118630 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (1206320017) GRACIELA DA SILVA TOLEDO  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 109061 - COORD.GERAL ANTIDROGAS (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (93480016) HEITOR AGOSTINHO FALCAO DE ARRUDA  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 108812 - GER.DE MATERIAL,PATRIMONIO E ALMOXARIFAD (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (1201900015) HELOISE SANTANA MONTEIRO  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 109061 - COORD.GERAL ANTIDROGAS (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (1201840012) ILSE MUNZ DE AVILA  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 109061 - COORD.GERAL ANTIDROGAS (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (161000010) IRACEMA EVANGELISTA DA COSTA  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 118630 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (384720013) JACILDA VIANA DE MORAES  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 108782 - GERENCIA DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (936080043) JANE NEVES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 109061 - COORD.GERAL ANTIDROGAS (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (94340013) JANES DE CAMPOS  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 118630 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (92920012) JOANA NEVES FERNANDES  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 108820 - GERENCIA DE SERVICOS AUXILIARES (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (591740010) JOANEIDE SILVA DUARTE  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 108820 - GERENCIA DE SERVICOS AUXILIARES (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (875200010) JOAO BORRALHO FILHO  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 108790 - COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (1037570011) JONILZA DUARTE DE FREITAS  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 108812 - GER.DE MATERIAL,PATRIMONIO E ALMOXARIFAD (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (1148370010) JOSENICE PRISCILA DA SILVA COSTA  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 109487 - DIRET.ADJUNTA CENTRO RESSOCIALIZACAO CBA (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (1204460016) JOSIANE OLIVEIRA ALVES DA CRUZ  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 109061 - COORD.GERAL ANTIDROGAS (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (64110010) JUVENILIA SANTOS DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 118630 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (1094330016) LARISSA RAQUEL DE PINA MAULIN  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 109061 - COORD.GERAL ANTIDROGAS (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (1204470011) LAURA VICUNNA FREITAS PEREIRA NUNES  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 109061 - COORD.GERAL ANTIDROGAS (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (254040012) LUCINEIDE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 108740 - GERENCIA DE TOMADAS DE CONTA (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (39740013) MANOEL CASSIANO PINHEIRO FILHO  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 118630 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (1096170024) MARCIO DE FIGUEIREDO  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 109061 - COORD.GERAL ANTIDROGAS (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (1142460018) MARCO ANTONIO LOPES  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 108740 - GERENCIA DE TOMADAS DE CONTA (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (25220012) MARIA CONCEICAO DORILEO FIGUEIREDO  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 118630 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (55560016) MARIA DE FATIMA COSTA MOESSA  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 118630 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (799480010) MARILZE FATIMA PIRES  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 109061 - COORD.GERAL ANTIDROGAS (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (165500115) MATILDES DUARTE GABRIEL  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 108995 - GERENCIA DE CONVENIOS (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (569930014) ODIL SANTANA DA FONSECA  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 118630 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (1206310011) PERY TABORELLI SILVA NETO  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 109061 - COORD.GERAL ANTIDROGAS (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (1037650015) RENIERE NAZARE PEREIRA  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 108774 - GERENCIA DE REMUNERACAO E VIDA FUNCIONAL (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (1201860013) ROBSON DA COSTA FERREIRA  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 109061 - COORD.GERAL ANTIDROGAS (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (833510010) RUTHE MAXIMIANA DE JESUS  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 108774 - GERENCIA DE REMUNERACAO E VIDA FUNCIONAL (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (1149050010) SHIRLEY DA SILVA GONCALVES SOUZA  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 109061 - COORD.GERAL ANTIDROGAS (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (1154200016) SIMONE CORDEIRO COSTA GUEDES  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 109061 - COORD.GERAL ANTIDROGAS (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (1159920017) TEREZINHA CELIA AMADOR PIMENTA DE ALENCAR  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 108740 - GERENCIA DE TOMADAS DE CONTA (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (621020010) VENANCIO SANTANA SANTIAGO  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 108847 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (1810014) WALBERTH JOSE BOTELHO  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 118630 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (93580010) WALDEMAR EMIDIO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 108820 - GERENCIA DE SERVICOS AUXILIARES (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (1204540010) WILSON EGLESIER CASANTI  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 109061 - COORD.GERAL ANTIDROGAS (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (835150011) ZENOLIA FERREIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 109088 - GERENCIA DE APOIO TECNICO E CONTENCIOSO (SEJUS)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRA-SE.  
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,  
 em Cuiaba, 23 de Setembro de 2006.  
 Celio Wilson de Oliveira  
 Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica  
 PORTARIA N. 03/SEJUS/00265/2006 DE: 28/09/2006

O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: 694002/639 - DESIGNACAO EM SUBST. DE CARGO COMIS. DOS PROF. DO  
 DESENV. EC



Processo Numr.: 165873  
 NOME..... (1139890074) MARCIA CRISTINA OURIVES DA SILVA  
 A Partir de.: 13/10/2006 Ate 12/11/2006  
 Cargo/Funcao: 62030019 DAS-2 (DESENV ECON SOCIAL)  
 Substituido.: 1263170010 - ERICA PEREIRA CARVALHO  
 Unidade Adm.: 107301 - GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS (SEJUS)

Processo Numr.: 144617  
 NOME..... (582920108) SELMA MARIA DE ARRUDA E SILVA  
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006  
 Cargo/Funcao: 61730017 DNS-2 (DESENV ECON SOCIAL)  
 Substituido.: 1041140034 - MARINES DE CARLI PEREIRA  
 Unidade Adm.: 108723 - COORDENADORIA GERAL FINANCEIRA (SEJUS)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
 em Cuiabá, 23 de Setembro de 2006.  
 Celio Wilson de Oliveira  
 Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 PORTARIA N. 03/SEJUS/00266/2006 DE: 28/09/2006

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR, referenciando  
 Evento: 700029/6653 - RET. DESIG. DE ASSIST. DE DIRECAO DOS PROF. DO DES.  
 ECON. E

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (1037570020) JONILZA DUARTE DE FREITAS  
 Em..... 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 108812 - GER.DE MATERIAL,PATRIMONIO E ALMOXARIFAD  
 (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE  
 NOME..... (833510061) RUTHE MAXIMIANA DE JESUS  
 Em..... 01/10/2006  
 Unidade Adm.: 108774 - GERENCIA DE REMUNERACAO E VIDA FUNCIONAL  
 (SEJUS)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
 em Cuiabá, 23 de Setembro de 2006.  
 Celio Wilson de Oliveira  
 Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 PORTARIA N. 03/SEJUS/00267/2006 DE: 28/09/2006

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: 949000/639 - DESIGNACAO EM SUBST.CARGO EM COMISSAODOS PROFIS.  
 SISTEMA SOCI

Processo Numr.: 212346  
 NOME..... (1173540021) ADELINO JOAQUIM LOPES FILHO  
 A Partir de.: 06/10/2006 Ate 04/11/2006  
 Cargo/Funcao: 91480019 DAS-1 (SISTEMA PRISIONAL)  
 Substituido.: 814670083 - VICENTE PUBLIO DE SOUZA  
 Unidade Adm.: 109215 - SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO (SEJUS)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
 em Cuiabá, 23 de Setembro de 2006.  
 Celio Wilson de Oliveira  
 Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 PORTARIA N. 03/SEJUS/00268/2006 DE: 28/09/2006

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve:  
 Evento: 950009/639 - DESIG.EM SUBST.DE CARGO EM COMISSAO DOS PROFIS. DO  
 SISTEMA P

Processo Numr.: 197372/06  
 NOME..... (1180570054) LAERCIO CAMPOS  
 A Partir de.: 26/09/2006 Ate 25/10/2006  
 Cargo/Funcao: 90750012 DGA-7 (SISTEMA PRISIONAL)  
 Substituido.: 519610091 - AHMENON LEMOS DANTAS  
 Unidade Adm.: 109690 - DIRET.DA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA  
 (SEJUS)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
 em Cuiabá, 23 de Setembro de 2006.  
 Celio Wilson de Oliveira  
 Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 PORTARIA N. 03/SEJUS/00269/2006 DE: 28/09/2006

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: 1045008/9261 - LICENCA A ADOTANTE  
 Processo Numr.: 228566

NOME..... (1095590020) SIMONE DE AMORIM RODRIGUES  
 A Partir de.: 15/09/2006 Ate 13/01/2007  
 Dependente Nascimento  
 MATHEUS DA SILVA 26/04/2006  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
 em Cuiabá, 23 de Setembro de 2006.  
 Celio Wilson de Oliveira  
 Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 PORTARIA N. 03/SEJUS/00270/2006 DE: 28/09/2006

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: 1147005/639 - DESIG.EM SUBST. DE CARGO EM FUNCAO LIDER DE EQUIPE/  
 SIST SOC

Processo Numr.: 223683  
 NOME..... (1274250029) ISAIAS MARQUES DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 06/09/2006 Ate 05/10/2006  
 Cargo/Funcao: 111770017 LIDER EQUIPE SIS.SOC.EDUC/PRISIONAL - Cl: 000  
 Substituido.: 1174430025 - ANDRE LUIZ DE ASSUMPCAO  
 Unidade Adm.: 90522 - SUPERINT.DO CENTRO SOCIO-EDUCATIVO (SEJUS)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
 em Cuiabá, 23 de Setembro de 2006.  
 Celio Wilson de Oliveira  
 Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: PRORROGAR, referenciando

OBJETO: 47120/450 - PRORROGACAO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE  
 URGENCIA  
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00596/2006 DE: 28/09/2006  
 NUMR.PROTOCOLO: 158/05 DATA: 02/10/2006  
 CONTRATADO.: (1256730014) SALLY KATIUCE MOCCELINI  
 MOTIVO.: PRORROGACAO CONT SRV TEMP 158/05 PROC 167348 PRAZO 04/10/06 A  
 03/02/07  
 PROC 1673483  
 Em..... 04/10/2006  
 Data Evento.:Final - 03/02/2007  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
 em Cuiabá, 23 de Setembro de 2006.  
 Celio Wilson de Oliveira  
 Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

**PJC**

**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

PORTARIA N. 03/PJC/00099/2006 DE: 28/09/2006

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 243.229.3  
 NOME..... (90000021) ABEL FELIPE DA SILVA  
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 243.232.3  
 NOME..... (252630017) ADELINO DOS SANTOS FILHO  
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/08/2006

Processo Numr.: 233790  
 NOME..... (92750010) ADELZAIR DA LUZ MILHOMEM  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006

Processo Numr.: 243.501.2  
 NOME..... (356400018) ADEIVALDO REZENDE DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006

Processo Numr.: 243.519.5  
 NOME..... (239140010) ADONILDO JOSE DA COSTA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006

Processo Numr.: 233790  
 NOME..... (173040012) AGNELO OLIVEIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006

Processo Numr.: 243.514.4  
 NOME..... (441030017) ALBA REGINA MARTINS CARDOSO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006

Processo Numr.: 243.502.0  
 NOME..... (90230019) ALBANIR BERIGO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006

Processo Numr.: 243.346.0  
 NOME..... (974700010) ALDEMIR TORRES ALVES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006

Processo Numr.: 233790

NOME..... (259850012) ALDERY PEREIRA DE SOUZA  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.343.5

NOME..... (974490016) ALEX ANTONIO DIAS RAMOS  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.299.4

NOME..... (922120013) ALEX GIBSON DA CUNHA LESCANO  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.341.9

NOME..... (974720011) ALUIZIO GONCALVES DE MOURA  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.520.9

NOME..... (973300019) ANDERSON RODRIGUES DA COSTA  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.300.1

NOME..... (1083070018) ANTONELI SANTANA CORREA DE SOUZA  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.355.9

NOME..... (234710012) ANTONIO BOENO DE GODOY  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.218.8

NOME..... (440640016) ANTONIO CARLOS DE CAMPOS  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006  
Processo Numr.: 243.746.5

NOME..... (975250019) ANTONIO PINTO DE FIGUEIREDO  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.357.5

NOME..... (236670018) ANTONIO REINALDO TEIXEIRA  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.338.9

NOME..... (177390018) ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.356.7

NOME..... (127380019) APARECIDA BEHMER  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.508.0

NOME..... (331590018) AREOVALDO JOSE DE CAMARGO  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.515.2

NOME..... (215990013) ARIOVALDO MARTINS DE SOUZA  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.234.0

NOME..... (143010018) AUGUSTO FERREIRA FARIAS  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.236.6

NOME..... (248940015) BENEDITO VIRTES PEREIRA  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.358.3

NOME..... (921950012) BENTO ROSENO DA SILVA  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.301.0

NOME..... (357600010) BERNADETH SEBASTIANA DO NASCIMENTO  
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.230.7

NOME..... (1082400014) CARLOS CESAR BASTOS DE SOUSA  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006  
Processo Numr.: 243.359.1

NOME..... (1082040018) CARLOS ROBERTO TAVARES LIRA  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.219.6

NOME..... (319870014) CATULINO CATARINO DE MELO  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006  
Processo Numr.: 243.203.0

NOME..... (252540018) CELIA APARECIDA PERINI CARDOSO  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.221.8

NOME..... (973670010) CLAUDIO ROBERTO DA COSTA  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006  
Processo Numr.: 243.521.7

NOME..... (929420039) CLAUDIONOR MESSIAS RODRIGUES  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.303.6

NOME..... (440340012) CLEONILSON COSTA LEITE  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.238.2

NOME..... (323560016) CLOVIS VAZ DE OLIVEIRA  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.522.5

NOME..... (973330015) CRISTOVAO GOMES PEIXOTO  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.204.8

NOME..... (234330015) DAISE BECKMANN MOREL LUCK  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.745.7

NOME..... (238670015) DAVID JOSE DE MAGALHAES  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.523.3

NOME..... (956260012) DENIS RODRIGUES BERIGO  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.239.0

NOME..... (386620016) DENIVAL JORGE DE SOUZA  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006  
Processo Numr.: 243.751.1

NOME..... (188330011) DOMINGOS LOURENCO DA SILVA  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.348.6

NOME..... (163350019) DONATO CATARINO DE CAMPOS  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006  
Processo Numr.: 243.304.4

NOME..... (677420021) EDUARDO DANIEL HILLER  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.231.5

NOME..... (253680018) EDVALDO ATAIDES DA SILVA  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006  
Processo Numr.: 243.242.0

NOME..... (92200010) ELIETE DA SILVA  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.226.9

NOME..... (585090106) ELIZABETH DOS SANTOS MANCIOLLI  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006  
Processo Numr.: 243.244.7

NOME..... (986080020) ERIK JUNIOR NEVES BARACAT

A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006  
Processo Numr.: 243.350.8

NOME..... (894980041) ERIVALDO VICENTE PEREIRA JUNIOR  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006  
Processo Numr.: 243.747.3

NOME..... (974470015) ERNESTO RAMIRES FILHO  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.223.4

NOME..... (1082000016) ETEVALDO MANOEL DE FIGUEIREDO  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006  
Processo Numr.: 243.245.5

NOME..... (922090017) FABRICIO JOSE DOS SANTOS  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.754.6

NOME..... (216130018) FAUSTO IRENO DA PAIXAO  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.305.2

NOME..... (921270011) FERNANDO BENEDITO RODRIGUES DE CERQUEIRA  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.516.0

NOME..... (957140010) FITIPPALDI SOARES DE ARAUJO  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.739.2

NOME..... (94310017) FRANCISCO TAKEO YAMAOKA  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.743.0

NOME..... (252580010) FRANCISCO SILVA LIMA  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.306.0

NOME..... (973340010) GASPAR FIGUEIREDO DOS REIS  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.362.1

NOME..... (323430015) GEDAIAS MARQUES DA SILVA  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.524.1

NOME..... (973370017) GELMAR CLAUDIO DE SOUZA  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.742.2

NOME..... (90870018) GERALDO MARTINS VIEIRA  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.333.8

NOME..... (158810015) GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.744.9

NOME..... (212570013) GERSON RODRIGUES MACIEL  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.361.3

NOME..... (973410019) GUSTAVO RODRIGUES DAS NEVES  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.351.6

NOME..... (239260015) HAGAMENON LOPES DE ALMEIDA  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006  
Processo Numr.: 243.363.0

NOME..... (973640014) HAIRTON BORGES JUNIOR  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.525.0

NOME..... (958690014) HELIO RUBENS DIAS CAMPOS  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.248.0

NOME..... (323650015) HIROSHI WAKIYAMA  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.517.9

NOME..... (323530010) IARA CRISTINE SILVA DE REZENDE  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.222.6

NOME..... (353460010) IVAN WALBUGIS NUNES DE MATTOS  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006  
Processo Numr.: 243.307.9

NOME..... (784990034) IVANILDES LOPES DA SILVA  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 233790

NOME..... (958560013) JAIME DA SILVA  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.250.1

NOME..... (94490015) JAIR OLIVEIRA DA CUNHA  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.205.6

NOME..... (909720029) JEAN RUDNEY DE JESUS  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.252.8

NOME..... (1081340018) JEFERSON GONCALVES DE PINHO  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.336.2

NOME..... (957850018) JOAO CARLOS DAL BEM  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 233790

NOME..... (195280016) JOANA DARK DA SILVA REIS  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.526.8

NOME..... (212320017) JOAO APARECIDO MACHADO  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.254.4

NOME..... (249610019) JOAO BATISTA DO ROSARIO  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.752.0

NOME..... (234270012) JOAO BATISTA POCAS GONCALVES  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.369.9

NOME..... (237650010) JOAO CORREIA DA SILVA  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.370.2

NOME..... (174380011) JOAO OSNI GUIMARAES  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.504.7

NOME..... (90090012) JOAQUIM GONCALVES PEREIRA  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.255.1

NOME..... (1082360012) JOCIMAR GABRIEL DE FRANCA  
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/08/2006  
Processo Numr.: 243.367.2

NOME..... (973580011) JORGE KOREKWA  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006

Processo Numr.: 243.366.4  
 NOME..... (127080015) JORGEMAR AUGUSTO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.736.8  
 NOME..... (90850017) JORGINDO DE SALES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.345.1  
 NOME..... (89540018) JOSE AGNO MOREL LUCK  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.368.0  
 NOME..... (921210019) JOSE CARLOS DE SANTANA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.77.6  
 NOME..... (228120012) JOSE GABRIEL PEREIRA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.371.0  
 NOME..... (412740028) JOSE LUIS DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.372.9  
 NOME..... (584530102) JOSE MARIA DIAS DAS NEVES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.528.4  
 NOME..... (177510013) JOSE PACHECO NETO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.505.5  
 NOME..... (251440010) JOSE SILVEIRA DA COSTA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.373.7  
 NOME..... (441170013) JOSE VIEIRA DA CUNHA FILHO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.365.6  
 NOME..... (749180021) JOTONE CASSIANO PINHEIRO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.308.7  
 NOME..... (249510014) JUCINEIDE CARVALHO COSTA LEITE  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.529.2  
 NOME..... (958600015) JUDITE INES MALLMANN BATISTA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.257.9  
 NOME..... (440200016) JULIO CESAR ALEIXES DE MELLO  
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.374.5  
 NOME..... (240480015) JULIO CESAR NUNES MATTOS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.375.3  
 NOME..... (921390017) JULIO CRISTOVAO DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.207.2  
 NOME..... (287550010) JUSSARA GOMES PEDROSO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.309.5  
 NOME..... (974170011) LAURA MARIA GUIMARAES DANTAS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.509.8  
 NOME..... (1083100014) LEODOVINO LIBERATO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.376.1  
 NOME..... (974180017) LEZIELH NUNES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.510.9  
 NOME..... (249060019) LIFATIMA LUCIA DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.311.7  
 NOME..... (219880018) LOURACY GUILHERMINA SAMPAIO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.352.4  
 NOME..... (219820015) LOURIVAL DIAS DE MOURA  
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006  
 Processo Numr.: 243.344.3  
 NOME..... (177320010) LOURIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.212.9  
 NOME..... (1016910018) LUCIANO LEONARDO DE FIGUEIREDO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.312.5  
 NOME..... (975400029) LUCIANO TESTA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.223.4  
 NOME..... (94530017) LUCIO ESTEVAO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006  
 Processo Numr.: 243.259.5  
 NOME..... (249240017) LUIS CARLOS DA CRUZ  
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006  
 Processo Numr.: 243.313.3  
 NOME..... (92640010) LUIS CARLOS CARLINI  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 171.621.2  
 NOME..... (973430010) LUIZ FERNANDO DE ARAUJO  
 A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006  
 Processo Numr.: 243.377.0  
 NOME..... (347350038) LUIZ FERNANDO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.510.1  
 NOME..... (973430010) LUIZ FERNANDO DE ARAUJO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.378.8  
 NOME..... (440550017) MANOEL ELZITO DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.314.1  
 NOME..... (236730010) MARA DE ALMEIDA XAVIER  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.383.4  
 NOME..... (840720114) MARCELO DA SILVA BARRETO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.530.6  
 NOME..... (973450010) MARCIA ALVES DE SIQUEIRA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.262.5  
 NOME..... (266910017) MARCIA VIANA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 08/08/2006  
 Processo Numr.: 243.379.6

NOME..... (585970050) MARCILEIA MOREIRA MILHOMEN  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.381.8  
 NOME..... (945450036) MARCIO JOSE DA SILVA BRITO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.380.0  
 NOME..... (196130018) MARIA DO SOCORRO NERONE LEITE  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.215.3  
 NOME..... (235440019) MARIA EUNICE RODRIGUES SALVADOR  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.353.2  
 NOME..... (323550010) MARIA EUNICE FERREIRA ALEGRIA  
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006  
 Processo Numr.: 243.214.5  
 NOME..... (326910018) MARIA INES DALPIAZ  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.382.6  
 NOME..... (515800031) MARIA MARGARETE DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.213.7  
 NOME..... (441440010) MARILDES DA SILVA JARDIM  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.738.4  
 NOME..... (249000016) MARIO GOMES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.750.3  
 NOME..... (236880012) MATIAS CORSINO DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.741.4  
 NOME..... (93910010) MIGUEL PEREIRA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.264.1  
 NOME..... (234470011) NALMIR DOS REIS CURY  
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.384.2  
 NOME..... (974390011) OSNALDO NEVES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.385.0  
 NOME..... (212480014) OSVALDO PEREIRA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.531.4  
 NOME..... (943330025) RAQUEL BORGES ALVES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.335.4  
 NOME..... (1081890018) REINALDO DE ASSUNCAO MARQUES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.506.3  
 NOME..... (957300018) RENATO CARLOS DOS SANTOS BERIGO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.389.7  
 NOME..... (337950016) RENATO SERGIO MORAES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.266.8  
 NOME..... (974440019) RICARDO COSTA FIGUEIREDO  
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.347.8  
 NOME..... (1081910019) ROBSON ROGERIO DE ARRUDA MOARES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.337.0  
 NOME..... (973650010) RODINEY DA SILVA SANTOS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.513.6  
 NOME..... (238030016) ROSALINA ANDRADE DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.386.9  
 NOME..... (1079500011) ROSENY AKEMI ABE  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.518.7  
 NOME..... (174520018) RUI BARBOSA MARTINS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.388.5  
 NOME..... (387230017) RUSENO SOARES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.755.4  
 NOME..... (94510016) SATYRO CORREA DA SILVA FILHO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.533.0  
 NOME..... (957280017) SAVIO BORGES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.389.3  
 NOME..... (234440015) SILVIA DO ROCIO SLOMINSKI  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.268.4  
 NOME..... (234360011) SIMAO FERREIRA DE SOUZA NETO  
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.225.0  
 NOME..... (93530013) SOSTENES VERISSIMO DOS REIS  
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006  
 Processo Numr.: 243.270.6  
 NOME..... (440100011) STROSSENER XAVARIAS DE ANDRADE  
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.216.1  
 NOME..... (325660018) TANIA REGINA FIGUEIREDO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.390.7  
 NOME..... (356430014) VALDECI MARCELINO DE MOURA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.392.3  
 NOME..... (910780056) VALDINEISA JOANA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.316.8  
 NOME..... (440420016) VALERIA SOARES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.272.2  
 NOME..... (922280010) VALQUIRIA DE FATIMA CASTELHANO  
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.534.9  
 NOME..... (957250010) VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.393.1  
 NOME..... (688150047) VANIA CARDOSO DE OLIVEIRA

A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.748.1  
 NOME..... (188380019) VICENTE RODRIGUES DUARTE  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.391.5  
 NOME..... (108230010) VILMAR ALVES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.432.6  
 NOME..... (249580012) VIVALDO ADEVINO DE FRANCA  
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006  
 Processo Numr.: 243.274.9  
 NOME..... (152890017) WALTER SANTANA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.394.0  
 NOME..... (958350019) WANDERLEA ABREU SOUSA RIBEIRO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.507.1  
 NOME..... (973160012) WILSON FERREIRA FILHO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMFRA-SE.  
 Policia Judiciaria Civil,  
 em Cuiaba, 23 de Setembro de 2006.  
 Romel Luiz dos Santos  
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil  
 Policia Judiciaria Civil  
 PORTARIA N. 03/PJC/00100/2006 DE: 28/09/2006  
 O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO  
 Processo Numr.: 243.936.0  
 NOME..... (958580014) ADALTO RAMALHO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.878.0  
 NOME..... (957440014) ADELAR GUBERT DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 2438925  
 NOME..... (253570018) ADEMAR FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 228757  
 NOME..... (1082540010) ADEMILSON ABADIAS MOURAO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 230285  
 NOME..... (199870012) ADENALZE MENDES DE MELO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.632.9  
 NOME..... (249950014) ADIRSON SOARES DE JESUS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.937.9  
 NOME..... (237610019) ADONIAS DE MORAES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.938.7  
 NOME..... (237760010) AELCIO ALVES DE ABREU  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.880.1  
 NOME..... (236970011) AGUINALDO MARCELINO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 230284  
 NOME..... (252660013) ALAIDE MARIA LEMES DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.683.3  
 NOME..... (91720010) ALBERTINA RODRIGUES DIAS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.685.0  
 NOME..... (94150010) ALDEMIR ESTEVES RODRIGUES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.549.7  
 NOME..... (234740019) ALICE RONDON SANTOS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 2437155  
 NOME..... (133650014) AMADEUS ALVES DE BORBA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.765.1  
 NOME..... (388290013) AMILSON MOREIRA LEITE  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 231300  
 NOME..... (974520012) ANDERSON ROBERTO RICAS SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 231897  
 NOME..... (921280017) ANDRE LUIS HAAK KLEY  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 228599  
 NOME..... (877710058) ANISIO BATISTA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 230294  
 NOME..... (165310014) ANTONIO ANTONIOLO  
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 228597  
 NOME..... (161790011) ANTONIO DO CARMO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.939.5  
 NOME..... (168210010) ANTONIO FERREIRA ORTIZ  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.766.0  
 NOME..... (921510012) ANTONIO LISBOA RODRIGUES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.547.0  
 NOME..... (253610010) ANTONIO ROBERTO DE SANTANA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.767.8  
 NOME..... (956730019) ARILDO DE ALMEIDA RODRIGUES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.940.9  
 NOME..... (249120011) ARISTOTELES JERONIMO DOS SANTOS FILHO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 2440008

NOME..... (779250036) ARLINDO DA SILVA RONON FILHO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.707.4  
 NOME..... (174580010) ARLINDO PEREIRA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 2440016  
 NOME..... (177280018) AROLD DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.728.7  
 NOME..... (166880019) AROLD VASCONCELOS LUZ  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 228771  
 NOME..... (441070019) AURO MOURA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 230286  
 NOME..... (92600018) BENEDITO JOSE DE SANTANA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.886.0  
 NOME..... (918790026) BENEDITO LAURINDO MACHADO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.550.0  
 NOME..... (249080010) BERNARDETE GONCALINA DE BARROS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.941.7  
 NOME..... (249010011) CARLOS ALBERTO ROSA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.633.7  
 NOME..... (441300014) CARLOS AUGUSTO LIMA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.708.2  
 NOME..... (253640016) CELIA MARIA LOPES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 228605  
 NOME..... (386150010) CELSO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.756.2  
 NOME..... (219870012) CELSO FERREIRA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.879.8  
 NOME..... (231930011) CICERO RODRIGUES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 228607  
 NOME..... (960800018) CINARA CAMPOS DE MORAES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.709.0  
 NOME..... (253670012) CLARICE DA ROSA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.942.5  
 NOME..... (921840012) CLARICE PAULA OLIVEIRA PINHO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.825.9  
 NOME..... (909370028) CLAUDIO SANTANA COSTA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 228610  
 NOME..... (337840016) CRISTIANI CASTRILLON LARA VEGGI  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.360.5  
 NOME..... (338050019) DANIEL ALVES FAGUNDES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.944.1  
 NOME..... (607230037) DEBORA OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 228615  
 NOME..... (656690038) DENILSON BRAZ DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.686.8  
 NOME..... (194310019) DENISE BISPO DE SOUZA STEFANOSKI  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 228778  
 NOME..... (199580014) DEONIZIO CESARINO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.945.0  
 NOME..... (234760010) DERLI JOSE ALVES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.768.6  
 NOME..... (127270019) DIOGO MARCELO PRADE  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.551.9  
 NOME..... (133480011) DIONISIO ALVES DA ROCHA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.729.5  
 NOME..... (326940014) DIVINO VICENTE DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.710.4  
 NOME..... (133680010) DIVINOMAR DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.875.5  
 NOME..... (900140020) DJAILSON AMORIM DE JESUS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.757.0  
 NOME..... (91420016) DOMINGOS CASSIANO PINHEIRO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.634.5  
 NOME..... (1082290014) DULCINEY ALCANTARA DE CAMPOS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 2440024  
 NOME..... (89790014) DURCINO BENEDITO SALDANHA DA LUZ  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.946.8  
 NOME..... (441380018) EDDIE MURCY DA SILVA OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 228716  
 NOME..... (167700014) EDEVAL ERONILDO DA CONCEICAO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.552.7  
 NOME..... (973680016) EDILEUZA GON ALVES FERREIRA  
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.555.1  
 NOME..... (1081720015) EDIMARCIO DA SILVA MORAIS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.552.7  
 NOME..... (854020020) EDINA RODRIGUES DE CASTRO

A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 2437163  
 NOME..... (974890014) EDISON CARLOS MARTINELI  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 230300  
 NOME..... (235490016) EDVIDES DE FRANCA BARBOSA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 228624  
 NOME..... (958180016) ELBI CLEI EMILIANO DE JESUS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.687.6  
 NOME..... (91870011) ELISIANO PEREIRA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 231325  
 NOME..... (922080011) ELIZADELIA ALVARENGA COUTINHO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.877.1  
 NOME..... (239110013) ELIZIA APARECIDA SANTOS PEIXOTO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.635.3  
 NOME..... (386870012) ELPIDES SODRE DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 2440032  
 NOME..... (90780019) ELSON BENEDITO RODRIGUES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 231342  
 NOME..... (910390029) ELSON BUENO JUNIOR  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.769.4  
 NOME..... (974690015) EMERSON CAMOLESI GOMES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.931.0  
 NOME..... (440680018) EMIVALDO MIRANDA DE AMORIM  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.932.8  
 NOME..... (1082060019) ENILMAN CONCEICAO RONDON  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 2437171  
 NOME..... (958320012) ERNANI CLAUDIO MENDONÇA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 2438933  
 NOME..... (90720016) EUGENIO DE OLIVEIRA FONTES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.863.1  
 NOME..... (253700019) EUNICE MENINO LERO TAPETI  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 230287  
 NOME..... (228170010) EURIDES PEREIRA RIOS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.933.6  
 NOME..... (191950017) EVA PEREIRA SANTANA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 228629  
 NOME..... (973200014) EVANDRO ARAUJO CAVALCANTE  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.617.5  
 NOME..... (957380011) EVANDRO LOPES DE LIMA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.636.1  
 NOME..... (922110018) FABIANO SEBASTIAO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 228796  
 NOME..... (216040019) FERNANDO DE AMORIM  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 231353  
 NOME..... (973710012) FERNANDO JORGE COUTINHO GOUVEA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.637.0  
 NOME..... (440880017) GERALDO MAGELA SODRE COSTA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.889.5  
 NOME..... (177210010) GEZI DUARTE BORGES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.770.8  
 NOME..... (133330010) GILBERTO JOSE DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.618.3  
 NOME..... (133490017) GILBERTO LEAL SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 231362  
 NOME..... (1082470012) GIOVANA PEDRO MAPELLI  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.730.9  
 NOME..... (427800021) GLADMIR CEZAR DA GAMA FIGUEIREDO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 228634  
 NOME..... (973220015) GLAUCIA DA COSTA GARCIA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.711.2  
 NOME..... (959660011) GLEIMATER DE SOUZA CAMILO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 228601  
 NOME..... (386920010) HELIO NUNES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 230290  
 NOME..... (174570015) HENRIQUE PEDRO DE LIMA FORTES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.712.0  
 NOME..... (253740010) HEUSIMAR ODA GOES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.771.6  
 NOME..... (92320015) ISAC RODRIGUES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.688.4  
 NOME..... (163410011) ISMAEL ESTEVES RODRIGUES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.638.8  
 NOME..... (127220011) IVANIRDO JOSE DE CAMPOS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.884.4  
 NOME..... (670260061) IVONIL MONTEIRO DOS REIS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006

Processo Numr.: 2437180  
 NOME..... (89820010) JAIRO ROBERTO ARAUJO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.934.4  
 NOME..... (1082180014) JAMILSON ADRIANO DE SOUZA MOURA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.827.5  
 NOME..... (1082520010) JAMMES STAINER DOS SANTOS LUCAS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 230306  
 NOME..... (958750017) JAN OLINDA MESSIAS DE CAMPOS  
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.947.6  
 NOME..... (337820015) JANETI XAVIER VILHALBA DE LIMA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.908.5  
 NOME..... (90320018) JANUARIO LEMES DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.772.4  
 NOME..... (577940031) JEAN EDER FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.758.9  
 NOME..... (973250011) JESSE PAZ GONCALVES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.951.4  
 NOME..... (973440015) JILENO RIBEIRO DO BOMFIM  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 2437198  
 NOME..... (700510079) JOAO ANTONIO ANTONIALLI JUNIOR  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 228646  
 NOME..... (441040012) JOAO BATISTA FERREIRA NEVES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 228765  
 NOME..... (794850022) JOAO BATISTA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.639.6  
 NOME..... (921410018) JOAO BATISTA DE LIMA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.760.0  
 NOME..... (237950014) JOAO BATISTA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.619.1  
 NOME..... (174510012) JOAO COSTA RODRIGUES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 2438941  
 NOME..... (168320010) JOAO DA MATA OJEDA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.952.2  
 NOME..... (338030018) JOAO DE FREITAS NOVAIS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.621.3  
 NOME..... (169360016) JOAO MARIA DOMINGUES FILHO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 230511  
 NOME..... (237590018) JOAO RODRIGUES SOBRINHO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.732.5  
 NOME..... (89770013) JOAO SANTANA LUZ  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.948.4  
 NOME..... (212560018) JOAO TIBURCIO DO NASCIMENTO FILHO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 229075  
 NOME..... (238850013) JOARI PAULO DE ARRUDA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.828.3  
 NOME..... (931500010) JOELSON DA COSTA ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.949.2  
 NOME..... (973930012) JONY GONCALO MARTINS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.622.1  
 NOME..... (975280015) JORGE AUGUSTO SOUZA VILANOVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.885.2  
 NOME..... (455650047) JORGE LUIZ FRANCISCO DE PAULA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 230330  
 NOME..... (956360017) JOSE ANTONIO ALVES DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 231923  
 NOME..... (212490010) JOSE ANTONIO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 2437201  
 NOME..... (172970016) JOSE ANTONIO DE DEUS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.759.7  
 NOME..... (232020019) JOSE MARTINS DE CASTRO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.950.6  
 NOME..... (327240016) JOSE VITOR DE LIMA PEREIRA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 2440059  
 NOME..... (868200026) JOVANIA MARCIA NOLASCO SOUZA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 228649  
 NOME..... (495660035) JOVANIL FRANCISCO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.773.2  
 NOME..... (973610018) JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.953.0  
 NOME..... (922190011) JUIINIR LUIZ DE MORAES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 228654  
 NOME..... (973240016) JULIENE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.640.0  
 NOME..... (922210012) JULIO CESAR DE PROENCA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 2437210

NOME..... (387140018) JUSCELINO ALEXANDRE RIBEIRO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 228662  
 NOME..... (349180016) JUVENIL DELUQUE  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 174.124.1  
 NOME..... (127170014) LECINIO FELIPE DE MERCE  
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006  
 Processo Numr.: 228668  
 NOME..... (166310018) LEDIR VIEGAS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.829.1  
 NOME..... (957420013) LENILSON BARROS DE MORAES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.830.5  
 NOME..... (216110017) LEONARDO SEBASTIAO DE LIMA RODRIGUES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.761.9  
 NOME..... (249880016) LERVANDO APARECIDO DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.641.8  
 NOME..... (249380013) LIVERCINA DOS REIS E ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 228680  
 NOME..... (958790019) LUCIANE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.623.0  
 NOME..... (957230010) LUCILENE RODRIGUES DA SILVA FIGUEIREDO  
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.954.9  
 NOME..... (922260010) LUCIMARA FERNANDA FERRAZ  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 228694  
 NOME..... (441450016) LUDNEIA FONSECA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.907.7  
 NOME..... (877840024) LUIZ CARLOS FERREIRA COSTA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.762.7  
 NOME..... (174560010) LUIZ DOMINGOS ALVES BARBOSA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.763.5  
 NOME..... (91470013) MANOEL APARECIDO FERREIRA QUEIROZ  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.881.0  
 NOME..... (165460016) MANOEL CRISTOVAO DE SANTANA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 231930  
 NOME..... (921540019) MANSUR SALAH AYOUB  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 2437228  
 NOME..... (387110011) MARCIA REGIA DE MATOS SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 2437236  
 NOME..... (441140017) MARCILENE BARBOSA DE FREITAS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.625.6  
 NOME..... (949330027) MARCIO ENGELBERTO FRITSCH  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.643.4  
 NOME..... (440850010) MARCO ANTONIO VIANA DE MORAIS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.955.7  
 NOME..... (143000012) MARIA APARECIDA MIRANDA DUARTE  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.956.5  
 NOME..... (216050014) MARIA APARECIDA OLIVEIRA AGUIAR  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.713.9  
 NOME..... (327180013) MARIA REGINA SASSO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.642.6  
 NOME..... (440330017) MARIA SERRAT DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.957.3  
 NOME..... (177230010) MARIANA TEIXEIRA DA COSTA ALENCAR  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.958.1  
 NOME..... (165470011) MARILDA DA CONCEICAO MAGALHAES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 228708  
 NOME..... (956740014) MARTINHA MARIANA PENA ALVES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.891.7  
 NOME..... (1038220022) MAURILIO DIAS DE AMORIM  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.910.7  
 NOME..... (199830010) MAURO ROBERTO PAULO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.876.3  
 NOME..... (973980010) MAXIMILIANO FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 2437244  
 NOME..... (325750017) MERCIOLINA BARBOSA DE FREITAS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.548.9  
 NOME..... (195320018) MIGUEL FLAVIO MIRANDA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.764.3  
 NOME..... (975470019) MILTON ROBERTO CORREIA PESCARA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 232093  
 NOME..... (251530019) MOISES SERAFIM DE MEDEIROS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.905.0  
 NOME..... (550730087) NIEDSON ROCHA FILHO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 228732  
 NOME..... (441510019) NILCEIA REGINA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 232112  
 NOME..... (337830010) NILSON APARECIDO PALETINI  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 232129  
 NOME..... (360170013) OLICIO BERNARDO FAUSTINO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.887.9  
 NOME..... (783600038) ORLANDO WALBAS DE ALMEIDA E SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.689.2  
 NOME..... (919600010) OSORIO COSTA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.774.0  
 NOME..... (399150021) PAULO MARTINS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.626.4  
 NOME..... (386750017) PAULO ROBERTO RONDON SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.960.3  
 NOME..... (440080010) PAULO ROGERIO CELINDO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.733.3  
 NOME..... (212950010) PREVISTO RODRIGUES MOREIRA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.961.1  
 NOME..... (237690012) REGINA DE FIGUEIREDO SANTOS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.775.9  
 NOME..... (973770015) REGINALDO DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.776.7  
 NOME..... (975010018) REGINALDO ZEFERINO DA ROSA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 2438950  
 NOME..... (960810013) REGINALDO NUNES DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.627.2  
 NOME..... (956810012) REUBER MARIO SA GALLIO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.962.0  
 NOME..... (249690012) RITA DANIELA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.512.8  
 NOME..... (973150017) ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.906.9  
 NOME..... (958240019) ROBERTO FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 2437252  
 NOME..... (440410010) ROBERTO MARTINS CORREIA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.890.9  
 NOME..... (957650019) ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 230364  
 NOME..... (975380010) RODRIGO COIADO RAYSARO  
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.645.0  
 NOME..... (356360016) ROLDAO JOSE DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.963.8  
 NOME..... (204670012) ROSALINA RODRIGUES CAMPOS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.628.0  
 NOME..... (528300105) ROSANA DE FATIMA MOREIRA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.644.2  
 NOME..... (327150017) ROSENIL CAMARGO BENICIO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.629.9  
 NOME..... (440840015) ROSIMEIRE DE SOUZA EVARINI  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.965.4  
 NOME..... (958160015) RUBENS NUNES DE ANDRADE  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.646.9  
 NOME..... (1082380013) SANDRA DE MOURA LEITE PORFIRIO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.630.2  
 NOME..... (921480016) SEBASTIAO DE LIMA NETO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.690.6  
 NOME..... (236820010) SEBASTIAO GETULIO GUILHERME  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.731.7  
 NOME..... (168310015) SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.888.7  
 NOME..... (199790019) SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.966.2  
 NOME..... (142900010) SEBASTIAO FERNANDES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.882.8  
 NOME..... (386970017) SILVIO DA SILVA GALVAO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.968.9  
 NOME..... (386950016) SILVIO DIAS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.734.1  
 NOME..... (239040015) SIMIPÓ DA SILVA SANTANA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.735.0  
 NOME..... (92150012) SINVALDO ALVES BARREIROS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.961.4  
 NOME..... (252480015) SONIA MARIA ARAGAO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 231369  
 NOME..... (976040018) SUELI DOS SANTOS GOES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.969.7  
 NOME..... (238770010) TEREZA LEINAT  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006

Processo Numr.: 230385  
 NOME.....: (399220054) VALDEMIR DE SOUZA DOURADO  
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 2437260  
 NOME.....: (133660010) VALDERI VIEIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.970.0  
 NOME.....: (166220019) VALDEVINO XAVIER DE QUEIROZ  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.972.7  
 NOME.....: (863340024) VALTER MARTINS DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.777.5  
 NOME.....: (974250015) VANILDO ALVES FERREIRA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 229106  
 NOME.....: (377620017) VICENTE FERREIRA DA COSTA NETO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.971.9  
 NOME.....: (356370011) VITAL BATISTA RIBEIRO NETO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.714.7  
 NOME.....: (356340015) WASCELES SILVA DABADIA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.831.3  
 NOME.....: (974350010) WEVERSON VIEIRA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.973.5  
 NOME.....: (249530015) WILSON BENEDITO DE CARVALHO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.631.0  
 NOME.....: (956640010) WILSON CANDIDO DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 228742  
 NOME.....: (960690018) WILTER DE CASTRO CAXITO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 243.974.3  
 NOME.....: (236700014) ZUILA RIBEIRO RODRIGUES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Policia Judiciaria Civil,  
 em Cuiaba, 27 de Setembro de 2006.  
 Romel Luiz dos Santos  
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

AGER - Agencia Estadual de Regulacao Serv. Publ. Deleg. MT  
 PORTARIA N. 03/AGER/00022/2006 DE: 28/09/2006

A Presidente Regulador da AGER/MT  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: 1007009/639 - DESIGNACAO EM SUBST.DE CARGOS EM COMISSAO / AGER-MT  
 Processo Numr.: 217038/2006  
 NOME.....: (931460050) VANIA SALIES  
 A Partir de.: 23/08/2006 Ate 21/09/2006  
 Cargo/Funcao: 99890011 COORDENADOR REGULADOR  
 Substituido.: 971320039 - TANIA MARIA PORTO DE MORAES  
 Unidade Adm.: 60909 - SUPERINTENDENCIA (AGER)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 AGER - Agencia Estadual de Regulacao Serv. Publ. Deleg. MT,  
 em Cuiaba, 27 de Setembro de 2006.  
 Marcia Gloria Vandoni de Moura  
 Presidente Regulador da AGER/MT

## IMEQ/MT INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/IMEQ/00049/2006 DE: 28/09/2006

O Superintendente do IMEQ/MT  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo Numr.: 6237/2006  
 NOME.....: (912800011) MILENA CORBUCCI LEMOS ZARRANZ  
 A Partir de.: 18/09/2006 Ate 16/12/2006  

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	11/07/2000	10/07/2005

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 23 de Setembro de 2006.  
 Jair Durigon  
 Superintendente do IMEQ/MT

IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso  
 PORTARIA N. 03/IMEQ/00050/2006 DE: 28/09/2006

O Superintendente do IMEQ/MT  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1018094/9008 - CESS. DESIGNACAO PARA FUNCAO DE CONFIANCA  
 METROLOGICA - IM  
 Processo Numr.: 6238/2006  
 NOME.....: (912800020) MILENA CORBUCCI LEMOS ZARRANZ  
 Em.....: 01/10/2006  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 23 de Setembro de 2006.

Jair Durigon  
 Superintendente do IMEQ/MT

## INDEA INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/INDEA/00091/2006 DE: 28/09/2006

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de  
 Mato Gros  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO  
 Processo Numr.: 2008  
 NOME.....: (796120013) ENIO ALVES CABRAL  
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 23 de Setembro de 2006.

Decio Coutinho  
 Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGER

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

PORTARIA N. 03/AGER/00020/2006 DE: 28/09/2006

A Presidente Regulador da AGER/MT  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo Numr.: 217038/2006

NOME.....: (971320039) TANIA MARIA PORTO DE MORAES  
 Em.....: 07/09/2006  
 Data Evento.: Final - 26/09/2006

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

AGER - Agencia Estadual de Regulacao Serv. Publ. Deleg. MT,  
 em Cuiaba, 27 de Setembro de 2006.  
 Marcia Gloria Vandoni de Moura  
 Presidente Regulador da AGER/MT

AGER - Agencia Estadual de Regulacao Serv. Publ. Deleg. MT  
 PORTARIA N. 03/AGER/00021/2006 DE: 28/09/2006

A Presidente Regulador da AGER/MT  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 750000/7030 - DESIGNACAO PARA SUBSTITUIR CARGO COMISSAO /  
 DELEGACAO COMPE

Processo Numr.: 217038/06  
 NOME.....: (931460069) VANIA SALIES  
 A Partir de.: 22/09/2006 Ate 26/09/2006  
 Cargo/Funcao: 99890011 COORDENADOR REGULADOR  
 Substituido.: 971320039 - TANIA MARIA PORTO DE MORAES  
 Unidade Adm.: 60852 - SECRETARIA GERAL (AGER)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

AGER - Agencia Estadual de Regulacao Serv. Publ. Deleg. MT,  
 em Cuiaba, 27 de Setembro de 2006.

Marcia Gloria Vandoni de Moura  
 Presidente Regulador da AGER/MT

**DETRAN / MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA N. 03/DETRAN/00143/2006 DE: 28/09/2006

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENÇA A GESTANTE

Processo Numr.: 232492/06

NOME.....: (1270950018) NATALIE MARIA DIAS BUENO

A Partir de.: 19/08/2006 Até 16/12/2006

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito,

em Cuiabá, 23 de Setembro de 2006.

Valmir Antonio de Moraes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO**

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais SAG/SAD vem a público informar que o Edital de Pregão nº 36/2006/SAD, marcado para ser realizado dia 02/10/2006, às 08h e 30m cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos, sendo: Espargidor de agente pimenta (OC), Máscara com respirador completo com filtro para vapor - gás ácido, Binóculos e Algemas, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, foi **SUSPENSO devido a alterações no Edital.**

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2006.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO N.º 013/2006/SEMA.**

A **Secretaria de Estado do Meio Ambiente**, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o horário de abertura do Pregão mencionado acima, cujo objeto é a Aquisições de câmeras digitais e GPS.

Onde se lê:

9:00 horas do dia 06 de outubro de 2006, na Sala de Pregão n.º 01.

Leia-se

15:00 horas do dia 06 de outubro de 2006, na Sala de Pregão n.º 01.

Cuiabá - MT, 28 de setembro de 2006.

PEDRO JULIANO DE CASTRO BORGES  
Pregoeiro**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017 /2006**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO**, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 220/2005/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 26/07/2006, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais de Consumo para o laboratório de Entomologia Central e Regional**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	14	60	R\$ 7,09
	17	05	R\$ 25,00
	27	05	R\$ 53,00
	28	04	R\$ 19,14
	31	02	R\$ 11,90
	32	08	R\$ 2,60
	33	50	R\$ 2,30
	35	700	R\$ 0,70
	37	30	R\$ 2,87
	38	01	R\$ 14,50
	44	30	R\$ 1,19

ITEM PREJUDICADO: 27

ITENS DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29 30, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 45 e 46.

Cuiabá-MT, 28 de Setembro de 2006

\* republica-se por ter saído com incorreções no D.O.E do dia 27 de setembro de 2006, página 37.

Carlos José de Campos  
Coordenador de Licitação e AquisiçãoRenato Silva da Guia  
Pregoeiro**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 /2006**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO**, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 220/2005/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 11/09/2006, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais de Consumo (Vasilha de Polietileno) para atender a Superintendência de Saúde Coletiva**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
JF COML E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.	01	200	78,00

Cuiabá-MT, 28 de Setembro de 2006.

\* republica-se por ter saído com incorreções no D.O.E do dia 27 de setembro de 2006, página 37.

Carlos José de Campos  
Coordenador de Licitação e AquisiçãoRenato Silva da Guia  
Pregoeiro**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029 /2006**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO**, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 220/2005/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 30/08/2006, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos Odontológicos para atender a SAE (Água Boa e Colider) e Estadual**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
FANEM LTDA.	03	02	R\$ 5.150,00
	01	01	R\$ 3.256,00
ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	33		

ITENS PREJUDICADOS: 04, 14 e 16

ITENS DESERTOS: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32

Cuiabá-MT, 28 de Setembro de 2006

\* republica-se por ter saído com incorreções no D.O.E do dia 27 de setembro de 2006, página 37.

Carlos José de Campos  
Coordenador de Licitação e AquisiçãoRenato Silva da Guia  
Pregoeiro**AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 043/2006**

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais SAG/SAD vem a público divulgar que o Edital de Pregão nº 043/2006/SAD, marcado para ser realizado dia 09/10/2006, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que houve a inclusão do **Primeiro Adendo** ao Edital do Pregão em epígrafe, o qual incluiu o nome do Pregoeiro no Edital, informamos ainda que se encontra publicado no site [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br), link: portal de aquisições.

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2006.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2006/SAD**

**CREDENCIAMENTO:** das 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) às 15h (nove horas) do dia 11 de outubro de 2006.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 15h (nove horas) do dia 11 de outubro de 2006.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição Insumos Farmacológicos, para atender aos Órgãos /Entidades do Poder Executivo Estadual.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:**- [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Auditório da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 28 de setembro de 2006.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO Nº 003/2006/UNEMAT**

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 1.243/2005, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de Veículo tipo Ônibus, intermunicipal/interestadual, para transporte de acadêmicos em aulas de campo e eventos científicos fora do Campus Universitário de Cáceres, sagrou-se vencedora a Empresa PEVIDOR JUNIOR & AMORIM LTDA, com valor total de R\$ 74.700,00 (Setenta e quatro mil e setecentos reais).

Cáceres/MT, 28 de Setembro de 2006.

Valdinei Carlos Rafalski - Pregoeiro



# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATO Nº 252/2006-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004695-01/2006, **RESOLVE**: Conceder **pensão por morte** à Srª **TÂNIA CATHARINA PINTO**, portadora do RG nº 1252144 SSP-ES e do CPF nº 856.931.708-53, viúva do ex-Procurador de Justiça aposentado, Dr. **JOSÉ DO CARMO FERRAZ**, de acordo com o Art. 71, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 27, de 19 de novembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso), com proventos calculados em conformidade com o que preconiza o Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal, com alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 41/03, para que produza efeitos **retroativos a 04 de setembro de 2006 (data do óbito)**.

Cuiabá, 26 de setembro de 2006.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 253/2006-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 31, do Regulamento do Exame de Seleção de Credenciamento de Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (Resoluções nºs. 002/2000-CPJ e 001/2001-CPJ), resolve: **CRENCIAR** os estagiários abaixo relacionados, aprovados no **Exame de Seleção de Credenciamento de Estagiários**, para exercerem suas atribuições, conforme relação abaixo:

**CUIABÁ**

Nº ORD.	NOME	R.G.	ENTRADA EM EXERCÍCIO
1	Cleítiane Laura Dias	1497742-7 SSP/MT	4/9/2006
2	Ana Lúcia Dias do Nascimento	0841794-6 SSP/MT	4/9/2006
3	Lydia Cristina de Souza Nantes Santos	1618806-3 SSP/MT	18/9/2006
4	Luiz Renato de Campos Provenzano	1228307-0 SSP/MT	19/9/2006
5	William Gomes Lisboa da Costa Filho	1310929-4 SSP/MT	20/9/2006
6	Walclíria Glória Seba Batista	986570 SSP/MT	25/9/2006

**NOBRES**

Nº ORD.	NOME	R.G.	ENTRADA EM EXERCÍCIO
1	Jonas Mendes Barraveira	1581817-9 SSP/MT	4/9/2006

Cuiabá, 27 de setembro de 2006.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 444/2006-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas

atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Procuradoria Geral de Justiça, para avaliação e análise dos documentos da referida Procuradoria, a aplicação da Tabela de Temporalidade e possíveis descartes.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes representantes:

**Presidente:** Drª Marcia Borges Silva Campos Furlan – Promotora de Justiça.

**Coordenadora:** Jorgina de Fátima Marcondes Guidio – Assessora Especial – NARE.

**Membros:**

- Lucineide Alves Ferreira – Profissional de Nível Superior – PNS - Historiadora.
- Joilson de Oliveira Sampaio – Gerente de Gestão de Documentos - Representante do Arquivo Público da SAD.
- Elizete Botelho de Campos Merthan – Assessora Especial – Gabinete do PGJ.
- Ivan Esnarriaga da Costa – Agente Administrativo - Departamento de Gestão de Pessoas.
- Maria Bernadete da Silva Fracaro – Agente Administrativo - GAECO.
- Maria Aparecida Leite – Aux. de Agente Administrativo Gerência de Atendimento e Expediente.
- Marlene Barbosa Stopa – Agente Administrativo - Departamento Financeiro.
- Alair Molina Barcellos – Agente Administrativo – Corregedoria Geral.
- José Gabriel da Silva – Agente Administrativo – Promotorias de Justiça dos Interesses Difusos e Coletivos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - **Revoga-se** a Portaria nº 201/2006-PGJ, de 09.05.2006.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá, 21 de setembro de 2006.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 449/2006-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições

legais,

Considerando os fatos narrados pelo Promotor de Justiça **Pompílio Paulo Azevedo Silva Neto**, registrados nos autos de **GEDOC Nº 004592-01/2006**, que dão os mínimos indícios de grave violação dos princípios éticos e deveres funcionais que devem nortear a conduta dos servidores desta Instituição;

Considerando que a(s) conduta(s) narrada(s) poderá(ão) ensejar(em) eventualmente possível(is) falta(s) disciplinar(es) prevista(s) no(s) artigo(s) 143, incisos I, III, IV, XI, e/ou 144, inciso V, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 68, 69 e 72, todos da Lei Complementar Estadual nº 207, de 29 de dezembro de 2004;

Considerando o disposto nos artigos 2º, inciso XIII, 4º, incisos VIII e XVII, e 5º, inciso VI, todos do Código de Ética do Servidor Público (Lei Complementar nº 112/2002);

Considerando o princípio da busca da verdade real dos fatos;

**RESOLVE:**

Artigo 1º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a procedência, ou não, da denúncia de que o servidor **Jairo Francisco do Carmo** em tese teria deixado de exercer com zelo e dedicação as suas atribuições; que o mesmo em tese teria deixado de cumprir ordens superiores; que o mesmo em tese teria deixado de tratar pessoa com urbanidade na Promotoria de Justiça de Mirassol D'Oeste; que o mesmo em tese teria se referido verbalmente de forma depreciativa e/ou desrespeitosa à autoridade pública; e, finalmente, que o

mesmo em tese teria procedido de forma desidiosa em seus trabalhos, conforme se tem notícia na Representação dos autos **GEDOC Nº 004592-01/2006**.

Artigo 2º Designar o Promotor de Justiça **Allan Sidney do Ó Souza** e os Servidores **Wilson de Sousa Pinto Junior** e **Anderson José Fabiam** para comporem a referida comissão, a ser presidida pelo primeiro, secretariada pelo segundo, e auxiliada pelo terceiro.

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão Processante deverá, após as formalidades, proceder ao interrogatório do Servidor **Jairo Francisco do Carmo** (Matrícula Nº 278), à oitiva dos demais Servidores da Promotoria de Justiça de Mirassol D'Oeste, bem como de eventuais testemunhas não mencionadas que tenham presenciado os fatos, inclusive efetuando todas as diligências que seu Presidente julgar pertinentes, nos termos do artigo 74 da Lei Complementar Estadual nº 207, de 29 de dezembro de 2004, observando-se os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

Artigo 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **30 (trinta)** dias para concluir o processo administrativo, remetendo os autos a este Procurador-Geral de Justiça, após, com relatório conclusivo, observado o artigo 99, da Lei Complementar Estadual nº 207, de 29 de dezembro de 2004, estabelecendo-se cláusula de sigilo dos autos.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial do Estado*.

Publique-se, Cumpra-se.  
Cuiabá, 26 de setembro de 2006.  
(original assinado)

**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 057/2006-DG**

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS**, Analista Contador, 07 (sete) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a **15.09.2006**, conforme Processo nº 004653-01/2006.

Conceder ao servidor **ALEX RIBEIRO NASCIMENTO**, Agente Administrativo, 09 (nove) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a **25.08.2006**, conforme Processo nº 004660-01/2006.

Conceder à servidora **LIDIANE DE OLIVEIRA CALDAS**, Agente Administrativo, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a **04.09.2006**, conforme Processo nº 004574-01/2006.

Conceder à servidora **GISLEINE DAL BÓ**, Analista Jurídico, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a **28.08.2006**, conforme Processo nº 004486-01/2006.

Conceder à servidora **CARINA CARVALHO DE ARAÚJO**, Assistente de Coordenação, 10 (dez) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a **28.08.2006**, conforme Processo nº 004631-01/2006.

Conceder à servidora **FABIOLA LACERDA**, Agente Administrativo, 01 (um) dia de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos ao dia **06.09.2006**, conforme Processo nº 004571-01/2006.

Conceder ao servidor **VINÍCIUS PINTO DUARTE**, Oficial de Diligência, 05 (cinco) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, de 14.10.2002, com efeitos retroativos a **21.08.2006**, conforme Processo nº 004638-01/2006.

Conceder à servidora **GABRIELA MARIA BONILHA ARRUDA**, Agente Administrativo, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a **06.09.2006**, conforme Processo nº 004671-01/2006.

Conceder à servidora **FANILDE PIRRO VIANNA**, Assessora de Procurador, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a **24.08.2006**, conforme Processo nº 00346-01/2006.

Retificar, em parte, a Portaria nº 076/2006-DG, que concedeu à servidora **ANDRÉIA DE JESUS RODRIGUES**, Agente Administrativo, o gozo de 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio**, remanescentes do quinquênio de **18.10.1999 a 17.10.2004**, para considerar a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:** a partir do dia **1º.10.2005**.

**LEIA-SE:** a partir do dia **1º.10.2006**, conforme Processo nº 006899-01/2005.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá, 18 de setembro de 2006.

**Leuzia Maria Batista Menezes**

Diretora-Geral

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº	042/2006
MODALIDADE	CONVITE
TIPO	MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA	28 DE SETEMBRO DE 2006
DATA DO JULGAMENTO	28 DE SETEMBRO DE 2006
OBJETIVO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA LICITAÇÃO acima epigrafado, tendo como VENCEDORAS as empresas constantes do quadro seguinte:

Empresa	Valor Total(R\$)
ABACO Tecnologia de Informação Ltda	75.000,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>75.000,00</b>

VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais).  
Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 28 de Setembro de 2006.

**EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS**  
Presidente da Comissão de Licitação  
**AVISO DE EDITAL**

EDITAL Nº: 045/2006-PGJ
MODALIDADE: CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE TÉCNICA E DE PREÇOS: 14:00 horas de 05 de Outubro de 2006.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO(LIVRO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça,Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através de e-mail: pmuller@mp.mt.gov.br.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 28 de Setembro de 2006.  
**Ezequiel Borges de Campos**

Presidente da Comissão de Licitação  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Ref. Maio/2005 a Abril/2006 - 1º Quadrimestre/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	83.527.423,94
Pessoal Ativo	72.951.439,82
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.197.581,75
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	8.621.597,63
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	-
(-) Despesa com Exercícios Anteriores	2.021.118,29
(-) Inativos com Recursos Vinculados	6.600.479,34
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I+II)</b>	<b>83.527.423,94</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	4.280.959.477,24
% TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL (IV)=(I)/(III)	1,95%
LIMITE LEGAL (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - < 2%>	85.619.189,54
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - < 1,9%>	81.338.230,07
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	-
(%) FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	-
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (<%>)=(IV)-(V)	-
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - <%>	-

Fonte : Balançetes Mensais DEFIN/PGJ e SIAF/SEFAZ  
Obs. Inativos e Pensionistas com Recurso de Arrecadação de Contribuição Previdenciária - art. 19, VI da LRF

Paulo Roberto Jorge do Prado	Leuza Maria Batista Menezes	Lydia Bett Corrêa
Procurador-Geral de Justiça	Diretora Geral	Chefe do Departamento de Finanças/CT.CRC-MT 03299/0-0

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 28 DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.

O PROCURADOR GERAL no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

**RESOLVE:**

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 002533

UNIDADE: 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1,00	

CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT DESP.	FT	VALOR
09.272.997	80019900 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S	31909200	100 5.000

TOTAL FISCAL	0
TOTAL SEGURIDADE	5.000

TOTAL	5.000			
ANEXO II	REDUCAO			
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Em R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT DESP.	FT	VALOR
09.272.997	80019900 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S	31900100	100 5.000
TOTAL FISCAL	0			
TOTAL SEGURIDADE	5.000			
TOTAL	5.000			

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de setembro de 2006, 185 da Independência e 118 da República.

**JOAO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO**  
PROCURADOR GERAL

# DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 084/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

**CONSIDERANDO** a implantação da Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na Comarca de Cuiabá/MT, Várzea Grande/MT e Rondonópolis/MT, em face da entrada em vigor da Lei n.º 11.340 de 07 de agosto de 2006;

**CONSIDERANDO** o artigo 8º, inciso I, do dispositivo retro mencionado, que estabelece como uma das diretrizes a integração operacional do Poder Judiciário, Ministério Público e da Defensoria Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, para oficiarem, sem prejuízo de suas funções, junto às respectivas Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Defensora Pública	Designação
Ana Cristina Pereira de Souza Vidal	1ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Cuiabá/MT
Elianeht Gláucia de Oliveira Nazário Silva	2ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Cuiabá/MT

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 28 de setembro de 2006.

(original assinado)  
**FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2005

Concedente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**Conveniente:** CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do valor estipulado no Convênio 001/2005, em decorrência do acréscimo do valor da Bolsa Auxílio dos Estagiários definidos pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, de acordo com a cláusula primeira deste.  
**Procedimento nº** 1646/2006 - artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93.  
**Dotação Orçamentária:** 3668.9900.3390.3700.100 (R\$ 58.000,00 mensal) - quanto ao pagamento das bolsas-auxílio; 2007.9900.3390.3900.100 (R\$ 29.000,00 mensal) - quanto ao ressarcimento à Conveniente.

**Vigência:** O presente contrato vigorará pelo período de 05 (cinco) meses, que corresponde entre 01/08/2006 a 29/12/2006.  
**Data da assinatura:** 16/08/2006.  
**Valor Total:** R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).  
**Órgão:** 10101  
**Assina pela Defensoria Pública:** Fábio César Guimarães Neto - Defensor público-Geral do Estado e Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.  
**Conveniente:** Sr. Cláudio Rodrigo de Oliveira - Gerente Regional Centro-Oeste.

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2006**

**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.  
**Locadora:** MTM Construções Ltda.  
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) salão comercial de propriedade da Locadora, com aproximadamente 455,52m² de área, localizada no pavimento térreo do Edifício Comercial American Business Center, frente para a Avenida Historiador Rubens de Mendonça.  
**Procedimento nº** 1607/2006 - Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.  
**Dotação Orçamentária:** Projeto-Atividade: 2007.9900; Elemento de Despesa: 3390.3900; **Fonte:** 100.  
**Vigência:** O presente contrato vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a iniciar-se na data de sua assinatura.  
**Data da assinatura:** 21/09/2006.

**Valor Total:** R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais) - valor referente a 12 (doze) meses.  
**Órgão:** 10101  
**Assina pela Defensoria Pública:** Fábio César Guimarães Neto - Defensor público-Geral do Estado e Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.  
**Locadora:** Sr. Marcos Antônio Maluf.

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2006**

**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.  
**Locadora:** MTM Construções Ltda.  
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) salão comercial de propriedade da Locadora, com aproximadamente 520m² de área, localizada no pavimento térreo do Edifício Comercial American Business Center, frente para a Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 2.254, esquina com a Rua F, Bairro Jardim Aclimação.  
**Procedimento nº** 1607/2006 - Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.  
**Dotação Orçamentária:** Projeto-Atividade: 2007.9900; Elemento de Despesa: 3390.3900; **Fonte:** 100.  
**Vigência:** O presente contrato vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a iniciar-se na data de sua assinatura.  
**Data da assinatura:** 21/09/2006.

**Valor Total:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) - valor referente a 12 (doze) meses.  
**Órgão:** 10101  
**Assina pela Defensoria Pública:** Fábio César Guimarães Neto - Defensor público-Geral do Estado e Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.  
**Locadora:** Sr. Marcos Antônio Maluf.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

<b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - com apoio do Banco do Brasil e SAD/MT</b>	
<b>PREGÃO nº 008/2006/DP (ELETRÔNICO)</b> Regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e pelo Decreto nº 4.733/02 Subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.	
<b>OBJETO</b>	A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de 02 (dois) postos de Recepção, das 07h às 19h de segunda a sexta-feira, cada posto, sendo 1 (um) posto para atuar na Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e 1 (um) posto para atuar no Núcleo da Defensoria Pública em Várzea Grande/MT, inclusos todos os impostos e obrigações legais, de acordo com a descrição dos serviços apresentados no Edital e seus Anexos.
<b>SESSÃO PÚBLICA POR MEIO DA INTERNET PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME</b>	
<b>Recebimento das Propostas:</b>	Data: 06/10/2006 a 11/10/2006 Horário: Período integral, sendo que excepcionalmente, no dia 11/10/2006, as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 10h00m (horário de Brasília/DF).
<b>Abertura de Propostas:</b>	Data: 11/10/2006 Horário: 10h00m (horário de Brasília/DF)
<b>Início da Disputa de Lances:</b>	Data: 11/10/2006 Horário: 10h15m (horário de Brasília/DF)
<b>Local:</b>	Via Internet - Site do Banco do Brasil - <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a>

<b>Entidade</b>	<b>Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso</b> End: Rua T, s/nº, Bloco Seplan, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP: 78.050-970 - Fone: (65)613-3409/613-3428 - E-mail: <a href="mailto:def_sede@cepromat.com.br">def_sede@cepromat.com.br</a>
<b>Realizadora:</b>	Sites: <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a> ou <a href="http://www.defensoriapublica.mt.gov.br">www.defensoriapublica.mt.gov.br</a>
<b>Edital:</b>	Obs: Os licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão procurar qualquer Agência do Banco do Brasil, para efetuarem o cadastramento de suas senhas de acesso e obterem maiores informações (0800-785678).
<b>Ordenador de Despesas:</b>	<b>Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz</b> Subdefensor Público-Geral do Estado

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através do seu Ordenador de Despesas, designado pela Portaria n. 32/2003, de 09/06/2003, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/06/2003, torna público o **Edital Convite nº 004/06**, tendo como objeto a aquisição de software para recursos humanos, conforme especificação do edital, com contratação de serviços de manutenção pelo período de 12 meses, após a instalação e treinamento de pessoal da Instituição. A audiência pública realizar-se-á no dia **10 de outubro de 2006, às 14h30min.**, na **Sede da Defensoria Pública do Estado, sala da Comissão Permanente de Licitação**, sito à Rua T, s/nº, Bloco Seplan, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970.

Cuiabá, 28 de setembro de 2006.

**Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz**

Subdefensor Público-Geral do Estado

Ordenador de despesas

**RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**

O Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso vem, a público, divulgar o resultado de Licitação, na Modalidade Pregão nº 005/2006/Defensoria Pública – Processo **1575/2006**, o qual tem por objeto a aquisição/fornecimento de materiais permanentes - ar condicionado, para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, de acordo com as especificações constantes no item 14 do edital, conforme tabela abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR ADJUDICADO
01	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 8.865,00 (OITO MIL OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2006.

**Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz**

Subdefensor Público-Geral do Estado

**AVISO DE LICITAÇÃO**

<b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - com apoio do Banco do Brasil</b>	
<b>PREGÃO nº 003/2006/DP (ELETRÔNICO)</b> Regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e pelo Decreto nº 4.733/02 Subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.	
<b>OBJETO</b>	A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de três motoristas, para carros leves, sendo 01 (um) para atender no Núcleo da Defensoria Pública em Várzea Grande e 02 (dois) para atender na Sede da Defensoria Pública, com carga horária de 08 horas diárias cada um, incluso impostos e obrigações legais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a descrição dos serviços apresentados no Edital e seus Anexos.
<b>SESSÃO PÚBLICA POR MEIO DA INTERNET PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME</b>	
<b>Recebimento das Propostas:</b>	Data: 06/10/2006 a 11/10/2006 Horário: Período integral, sendo que excepcionalmente, no dia 11/10/2006, as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 15h00m (horário de Brasília/DF).
<b>Abertura de Propostas:</b>	Data: 11/10/2006 Horário: 15h00m (horário de Brasília/DF)
<b>Início da Disputa de Lances:</b>	Data: 11/10/2006 Horário: 15h15m (horário de Brasília/DF)
<b>Local:</b>	Via Internet - Site do Banco do Brasil - <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a>
<b>Entidade</b>	<b>Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso</b> End: Rua T, s/nº, Bloco Seplan, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP: 78.050-970 - Fone: (65)613-3409/613-3428 - E-mail: <a href="mailto:def_sede@cepromat.com.br">def_sede@cepromat.com.br</a>
<b>Realizadora:</b>	Sites: <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a> ou <a href="http://www.defensoriapublica.mt.gov.br">www.defensoriapublica.mt.gov.br</a>
<b>Edital:</b>	Obs: Os licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão procurar qualquer Agência do Banco do Brasil, para efetuarem o cadastramento de suas senhas de acesso e obterem maiores informações (0800-785678).
<b>Ordenador de Despesas:</b>	<b>Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz</b> Subdefensor Público-Geral do Estado

# PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2006/FAJ

O Estado de Mato Grosso, através do Tribunal de Justiça, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Oficial, nomeado(a) pela Portaria nº 341/2006/SA de 31/05/2006, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2006/FAJ** no dia **11 de outubro de 2006 às 08 horas:30min** – Sala de Licitação no Bloco Des. Antônio de Arruda – (antigo Fórum Criminal) C. P. A, Cuiabá-MT.

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de 35 (trinta e cinco) coroas de flores para homenagens póstumas.**

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site [www.tj.mt.gov.br](http://www.tj.mt.gov.br). Qualquer dúvida os interessados, em maiores informações, deverão entrar em contato pelos telefones (65) 3617- 3789 e 3617 - 3747, pelo e-mail [licitacao@tj.mt.gov.br](mailto:licitacao@tj.mt.gov.br).

J

Cuiabá, 28 de setembro de 2006.

Pregoeiro(a) Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TOMADA DE PREÇO N. 005/2006/FAJ

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela **Portaria n. 345/2006/SA de 31/05/2006** comunica aos interessados que será **ABERTA** licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, no dia **19 de outubro de 2006 às 09h:00min** – **Bloco Des. Antônio de Arruda – (antigo Fórum Criminal)** C.P.A, Cuiabá-MT.

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para elaboração de Projeto de Automação e Controle de demanda para o Fórum da Comarca de Cuiabá/MT.**

Quaisquer dúvidas deverão entrar em contato pelos telefones (65) 3617-3789 e 3617-3747, pelo e-mail [licitacao@tj.mt.gov.br](mailto:licitacao@tj.mt.gov.br).

Cuiabá, 28 de setembro de 2006.

Comissão Permanente de Licitação do Poder Judiciário de Mato Grosso

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 011/2006

O **PROCURADOR-GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 3º da Lei nº 7.504, de 30 de agosto de 2001,

CONSIDERANDO que a atividade administrativa deve pautar-se no princípio da legalidade, segundo o qual o administrador público não pode fazer ou deixar de fazer nada senão em virtude de lei, estando obrigado a apurar as irregularidades que chegam ao seu conhecimento, em obediência ao disposto no art. 170 da Lei Complementar 04/90;

CONSIDERANDO a documentação constante dos autos do Processo nº 153/2006, no qual a servidora Ana Paula Poncinelli Garcia Rodrigues requer licença para tratamento de interesse particular, com efeito retroativo a 01/02/2006;

CONSIDERANDO haver indício de acumulação remunerada de cargos, por parte da referida servidora, conforme documentos de fls. 18, 19, 20, 27, 29 e 30 do Processo nº 153/2006, em hipótese não prevista legalmente, prática vedada nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar a ocorrência de abandono de cargo, em decorrência da falta ao serviço por período superior a trinta dias, conforme documento de fls. 79 do Processo nº 153/2006;

CONSIDERANDO o direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos no inciso LV do art. 5º da Constituição da República, assim como no art. 180 da Lei Complementar 04/90;

RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo para apurar acúmulo remunerado de cargos públicos e abandono de serviço, por parte da servidora Ana Paula Poncinelli Garcia Rodrigues, ocupante do cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior.

**Parágrafo único.** Os autos do Processo nº 153/2006 integram esta Portaria.

**Art. 2º** Determinar a formação de Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores: Dr. Paulo Roberto Tavoloni, Presidente; Ana Lúcia dos Santos Bigio, Membro Auxiliar; Wander Rodrigo Bortolassi, Secretário; a fim de apurar os fatos acima mencionados, no prazo de sessenta dias, a contar da data da instalação, prorrogável por igual período, nos termos do art. 179 da Lei Complementar 04/90.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Cuiabá, 22 de agosto de 2006.

**ANDERSON FLÁVIO DE GODOI**

Procurador-Geral

# TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/05 A AGOSTO/06

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	set/2005 a ago/2006
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.513.654,02
Pessoal Ativo	42.157.275,22
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.356.378,80
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	8.031.114,45
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.031.114,45
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)*	
Contribuições Patronais	2.062.980,12

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)	52.545.519,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.279.051.028,02
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V * 100)	1,23%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,23 %	
	52.632.327,64
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,17%	50.064.897,03
FONTE: SIAF	
* Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
Nota:	

ADJAIR ROQUE DE ARRUDA

Coordenador de Orçamento e Finanças

JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Conselheiro Presidente

CRC MT 007921/O-4

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
JOSÉ CARLOS NOVELLI

PORTARIA Nº 065/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XV do artigo 24 da Resolução nº 02/2002, e de acordo com o que consta no processo nº 11.939-3/2006,

RESOLVE:

**Reenquadrar** a servidora do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionada, de acordo com o artigo 4º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, com efeitos financeiros a partir de 07 de agosto de 2006.

CATEGORIA FUNCIONAL: **AUDITOR PÚBLICO EXTERNO**

NOME	CLASSE	REF.
Márcia Regina de Lara	D	9

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 28 de setembro de 2006.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

**PORTARIA Nº 066/2006**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XV do artigo 24 da Resolução nº 02/2002, e de acordo com o que consta no processo nº 11.863-0/2006,

RESOLVE:

**Reenquadrar** o servidor do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionado, de acordo com o artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, com efeitos financeiros a partir de 15 de agosto de 2006.

CATEGORIA FUNCIONAL: **TÉCNICO INSTRUTIVO E DE CONTROLE**

NOME	CLASSE	REF.
Enéias Viegas da Silva	D	9

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 28 de setembro de 2006.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

**PORTARIA Nº 068/2006**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XV do artigo 24 da Resolução nº 02/2002, e de acordo com o que consta no processo nº 11.866-4/2006,

RESOLVE:

**Reenquadrar** o servidor do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionado, de acordo com o artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, com efeitos financeiros a partir de 17 de agosto de 2006.

CATEGORIA FUNCIONAL: **TÉCNICO INSTRUTIVO E DE CONTROLE**

NOME	CLASSE	REF.
Marco Aurélio Queiroz de Souza	D	5

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 28 de setembro de 2006.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

RELAÇÃO Nº 88/2006

Decisões Administrativas lidas em Sessão Ordinária do dia 26 de setembro de 2006.

Processo nº 12.217-3/2006

**Interessada** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Assunto Liberação de situação de inadimplência

Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 040/2006: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer oral do Procurador de Justiça, decide referendar o julgamento singular publicado no Diário Oficial do Estado de 18.09.2006, que considerou regular a situação do município de Alto Taquari, perante este Tribunal, vez que encaminhou o balancete do mês de junho de 2006, estando liberado para receber transferências de quaisquer recursos do Estado, inclusive aqueles já concedidos e não recebidos e, ainda, para receber transferências voluntárias, comunicando-se esta decisão ao Presidente da Câmara Municipal, ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado, e ao Prefeito Municipal. Participaram da deliberação os senhores conselheiros: UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS. Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça, dr. JOSÉ EDUARDO FARIA.

Processo nº 14.000-7/2006

**Interessada** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2007

Relator Nato CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 041/2006: O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO** decidiu, por unanimidade, acompanhando proposição do presidente conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e com base no artigo 89 da Lei Complementar nº 11, de 18.12.91 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **APROVAR** e encaminhar ao Poder Executivo a proposta orçamentária desta Corte de Contas para o exercício de 2007, no valor global de R\$ 125.999.294,00 (cento e vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais). Participaram da deliberação os senhores conselheiros: UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS

Decisão de Acórdão lido em Sessão Ordinária do dia 26 de setembro de 2006.

Processo nº 4.353-2/2006

**Interessado** NORTEC - CONSULTORIA, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

**Assunto** Representação referente ao Edital de Licitação - Tomada de Preço nº 003/2006

Relator **CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI**

**ACÓRDÃO Nº 2.139/2006: Ementa:** Representação formulada pela empresa NORTEC - Consultoria, Engenharia e Saneamento Ltda., representada pela sra. Elaine Luiza Nunes da Silva Moraes. Recebimento - improcedência, reforma da Decisão Administrativa nº 07/2006 – licitude do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis para realizar licitação para fornecimento de serviços de informática, conforme Lei nº 8.666/1993. Ciência desta decisão às partes, com remessa de fotocópia das informações da 2ª SECEX e do Voto do Relator. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.718/2006 da Procuradoria de Justiça, em receber a Representação formulada pela empresa NORTEC - Consultoria, Engenharia e Saneamento Ltda e, no mérito, torna-lá improcedente, para reformar a Decisão Administrativa nº 007/2006, no sentido de que é lícito ao Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR realizar a licitação para a seleção de empresa para fornecimento de serviços de informática, nos moldes determinados pela Lei nº 8.666/1993, dando a devida ciência às partes da presente decisão, encaminhando-se-lhes fotocópia das informações de fls. 323 a 335-TC, da 2ª SECEX e do Voto do Relator. Após, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 001/2000. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausentes, justificadamente, os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS e VALTER ALBANO.

Cuiabá, em 28 de setembro de 2006.

Conferido/Visto:  
HILDETE NASCIMENTO SOUZA  
Secretária Geral do Tribunal Pleno  
TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**RETIFICAÇÃO**

**Publicado no D. O. E./MT, do dia 15.09.2006, na página 41, constante da Relação nº 058/2006.**

**ONDE SE LÊ:**

PROCESSO : 12.144-4/06

INTERESSADO : ADERALDO SILVA DE SOUZA

ASSUNTO : INDENIZAÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS E 1/3 CONSTITUCIONAL

**DECISÃO**

Firme nos ditames do § 3º do art. 39 da Constituição Federal, nos Artigos 82, I, 83, 85 e 99 da Lei Complementar nº 04/90 e nos §§ 1º e 2º do Art. 14 do Decreto Lei nº 1.317/2003, na informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal (fls. 08 a 11-TC) e no Parecer nº 408/2006 da Procuradoria Consultiva (fls. 15 e 16), **DEFIRO** o pedido do Sr. **ADERALDO SILVA SOUZA**, ex-servidor desta Corte de Contas, tendo exercido o cargo, em comissão, de Chefe de Serviços, Nível TCDGAS-7, determinando, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, a indenização do 13º salário proporcional do exercício de 2006 – janeiro a junho (6/12 avos), das férias integrais mais 1/3 de adicional de férias do período aquisitivo de 01.02.05 a 31.06.06, e das férias proporcionais do período aquisitivo incompleto de 01.02.06 a 11.07.06, observando que o ex-servidor não faz jus ao recebimento do terço constitucional do período aquisitivo incompleto.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 05 de setembro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

**LEIA-SE:**

PROCESSO : 12.144-4/06

INTERESSADO : ADERALDO SILVA DE SOUZA

ASSUNTO : INDENIZAÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS E 1/3 CONSTITUCIONAL

**DECISÃO**

Firme nos ditames do § 3º do art. 39 da Constituição Federal, nos Artigos 82, I, 83, 85 e 99 da Lei Complementar nº 04/90 e nos §§ 1º e 2º do Art. 14 do Decreto Lei nº 1.317/2003, na informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal (fls. 08 a 11-TC) e no Parecer nº 408/2006 da Procuradoria Consultiva (fls. 15 e 16), **DEFIRO** o pedido do Sr. **ADERALDO SILVA SOUZA**, ex-servidor desta Corte de Contas, tendo exercido o cargo, em comissão, de Chefe de Serviços, Nível TCDGA-7, determinando, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, a indenização do 13º salário proporcional do exercício de 2006 – janeiro a junho (6/12 avos), das férias integrais mais 1/3 de adicional de férias do período aquisitivo de 01.02.05 a 31.06.06, e das férias proporcionais do período aquisitivo incompleto de 01.02.06 a 11.07.06, observando que o ex-servidor não faz jus ao recebimento do terço constitucional do período aquisitivo incompleto.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 05 de setembro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 28 de setembro de 2006.

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza -Secretária Geral do Tribunal Pleno.

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Aripuanã-MT, Sr. Ednilson Luiz Faíta, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 3º da Constituição Federal e no capítulo IX, Art. 52, 53, 55 e 77 da Lei Complementar 101/2000, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, sito à Praça São Francisco de Assis, n.º 128 e, na internet no site: [www.aripuanamt.gov.br](http://www.aripuanamt.gov.br), Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, referente ao 4º Bimestre e o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2006.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 26 dias do mês de setembro de 2006.  
**EDNILSON LUIZ FAÍTA - Prefeito Municipal Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2006 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, considerando o disposto no item 10.9 do Edital do Concurso Público, resolve tornar público as alterações a seguir:  
- no Anexo I – Quadro de Vagas e Pré-Requisitos para os Cargos de Nível Superior – coluna Escolaridade e Pré-Requisitos, dos cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental, leia-se “Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, ambos com habilitação em docência de educação infantil ou séries iniciais do ensino fundamental”.  
- no Anexo I – Quadro de Vagas e Pré-Requisitos para os Cargos de Nível Superior – coluna Carga Horária Semanal, dos cargos de Professores, leia-se “24 H”.  
- no Anexo I – Quadro de Vagas e Pré-Requisitos para os Cargos de Nível Médio – coluna Carga Horária Semanal, do cargo de Técnico em Raio X/Radiologia, leia-se “20 H”.  
Campo Verde, MT, em 28 de setembro de 2006.  
**DIMORVAN ALENCAR BRECANCIM**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### ABANDONO DE EMPREGO

Prefeitura Municipal de Colíder, inscrita no CNPJ nº 15.023.930/0001-38, situada na Travessa dos Parecis nº 60 Centro, torna público que as Servidoras: ANADIR DA ROCHA CARVALHO RG nº 931.355 SSP/MT; IVETE PEREIRA PARTINHO RG nº 6.854.719 SSP/MT; IRACI PISTORI RG nº 0647501-9 SSP/MT e JOSEFA MARIA DA SILVA OLIVEIRA RG nº 493.905 SSP/MT não compareceram ao trabalho desde o dia 14/07/2006 razão pela qual, fica as mesmas, devidamente convocadas a se apresentarem ao trabalho, no endereço supra, no prazo de 03 (três) dias contados da primeira publicação, sob pena de rescisão contratual por abandono de emprego, conforme Artº 160, inciso II e Artº 166 da Lei 1543/03 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder.  
Colíder – MT; 28 de Setembro de 2006.  
**Vicente Bortolon - Sec. de Gestão Pública**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2006

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT  
**CEDENCIA DE RECURSOS HUMANOS PARA O QUADRO ADMINISTRATIVO**  
À PREFEITURA MUNICIPAL COMPETE:

a) A cedência dos recursos humanos conforme relacionado:

Nº	Profissionais	Função	CH/Semanal
01	(02) Estagiários		
02	(01) Profissional de Ed. Física	Professor	12 h./relógio semanais
03	(03) Ajudantes Escolares de Serv. Gerais	Merendeira, Aux. De Serv. Gerais	
04	(01) Motorista Escolar	Motorista	
05	(01) Coordenador Pedagógico	Coordenador	40 h. semanais
06	(01) Chefe de Departamento de Educação		

b) Cumprir com os vencimentos dos profissionais supra relacionados, bem como os direitos trabalhistas inerentes à situação Funcional de cada um.

#### TRANSPORTE ESCOLAR

À PREFEITURA MUNICIPAL COMPETE:

Fornecer combustível óleo diesel para todo transporte dos alunos, sendo que executará durante o ano aproximadamente um custo de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

#### ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

À PREFEITURA MUNICIPAL COMPETE:

Contratar os serviços de fornecimento de água e energia elétrica, junto às empresas Águas de Garantã e REDE/CEMAT, respectivamente, bem como efetuar o pagamento das respectivas tarifas de consumo. O consumo de água e energia fica estimado em R\$ 613,00 (seiscentos e treze reais) mensais aproximadamente.

#### COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

À PREFEITURA MUNICIPAL COMPETE:

Repassar e complementar o recurso do FNDE/PNAE, em recursos financeiros ou gêneros alimentícios com o valor per capita do Ensino Fundamental, considerando a matrícula atual de 63 alunos, ou seja, R\$ 0,22 (vinte e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos) por etapa. Este valor poderá ser alterado de acordo com a variação no número de alunos matriculados. Por se tratar de Educação Especial, existe uma grande defasagem idade/ série, ocorrendo assim, uma frequência de vários alunos em faixa etária acima da considerada pelo programa, além disto, o aluno da Escola Especial Fonte Esperança, permanece na escola por um período que exige duas refeições (lanche e almoço).

#### MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE

À PREFEITURA MUNICIPAL COMPETE:

Fornecer Gás de cozinha, material de limpeza e de expediente, recurso na ordem de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, ou de acordo com a disponibilidade financeira.

#### PEQUENAS REFORMAS E REPAROS

À PREFEITURA MUNICIPAL COMPETE:

Sempre que houver a necessidade de realizar reparos em casos emergenciais (rede elétrica, hidráulica, saneamento básico, corte de gramas e coleta de lixo especial, telhado e outros), os serviços serão efetuados por equipe da Prefeitura, conforme o caso. Os custos desses serviços serão absorvidos pela estrutura da Prefeitura Municipal e autorizados de acordo a possibilidade financeira.

#### DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica nº 001/2006, substitui o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2004 e terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

### ANEXO 01 PLANILHA GERAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2006

Nº	PARCERIA	VALOR MENSAL/ETAPA	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES
01	Recursos Humanos	R\$ 4.327,27	R\$ 51.927,26	Estimado
02	Óleo Diesel para o Transporte do Escolar	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00	Estimado
03	Água e Energia elétrica	R\$ 613,00	R\$ 7.356,00	Estimado
04	Repasso e Complementação da Merenda Escolar	R\$ 277,20	R\$ 2.772,00	Estimado
05	Material de Limpeza e Expediente	R\$ 224,00	R\$ 2.688,00	Estimado
06	Programa do Gás de cozinha	R\$ 76,00	R\$ 912,00	Estimado
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>			<b>R\$ 79.655,26</b>	

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA EDITAL Nº 002/06 - DE 31 DE MAIO DE 2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

#### TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. **Oscar Martins Bezerra**, TORNA PÚBLICO o Relatório de Execução Orçamentária, referente ao 1º e 2º Bimestres do LRF – CIDADÃO do Exercício Financeiro de 2006, inclusive com a publicação na internet através do site [www.prefeituradejuara.com.br](http://www.prefeituradejuara.com.br). O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Juara, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito

**OSCAR MARTINS BEZERRA**

Prefeito Municipal

### EDITAL Nº 003/06 - DE 31 DE MAIO DE 2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, DE ACORDO COM O ART. 54 E 55 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

#### TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. **Oscar Martins Bezerra**, TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2006, inclusive com a publicação na internet através do site [www.prefeituradejuara.com.br](http://www.prefeituradejuara.com.br). O Relatório de Gestão Fiscal ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Juara, para exame e apreciação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**OSCAR MARTINS BEZERRA**

Prefeito Municipal

### EDITAL Nº 004/06 - DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

#### TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. **Oscar Martins Bezerra**, TORNA PÚBLICO o Relatório de Execução Orçamentária, referente ao 3º e 4º Bimestres do LRF – CIDADÃO do Exercício Financeiro de 2006, inclusive com a publicação na internet através do site [www.prefeituradejuara.com.br](http://www.prefeituradejuara.com.br). O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Juara, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito

**OSCAR MARTINS BEZERRA**

Prefeito Municipal

### EDITAL Nº 005/06 - DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, DE ACORDO COM O ART. 54 E 55 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

#### TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. **Oscar Martins Bezerra**, TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2006, inclusive com a publicação na internet através do site [www.prefeituradejuara.com.br](http://www.prefeituradejuara.com.br). O Relatório de Gestão Fiscal ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Juara, para exame e apreciação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**OSCAR MARTINS BEZERRA**

Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA n° 04/2006 EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA n° 04/2006

**Objeto:** Obras de drenagem a pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta. **Área Total da Obra:** 19.709,00 m<sup>2</sup> (dezenove mil setecentos e nove metros quadrados). **Custo Total da Obra:** R\$ 469.665,47 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). **Prazo de Conclusão da Obra:** 12 meses a partir de 15/09/2006. **Zona Beneficiada:** **Av. Vitória Régia:** Trecho entre os lotes, 09 e 10 da quadra 44 e lotes, 01 e 02 da quadra 45 totalizando **640,00m<sup>2</sup>** (Seiscentas e quarenta metros quadrados). **Bairro Bandeirantes. Rua dos Hibiscos:** Trecho entre os lotes 12 e 12-A da Quadra 45, o lote 01 da Quadra: 46 totalizando **520,00m<sup>2</sup>** (Quinhentos e vinte metros quadrado), do **Bairro Bandeirantes. Rua das Azaléias:** Trecho entre a Rua das Primaveras a Av da Produção e entre o lote 13 da Quadra 46 e o lote 01 da Quadra 47 totalizando **4.720,00** (Quatro mil, setecentos e vinte metros quadrados), do **Bairro Bandeirantes. Rua dos Cravos:** Trecho entre o lote 09 da Quadra 47 e o lote 01 da quadra 48 totalizando **520,00** (Quinhentos e vinte metros quadrado), do **Bairro Bandeirantes. Rua das Samambaias:** Trecho entre a Rua das Primaveras a Av. das Primaveras e entre o lote 07 da Quadra 48 e o lote 01 da quadra 49 totalizando **4.720,00m<sup>2</sup>** (Quatro mil, setecentos e vinte metros quadrado), do **Bairro Bandeirantes. Rua dos Girassóis:** Trecho entre o lote 10 da Quadra 49 e o lote 01 da Quadra 50 totalizando **520,00m<sup>2</sup>** (Quinhentos e vinte metros quadrado), do **Bairro Bandeirantes. Rua Porto Alegre:** Trecho entre a Rua Recife a Ruas Campo Grande, totalizando 8.069,00 m<sup>2</sup> (Oito mil e sessenta e nove metros quadrados), tendo como confrontações os lotes: 01, 02, 03, 04, e 05 da quadra 09, os lotes: 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da quadra 10, os lotes: 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra 13, os lotes: 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra 16, os lotes: 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra 17 e lotes: 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra 21, os lotes: 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra 22, os lotes: 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra: 26 e os lotes: 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra 27 do **Bairro Industrial. Edital Completo:** Afixado no endereço acima. Lucas do Rio Verde, 11 de setembro de 2006.

**MARINO JOSE FRANZ**

Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT Gabinete do Prefeito

#### DECLARAÇÃO

A Prefeitura de Marcelândia, devidamente estabelecida neste município de Marcelândia, á R. Guairá, 777 – Centro, inscrita no CNPJ sob n°: 03.238.987/0001-75, através do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, em conformidade com a Lei Municipal 542/2005, a qual estabelece o SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e em atendimento ao disposto no § 1°, Inciso III, do artigo 335, do RICMS/MT, Declara a quem interessar possa, em especial à Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso. A empresa, FRIGORIFICO SÃO JOSÉ DO MATRINCHAN LTDA, estabelecida à Estrada Zamparina, s/n°, Km 1,8 Zona Rural, devidamente inscrita no CNPJ sob n°: 02.694.140/0001-32 e Inscrição Estadual n°: 13.183.148-8, encontra-se devidamente habilitada pelo Serviço de Inspeção Municipal, podendo proceder o abatimento de bovinos neste município, pois o mesmo atende às exigências estabelecidas por Lei Municipal. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração, para que surta seus devidos e legais efeitos.

Marcelândia, 25 de Setembro de 2006.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE  
-Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

### PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n° 04/2006.

O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar as 09:00 horas do dia 24/10/2006, na sua sede à Rua Antônio Tavares, 3.310, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a CONSTRUÇÃO DA CASA DA CRIANÇA pelo regime de preço global. Tipo de Licitação: Menor Preço. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cópia completa do Edital poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 às 12:00 horas. Maiores informações junto a Comissão de Licitação. Mirassol D'Oeste, 28 de setembro 2.006.

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitação.

### PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO n° 38/2006. Tipo de Licitação:** Menor Preço Por Lote. **OBJETO:** Aquisição de Serviços de retífica de Motor e Bomba Injetora, com aplicação de Peças, destinados a manutenção de Motoniveladora HWB 140 C Dresser. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 19.08.2006, às 08:00 horas. **CRENCIAMENTO:** até as 07:30 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, N° 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914, Fax: (0\*\*65) 3241.3591. **PREGOEIRA:** Fátima Borghi Martins – Portaria 084/2006. **LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 31 de Agosto de 2006.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES EDITAL N.º 004/06 - DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.

**TORNA PÚBLICO** - A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. Valdir Mendes Barranco, **TORNA PÚBLICO** o Relatório de Execução Orçamentária, referente ao 3º e 4º Bimestres do LRF - CIDADÃO do Exercício Financeiro de 2006, inclusive com a publicação na internet através do site [www.novabandeirantes.mt.com](http://www.novabandeirantes.mt.com). O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de

Nova Bandeirantes, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE - S E P U B L I Q U E - S E C U M P R A - S E  
Gabinete do Prefeito

VALDIR MENDES BARRANCO - PREFEITO MUNICIPAL

### EDITAL N.º 005/06 - DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, DE ACORDO COM O ART. 54 E 55 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

**TORNA PÚBLICO** - Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. Valdir Mendes Barranco, TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2006, inclusive com a publicação na internet através do site [www.novabandeirantes.mt.com](http://www.novabandeirantes.mt.com). O Relatório de Gestão Fiscal ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Nova Bandeirantes, para exame e apreciação.

REGISTRE - S E P U B L I Q U E - S E C U M P R A - S E  
VALDIR MENDES BARRANCO - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO

#### DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO/CONCORRÊNCIA 001/2006

**NOVA DATA:** 31/10/2006 (Terça-feira) às 15:00 horas. **INTERESSADA:** Prefeitura Municipal de Paranatinga. **OBJETO:** Sistema de Abastecimento de Água nos Assentamentos do Município de Paranatinga. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, na sala da Administração, situada a Av. Brasil n° 1900, CEP: 78.870-000, no horário de expediente (07h às 11h e das 13h às 17h), em dias úteis, mediante pagamento da Guia no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), informações pelo fone: 66 3573-1756/1332.

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA - MT. AVISO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro, Roberto Adolfo Lorenz, nomeado pela portaria 229/2006, da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público processo de licitação, regido pela Lei n° 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e pela lei 10.520 de 17 de fevereiro de dois mil e dois e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 036/2006. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 004/2006. **OBJETO:** aquisição de material de gêneros alimentícios para merenda escolar (Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE) e alimentação hospitalar, produtos de limpeza para educação e saúde. **REALIZAÇÃO:** 11/10/2006. **HORÁRIO:** 09 Horas. **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, através do telefone 66-3529-1218. Querência, 27 de setembro de 2006.

**ROBERTO ADOLFO LORENZ**  
Pregoeiro

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO - SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA ATRAVÉS DE LEI N°3.221, DE 10/03/2.000  
AVISO DE LICITAÇÃO.

"TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2.006." - TIPO DESTA LICITAÇÃO: "TÉCNICA E PREÇO." O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, n.º 1210 Bairro Caixa D' água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Il.mo. Sr. Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará às 9:00 horas do dia 31 (trinta e um) de outubro do ano de 2006, na sala de licitações desta Autarquia, a abertura dos envelopes n.º 01, 02 e 03, conteúdo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente a "Para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, operação e manutenção de sistemas informatizados em gestão comercial para os serviços públicos de água, esgoto e resíduos sólidos, faturamento imediato e fornecimento de equipamentos para leitura com emissão simultânea de contas desta Autarquia Municipal de Rondonópolis - MT, conforme detalhamento constante nos anexos, que serão parte integrante deste edital". A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pelas Leis de n.º 8.883, de 08 de junho de 1.994 e 9.648 de 27 de maio de 1.998, e nas condições estabelecidas neste edital.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, a partir do dia 27/09/2006, na sede do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante o prévio recolhimento da importância de R\$10,00 (dez reais) na tesouraria do SANEAR, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 07:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, até o dia 26/10/2006. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3902-1066.

  
**Silvia Maria de Moura Bonjour.**  
Presidente da Comissão de Licitação.

Publique-se no átrio desta Autarquia, em jornal de grande circulação deste município, no DIORONDON, e no DOE/MT, para ciência de todos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Rondonópolis - MT, 27 de outubro de 2.006.

ESTADO DE MATO GROSSO - SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA ATRAVÉS DE LEI N°3.221, DE 10/03/2.000  
AVISO DE LICITAÇÃO.

"CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2.006." - TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO." O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, n.º 1210 Bairro Caixa D' água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Il.mo. Sr. Diretor Geral, através de

sua Comissão Permanente de Licitação, realizará às 9:00 horas do dia 30 (trinta) de outubro do ano de 2006, na sala de licitações desta Autarquia, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente com a finalidade de "Para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operação, manutenção, conservação e ampliação do sistema público de esgoto desta Autarquia Municipal de Rondonópolis - MT", conforme detalhamento constante nos anexos, que serão parte integrante deste edital. A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pelas Leis de n.º 8.883, de 08 de junho de 1.994 e 9.648 de 27 de maio de 1.998, e nas condições estabelecidas neste edital.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, a partir do dia 27/09/2006, na sede do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante o prévio recolhimento da importância de R\$10,00 (dez reais) na tesouraria do SANEAR, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 07:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, até o dia 25/10/2006. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3902-1066.



**Silvia Maria de Moura Bonjour.**  
Presidente da Comissão de Licitação.

Publique-se no átrio desta Autarquia, em jornal de grande circulação deste município, no DIORONDON, e no DOE/MT, para ciência de todos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Rondonópolis - MT, 27 de setembro de 2.006.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

RE-RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 013/2006

Pelo presente termo Aditivo de Re-Ratificação do edital de Concorrência de n.º 013/2006, emitido em data de 05 de Setembro de 2006, pela Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, a Administração Pública atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública, sendo necessário à adequação do edital em face de modificações extremamente necessárias, resolve: retificar o 1.3 do edital e anexo III.

**CLÁUDIA REGINA HECK**

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 004/2006

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) VEÍCULOS ZERO KM 2006/2006, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO ÔNIBUS, no Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, localizada à Av. Brasil, 50 - W, centro, nesta cidade, através do pregoeiro nomeado pela Portaria 032/GP/2006 de 16/01/2006, torna público que a abertura do PREGÃO N.º 004/2006, prevista para as 12:30 horas do dia 29 de Setembro de 2.006, foi ADIADA para o dia 16 de outubro de 2006 às 13:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT. Aonde em audiência pública receberá as propostas comerciais e documentos de habilitação dos licitantes, nos termos do § 2º do artigo 12 do Decreto 3.555 de

08.08.2000, tendo em vista a modificação do item 12.1 do Edital que passou a vigorar com a seguinte redação: **12.1 - onde se lê " ... O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dias) dias corridos ... leia-se até 45 (quarenta e cinco) dias corridos ..."** Tangará da Serra, 28 de Setembro de 2.006.

EDIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA - Pregoeiro

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PROCESSO N.º 30/2006 - TOMADA DE PREÇO N.º 07/2006

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de outubro do ano de 2006, às 9:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, sito Av. 12 de Abril 101, centro, licitação na modalidade de Tomada de Preço tendo como objeto: Execução de sistemas de abastecimento de água, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com o que determina a Lei 8.666/93 e alterações. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 100,00 (Cem reais), no horário de expediente, das 7:00 às 12:00. Terra Nova do Norte - MT, 28 de setembro de 2006.

**ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU  
RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2006

Tornamos público o resultado da Tomada de Preços n.º 005/2006, cujo objeto é a prestação de serviços operacionais do sistema de abastecimento de água do município; limpeza e conservação de vias públicas e limpeza, conservação e vigilância de prédios públicos. Foi vencedora a empresa **Construtora Mesquita Coelho Ltda**, com o valor de R\$ 86.997,00 (noventa e seis mil novecentos e noventa e sete reais).

Torixoréu - MT, 28 de setembro de 2006.

**DAIANE OLIVEIRA MATOS**

Presidente da CPL

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE RESULTADO

Tomada de Preços N.º 004/06.

Em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, letra b da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT torna público para conhecimento dos interessados que, na Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 004/2006, julgadas a Proposta de Preço, sagrou-se vencedora a Proponente **F. ROCHA & CIA LTDA**.

Várzea Grande - MT, 28 de setembro de 2006.

**JAQUELINE FAVETTI**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

NOTIFICAÇÃO

À Vereadora **OLINDA DA COSTA ALMEIDA**

Notificamos, Vossa Excelência a comparecer no dia **02/10/2006**, às 9:00 horas a esta Casa de Leis, para oitiva do Denunciante **WILSON AIRES LIMA**, para que se tomados depoimento pessoal de Vossa Excelência e inquirição das testemunhas - de defesa.

Cumpra ressaltar que poderão ser ouvidas até o máximo de 10 (dez) testemunhas, que deverão comparecer espontaneamente, independentes de intimação, visto que no prazo legal, Vossa Excelência deixou de apresentar rol de testemunhas perante esta Comissão Processante da Câmara Municipal de Torixoréu - MT.

Torixoréu, 27 de Setembro de 2006

**ELMO PIMENTEL**

**PRESIDENTE DA CMTXU-MT**

**WAGNER DOS SANTOS**

**PRESIDENTE DA CP.**

# TERCEIROS

AGROINDUSTRIAL ROSARIO LTDA -Torna-se público que requereu à SEMA -MT, o Pedido de Renovação da Licença de Operação para a atividade Feccularia, sito à Rod. BR 364, Km 116 - Bairro Santo Antônio - Rosário Oeste/MT.

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA SANTO ANTÔNIO**

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 001/2006

A Associação dos Produtores da Rodovia Santo Antônio, torna público para conhecimento dos interessados na licitação acima epigraída que sagrou-se vencedora

a empresa **CONSTRUTORA ALFER LTDA.**, conforme homologação em 15 de setembro de 2006. Primavera do Leste - MT, 28 de setembro de 2006.

**Célio Razia Del Paulo** - Comissão de Licitação - VISTO - Olivo Beduschi - Presidente Associação.

**ASBEMAT**

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO BEMAT**

(CNPJ N.º 03.531.548/0001-56)

O Sr. Nelson Ferreira de Barros, Presidente da DIRETORIA executiva da



associação, com fundamento no capital IX, art.18, alínea "t" do estatuto da associação e art 1.324 do CC convoca todos os integrantes para reunirem-se em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se dia 14 de outubro de 2006, às 09:00 horas na sede campestre, situada na Rua do Moinho, s/n, Bairro coxipó, Cuiabá/MT para deliberarem sobre a seguinte pauta.

1. Ratificação das atas concernentes às assembleias anteriores;

Para efeitos legais, esta convocação atende também ao Art.54 do estatuto.

Cuiabá, 25 de Setembro de 2006.

**Nelson Ferreira de Barros**  
Presidente

**A SAÚDE EM GRAMAS – FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO**, estabelecida na Av. Marechal Rondon, n.º 799-B, centro em Rondonópolis/MT, com o CNPJ n.º 05.691.632/0001-62 e Inscrição Estadual n.º 13.224.491-8, torna público seu Pedido de Renovação de LO junto a SEMA/MT.

**AQUICULTURA PIRAPUTANGA FISH LTDA** CNPJ nº 01.669.709/0001-47, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA e Licença Ambiental Única LAU, da Gleba Piraputanga, município de Cáceres MT.

**IRAIDES FERREIRA RAMOS**, CPF 691.256.351-15, torna público que requereu à Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEMMA, a Licença Ambiental Única da Propriedade (Licenciamento da Propriedade Rural), para a Fazenda Samambaia, Município de Pedra Preta – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**JOÃO CARLOS MARTINS DO PRADO**, CPF 293.075.111-87, torna público que requereu a SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único – LAU e Plano de Exploração Florestal – PEF da Fazenda Carajás, em Barra do Garças/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**CURTUME ARAPUTANGA S.A. – CURTUARA - CNPJ/MF nº 01.395.652/0001-35. EDITAL DE CONVOCAÇÃO**. São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia 06/10/2006, às 08 horas, na sede social sito a Estrada da Taboca, s/nº - Km 03 – Zona Rural, na cidade de Araputanga/MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do dia**: a) Reeleição dos membros do Conselho de Administração; b) Alteração do Artigo 4º do Estatuto, no tocante ao objetivo social e Consolidação do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Araputanga-MT, 28 de Setembro de 2006. **Conselho de Administração**.

**LEONARDO CRESTANI JUNIOR**, CPF: 815.185.441-34, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única – LAU e Plano de Exploração Florestal – PEF da Fazenda Agro Ipê III e IV, localizada no Município de Juara-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### O Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso

- **SINDIMED**, através de sua representante legal, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que realizar-se-á na sede do SINDIMED, na Rua General Vale, 321, Edifício Marechal Rondon, Sala 4, bairro Bandeirantes, nesta Capital, no dia **02.10.2006 (Segunda Feira)**, às **18:00 horas** em primeira convocação e, **uma hora após**, em segunda convocação, com a seguinte pauta: A)-informes gerais; B)- Avaliação do movimento de paralisação.

Cuiabá, 27 de setembro de 2006.

**Drª Maria Cristina Pacheco da Costa Fortuna**

**Presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso**

**A JUNP. IND. COM.DE MADEIRAS E EXPORATAÇÃO**, localizada na estrada do óleo km 01, setor industrial, colniza-MT, CNPJ 03.019.975/0001-50, torna publico que requereu junto a SEMA-MT, a renovação da licença de operação

**OLVEPAR ALIMENTOS S.A.** - NIRE: 51.300.006.294 - CNPJ(MF) Nº 01.219.935/0001-26 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2006 - DATA, HORA E LOCAL: 15 de setembro de 2006, às 8:00 (oito) horas, na sede social, sito na Rua "S", s/nº, Quadra 15, Distrito Industrial, na cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. QUORUM: Presença de acionistas representando 69,9977200% do capital social com direito a voto. MESA: Presidente, Sr. Vanilso de Rossi e como Secretário designado o Sr. José Célio Garcia. PUBLICAÇÕES LEGAIS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação em cumprimento ao que preceitua o artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2006, às páginas nºs 51, 38 e 73, respectivamente, e no jornal Diário de Cuiabá, de Cuiabá(MT), nos dias 30 e 31 de agosto de 2006 e no dia 1º de setembro de 2006, às páginas nºs F-7, F-7 e F-6, respectivamente, cujo teor é o seguinte: OLVEPAR ALIMENTOS S.A. - CNPJ(MF) Nº 01.219.935/0001-26 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social da Companhia, situada na Rua "S", s/nº, Quadra 15, Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, às 8:00 (oito) horas do dia 15 de setembro de 2006, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ORDEM DO DIA: a) Reformulação do Estatuto Social da Companhia; b) Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Companhia, com a fixação de suas respectivas remunerações; e c) Autorizar a Diretoria Executiva da Companhia a tomar as medidas que se fizerem necessárias para a implementação do processo de reestruturação da Companhia. Cuiabá,(MT), 22 de agosto de 2006 – Vanilso de Rossi, na qualidade de Síndico da Massa Falida de Olvepar

S.A. – Indústria e Comércio, acionista majoritária da Olvepar Alimentos S.A. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: a) Abrindo os trabalhos assembleiários, o Sr. Presidente levou ao conhecimento dos presentes, antes de colocar em discussão e posterior votação o primeiro item da ordem do dia, que os Editais de Convocação para a realização dessa Assembleia, além de terem sido publicados na forma da legislação em vigor, especialmente em atendimento ao que preceitavam os artigos 124 e 289, da Lei nº 6.404/76 também os foram nos seguintes jornais: 1) No jornal O Estado do Paraná, de Curitiba (PR), nos dias 30 e 31 de agosto de 2006 e no dia 1º de setembro de 2006, às páginas nºs 26, 26 e 24, respectivamente; 2) No jornal Diário do Sudoeste, de Pato Branco (PR), nos dias 30 e 31 de agosto de 2006 e no dia 1º de setembro de 2006, às páginas nºs 10, 12 e 12, respectivamente; e 3) No jornal Diário Catarinense, de Florianópolis (SC), nos dias 30 e 31 de agosto de 2006 e no dia 1º de setembro de 2006, às páginas nºs 27, 32 e 29, respectivamente. Na sequência, foram apresentados aos acionistas presentes, a proposta para a reformulação do Estatuto Social da Companhia, atualmente em vigor. Dentre as alterações propostas, destacam-se: I – A previsão para a conversão de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "B" em Ações Ordinárias Nominativas; II – A eliminação do Capital Social Autorizado da Companhia; III – A extinção do seu Conselho de Administração; e IV – Estabelecer o número de membros da sua Diretoria Executiva, bem como fixar-lhes as suas respectivas atribuições. Colocado o assunto em discussão, verificou-se que as alterações propostas ao Estatuto Social foram aprovadas por unanimidade de votos. Dando sequência aos trabalhos assembleiários, o Sr. Presidente informou que, em função das alterações estatutárias ocorridas, foi o Estatuto Social reestruturado, cuja cópia é anexada à presente Ata, dela fazendo parte integrante. b) Foram eleitos para compor a Diretoria Executiva da Sociedade, para um mandato de 2 (dois) anos, iniciando-se a partir desta data e com término previsto para o dia 15 de setembro de 2008, os seguintes administradores: Para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE – Sr. VANILSO DE ROSSI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sito na Av. Presidente Marques, nº 745, Edifício Fontana de Trevi, Apartamento nº 1.801, Bairro Quilombo, CEP 78.065.220, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.497.229, expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF(MF) sob o nº 486.541.409-68; para o cargo de DIRETOR SUPERINTENDENTE – Sr. IRIO RAIMUNDO JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sito na Rua Custódio de Melo, nº 630, Edifício Ilhas do Sul I, Apartamento nº 13, Bairro Cidade Alta, CEP 78.030-340, portador da Cédula de Identidade RG nº 895.910, expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF(MF) sob o nº 099.650.328-58; e para o cargo de DIRETOR COMERCIAL – Sr. JUAREZ PIZZATO QUADROS, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sito na Rua Paraguai, nº 79, Bairro Pico do Amor, CEP 78.065.220, portador da Cédula de Identidade RG nº 9012922416, expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF(MF) sob o nº 280.800.840-68. Em seguida e de forma solene o Sr. Presidente deu posse aos Diretores eleitos. Os Diretores ora eleitos e empossados declaram para os devidos fins que não estão incursos em qualquer penalidade que os impeçam de exercer a atividade mercantil. A remuneração dos Diretores será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), englobadamente, por mês, cabendo a eles, em Reunião da Diretoria, estabelecerem o valor mensal para cada um deles. Decidiu-se pela não instalação do Conselho Fiscal no presente exercício social. c) Na sequência, o Sr. Presidente, investido do cargo de Síndico da Massa Falida de Olvepar S.A. – Indústria e Comércio, acionista controladora do capital votante da Companhia, cujo processo de falência tramita sob o nº 69/2000, pela Vara Especializada de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, resumidamente, levou ao conhecimento dos presentes, o que se segue: 1) Com base no artigo 63, III e artigo 70 da Lei de Falências, foi requerida a arrecadação da Olvepar Alimentos S.A., por se tratar de uma empresa controlada pela Massa Falida de Olvepar S.A. – Indústria e Comércio; 2) Após a realização dessa arrecadação, foi requerido à gerência administrativa da Massa Falida, parecer sobre a regularização funcional, culminando com elaboração de um projeto de regularização administrativa, financeira, contábil e fiscal; 3) Após os trâmites legais, o Exmo. Sr. Dr. Juiz do Feito Falimentar, autorizou, em 28 de julho de 2006, a Massa Falida a efetuar os repasses, para a Olvepar Alimentos S.A., dos recursos financeiros necessários para a implementação dos trabalhos de regularização. Finda a sua exposição, e já na qualidade de Presidente da Assembleia, colocou em discussão e votação, a autorização dos acionistas para que a Diretoria Executiva da Companhia, tome todas as medidas necessárias para o processo de reestruturação da Companhia. Colocado o assunto em discussão, verificou-se que o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos dos acionistas presentes. d) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia foi suspensa para a lavratura desta Ata, que, lida, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Cuiabá(MT), 15 de setembro de 2006. (ASS) Vanilso de Rossi, Presidente da Assembleia e José Célio Garcia, Secretário da Assembleia. (ASS) Vanilso de Rossi, pela acionista Olvepar S.A. – Indústria e Comércio. (Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia). Ata devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20060650907, em sessão de 25 de setembro de 2006. - OLVEPAR ALIMENTOS S.A. - NIRE: 51.300.006.294 - CNPJ(MF) Nº 01.219.935/0001-26 - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E PRAZO - ART. 1º - OLVEPAR ALIMENTOS S.A., é uma sociedade anônima, com sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua "S", s/nº, Quadra 15, Distrito Industrial, e se rege pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e por este Estatuto Social. ART. 2º - A sociedade tem por objetivo mercantil: I – A industrialização e comercialização de óleo bruto de soja e seus derivados, óleo refinado, borra de refino (soap stock) e ácidos graxos; II – A prestação de serviços de industrialização, de transportes rodoviários, tanto de seus produtos como os de terceiros; III – A exportação e importação de todos os produtos e serviços previstos nos incisos anteriores; IV – A participação em outras sociedades como quotista ou acionista, como forma de realizar plenamente o seu objetivo social ou para usufruir de incentivos fiscais ou financeiros. ART. 3º - Além do estabelecimento principal, que funciona na sua sede, a sociedade pode ter estabelecimentos subsidiários ou dependências em qualquer outro local, que podem ser criados e extintos pela Diretoria. ART. 4º - A sociedade terá duração por prazo indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das leis e deste Estatuto. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - ART. 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 38.891.711,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e noventa e hum mil, setecentos e onze reais), totalmente realizado, constituído por ações sem valor nominal e assim composto: I - R\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais) de Ações Ordinárias Nominativas; II - R\$ 19.091.711,00 (dezenove milhões, noventa e hum mil, setecentos e onze reais) de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "A"; e III - R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais) de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "B". § 1º - Cada Ação Ordinária Nominativa confere ao seu possuidor o direito de um voto nas deliberações das Assembleias Gerais ou do direito de voto múltiplo consoante prevê o artigo 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. § 2º - A titularidade de pelo menos 51% (cinquenta e hum por cento) das ações com direito a voto do Capital Social da sociedade, pertencerá sempre e obrigatoriamente a pessoas naturais residentes e domiciliadas no País ou pessoas jurídicas que aqui tenham a sua sede e foro e que direta ou indiretamente sejam controladas por pessoas naturais nas mesmas condições anteriores. § 3º - As Ações Preferenciais Nominativas de Classe "A" não terão direito a voto, serão subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, na forma do artigo 9º, da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, assegurando aos seus detentores as seguintes vantagens: a) prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) sobre o seu valor; b) prioridade no reembolso do capital, em caso de dissolução da sociedade; c) participação integral nos resultados da sociedade de modo que nenhuma outra espécie e classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultado, inclusive na capitalização de reservas e lucros retidos a qualquer título. § 4º - As Ações Preferenciais Nominativas de Classe "B" não têm direito a voto, serão subscritas e integralizadas com recursos próprios; terão participação integral nos resultados da sociedade e direito a um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) sobre seu valor. § 5º - A distribuição dos dividendos às Ações Preferenciais Nominativas de Classe "A" nunca será inferior ao valor percentual máximo a ser concedido à qualquer outra classe ou espécie. § 6º - As Ações Preferenciais Nominativas de Classe "A" e "B" adquirirão direito a voto na hipótese do não pagamento pelo prazo de 3 (três) anos consecutivos dos dividendos a que fizeram jus, direito que conservarão até o pagamento, vigorando o disposto neste parágrafo a partir do término de implantação do empreendimento inicial da companhia, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 111, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. § 7º - As Ações Ordinárias Nominativas, respeitados os limites legais, poderão ser convertidas em Ações Preferenciais Nominativas de Classe "B". § 8º - As Ações Preferenciais Nominativas de Classe "B", respeitados os limites legais, poderão

ser convertidas em Ações Ordinárias Nominativas. ART. 6º - Na subscrição de Ações Ordinárias Nominativas e de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "B", representativas de aumento do Capital Realizado, para integralização em moeda corrente, o subscritor pagará, no ato, a importância mínima de 10% (dez por cento) do valor das Ações Ordinárias Nominativas e das Ações Preferenciais Nominativas de Classe "B", a menos que limite superior seja estabelecido pela Assembléia Geral. § ÚNICO - O eventual parcelamento do saldo do valor das ações subscritas será disciplinado, em cada caso, pela Diretoria Executiva. ART. 7º - Todo acionista portador de Ações Ordinárias Nominativas e de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "B", tem direito de preferência para a subscrição de ações da sociedade na proporção das ações de espécie idêntica, estendendo-se às demais espécies somente se aquelas forem insuficientes para assegurar aos acionistas a manutenção da proporção de sua participação no capital originário. § ÚNICO - O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da comunicação, por escrito, aos acionistas ou da publicação no Diário Oficial do Estado e em jornal privado de grande circulação. ART. 8º - A reserva de capital, constituída por ocasião dos balanços anuais de encerramento do exercício social e resultantes da correção monetária do capital realizado, será capitalizada por deliberações da Assembléia Geral Ordinária, consoante dispõe o artigo 167, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. ART. 9º - Os acordos de acionistas sobre a compra e venda de suas ações, preferência para adquiri-las ou exercício do direito de voto, serão obrigatoriamente observados pela companhia quando arquivados em sua sede, e as obrigações ou ônus decorrentes somente são oponíveis a terceiros depois de averbados nos livros de registro e nos certificados das ações. CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIAS GERAIS - ART. 10 - A Assembléia Geral de Acionistas, órgão soberano da sociedade, convocada e instalada de acordo com a Lei e com este Estatuto, tem poderes para decidir por todos os negócios e matérias relativas ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. ART. 11 - A Assembléia Geral é convocada pela Diretoria Executiva, através do seu Diretor Presidente e, nos casos previstos em Lei, por qualquer Diretor, pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento, ou por outro acionista ou grupo de acionistas, observadas as condições legalmente impostas. § 1º - Para a convocação da Assembléia Geral far-se-á a publicação de 3 (três) editais pela imprensa da sede social da companhia, inclusive no Diário Oficial do Estado, na forma da Lei. § 2º - Independente das formalidades previstas no parágrafo anterior, será considerada regular a Assembléia Geral a que comparecerem todos os acionistas. ART. 12 - A Assembléia Geral é sempre instalada na sede da sociedade e, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social com direito a voto; em segunda convocação com qualquer número de acionistas. ART. 13 - A Assembléia Geral é dirigida pelo Diretor Presidente e, na sua ausência e pela ordem, pelo Diretor Superintendente, por qualquer Diretor ou acionista eleito na ocasião, sendo também escolhido um dos presentes para secretariar os trabalhos. ART. 14 - As Assembléias Gerais Ordinárias tomam conhecimento e deliberam sobre matérias constantes no artigo 132, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e se realizam dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social, podendo se efetivar concomitantemente com a Assembléia Geral Extraordinária. ART. 15 - As Assembléias Gerais Extraordinárias realizam-se nos casos previstos em Lei e quando for conveniente aos interesses da sociedade e não tratam de assuntos estranhos aos mencionados no respectivo documento de convocação, podendo se efetivar, também, concomitantemente com a Assembléia Geral Ordinária. ART. 16 - As deliberações das Assembléias Gerais serão consignadas em atas lavradas em livro próprio, cujas certidões são arquivadas no Registro de Comércio e publicadas de acordo com a Lei. § ÚNICO - A ata da Assembléia Geral pode ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contra transcrição apenas das deliberações tomadas; podendo a Assembléia Geral autorizar a publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas ou somente extracto da mesma, em caso de não ter sido elaborada de forma sumária. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - ART. 17 - A Sociedade é administrada por uma Diretoria. ART. 18 - A Diretoria, órgão de execução dos negócios sociais, é composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, domiciliados e residentes no País, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente e um Diretor Comercial, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser destituídos a qualquer tempo, permitida a reeleição, cujo mandato fica automaticamente prorrogado até a investidura dos novos administradores eleitos. § ÚNICO - Os Diretores perceberão a remuneração mensal que for estabelecida em Assembléia Geral. ART. 19 - Os Diretores farão uso da denominação social com todos os poderes relativos ao respectivo cargo, em conjunto ou isoladamente, em todos os atos e fatos administrativos e sociais de qualquer natureza, cabendo-lhes, conforme o cargo, a representação da Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, de modo geral, inclusive perante a rede bancária, instituições financeiras, repartições públicas e privadas, órgãos autárquicos e estatais, sociedades de economia mista e terceiros em geral. Incluem-se entre os poderes, os de alienar bens móveis e imóveis, hipotecar, prestar avais ou fiança em nome da Sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar e descontar ou negociar títulos de crédito ou direitos creditórios, dar bens em alienação fiduciária em garantia, contrair empréstimos em geral perante estabelecimentos de crédito e outros, movimentar contas correntes bancárias, assumir dívidas e obrigações em geral, constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando nos respectivos instrumentos os atos ou operações a serem praticados e o prazo do mandato. § 1º - São necessárias as assinaturas de, no mínimo, 2 (dois) Diretores para alienar, arrendar, hipotecar ou gravar, a qualquer título, bens imóveis, prestar avais ou fianças em nome da Sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, dar bens em alienação fiduciária em garantia, constituir mandatários / procuradores, especificando nos respectivos instrumentos os atos ou operações a serem praticados e o prazo do mandato, podendo os mandatos "ad judicia" terem prazos indeterminados. § 2º - São necessárias as assinaturas de, no mínimo, 2 (dois) Diretores ou de 1 (hum) Diretor e 1 (hum) Procurador para a emissão de cheques, ordem de pagamento, título de crédito em geral, notas promissórias, notas promissórias rurais, aceite de duplicatas de câmbio e demais documentos que envolvam a responsabilidade da companhia. § 3º - Para todos os demais atos e fatos, bastará a assinatura isolada de qualquer dos Diretores, atendido os limites de poderes concedidos à cada Diretor, fixados no artigo 20, incisos I a III, deste Estatuto. ART. 20 - Além das demais atribuições e poderes previstos neste Estatuto, cabe especificamente a cada um dos Diretores, ressalvado o disposto no artigo 144, em seu parágrafo único da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976: I - Ao Diretor Presidente: a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da Sociedade; superintender e supervisionar todos os negócios da Sociedade; convocar as Assembléias Gerais; presidir as reuniões da Diretoria; substituir os demais Diretores em suas eventuais ausências e impedimentos; solicitar dos demais Diretores, prepostos e mandatários, todos os esclarecimentos e relatórios que julgar necessário em relação aos respectivos atos de gestão e administração por eles desenvolvidos, para fins de análise e tomadas de medidas que se fizerem necessárias; em conjunto com os demais Diretores, estabelecer as diretrizes das operações sociais; exercer as demais atribuições inerentes ao cargo, bem como aquelas que forem outorgadas em Assembléia Geral e pelo regimento interno da Sociedade. II - Ao Diretor Superintendente - a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da Sociedade, exercer atividades de verificações do andamento do complexo industrial e comercial; em conjunto com os demais Diretores, estabelecer as diretrizes das operações sociais; manter o Diretor Presidente sempre informado de suas atividades e substituir o Diretor Presidente e o Diretor Superintendente em suas faltas ou impedimentos temporários, ficando investido dos mesmos poderes outorgados ao Diretor Presidente e ao Diretor Superintendente. ART. 21 - A Diretoria se reúne sempre que necessário mediante convocação do Diretor Presidente ou pela maioria dos seus membros e a reunião será instalada, validamente, com a presença da maioria dos Diretores. § 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por votos da maioria dos seus membros, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade. § 2º - As deliberações tomadas em reuniões da Diretoria serão transcritas em ata no livro próprio. ART. 22 - Os membros da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade e em virtude de ato regular de gestão; respondendo porém, civilmente, pelos prejuízos que causarem, quando procederem: I - Dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo; II - Com violação da Lei e deste Estatuto Social. ART. 23 - Os Diretores e igualmente os procuradores nomeados e constituídos perdem "ipso facto" o seu mandato caso de tomem falidos ou civilmente insolventes,

ou quando condenados por sentença criminal transitada em julgado. CAPÍTULO V - PRECEITOS COMUNS AOS ADMINISTRADORES - ART. 24 - Os mandatos dos membros da Diretoria, iniciam-se com a assinatura do termo de posse de seus titulares lavrados nos livros respectivos e findam-se com a investidura dos novos administradores eleitos. ART. 25 - A remuneração dos Diretores da Sociedade é fixada em Assembléia Geral que os eleger, observado o disposto no artigo 152, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. ART. 26 - Os Diretores tem o direito de reembolso das despesas que fizerem no exercício de seus respectivos cargos. ART. 27 - No caso de vacância de cargo de Diretor, poderão os Diretores remanescentes nomear substituto, competindo à Assembléia Geral decidir sobre a indicação, ou não, de novo titular. ART. 28 - As deliberações da Diretoria são consignadas em atas, lavradas em livros próprios, sendo obrigatoriamente registradas no Registro do Comércio as atas que contiverem resolução destinada a produzir efeitos contra terceiros, inclusive publicadas nos termos da Lei. ART. 29 - A renúncia de qualquer administrador torna-se eficaz em relação à Sociedade, desde o momento em que lhe for entregue a comunicação escrita no renunciante; em relação a terceiros de boa fé, após o arquivamento no Registro do Comércio e publicação que poderão ser promovidas pelo renunciante. CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL - ART. 30 - O Conselho Fiscal, órgão de funcionamento não permanente, é composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral que pedir sua instalação, na forma da Lei. ART. 31 - O Conselho Fiscal tem os poderes e atribuições que a Lei lhe confere, funcionando apenas nos exercícios sociais em que for instalado. ART. 32 - A remuneração do Conselho Fiscal em funcionamento será fixada pela Assembléia Geral que o eleger, observadas as disposições legais. CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL - ART. 33 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se o balanço geral em data de 31 de dezembro de cada ano, podendo a Sociedade, em qualquer época, realizar balanços intermediários à critério da Diretoria. ART. 34 - Do lucro líquido, assim definido em Lei, 5% (cinco por cento) será destinado, obrigatoriamente, à reserva legal até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social. § 1º - O saldo do lucro líquido permanecerá à disposição da Assembléia Geral para deliberar sua destinação na forma da Lei, observando-se o dispositivo legal de distribuição aos acionistas de um dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), após deduzidos prejuízos acumulados, se houver, que será pago dentro do prazo estabelecido em Lei. § 2º - A Assembléia Geral poderá destinar do lucro líquido, à formação de outras reservas previstas na legislação em vigor. CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - ART. 35 - A Sociedade estará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação e elger o liquidante. ART. 36 - Além dos direitos conferidos em Lei e por este Estatuto ao acionista, é facultado ao mesmo, em qualquer tempo, solicitar à administração informações sobre a gestão dos negócios sociais ou especificamente em relação a determinadas operações sociais, tudo na forma prevista em Lei. ART. 37 - Os casos omissos no presente Estatuto serão dirimidos nos termos da legislação que rege as sociedades anônimas. Cuiabá(MT), 15 de setembro de 2006. (Certificamos que o presente Estatuto Social é parte integrante da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 15 de setembro de 2006 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20060650907, em sessão de 25 de setembro de 2006).

**OLVEPAR ALIMENTOS S.A. - NIRE: 51.300.006.294 - CNPJ(MF) N.º 01.219.935/0001-26 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 22 DE JULHO DE 2002 - DATA, HORA E LOCAL: 22 de julho de 2002, às 15:00 (quinze) horas, na sede social da Companhia, sita na Rua "S", s/n.º, Quadra 15, Distrito Industrial, na cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. QJURUM: Presentes acionistas representando 69,9984849% do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas exaradas no Livro de Presença dos Acionistas. MESA DIRETORIA: Presidente, Sr. Humberto Consoli e como Secretária designada a Srª Maria Bernardet Consoli Matsumoto. PUBLICAÇÕES LEGAIS: AVISO AOS ACIONISTAS - Aviso aos Acionistas em cumprimento ao que preceitua o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos dias 20, 21 e 24 de junho de 2002, às páginas nºs 31, 18 e 26, respectivamente, e no jornal O Diário de Cuiabá, de Cuiabá(MT), nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2002, às páginas nºs C-3, C-2 e F-7, respectivamente. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação em cumprimento ao que preceitua o artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos dias 20, 21 e 24 de junho de 2002, às páginas nºs 31, 18 e 26, respectivamente, e no jornal O Diário de Cuiabá, de Cuiabá(MT), nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2002, às páginas nºs C-3, C-2 e F-7, respectivamente, cujo teor é o seguinte: OLVEPAR ALIMENTOS S.A. - CNPJ(MF) N.º 01.219.935/0001-26 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente na sede social da Companhia, situada na Rua "S", s/n.º, Quadra 15, Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, às 15:00 (quinze) horas do dia 22 de julho de 2002, afim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ORDEM DO DIA: I - MATÉRIA ORDINÁRIA: a) Leitura, discussão e votação dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2001; e b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de suas respectivas remunerações. II - MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA: a) Reformulação do Estatuto Social da Companhia; e b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Cuiabá(MT), 17 de junho de 2002 - Humberto Consoli - Presidente do Conselho de Administração. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: I - MATÉRIA ORDINÁRIA: a) Aprovadas as contas dos administradores, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2001, na forma do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 5 de julho de 2002, às páginas nºs 61 e 62 e, no jornal Diário de Cuiabá, de Cuiabá(MT), no dia 6 de julho de 2002, à página nº B-3. b) Decidiu-se pela não instalação do Conselho Fiscal no presente exercício social. II - MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA: a) Decidiu-se que o Estatuto Social da Companhia não seria reformulado. III - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Assembléia foi suspensa para a lavratura desta Ata, que lida, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Cuiabá(MT), 22 de julho de 2002. (ASS) Humberto Consoli, Presidente da Assembléia e Maria Bernardet Consoli Matsumoto, Secretária da Assembléia. (ASS) Olvepar S.A. - Indústria e Comércio, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Carlos Eduardo do Amaral Diniz e pela sua Diretora Vice-Presidente, Srª Francisca Elisabeth Consoli e Humberto Consoli. (Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita no Livro de Atas de Assembléias Gerais da Companhia). Ata devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 20020555652, em sessão de 3 de janeiro de 2003.**

**ALILTON CARDERALLI, portador do CPF: nº 324.965.919-34, torna público que requereu junto a SEMA L.A.U. Licença Ambiental Única, Localizada na Fazenda Lote Rural 37.98.99 e 36. Projeto Colonizadora Tapurah I no município de Tapurah/MT.**

**1.FRIGOESTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA-ME, torna público que requereu a SEMA, o pedido da Licença de Operação, para atividade de Abatedouro de Bovinos- Preparação de Carnes e Subprodutos, localizado na Rodovia BR 174 km 228- Margem Direita 700 Metros, Zona Rural, no Município de Pontes e Lacerd-MT.**

**2.ARROZ IDEAL LTDA. EPP, torna publico que requereu a SEMA, o pedido da Renovação da Licença de Operação, para atividade de Beneficiamento de Arroz, localizado na Rua Coimbra, 809, Icaray, no município de Várzea Grande/MT.**

**BALDUINO PAN, portador do CPF nº. 195.167.549-53, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a LICENÇA AMBIENTAL**

ÚNICA – LAU e PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL – PEF, da FAZENDA PAN, localizada no Município de União do Sul/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

**FAESPE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUP. PUB. ESTADUAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2006-FAESPE**

**OBJETO:** Construção do Centro de Tecnologia de Mato Grosso no Campus Universitário de Barra do Bugres, Situado na Rua A, s/nº, Cohab São Raimundo, no Município de Barra do Bugres – MT **VIGÊNCIA:** Vigência de 285 dias **VALOR:** R\$ 247.928,80 (Duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) **CONTRATANTE:** FAESPE – Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – Prof. Paulo Jorge Santos de Vasconcelos **CONTRATADO:** Paula Correa Engenharia Ltda – Eng. Alfredo Clelio de Paula Correa Cáceres – MT, 22 de setembro de 2006.

**TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A - C.N.P.J. /MF-**

02.869.640/0001-68

**C O N V O C A Ç A O - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas da TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A, a se reunirem para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 03/10/2006, às 09:00 (Nove) horas, na sede social no Lote 1, Quadra 2, Distrito Industrial III, na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer do Auditor Independente, referentes ao exercício de 2005; b) Fixação dos honorários dos Administradores; c) Eleição dos novos membros do Conselho de Administração. II) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração do Estatuto Social, no Art. 2º, Parágrafo Único Campo Verde-MT., 22 de setembro de 2006. Umberto Bastos Sacchelli - Presidente Conselho de Administração.

**V. A. Junqueira – ME,** torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação de Licença de Operação, referente à extração de areia e cascalho no Leito do Rio Jauru, na localidade denominado de Porto do Junqueira II, zona rural, município de Porto Esperidião e Glória D' Oeste, Estado do Mato Grosso. **Geol: Sinvaldo Gomes de Moraes–Fone/Fax: (65) 3661-1097**

MARCO AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n. 785.899.401-87, residente e domiciliado no município de Sinop/MT, declara ter solicitado à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única de sua propriedade rural, denominada "Fazenda Maria Elizabeth", matrícula 9.903, localizada no município de Porto dos Gaúchos/MT. Não fora solicitado EIA/RIMA.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O SEMPHOSCOND – Sindicato dos Empregados no comércio hoteleiro e Similare, Empregados em Condomínios Residenciais e Comerciais de Cuiabá-MT,** através do Presidente Divino Braga, convoca todos os trabalhadores na categoria e base territorial acima citada para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que realizar-se-a no dia **09 de Outubro de 2006, em sua sede própria sito à rua Senador Metello Nº 755 – Porto em Cuiabá/MT as 14:00 Horas** em primeira convocação com a presença da maioria absoluta e em segunda e última convocação as **16:00 horas** com a presença de 2/3 e aprovação de 1/3 dos presentes. Para deliberarem a seguinte ordem do dia: **RATIFICAÇÃO DO CÓDIGO SINDICAL.**

**Divino Marques Braga**  
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RIBEIRINHOS DA RODOVIA MT-299 EM**

**ITIQUIRA/MT**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 001/2006**

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2006  
Objeto do contrato: Execução dos Serviços de Sinalização, da Rodovia MT-299, Trecho: Emtrº BR-163 – Itiquira/MT, Sub-Trecho: Emtrº BR-163 – Fazenda Boa Esperança, numa extensão de 30,000 km.  
Valor: R\$ 229.792,79 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).  
Prazo: 10 (dez) dias consecutivos

Partes: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RIBEIRINHOS DA RODOVIA MT-299 EM ITIQUIRA/MT e a Firma: FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA.

**Rondonópolis/MT, 19 de Setembro de 2.006.**

**AVISO DE GREVE**

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Presidente, para cumprimento das exigências contidas na Lei nº 7.783/89, avisa a todas as Instituições Financeiras públicas e privadas, usuários de seus serviços e a população em geral, que os empregados pertencentes à categoria bancária da base deste sindicato, nos municípios de Acorizal, Alta Floresta, Alto Paraguai, Apicacás, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Barão de Melgaço, Barra dos Bugres, Brasnorte, Cáceres, Campo Novo dos Parecís, Campos de Júlio, Carlinda, Castanheira, Claudia, Chapada dos Guimarães, Colíder, Colniza, Comodoro, Conquista D'Oeste, Cotriguaçu, Cuiabá, Curvelândia, Denise, Diamantino, Feliz Natal, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Guarantã do Norte, Indiavaí, Ipiranga do Norte, Itanhanga, Itaúba, Jangada, Jauru, Juara, Juína, Juruena, Lambari D'Oeste, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Mirassol D'Oeste, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Ubitatã, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Paranaíta, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Planalto da Serra, Poconé, Pontes e Lacerda, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Porto Estrela, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Rondolândia, Rosário Oeste, Salto do Céu, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Santo Afonso, Santo Antonio do Leste, Santo Antônio do Leverger, São Jose do Rio Claro, São Jose dos Quatro Marcos, Sapezal, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul, Vale do São Domingos, Várzea Grande, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade, poderão entrar em greve por prazo indeterminado a partir da 00h00 do dia 05 de outubro de 2006.

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2006.  
Eduardo Alencar da Silva  
PRESIDENTE SEEB-MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Presidente, convoca todos os empregados em instituições financeiras públicas e privadas, sindicalizados ou não, dos municípios de Acorizal, Alta Floresta, Alto Paraguai, Apicacás, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Barão de Melgaço, Barra dos Bugres, Brasnorte, Cáceres, Campo Novo dos Parecís, Campos de Júlio, Carlinda, Castanheira, Claudia, Chapada dos Guimarães, Colíder, Colniza, Comodoro, Conquista D'Oeste, Cotriguaçu, Cuiabá, Curvelândia, Denise, Diamantino, Feliz Natal, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Guarantã do Norte, Indiavaí, Ipiranga do Norte, Itanhanga, Itaúba, Jangada, Jauru, Juara, Juína, Juruena, Lambari D'Oeste, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Mirassol D'Oeste, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Ubitatã, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Paranaíta, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Planalto da Serra, Poconé, Pontes e Lacerda, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Porto Estrela, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Rondolândia, Rosário Oeste, Salto do Céu, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Santo Afonso, Santo Antonio do Leste, Santo Antônio do Leverger, São Jose do Rio Claro, São Jose dos Quatro Marcos, Sapezal, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul, Vale do São Domingos, Várzea Grande, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade, para Assembléia Geral Extraordinária que será realizada dia 04 do mês de outubro de 2006, em primeira convocação às 18:00 horas e em segunda convocação às 18:30 horas, no Auditório do SEEB-MT, para discussão e aprovação da seguinte ordem do dia:

1. Deliberação sobre a proposta apresentada pela Fenaban às reivindicações da categoria bancária, inclusive PLR;
2. Deliberação sobre a possibilidade de deflagração de greve por prazo indeterminado a partir da 00h00 do dia 05 de outubro de 2006;
2. Outros assuntos de interesse da categoria.

**Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2006.**  
Eduardo Alencar da Silva  
PRESIDENTE SEEB-MT

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

O Departamento Fiscal da Empresa: **VESLE MÓVEIS e ELETRODOMÉSTICOS LTDA,** comunica nesta data o extravio dos documentos fiscais que referem-se as Autorização de Impressão de Documentos Fiscais (AIDF) – Modelo – 1, da seguinte filial: CNPJ 03.861.701/0002-94 e I.E nº 131952579, estabelecida Av. Fernando Correa da Costa, nº 2.108, Bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT – confecção dos formulários de numeração 001.000 à 003.000, os Livros Fiscais: Registros de Entrada e Apuração de ICMS nº 001 – Ano: 001; Registro de Entrada, Saída e Apuração do ICMS nº 002 e 003 dos Anos de 2001 e 2002, respectivamente.

**Luiz Nei Cardoso Maciel** – EPP, inscrição Estadual nº 131772333, vem através desta declarar junto a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, de que não existe mais os livros Fiscais tendo em vista extraviados em mudança.

A empresa **Bunge Alimentos S/A,** inscrita no CNPJ 84.046.101/0016-70 IE 13.118.933-6, município de Rondópolis/MT, bairro Distrito Industrial Votorosso na Rod 163/364 Km 200,6, e comunica que foi extraviada 2º e 5º via da Nota Fiscal 52018 S4 de 11/08/2006.

**NORIMOTO YABUTA e OUTROS,** inscritos no CPF sob nº 133.442.698-87, proprietário da FAZENDA

JACARÉ I, cadastrada na SEFAZ com CCE nº 13.315.620-6, comunica o extravio da 1ª e 3ª via da NF nº 00024.

FAZENDA CABECEIRA de propriedade de Igor Rampelotto Gatto e outros, CPF 986.200.021-04 e, IE: 13.277.984-6, estabelecida na Rod MT 242 Km 45 entrando 15 km a direita, município de Ipiranga do Norte/MT, torna público o furto dos documentos: 01- Jogo de Notas Fiscais série N1 Produtor Rural de nº 000560- as 05 vias.Com as devidas publicações na forma da LEI, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

\*A empresa **AGROPECUARIA TIJUCO PRETO LTDA,** estabelecida na cidade de Nova Ubitatã/MT, inscrita no CNPJ sob n.º 24.725.368/0001-85 e I.E. n.º 13.138.379-5, declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto SEFAZ (Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso), nos termos do § 5º do art. 69 da Portaria 114/2002, que extraviou os Livros Fiscais: Registro de Entradas nº 01/92, Registro de Saída nº 01/92, Registro de Apuração de ICMS nº 01/92, 02/96 e 03/00, Registro de Inventário nº 01/92, as 5º via das Notas Fiscais do nº 01 até o nº 129 e as 5º vias dos nº 01 até nº 41 das Notas Fiscais de Saída Série U e todas as Notas Fiscais de Entradas do período de 21 de agosto 1992 até 31 de dezembro 2000, as AIDFs manuais nº 346 de 08/92 e nº 555 de 04/96.

Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída nos artigos 7º e seguintes da Portaria Circular nº 047/87-SEFAZ".

Industria de Laticínios Marajoara do Norte LTDA, empresa estabelecida à Rod. MT 320 Km 80, Zona Rural, Nova Canaã do Norte – MT., com o CNPJ nº03.374.223/0001-01 e Insc. Es. 13.189.845-0, declara para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que foram extraviados os seguintes documentos; Livro Registro de Saídas nº01 e Livro Registro de Entradas nº05.

A Empresa, CIGAT AGROPECUARIA LTDA Inscrição Estadual 13.007.1557-7 e CNPJ 57.423.444/0004-08, vem através deste comunicar o extravio de nota fiscal autorizada, talão nº 01, AIDF 032/97 03-97 EXATORIA DE JACIARA - MT, NF DE ENTRADAS e SAIDAS, nº 00019 cinco vias todas sem uso.

SOTTI e Perinoto Ltda-ME CNPJ: 04.172.825/0001-44 estabelecida no Município de Sinop-MT. Declara para os devidos fins que foi extraviadas as notas Fiscais de 001 A. 86.475, livros Fiscais e demais Registros Contábeis.

#### EXTRAVIO DE TALÕES/BLOCOS DE NOTAS FISCAIS

A empresa **Amperco Concreto Pre Moldado Ltda**, estabelecida à Av. "K", nº 1717, no Bairro Distrito Industrial, na cidade de Rondonópolis, devidamente inscrita sob CNPJ/MF:03.829.009/0002-89 e Inscrição Estadual 13.133.734-3, comunica o extravio de todos os blocos de notas fiscais.

A empresa **Sinval L de Brito & Cia Ltda**, c/sede a Av. Gov. Julio Campos, 1030 em São José do Rio Claro-MT, CNPJ nº 77.617.827/0001-73 e Insc. Est. 13.044.761-7, vem através do presente comunicar o extravio de suas notas fiscais Série 1 – nº 1 a 25 e Série D-1 – nº 01 a 2600.

**COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS PROGRESSO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.629.395/0001-59 e no Município sob o nº 63.616 estabelecida a Rua Manoel C. Proença, 350-C bairro Goiabeiras por seu representante Legal Declara, sob as penas da lei para fins de comprovação junto a coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto nº 3.846 de janeiro de 2001, **que extraviou a nota fiscal**

de série 02 números 310, 311 e 312 nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do código tributário Municipal de Cuiabá.

**JOSIAS LAIER NOGUEIRA ME** – CNPJ nº 00.465.521/0001-14 – I.E. nº 13.160.425-2, sito à Rua: Das Primaveras, nº 3.750 - Centro - Sinop – MT, comunica o extravio de todos os seus Livros Fiscais, Talonários de N.F. usados e novos, Pastas de N.F. de Entradas e Saída, Pastas de Notas e Comprovantes de Despesas, Pasta contendo Guias de Recolhimento de Impostos, Taxas e Contribuições; Doc. Constitutivos, Fiscais, Contábeis, e Cadastrais da empresa.

**LAMINADOS PINHAL LTDA** – CNPJ nº 02.755.170/0001-01 – I.E. nº 13.184.319-2, estabelecido à Av: Genésio Alves da Fonseca, S/N – Centro – Nova Monte Verde – MT, comunica o extravio do Bloco de N. F. Série M-1, nº 001 à 100, 501 à 525 e 550 à 575.

**ELIO ROSSETTI – ME**, inscrito no CNPJ-MF sob n. **04.033.416/0001-67** e no Município sob o n. **71482**, estabelecido na Av. General Mello, 935, Bairro Poção, em Cuiabá – MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8.º do Decreto n. 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3 (três), número 964, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

#### Edital de Extravio de 2ª via de Notas Fiscais

**CONFRIGO COM E REPR DE ALIM LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 04.992.452/0001-58 e no Município sob o nº 77403, estabelecida na Rua 01, Qd 03, lote 12/14/16/18, Bairro Jardim Passaredo, Cuiabá(MT), por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da lei**, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art 8º do decreto nº 3846 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, nº 000003 e nº 000004, nº seqüencial 3115770 e 3115771, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na linha "b" do inciso VI do art 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

#### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

**ATENDIMENTO EXTERNO**  
De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

**JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT**  
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

**ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE**  
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

**DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)**  
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".